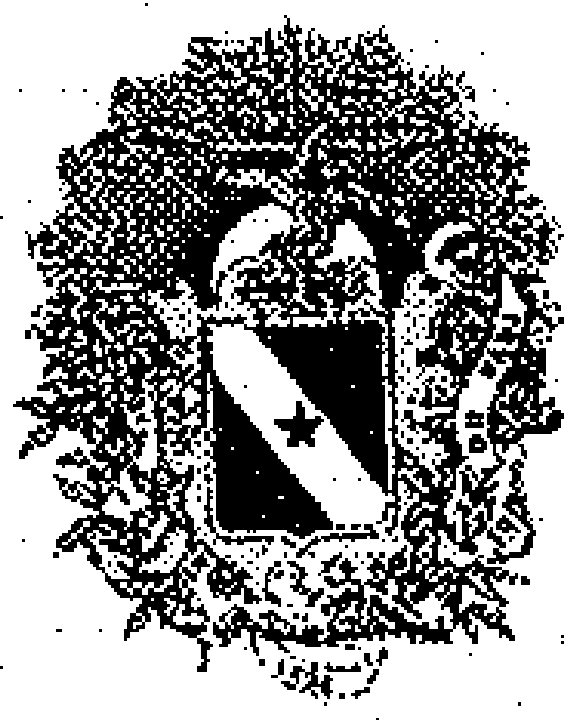


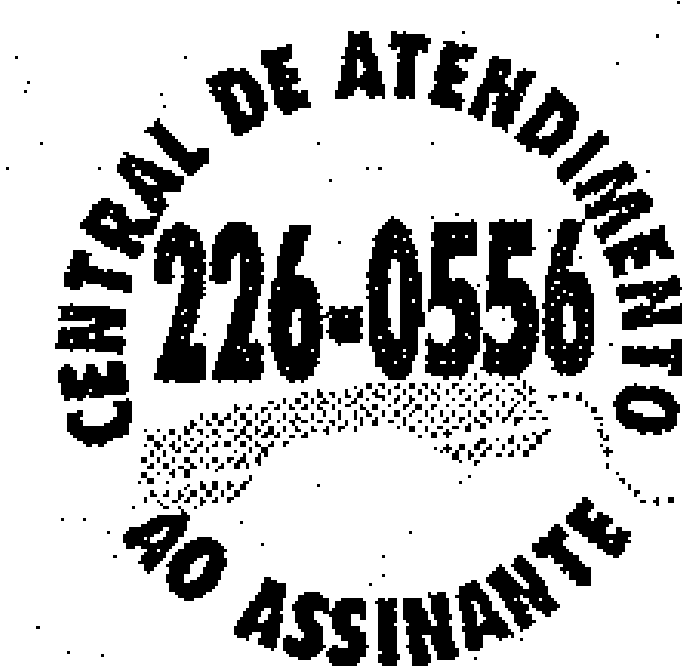


Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.718

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0453

Belém, sexta-feira,
14 de junho de 2002



04 cadernos - 64 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

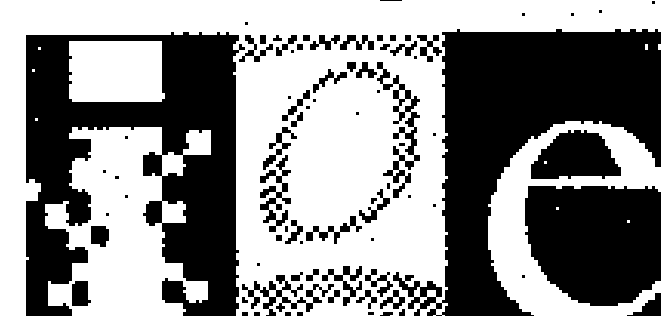
A História no Diário Oficial

MAGALHÃESBARATA (LV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, por meio do Decreto nº 87, de 06 de janeiro de 1931, anulou os dois contratos que o engenheiro Francisco Bolonha havia firmado com a Prefeitura de Belém para a exploração dos aparadores do Mercado Municipal. O primeiro foi celebrado em 31 de maio e o segundo no dia 30 de novembro de 1906, respectivamente, pelos períodos de trinta e quarenta anos.

Em suas considerações justificando o ato, o interventor alegava que as cláusulas contratuais contrariavam o interesse público em vários pontos, entre os quais a exclusividade da concessão, preferência para continuidade e isenção de todos os impostos municipais.

O decreto determinava que os serviços pelos quais aquele engenheiro era cessionário, no mercado municipal, passariam a ser subordinados, diretamente, à Prefeitura Municipal de Belém.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria de Administração divulga resultado final do concurso da Arcon

A Secretaria Executiva de Administração, após análise dos recursos interpostos, divulga o resultado final do concurso público C-70, da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos.

Os aprovados exercerão na Arcon

os cargos de técnico em regulação de serviços públicos, assistente técnico em regulação de serviços públicos, consultor jurídico, auxiliar técnico, agente administrativo, motorista e agente de portaria.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Comissão Bipartite aloca limites financeiros aos municípios

A Sespa divulga a resolução nº 024/02, onde a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará aprova a alocação dos limites financeiros destinados aos municípios para custeio da assistência à saúde com recursos federais.

Contratação de médicos

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado divulga o edital 01/02 para contratação de médicos.

Os profissionais atenderão os segurados e beneficiários do instituto com consulta eletiva nos consultórios.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Os limites aprovados serão administrados pelas cidades que se encontram em gestão Plena do Sistema Municipal e, no caso de se encontrarem em outra condição, os recursos ficarão sob gestão estadual.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Comissão de planejamento

O Corpo de Bombeiros, através da portaria nº 372, cria a Comissão de Planejamento, Execução e Avaliação da Campanha Interna.

A iniciativa é para reduzir gastos com serviços de utilidade pública (água, luz e telefone) na corporação.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Sistema de abastecimento

A Sectam contrata a Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda para execução de serviços de engenharia para conclusão do sistema de abastecimento de água tratada no bairro Cidade Nova, localizado em Portel. O valor do contrato é de R\$ 74 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

AVISO

Horário Especial

Nesta segunda-feira (17) o Diário Oficial circulará ao meio-dia. O horário de recebimento de matérias para publicação será de 12 às 17 horas, na loja da IOE.



ALMIR GABRIEL

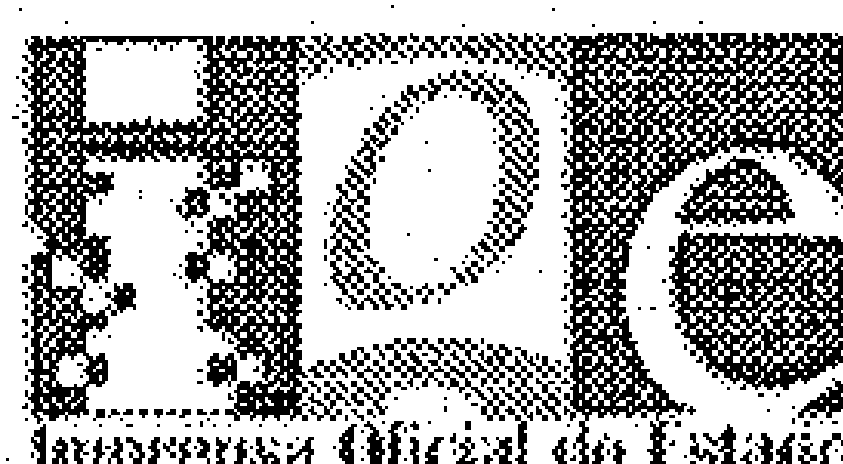
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Maré CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2062

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALMEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 263,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, inpreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AGÊNCIA SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Resenha Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.11
Contrato Cad.1-Pág.12
Edital Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.3
Edital Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Acórdãos Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Contrato Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
Termo de Acordo Cad.2-Pág.6
Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.6
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.6

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Errata Cad.2-Pág.6
Convite Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordens de Serviço Cad.2-Pág.6
Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Ediais Cad.1-Pág.12
Concorrência Pública Cad.1-Pág.12
Tomada de Preços Cad.1-Pág.12

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Errata Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Termo de rescisão Cad.1-Pág.12
Atos Administrativos Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Contratos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.12
Contrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.13
Convênio Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.14
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.14
Aviso Cad.1-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias Cad.1-Pág.15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Intimações de Decisão Cad.1-Pág.14
Extratos de Contratos Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato de Contratos Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16
Resistência Cad.1-Pág.16

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Homologação Cad.1-Pág.13
Convites Cad.1-Pág.13
Tomada de Preços Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO CURRO VELHO Cad.2-Pág.4
Errata Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Termo Aditivo Cad.1-Pág.16
Erratas Cad.1-Pág.16
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extratos de Contratos Cad.2-Pág.7
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Errata Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Remoção Cad.2-Pág.7
Extratos de Dispensa Cad.2-Pág.7
Resolução Cad.2-Pág.7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Tomada de Preços Cad.2-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.2-Pág.13
Notificação Cad.2-Pág.13
Resolução Cad.2-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.15

PARTICULARES

Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Pará Cad.2-Pág.13
Sindicato dos Empregados do Comércio no Estado do Pará Cad.2-Pág.13
Companhia Agro Industrial de Monte Alegre Cad.2-Pág.14
Centrais Elétricas do Pará Cad.2-Pág.14
Itaipuba Agro Industrial do Pará Cad.2-Pág.15
Machado Carneiro Cad.2-Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Orlimimã Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Curralinho Cad.2-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Portarias Cad.1-Pág.1
Boletim Estatístico Cad.1-Pág.1
Boletim nº 111, 106, 109 e 110/02 Cad.1-Pág.1
Edital de Citação Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 031/02 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 055/02 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 095, 093, 095 e 097/02 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 053/02 Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 091/02 Cad.1-Pág.11

JUIZO DA 101ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 057/02 Cad.1-Pág.11
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.16
Portaria Cad.2-Pág.16
Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.16
resoluções Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª Turma Cad.1-Pág.13
3ª Turma Cad.1-Pág.16
4ª Turma Cad.1-Pág.16
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16
11ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4
VTB de Abaetetuba Cad.2-Pág.10
Seção Especializada Cad.1-Pág.16
Junta de Conciliação e Julgamento de Tercel Cad.2-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Extratos de Notas de Empenho Cad.2-Pág.16

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOPRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - F (91) 249-4241

SESSÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

RESENHA N° 010/02

PROCESSO N°: TRT GAR. MLN. SE/AÇÃO RESCISÓRIA-1812/2002
AUTOR: D. DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO: DR. AROLDI DENIS MAGALHÃES SILVA
RÉU: BENEDITO DO LIVRAMENTO CORREA PINHEIRO
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE E OUTROS
ASSUNTO: DESPACHO: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO
DESPACHO ABAIXO:

1. Encaminhem-se os autos à Secretaria do Tribunal Pleno para arquivamento do processo; 2. Custas pela autora, na quantia de R\$-197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), calculadas sobre o valor a que foi condenada no processo que pretendia rescindir a sentença (R\$-9.859,15 - 0,30); 3. Aplica-se, analogicamente, o disposto na Portaria MF n° 289 de 31.10.97, que prevê o não ajustamento de execuções fiscais de dívidas para com a Fazenda Nacional de valores iguais ou inferiores a R\$-5.000,00 e, em consequência, extingue-se o débito acima. Justifica-se a medida, por se tratar de cobrança de custas na quantia de apenas R\$-197,18, valor irrisório para uma execução, especialmente, por Carta Precatória, como é o caso em análise, mesmo porque as despesas a serem efetuadas com a cobrança suplantariam o valor a ser recebido.

Em, 13.06.02

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 210-2002

PORTARIA N° 0478 DE 26 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3° da Emenda Constitucional n° 20/98, arts.140, inciso III, 131, § 1°, inciso X, 130, § 1° e 114, § 2° da Lei n° 5810/94, art.94 da Lei Complementar n° 39/2002, REGINA CELI CARVALHO DA SILVA, Matr. n° 0028266-015, na função de Técnico "D", Nível 15, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas por Acórdão n° 32.648 de 06.06.2002.

PORTARIA N° 0988 DE 10 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1°, alínea "c" da Lei n° 5251/85, arts. 1° e 2°, da Lei n° 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9° e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1°, inciso II e 2°, inciso I, do Decreto n° 2940/86, art. 1°, inciso I, alínea "f", do Decreto n° 4490/86, art. 1°, inciso I do Decreto n° 3266/84, art. 1° do Decreto n° 1461/81, art. 1° do Decreto n° 2696/83, art. 20 da Lei n° 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1° da Lei n° 5231/85, o 1° Sargento PM RG 6682 - HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARATA, MF 3352641-018, pertencente ao efetivo do 3° Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA N° 1000 DE 10 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1°, alínea "c" da Lei n° 5251/85, arts. 1° e 2°, da Lei n° 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9° e 48, inciso II da Constituição

Estadual, arts 1°, inciso II e 2°, inciso I, do Decreto n° 2940/86, art. 1°, inciso I, alínea "f", do Decreto n° 4490/86, art. 1°, inciso I do Decreto n° 3266/84, art. 1° do Decreto n° 1461/81, art. 1° do Decreto n° 2696/83, art. 20 da Lei n° 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1° da Lei n° 5231/85, o 1° Sargento PM RG 15713 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO AMADOR, MF 3355144-016, pertencente ao efetivo do 1° Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

EDITAL N° 07, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO do Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 11 e ss da Lei 5.810/94, divulga o resultado final do Concurso Público C-70 para técnico em regulação de serviços públicos, assistente técnico em regulação de serviços públicos, categorias de I a IV, consultor jurídico, auxiliar técnico, agente administrativo, motorista e agente de portaria, conforme normas previstas no edital 01, de 27 de dezembro de 2001, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2001, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos criados na forma do art. 8° e anexo da Lei Estadual n° 6.099 de 30 de dezembro de 1997, para Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, conforme segue:

Belém, 12 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício

CANDIDATOS APROVADOS APÓS RECURSOS

CARGO 01 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I - ENERGIA

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Prova	Titulos	Pos
	Conhec.			Classif.

JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR - CPF33379672	126	16	142	1
JULIO ANTONIO SALHEB DO NASCIMENTO - CPF399797922	120	4	124	2
IVANEY BRANDAO DE ARAUJO - CPF40224762	110	4	114	3
JENILSON AUDI RIBEIRO CAMPOS - CPF637745182	103	3	106	4
ALBERTO CESAR BARBOSA DE LIMA - CPF00000001	97	3	100	5

CARGO 02 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I - TRANSPORTE

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Prova	Titulos	Pos
	Conhec.			Classif.

ROSIMAR BORGES REIS E SILVA - CPF02902472	113	36	149	1
MAURO RODRIGUES SANJAD - CPF424365592	141	5	146	2
ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA - CPF227649922	120	20	140	3
ROGERIO JORGE PAULO PEREIRA MENDES - CPF43331462	122	18	140	4
MARCELO FIGUEIREDO MASSULO AGUIAR - CPF648655092	134	6	140	5
JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE - CPF545224762	125	13	138	6
JAIRO SANTOS FERNANDES - CPF68550942	131	6	137	7
HELEN LUCIA REZENDE DE MORAES - CPF30976602	116	17	133	8
RODRIGO VIANNA RODRIGUES - CPF440769162	123	2	125	9
ERIKA BATISTA PEREIRA - CPF450186262	116	6	122	10
ADRIANA SILVA LEMOS - CPF430450062	115	5	120	11
ANA PAULA CARDOSO PAJARD - CPF607679522	110	9	119	12
ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA - CPF368694492	114	3	117	13
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF402481272	111	6	117	14
ANA PAULA DIAS TEIXEIRA - CPF508553442	110	3	113	15
GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO - CPF621848492	112	0	112	16
RODNEY FIGUEIREDO FREITAS - CPF440155502	112	0	112	17
ACILSON HEMERCIRO BATISTA CAVALCANTE - CPF604977262	109	3	112	18
CATHARINA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS - CPF69789992	111	1	112	19
ROSEANE CRISTINA RODRIGUES PATRICIO - CPF449277012	107	4	111	20
SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO - CPF41332902	104	6	110	21
SAMANTHA MACHADO NARON - CPF562572682	103	6	109	22
CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO - CPF393454202	106	1	109	23
JOAQUIM BATISTA BARROS - CPF591747652	107	2	109	24
ANDRE SILVA LEMOS - CPF626876202	103	2	105	25
DAVI FERRAZ DOS SANTOS - CPF639792142	105	0	105	26
MAURO DO CARMO BEVILAQUA - CPF59738922	104	0	104	27
LETICIA PAIVA DE PONTES VIEIRA BITTENCOURT - CPF479844312	104	0	104	28
DORIVAL FREITAS PINHEIRO - CPF365067112	101	3	104	29
MARCELO PINTO DA COSTA MENDES - CPF64239702	104	0	104	30
MARCIA CRISTINA DE MELO BARROSO - CPF429771502	90	13	103	31
DENISE SILVA DE PAIVA - CPF59728342	93	9	102	32
SYLVIA PINHO GALENO - CPF471283302	93	9	102	33
MARICELE SILVA MACHADO - CPF425768222	102	0	102	34
GLAYDSON DE JESUS CORDOIL PEREIRA - CPF570192742	101	0	101	35

RODRIGO TORRES FEITOSA - CPF602665032	101	0	101	36
MAURO MONTEIRO BARROS DA ROCHA - CPF307458852	96	4	100	37
BARBARA DE ALENCAR OLIVEIRA - CPF582111362	93	5	98	38
MONICA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA - CPF381208102	91	6	97	39
EMERSON CASSIMIRO DA SILVA SOUSA - CPF511214172	95	2	97	40
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA - CPF304698732	96	0	96	41
ROSILENE SIMONE SENA CARDOSO - CPF396990212	96	0	96	42
DANIELA GOMES TUNAS - CPF626546252	95	0	95	43
ERIKA ARANTES SILVA BRANDAO - CPF292219862	92	2	94	44
THAIS FERREIRA PELO - CPF452410312	94	0	94	45
AILTON OLIVEIRA BARTOLOMEU - CPF6767273212	91	0	91	46
SYLLA ESPERANTE DE LIMA - CPF678731542	89	0	89	47
LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA - CPF607739012	87	0	87	48
JOSE LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF607185602	87	0	87	49
THAYS MILLENA MOREIRA HENRIQUES - CPF510641392	86	0	86	50
JOAO CARLOS MOTA DA ROCHA - CPF301011662	82	0	82	51

CARGO 03 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I - ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Prova	Titulos	Pos
	Conhec.			Classif.

ADERILSON SANTOS DA SILVA - CPF440486682	120	7	127	1
KELEBR ANTONIO DA COSTA MOURAO - CPF425736102	97	24	121	2
LUIZ ALEXANDRE COSTA SEABRA - CPF61345922	116	3	119	3
GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS - CPF428087582	114	4	118	4
JULIO ESMARCELINO FERREIRA DA COSTA - CPF358832192	106	2	108	5
ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR - CPF426319392	100	8	108	6
JOSE MOURAO NETO - CPF67489962	107	0	107	7
EMERSON ALMEIDA LIMA - CPF166245642	100	3	103	8
MARICLEA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS - CPF304900812	92	11	103	9
KIZZY JANAINA HERNANDEZ LOURENCO - CPF67141842	84	9	93	10
AREOLINO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR - CPF402112072	88	3	91	11

CARGO 04 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - ENERGIA

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Prova	Titulos	Pos
	Conhec.			Classif.

LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO - CPF328526492	109	24	133	1
--	-----	----	-----	---

CARGO 05 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - TRANSPORTE

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Prova	Titulos	Pos
	Conhec.			Classif.

FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO - CPF33056932	142	26	168	1
ANA VALERIA RIBEIRO BORGES - CPF430032222	132	23	155	2
ELIANE ROCHA DE LA OSA CABEZA - CPF247890032	126	25	151	3
ROSEANE DA CONCEIÇÃO COSTA NORAT - CPF277888222	115	35	150	4
SORAYA RITA DO AMARAL GARCIA - CPF381523712	111	36	147	5
PATRICIA RODRIGUES SANTOS - CPF39867082	118	25	143	6
REGINA CELIA DAIDES DA SILVA - CPF265960242	119	16	137	7
FREDERICO DA CUNHA MENDES - CPF394782462	120	17	137	8
VIVIANE BRAGA SOUTO - CPF427883402	116	18	134	9
WAGNER EMANUEL DA SILVA MOTA - CPF448755682	116	17	133	10
ANA VALERIA DA COSTA BARROS - CPF399702302	108	24	132	11
EVANY SOUZA DE LIMA - CPF287153352	111	17	128	12
CARLOS ALBERTO DA SILVA LEO - CPF000000005	103	24	127	13
ERIKA MEDEIROS SALIM - CPF227460992	107	16	125	14
FABRICIO BOMBONATO - CPF366396216	112	13	125	15
PETIA ARRUDA DE OLIVEIRA - CPF429585712	121	4	125	16
GERSON DOS SANTOS FREITAS - CPF353370872	96	24	122	17
RISETE MARIA QUEIROZ LEAO BRAGA - CPF265928862	101	21	122	18
OSVALDO DA SILVA CAMPELO JUNIOR - CPF12649902	92	29	121	19
EDILSON EVANGELISTA COSTA - CPF152271032	103	17	120	20
JOSE BENTO ANDRADE GOUVEIA JUNIOR - CPF328006652	89	30	119	21
SILVIA CRISTINA DA SILVA COUTINHO - CPF227490632	92	21	113	22
MONICA MARIA TEIXEIRA DA COSTA - CPF261479232	108	5	113	23
FRANCISCO CESAR JORDAO DE BARROS - CPF435286612	111	0	111	24
ADALGIZA SILVA DE OLIVEIRA - CPF26731002	96	14	110	25
FELIPE DE SOUZA MONTA KOURY - CPF197788642	109	0	109	26
CLEIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE - CPF042079602	95	13	108	27
ALINE ARAUJO OLIVEIRA PEREIRA ACACIO - CPF471146902	99	9	108	28
ANTONIO JOSE DA SILVA FILIZZOLA - CPF17377422	101	0	101	29
JOAQUIM BERTINO DE BRITO PEREIRA - CPF147156272	99	0	99	30
HELADIO DE SOUSA OLIVEIRA - CPF218173432	85	0	85	31

CARGO 06 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
MARCELO SOULON XAVIER DOS SANTOS - CPF05602442	128	15	143	1
VALERIA ATHAYDE MONTES DE LIMA - CPF42311792	109	21	130	2
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO - CPF06237582	114	7	121	3
PAULO SERGIO GONCALVES - CPF47350242	94	24	118	4
KIELENE KEL COSTA URYTO - CPF261709802	101	15	116	5

CARGO 07 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III - ENERGIA

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
RAMUNDO NELSON RODRIGUES TRINDADE - CPF09021102	118	39	157	1

CARGO 08 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III - TRANSPORTE

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
HELENYDA SILVA COELHO - CPF303692322	128	35	173	1
THEO CARLOS RIBEIRO PIRES - CPF166769802	119	21	140	2
ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ - CPF042065922	100	27	127	3
SIMONE SILENE DIAS SEABRA - CPF330346772	113	14	127	4
CHRISTIANE SAYORI DA SILVA KAWASAKI - CPF26678702	112	0	112	5
AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE ASSIS - CPF258180821	99	9	108	6
ADAILSON FERNANDO DE OLIVEIRA MONTEIRO - CPF218358452	94	6	100	7
MELQUIAS VALDEZ DANIEZ - CPF227300282	91	6	97	8

CARGO 09 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III - ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
CARLOS ALEXANDRE ABATI - CPF578082108	114	30	144	1
NAZARENO HADOB (OUVIDOR) BICHARA - CPF38962002	114	9	123	2
RODVALDO BRITO DO ESPIRITO SANTO - CPF248496932	86	27	113	3

CARGO 10 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV - ENERGIA

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE - CPF17308222	146	48	194	1
ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARROS - CPF048911552	139	35	174	2
JOSE MARIA MACHADO CARDOSO JUNIOR - CPF04479802	106	30	136	3

CARGO 11 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV - TRANSPORTE

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
MARIA DE NAZARE MARTINS DE LEO - CPF306951632	148	36	184	1
CARMEN LUCIA VALERIO CAL - CPF01246732	132	45	177	2
JOAO GUALBERTO BARROS DE QUEIROZ - CPF109503082	135	39	174	3
VITOR FREITAS SALGADO - CPF024039662	123	37	160	4
JOAO NEPOMUCENO DE FARIA PEREIRA - CPF520567166	105	25	130	5
MARICIO SANTOS ARRUDA - CPF179974682	83	6	89	6

CARGO 12 - ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
JOSE REINARDO DO NASCIMENTO FILHO - CPF44667442	74	21	95	1
ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO - CPF453718302	68	26	94	2
GLAUCIA IZABEL LEITAO GOMES - CPF08783992	74	20	94	3
RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO GOMES - CPF302345142	71	21	92	4
FABRICIO JOSE UCHOA CORREA - CPF01362942	76	9	85	5
LUCIANO LEAL SOBRINHO JUNIOR - CPF369622742	66	18	84	6
SILVIO DA SILVA E SILVA - CPF09547442	72	12	84	7
CRYVALDO MORAES DA VERA CRUZ - CPF430153442	71	12	83	8
ALINE COSTA MARRUAZ - CPF26857912	65	18	83	9
ALBINO LUCIANO SALES (ABATI) - CPF625786712	69	14	83	10
RAIMUNDO DO CARMO RIBEIRO LAUZADA JUNIOR - CPF614884102	77	6	83	11
MONICA DE NAZARE TAVARES DE PAULA GUYANA - CPF410452622	77	6	83	12
MONICA DO SOCORRO FERREIRA VAZ PEREIRA - CPF454831322	65	17	82	13
BENEDITO ANTONIO FERREIRA JUNIOR - CPF30613682	78	2	80	14
PAULO ANDRE CAVALCANTE SILVA - CPF63200652	76	4	80	15
ROSANE APARECIDA OLIVEIRA - CPF06059476	75	4	79	16
MARCOS PAULO ALVES DE SOUSA - CPF639927362	72	6	78	17
LUCIANA ICHIHARA AGUIAR DIAS - CPF613926302	68	9	77	18
EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS - CPF51141812	71	6	77	19
CLAYVIS DA PAZ TAVARES JUNIOR - CPF245092602	65	11	76	20

MARCELO BRITO MAUTS - CPF59446532	69	7	76	21
MANOEL PEDRO MORAES DAS CHAGAS - CPF35010742	73	3	76	22
ADELMAR ALVES DE AVIZ JUNIOR - CPF96913812	76	0	76	23
JANAINA DIJENANE SOUZA CATETE - CPF411526102	71	5	76	24
JOAO MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA - CPF623336742	71	5	76	25
JOSE AUGUSTO DA SILVA FERNANDES - CPF96459322	70	5	75	26
MARCOS AURELIO COSTA FEIO - CPF49147792	66	8	74	27
NADYA MAROWA NEWMAN MACIEL - CPF45264972	67	7	74	28
WANIA DANIELLE DA SILVA MOTA - CPF617242972	73	0	73	29
LUIS YOSHIO SHIBATA - CPF258245212	73	0	73	30
HELENE COSTA JALES - CPF51638102	69	4	73	31
ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO - CPF43372422	71	0	71	32
LIDIA DA SILVA SA - CPF65197612	65	6	71	33
VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS - CPF63143442	70	3	73	34
LUCIANA LEAL GOMES DA SILVA - CPF55591702	67	3	70	35
DULCELENE BARROS DE ASSUNCAO - CPF61607162	61	9	70	36
JOSE HAROLDO SENA DE OLIVEIRA FILHO - CPF617702562	70	0	70	37
EVANDRO CAIRES PARDINHO - CPF43775062	70	0	70	38
LANDRY PEREIRA DA SILVA - CPF612763942	66	3	69	39
LUCIANA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE - CPF565201582	62	6	68	40
KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO - CPF67120802	68	0	68	41
JOSE LEVY DA COSTA MARTINEZ - CPF37372702	67	0	67	42
JOSE MARIA MARTINS DIAS JUNIOR - CPF647125502	67	0	67	43
CEYLA THAISE MAIA DOS SANTOS - CPF51426042	61	6	67	44
ADAILTON DASTOS DE FREITAS - CPF397318552	61	5	66	45
DARIO RUSSILLO - CPF40322462	66	0	66	46
TAYNAN PAULO PEREIRA - CPF558314702	66	0	66	47
MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTEL - CPF51721862	60	6	66	48
BRENNA ALESSANDRA ROLHA GOMES COSTA - CPF682746452	56	9	65	49
ISABELLE LEITE DE SOUSA - CPF450734812	65	0	65	50
ALEX OTAVIO GUTIERREZ FACANHA - CPF66117122	62	3	65	51
HENRIQUE MATEUS PONSECA LOPES - CPF627071322	64	0	64	52
VINICIUS DA COSTA AMANAIAS - CPF660578762	59	5	64	53
MURILO BENTES PAES - CPF592653502	63	0	63	54
CLADIA REGINA SERRA SALDANHA - CPF625347312	59	4	63	55
ROGERIO AUGUSTO SOUZA LOPES - CPF612378252	58	4	62	56
EDSON LUIZ COSTA LOPES - CPF167916142	56	6	62	57
JAIR GIBSON DE OLIVEIRA RAIOI - CPF37984012	62	0	62	58
JOSE CHAQUILAM - CPF28023642	61	0	61	59
ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA JUNIOR - CPF261563692	61	0	61	60
REINALDO RAIMUNDO COHEN CORREA JUNIOR - CPF606059362	60	0	60	61
ELLEN CHRISTINE COSTA DA SILVA - CPF694817762	60	0	60	62
BENEVRAM LIVRAMENTO DOS SANTOS - CPF209392302	53	6	59	63
LUCIO GENAQUE SOUZA - CPF511563772	59	0	59	64
VANESSA DIAS DOS SANTOS - CPF65643232	58	0	58	65
VALDOMIRO MELO PEREIRA - CPF410142942	57	0	57	66
ALEXANDRA CRISTINA TUBES SILVA - CPF30713492	57	0	57	67
MICHELE WANDERLEY SANTOS DA SILVA - CPF95067602	55	2	57	68
ALESSIO VYVENAS NASCIMENTO CORREA - CPF50277972	56	0	56	69
CLEDSON GRUENDICIO BARBOSA SANTOS - CPF400430102	54	0	54	70
ANDRESSA GOMES DE ARAUJO - CPF591363832	52	2	54	71
CLAUDEMIR ALVES FE DA CRUZ JUNIOR - CPF616271602	54	0	54	72

CARGO 13 - ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Provas	Títulos	Pós	Classif.
	Cotacao			
LEILA CRISTINA FRANCO DOS REIS - CPF134973752	82	36	118	1
VALENTINO DOLZANE DO COUTO - CPF148900892	77	39	116	2
JOSE CLAUDIO MARTINS REGIS - CPF103951802	80	36	116	3
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - CPF105002562	64	50	114	4
LUIS FLAVIO MAIA LIMA - CPF23647652	75	33	108	5
MARILZA DA SILVA GUERRA PARENSE - CPF208275202	68	39	107	6
ANA LUCIA MONTEIRO BEZERRA - CPF379783302	76	31	107	7
ODILIA DO SOCORRO BARBOSA SA MACHUELOS - CPF245394652	67	39	106	8
ELYDE SOCORRO DE MORAES COSTA - CPF304903592	68	36	104	9
AMELIA DEMERGUY - CPF35361212	73	31	104	10
ELLIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE - CPF182080612	69	33	102	11
GORETH ROCHA BORBA COSTA - CPF251184762	68	34	102	12
DIANA LIMA SALES - CPF747064389	62	39	101	13
PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA - CPF429380992	74	27	101	14
JEANNE MARIA LIMA DE ARAUJO E SOUZA - CPF455564292	68	33	101	15
ADRIANA CLAUDIA TEIXEIRA MIRANDA - CPF429895272	74	27	101	16

BENEDITO ROSSAS NOVAES - CPF935196942	66	32	98	17
ALCYR QUARESMA DE LIMA - CPF175972852	82	16	98	18
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF9548862	80	18	98	19
MARIA DE LOURDES DA SILVA VIANA - CPF165957372	62	36	98	20
MARIA JULIA TEIXEIRA RAMOS - CPF17600002	62	36	98	21
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA FALCAO - CPF58704712	87	11	98	22
MERTES MARIA DA SILVA - CPF199726392	59	39	98	23
MONICA NAZARE SANCHES FIGUEIREDO VIANA - CPF1937282	62	36	98	24
FLAVIO MARCILIO FERREIRA DE MIRANDA - CPF451816712	68	30	98	25
ANGELA DANIELA CINHA PRADO - CPF109363682	76	22	98	26
MARIA EMILCE FARIAS BARRETO - CPF37818612	73	25	98	27
EDVAN RUI PINTO COIMTEIRO - CPF48453302	54	44	98	28
VANGELIA SILVA AVELAR - CPF66253632	76	22	98	29
ROSANGELA DO SOCORRO DE ARAUJO CONTE - CPF18421712	59	39	98	30
JOSE RICARDO DOS SANTOS PONTES - CPF227581802	62	36	98	31
CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA - CPF391652482	72	26	98	32
CARLOS ALBERTO DE LIMA - CPF109434392	58	40	98	33
MARIA DAS GRACAS HASHI CARMONA - CPF05501292	78	20	98	34
MARIA MAXIMILIANO FARIAS - CPF115873692	59	39	98	35
MARIA ELIZABETH MORAES DA PONTE - CPF16616622	55	43	98	36
FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO - CPF234330272	63	35	98	37
BELENILDA BARBOSA NOBRE - CPF468614832	65	33	98	38
SANDRA MARIA FERREIRA ALENCAR - CPF042550112	55	43	98	39
JOSE ABSON ANDRADE DE HOLANDA - CPF286666672	57	41	98	40
CRISTINE ELAINE DIAS ROCHA - CPF258216522	64	34	98	41
SELMA TEREZINHA COELHO DA ROCHA - CPF330159882	73	25	98	42
FRANCISCO REGINALDO COSTA MELLO - CPF37974702	74	24	98	43
JOELMA FERNANDA CAMPOS BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF43468172	77	21	98	44
OLINDA DA SILVA CAMPOS - CPF431324302	76	22	98	45
SOLANGE MARIA ANAICE LOPES - CPF182209672	60	38	98	46
SILVIA MARIA DE BARROS SANTOS - CPF264791332	64	34	98	47
WALDIRMAR NASCIMENTO BATISTA - CPF31181672	70	28	98	48
JACYREMA DE CASSIA SOARES DE PINHO - CPF265703792	59	39	98	49
LUCIANA DO ROSARIO COELHO - CPF527684502	62	36	98	50
EDMILSON RAIOI BARROS - CPF29831342	73	25	98	51
ADRILENE DE FREITAS OLIVEIRA - CPF34150712	72	26	98	52
JORGE ADILIO GOMUTINHO CHAVES - CPF151653452	58	40	98	53
SALETE DAS GRACAS FARIAS FERREIRA - CPF58545772	74	24	98	54
IRENEIDA SILVA GONCALVES - CPF097549382	53	45	98	55
SIMONE DOS SANTOS FREITAS - CPF175439082	55	43	98	56
MARIA CRISTINA MONICE ARRUDA - CPF187990932	63	35	98	57
LANALUCIA DOS SANTOS SOARES - CPF301153092	62	36	98	58
EDGARD AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF40158702	75	23	98	59
LEILA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS - CPF371543382	45	53	98	60
ANA TEREZA LOPES LEAL - CPF575752402	81	17	98	61
EDUARDO MONTEIRO ANDRADE - CPF363722592	76	22	98	62
EDSON BEZERRA POJO - CPF670327292	61	37	98	63
FRANK BERGOSA DE ALMEIDA - CPF467395372	77	21	98	64
AULETE ALVES LOBO - CPF00000001	65	33	98	65
EDMAR LUIZ DA COSTA BENTES - CPF392568552	82	16	98	66
DIOME MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF582655032	79	19	98	67
JOSELIA MARIA DAS CHAGAS MAIA - CPF186185372	66	32	98	68
ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR - CPF306275672	71	27	98	69
JADSON ROBERTO QUEMEL - CPF579633122	60	38	98	70
MARIA LIDIANA BEZERRA FERNANDES - CPF267066362	72	26	98	71
RODOLFO SILVA MARQUES - CPF61283032	76	22	98	72
EDITE DE NAZARE BARBOSA VILHENA - CPF270479542	63	35	98	73
MARIA DO SOCORRO PROGENIO SILVA - CPF266072392	69	29	98	74
MARIA IZOLDA PUREZA DE OLIVEIRA - CPF14692592	62	36	98	75
LILIANNE ESTHER MARGULHAO PIKER - CPF462441902	60	38	98	76
MARCO ANTONIO BELEM DO NASCIMENTO - CPF27975182	69	29	98	77
MARIA TEREZIANA DA COSTA DINIZ - CPF379691022	56	42	98	78
HELICILENE SOUZA DE OLIVEIRA - CPF033740057	69	8	77	79
MARIA LIZETE SAMPAIO SOBRAL - CPF255120052	62	15	77	80
ROSSALVA DE JESUS ROCHA MAC CILLOCH - CPF243367162	65	12	77	81
MARIA ENOI DE SOUZA FERREIRA - CPF204903403	72	5	77	82
CLAUDIA NATALINA PORTAL DE MATOS - CPF060000003	71	6	77	83
ANTONIO VALENTE RODRIGUES - CPF384946802	70	7	77	84
KELLE CRISTINA RORTINATO DA COSTA - CPF668520392	70	7	77	85
ANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA - CPF645554611	54	21	75	86
LUCIANA MELO DE BARROS - CPF634025802	69	4	75	87
MARIA ESTELA SOUZA DE ALBUQUERQUE - CPF469893712	56	18	74	88

MÔNICA RODRIGUES DA SILVA - CPF84092864	69	4	73	89
REGINALCIA MORAES PEREIRA - CPF227764192	69	5	73	90
ROSANA DE SIQUEIRA DIAS - CPF668464042	67	6	73	91
ELISABETE BEZERRA POJO GABRIEL - CPF208349532	60	12	72	92
LIGIA REGINA LIMA SOUZA - CPF18618042	71	0	71	93
TEREZINHA ELISABETH UCHOA DE LIMA - CPF00000008	55	15	70	94
MAURO PAMPOEHA SANTOS - CPF08115802	70	0	70	95
CRISTINA MARIA CABECA DE SOUZA - CPF184258102	70	0	70	96
DANIEL ARAUJO SERRA - CPF173479202	66	4	70	97
ALFREDO DE MORAES REGO CARNEIRO - CPF024378847	78	0	70	98
CLELIA LUCIA XAVIER FERREIRA - CPF64596822	70	0	70	99
LUCIO MAURO PAREDES LEITE - CPF366753142	69	0	69	100
KELINE CUNHA PIRO ALVES - CPF431616202	65	4	69	101
LENO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF425650142	69	0	69	102
DEILSE DE PINTO GORDO - CPF615180672	68	1	69	103
MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA - CPF239377312	64	4	68	104
FRANZ LISTZ LOPES DA SILVA - CPF278582942	63	4	67	105
ROMULO AUGUSTO FERREIRA MARTINS - CPF607051672	58	9	67	106
ROSANA PENA SOUZA BARROSO - CPF085168672	62	5	67	107
MAX HAYASAKI - CPF410735082	67	0	67	108
ELZIRA ALEXANDRINO BANDEIRA - CPF26087602	63	3	66	109
MARIA ZILDA AZEVEDO DA SILVA - CPF086707492	57	9	66	110
JANDIRA FARIAS TELES - CPF05355382	66	0	66	111
CRISTIANE DAS GRACAS DO NASCIMENTO BRITO - CPF562934692	66	0	66	112
JOSWELTON COSTA DA SILVA - CPF557576002	68	6	66	113
MARIA DAS DORES GOMES OBEIRAS - CPF148320622	59	6	65	114
CLEDER AUGUSTO SILVA DE SOUZA - CPF197677302	65	0	65	115
ANA CRISTINA NAKAYAMA - CPF236899432	65	0	65	116
ANNE CHRYSTINE REZENDE MORAES - CPF352391742	65	0	65	117
MARCELO NAZARE MOTA DE ALCANTARA - CPF05878942	65	0	65	118
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF31327252	65	0	65	119
TEREZINHA ROSINEA XAVIER DA SILVA - CPF429020702	59	6	65	120
EDVAN COSTA DOS SANTOS - CPF383938542	65	0	65	121
GRACIETE BOUTHOSSANASSAR - CPF36602572	64	0	64	122
DAYSE FORMIGOSA BALIEIRO - CPF31202342	64	0	64	123
ANA PAULA BATISTA FERNANDES LIMA FERNANDES - CPF410670372	61	3	64	124
LIVIA MERENCI DE ARAUJO ALFAIA - CPF03334012	64	0	64	125
NELSONALDO DE JESUS BARGAS - CPF42321022	64	0	64	126
ANDREA SANTOS DA SILVA - CPF574184702	58	6	64	127
ELSETH FERNANDES DE SOUSA - CPF491480102	60	4	64	128
CAROLINE PINTO MARQUES SOARES - CPF570146682	62	2	64	129
FERNANDUJOSE SOARES LEITE - CPF064393042	63	0	63	130
ROSEANNE RIBEIRO MACHADO - CPF42243452	63	0	63	131
CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO - CPF109236082	57	6	63	132
KATYA SUELY RAMOS DE OLIVEIRA - CPF00000004	63	0	63	133
CATIA BRELAZ SILVA - CPF45627732	63	0	63	134
GLAUCIA DO SOCORRO PINTO DE VASCONCELOS - CPF479916152	63	0	63	135
JANEETE FARIAS TELES - CPF491201152	63	0	63	136
JOAO ALBERTO MATEUS DE SOUSA - CPF278251522	62	0	62	137
JANE CRISTINA FURTADO LUSTOSA - CPF25391672	58	4	62	138
CLAUDIA SUELY SILVA NOGUEIRA - CPF28434242	62	0	62	139
CLAUDIA DIANE BATISTA DA SILVA - CPF42767032	59	3	62	140
EDUARDO FLORENCIO FERREIRA DE ALENCAR - CPF145421452	55	6	61	141
SANDRO ARAUJO SANTANA - CPF42759402	57	4	61	142
ANDREA SANTOS DE SOUZA - CPF555603162	61	0	61	143
ROSA MARIA SANTOS SILVA - CPF210610232	60	0	60	144
VALERIA BRANDT CRUZ GARCIA - CPF396877672	59	1	60	145
ALESSANDRA KARLA - CPF56301502	60	0	60	146
FLAVIO OLIVEIRA MACIEL - CPF041012272	59	0	59	147
LUIZ GONZAGA QUEIROZ CASTRO - CPF237681412	59	0	59	148
JOAO MARCELO RODRIGUES DE CASTRO - CPF439787202	59	0	59	149
ANDREA MIRANDA DE FREITAS LEITAO - CPF402116222	59	0	59	150
DANIELA LACERDA BUIRIBA QUIARESMA - CPF391966692	59	0	59	151
SERGIO AUGUSTO CALDAS RIBEIRO - CPF014355202	59	0	59	152
LILIAN CLARA ASSAYAG LAURIA - CPF152475692	52	6	58	153
JOSYANNE ALVES RODRIGUES - CPF479807572	58	0	58	154
CARLOS ALBERTO DE SOUZA - CPF042515172	57	0	57	155
ANDREA FERREIRA SILVEIRA - CPF429316002	54	3	57	156
HUNDEMBERG MATIAS PALHEIRA PIRES - CPF615861222	55	2	57	157
LILIANE MENDONÇA DE FREITAS - CPF267610502	56	0	56	158
IVALDO SANTA ROZA DOS SANTOS - CPF106942762	55	0	55	159
ROSA DE PATIMIA LOPES SHIBATA - CPF333035762	55	0	55	160

VALDILENE DO SOCORRO DE SOUZA SENA - CPF569348072	55	0	55	161
CESAR WILLIAN MARTINS SOUZA - CPF614581632	55	0	55	162
ELIANA MARIA SOBRINHO LIMA - CPF319247512	54	0	54	163
KARLANA ANDRADE MANCIBO - CPF450639322	54	0	54	164
FETICIA DARROS MORAES - CPF597887072	53	0	53	165
ALESSANDRA MENEZES DA CONCEICAO LEITE - CPF46729762	52	0	52	166
SONIA MARIA DA SILVA ALCANTARA - CPF023986162	51	0	51	167
MARIA ZILDE DE PEREIRA CORTES - CPF315969882	50	0	50	168

CARGO 14 - ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III

Nome	Pós	Pós	Total	Ordem
	Prov.	Trin.	Pós	Classif.
	Ordem			
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS - CPF033855771	75	41	116	1
WALDENISE SOUZA DE ALCANTARA - CPF227696412	65	41	106	2
LEITE JUDITH TAVARES VENTURIERI - CPF362255942	70	36	106	3
CELIA MIYUISHIBATA - CPF02376162	65	40	105	4
HERALDO MEIRA REATEGUI - CPF08234112	65	39	104	5
SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES - CPF064562512	64	39	103	6
RAIMUNDO RODNEY R SOUSA - CPF37637523	67	34	101	7
ANDREA CRISTINA MARQUES DE ARAUJO - CPF458251852	73	28	101	8
SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS PONSECA - CPF25824332	70	30	100	9
SIDSON FERREIRA DE MORAES - CPF048584252	72	27	99	10
PEDRO PAULO MIRANDA VASCONCELOS - CPF09350713	61	35	96	11
ELAINE REGINA REIS MOURINHO COELHO - CPF115992002	57	39	96	12
MILTON OLIVEIRA MARQUES - CPF068651322	67	29	96	13
SHIRLENE PAZ DE SOUZA CARDOSO - CPF269110862	66	26	94	14
ARLENE BALTAZAR DA CONCEICAO - CPF137842002	65	26	93	15
ALEXANDRE JOSE LEITE CRUZ - CPF055909492	55	36	91	16
CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES - CPF066001632	54	36	90	17
LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA - CPF094266802	54	36	90	18
EDILSON DIAS SOUSA - CPF14710002	63	27	87	19
SILVIANE DO SOCORRO DA SILVA CASTRO - CPF61469562	68	16	86	20
ANDRISSE DE OLIVEIRA LIMA - CPF21999004	59	26	85	21
MARCIO MARCOS LEAL SOARES RAMOS - CPF473732372	76	8	84	22
PAULO SERGIO FERREIRA SOARES - CPF237411552	68	15	83	23
ANNA RITA DA SILVA WANZELER - CPF122178402	57	24	81	24
ALEXANDRE JORGE GALIA CARDOSO - CPF490054482	71	7	78	25
IVANA LUCIA LIMA DE CAMPOS - CPF096041292	57	18	75	26
AUGUSTO HENRIQUE MOURA NUNES - CPF096911382	70	5	75	27
PATRICIA CRISTINA BRASIL - CPF51759652	68	6	74	28
ANTONIO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO - CPF042152142	61	12	73	29
FABRICIO DOS REIS BRANDAO - CPF042371677	68	4	72	30
ANDREA HUNHOFF - CPF682770910	52	19	71	31
RETA BERNARDETE PAZ E SILVA - CPF175434012	55	16	71	32
ADELAIA CELINA DE LA ROCQUE CARDOSO - CPF064260932	66	5	71	33
ROSANA LOBO ROSARIO - CPF660476412	67	4	71	34
AIRON ROGERIO FERREIRA DE SOUZA - CPF00000009	70	0	70	35
TEREZA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS - CPF116677112	59	9	68	36
AUGUSTO CARLOS LOBATO LOPES RODRIGUES - CPF10087422	56	12	68	37
EYANDRO ANTONIO BARBOSA BONNA - CPF118344472	63	5	68	38
ROSEMARY BRITO MENDES DA ROCHA - CPF563361862	68	0	68	39
MARIA BETANIA DA SILVA MAROJA - CPF08791432	58	9	67	40
ROSANA DA COSTA ATHAYDE - CPF239191202	66	0	66	41
THIZA VIANA CANTUARIA - CPF49127642	60	6	66	42
JULIANA BASTOS LIMA PAES - CPF45095932	62	4	66	43
BRENDA KASSY CARNEIRO - CPF611562642	59	6	65	44
MILENE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEDEIROS DOS SANTOS - CPF425704502	65	0	65	45
MARCO ANTONIO SATO DIAS - CPF195316148	65	0	65	46
HENRIQUE AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO - CPF231363272	64	0	64	47
EVA CARDOSO GONCALVES - CPF000000011	60	4	64	48
WALNEY JOSE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - CPF42952702	63	1	64	49
GLEIDSON CARVALHO DE SOUZA - CPF582247852	60	4	64	50
MARIA CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE - CPF08327658	58	5	63	51
ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - CPF401523502	62	1	63	52
CLEUDIANE CARDOSO CALDEIRA - CPF63442322	60	3	63	53
MARCOS VENANCIO SILVA ASSUNCAO - CPF307640252	58	4	62	54
MARCIO SILVA JACKSON COSTA - CPF40807512	62	0	62	55
PAULO GUILHERME DOS SANTOS PASSOS - CPF42464432	59	2	61	56
GRACE DO SOCORRO REIS BORGES DE CARVALHO - CPF152828562	59	0	59	57
DENNYNS MARCELO PAIVA BOTELHO - CPF396902292	59	0	59	58
CESAR AUGUSTO MOREIRA PINA - CPF42647552	59	0	59	59
CYNTHIA DE MELO LOURENCO - CPF623557382	59	0	59	60

ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO - CPF251496792	52	6	58	61
JANILE FARIAS CASSEB - CPF420316302	56	2	58	62
MARCOS NAZARENO JORGE ALVES - CPF313733822	56	0	58	63
AGOSTINHO RADELO MARTINS - CPF563871962	55	3	58	64
FABIO DIAS DOS SANTOS - CPF525415892	58	0	58	65
ANDERSON GUIMARAES RODRIGUES - CPF612964302	55	0	58	66
DAVID DE ABREU MOURA JUNIOR - CPF63460152	56	2	58	67
ROSINEIDE FERREIRA RUSSO - CPF286890702	53	4	57	68
MARIA ROSA BUGARIN DE ANDRADE NEUMANM - CPF17047632	57	0	57	69
MARCIA CONCEICAO DUARTE PIRES - CPF228408362	57	0	57	70
MARCELINO ALVES DA SILVA PASSOS - CPF295095802	57	0	57	71
ANTONIO WAGNER MENDES DIAS - CPF602193432	57	0	57	72
NOEMIA MARTINS DE ANDRADE - CPF381179672	57	0	57	73
FLAVIA QUEIROZ MONTEIRO - CPF673562572	57	0	57	74
DINO COZENZA DA SILVA - CPF022126927	56	0	56	75
IGINO MARTINS PAOLELLI - CPF024574232	56	0	56	76
EMANUELLE SILVA DO AMARAL - CPF611609872	56	0	56	77
BRENDA LUIANA SODRE KRIEGER - CPF74482402	56	0	56	78
AIRAN ANELPH DE ALMEIDA SILVA - CPF352274432	52	3	55	79
CLAUDIA HELENAS NASCIMENTO DE LIMA - CPF426339902	55	1	55	80
FRANCISCO SALES DA SILVA - CPF00000012	53	0	53	81
MARCO ALFREDO CORREA SALAME - CPF174039702	53	0	53	82
CYNTHIA DE PAULA PEREIRA DA CONCEICAO - CPF400133672	50	3	53	83
RONILSON COSTA BORGES - CPF458258802	53	0	53	84
PAMELA MARIA CESAR FERREIRA - CPF593748702	53	0	53	85
RICARDO ROBERTO PEREIRA GENTIL - CPF209004572	52	0	52	86
MARCIA DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA - CPF318268862	52	0	52	87

CARGO 15 - ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV

Nome	Pós Provins	Pós Trinlos	Total Pós	Ordem Classif
OLAVO DE OLIVEIRA - CPF030282912	75	36	111	1
RODVALDO NASCIMENTO PINTO - CPF56139732	83	21	104	2
TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM - CPF058206182	64	35	99	3
ODINEA PEREIRA DOS REIS - CPF036244612	61	36	97	4
LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA - CPF318885262	61	36	97	5
ADALBERTO SANTIAGO - CPF08225262	56	39	95	6
LUCIA IVONE MESQUITA PEREIRA - CPF042419912	54	39	93	7
ABDIAS NOBREGA DE ARAUJO - CPF198966202	63	30	93	8
MARCIO ROGERIO MACHADO FORTUNATO - CPF491338962	76	15	91	9
CELY MARY AGRASSAR DA SILVA - CPF167895042	51	39	90	10
JOAO GUILHERME RODRIGUES BEGOT - CPF254430202	60	29	89	11
LUCIA HELENA VALENTE BASTOS - CPF06377432	59	30	89	12
MARLY DO SOCORRO BRITO PUREZA - CPF281727792	51	36	87	13
LUCIENE SILVA NUNES - CPF37271242	66	20	86	14
IEDA DO SOCORRO ALMEIDA JENNINGS - CPF393266592	66	19	85	15
RONALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA - CPF21995082	58	26	84	16
MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA - CPF304772982	64	20	84	17
DAVID DE JESUS FERREIRA - CPF00025917	74	7	81	18
EVERALDO LINO ALVES - CPF60106184	57	23	80	19
LUIZ THOMAZ CONCEICAO NETO - CPF175437542	70	8	78	20
REJANE DE ALMEIDA SIQUEIRA - CPF591193902	72	6	78	21
SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE - CPF24291782	52	24	76	22
KARLA DOS SANTOS CARNEIRO BARBOSA - CPF054777472	69	7	76	23
ADELAIDE LEITAO DE ALMEIDA - CPF33926302	75	0	75	24
MARCOS CORREA DA COSTA - CPF476671762	59	13	72	25
TAIS DE PATIMIA LUIZ COSTA - CPF601849812	66	6	72	26
CLAUDIO LUIZ FERNANDES - CPF68818204	55	16	71	27
JOAO MAGALHAES COSTA - CPF379152402	64	5	69	28
EDILAMAR PINHEIRO PANTOJA - CPF615056502	64	5	69	29
GLEISA SIMONE DA SILVA SOUSA - CPF365279402	56	12	68	30
TARCIANA PARA BATISTA MONTEIRO - CPF213468802	64	3	67	31
EDNILTON CUNHA NAVARRO - CPF38656072	58	8	66	32
VALDINEA DO SOCORRO PAIVA DE SENA - CPF361701942	63	2	65	33
TERESA MARIA DE MELO FERREIRA - CPF255064712	62	2	64	34
YANIA SUELY TAVARES CASTRO - CPF352291302	60	4	64	35
JOSE MARCO ANTONIO CARDOSO MILEO - CPF296635392	64	0	64	36
LAURA MARIA FARIAS LEITE - CPF664652572	62	2	64	37
MARCOS FABIO DUARTE MACIEL - CPF399263202	58	4	62	38
CLARISSE AKIKO TAKANO YAMADA - CPF283296882	60	1	61	39
GILVANDRO GUIMARAES RIBEIRO - CPF399803672	61	0	61	40
PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA - CPF154251122	60	1	61	41

RODRIGO ANTONIO FREIRE FERNANDES - CPF23211782	56	0	56	42
FRANCISCA GLAUCIA DE QUEIROZ LEMOS - CPF4431332	56	0	56	43
ALINE CRISTINA SALES LUBATO - CPF44395332	56	0	56	44
ROSIVANI RODRIGUES VIRGOLINO ALVES - CPF319190302	57	0	57	45
JOAO PAULO QUEIROZ MOREIRA DA SILVA - CPF32235602	57	0	57	46
EDUARDO DAVISON DE FIGUEIREDO SANTOS - CPF694751902	58	2	57	47
JURACILINO MIGUEL VEIGA BRASIL - CPF33323792	56	0	56	48
VANILIA ARAUJO NEVES - CPF496235672	56	0	56	49
ALAN NAZARENO PANTOJA DOS SANTOS - CPF3926896492	55	0	55	50
MARCELLE FREITAS MAIA ALVES - CPF58238132	55	0	55	51
SERGIO LUIZ GONCALVES PINTO - CPF128336202	53	0	53	52
DELIO NELSON ALMEIDA DA SILVA - CPF170794552	51	0	51	53

CARGO 16 - CONSULTOR JURÍDICO

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Títulos	Pos	Classif.
ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO - CPF236070542	115	28	143	1
NUMA SORAYA DA SILVA GUFDES - CPF397057702	122	23	145	2
MARCOS ANTONIO BARREIROS LEO - CPF373956702	120	17	137	3
WAGNER APARECIDO DA SILVA - CPF62705158	104	29	133	4
ROBERTA NERUSCA TOURINHO DRUMMOND MARTINS - CPF42633652	131	2	133	5
MILENE PAREDES CUNHA LOBO SOARES - CPF279032732	111	21	132	6
ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO - CPF574725482	124	3	127	7
MARIO AUGUSTO MELLO MACHADO - CPF636593792	121	5	126	8
MARCIO AUGUSTO OLIVEIRA DE MEDEIROS - CPF570565202	124	0	124	9
LUCIANA PINTO PASSOS - CPF44408062	110	11	121	10
CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA - CPF58496522	121	0	121	11
CARLANDA ALVES DE SOUZA - CPF49238492	115	4	119	12
CAMILEMELO NUNES GRECO - CPF46665292	106	9	115	13
DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - CPF63249732	114	0	114	14
JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO - CPF278663432	101	12	113	15
GIOVANNA CORREA MORGADO - CPF57495269	107	6	113	16
MARCOS VINICIUS PONSECA GONCALVES - CPF263920702	109	0	109	17
KELLY SERRES FONSECA - CPF24785232	106	0	106	18
ANA PATRICIA GONCALVES LIRA - CPF59524562	102	6	108	19
FABIO FARIAS DA SILVA - CPF579551582	105	0	105	20
DENNY ANDERSON MALA D'ALHA - CPF33979602	105	0	105	21
DEBORAH LANTIER LAMARCA - CPF63727272	99	4	103	22
BONE MISSA DA SILVA NAKAMURA - CPF69104252	102	0	102	23
LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO - CPF381484632	97	3	100	24
ANAIDE MARIA PORTEJA FORTOURA - CPF236159302	98	0	98	25

CARGO 17 - AUXILIAR TÉCNICO

Nome	Pos	Pos	Total	Ordem
	Prova	Títulos	Pos	Classif.
GUSTAVO ORIOLO MENDONÇA TORRES - CPF067113707	55	1	56	1
IVES FAIAD FREITAS - CPF70460962	55	2	57	2
REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR - CPF68736292	52	3	55	3
ISABEL DE SOUZA LOPES - CPF694796392	51	4	55	4
MARCIO WELLINGTON PEREIRA SILVA - CPF32713472	49	5	54	5
WALDIR ANDRE MOREIRA MARCAL - CPF44263032	48	6	54	6
ERICA DE FATIMA DOS SANTOS GAMA - CPF392257602	48	7	55	7
ALEXANDRE MARTINS BASTOS - CPF51739392	46	8	54	8
MARCELO SOUZA MARTINS - CPF46540952	42	9	51	9
FABIANO DO NASCIMENTO SARGES - CPF63953502	47	10	57	10
BRENDA SANTOS FREIRE - CPF773965532	47	11	58	11
ANDRE LUIS MARQUES MIRANDA - CPF56736812	46	12	58	12
SERGIO LUIZ DA CUNHA PEREIRA - CPF63784032	46	13	59	13
LUCIANA LEBAL SAMPÃO - CPF12566442	46	14	60	14
RODRIGO AVAN DA SILVA - CPF704625262	46	15	61	15
DIONE RABELO DE MOURA - CPF59150562	45	16	61	16
EDNEY WALBERT RAMOS DE ARAUJO - CPF573930952	45	17	62	17
EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES - CPF691433742	45	18	63	18
CLAUDIO AUGUSTO CONTENTA VAZ - CPF69127432	45	19	64	19
NISSY CAROLINA DA MOTA NEVES - CPF75599632	45	20	65	20
THIAGO FERREIRA LACERDA - CPF774773242	45	21	66	21
EDILENE SOUSA DA SILVA - CPF46626072	44	22	66	22
ELIZABETE DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA - CPF62703912	44	23	67	23
KEILA MARA SEREJO FONSECA - CPF60153852	44	24	68	24
OSILENE MARIA NOVAES VIANA - CPF56102502	44	25	69	25
ALCYONIA DEZERRA DE OLIVEIRA - CPF62366942	44	26	70	26
ERIC GOMES MAGNO - CPF63623802	44	27	71	27

ALADINO DE JESUS DRABO FERREIRA - CPF26750942	43	28	71	28
ANDREA SOUSA OMOTO - CPF39239812	43	29	72	29
FRANCINALDO EVANGELISTA POTIGUARA - CPF424618122	43	30	73	30
REYNALDO PEREIRA SERRAO - CPF592150502	43	31	74	31
UMENIO ROBERTO DOS SANTOS CALANDRINE - CPF650446092	43	32	75	32
ERICA COSTA E SILVA - CPF51803742	43	33	76	33
DAVID BORGES REIS E SILVA - CPF687641032	43	34	77	34
MARCELY CAROLINE DAENA DRAGA - CPF34555922	43	35	78	35
ERIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA - CPF371812543	42	36	78	36
JOAO CARLOS FERREIRA SAMPAIO - CPF45237172	42	37	79	37
ADILSON ALVES MENDES - CPF466956342	42	38	80	38
MARILIA HELENA FRANCO MEIRELES - CPF59112162	42	39	81	39
MARCEL NAKAYAMA - CPF6839872	42	40	82	40
FELIPE ROUAT DEBRITO - CPF75762432	42	41	83	41
HELENA MARIA RAUELO COSTA - CPF426421492	41	42	83	42
FERNANDO LOPES MONTEIRO - CPF77896672	41	43	84	43
MARCELLO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS - CPF66510412	41	44	85	44
ERICA FABIANA MONTEIRO HENRIQUE - CPF446734422	41	45	86	45
RAIMUNDO SÁDIA GUMARAES NETO - CPF69949302	41	46	87	46
MARCIO LUIZ ARAUJO BITTENCOURT - CPF683189202	41	47	88	47
WANDERLEY FERREIRA MACEDO JR - CPF66685132	41	48	89	48
TIAGO DE LIMA GARCIA DAMASCENO - CPF690000949	41	49	90	49
EDENIA DIAS BARBOSA - CPF267598832	40	50	90	50
ROBERTO DA ROSA VALOIS - CPF460936392	40	51	91	51
VALDIR MELO PEREIRA - CPF476675402	40	52	92	52
LUCIENE KALLA REIS SCHNEIDER - CPF426021142	40	53	93	53
MARCELO AUGUSTO DE SOUSA SANTOS - CPF687761362	40	54	94	54
ALINE TAVARES ABDA - CPF57368072	40	55	95	55
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO FILHO - CPF55266292	40	56	96	56
ANDRE LUIZ FILO CREA GARCIA DA FONSECA - CPF686168072	40	57	97	57
LUISMARIO LAMEIRA FAVA - CPF93932132	39	58	97	58
SERGIO DE JESUS ARAUJO BARBOSA - CPF60054922	39	59	98	59
ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - CPF398890842	39	60	99	60
GISELE DOS SANTOS FREIRE DE MENEZES - CPF50797702	39	61	100	61
LUCIENA CLAUDIA DA SILVA REIS - CPF634149702	39	62	101	62
LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO - CPF11740522	39	63	102	63
MARIO NUNO NUNES DE MORAES - CPF04317112	38	64	102	64
LUCIMAR SILVA ANDRADE - CPF265593312	38	65	103	65
OSVALDO BRAGA BARRA - CPF115945782	38	66	104	66
ROSANGELA RAIMUNDO CARDOSO RODRIGUES - CPF333542272	38	67	105	67
JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF24613912	38	68	106	68
MARCIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF236892772	38	69	107	69
REJANE CONCEICAO MARVAO - CPF263295062	38	70	108	70
MARCOS VINICIUS MARQUES FERREIRA - CPF246936792	38	71	109	71
SILVIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS - CPF448792902	38	72	110	72
IZABEL MATOS DE AGUIAR - CPF616362402	38	73	111	73
ALINE FREITAS DA SILVA - CPF588559552	38	74	112	74
THAIS DE PINHO AYALA - CPF61197132	38	75	113	75
TONY SÁNDRO MOREIRA GALVAO - CPF700573032	38	76	114	76
EDSON FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA - CPF782256982	38	77	115	77
VANIZE COPARES PINTO - CPF594031262	37	78	115	78
MARIA DAS GRACAS VALENTE DE OLIVEIRA - CPF073102422	37	79	116	79
NIZIA MARIA COSTA DE CARVALHO - CPF12892602	37	80	117	80
MARCO ANTONIO ALVES SANTOS - CPF212635662	37	81	118	81
EDIBERTO MAGALHAES BREMGARTNER - CPF246997502	37	82	119	82
CEZAR HENRIQUE MOURA DE ARAUJO - CPF221723942	37	83	120	83
DANIEL PINHEIRO DA SILVA - CPF281039042	37	84	121	84
ANA TEREZA DA CONCEICAO FERRAZ - CPF232895622	37	85	122	85
JACIREMA RUZZO DA COSTA - CPF37852302	37	86	123	86
REJANE BRITO DE LIMA COSTA - CPF449661802	37	87	124	87
FABIO ASSIS VERGOLINO - CPF401911922	37	88	125	88
PAULO ALVES DE MELO - CPF461881902	37	89	126	89
LUCIO MAUES - CPF682961342	37	90	127	90
MARCIO JOSE DE SOUSA CALDAS - CPF689613912	37	91	128	91
ARIANE CRISTINA NOGUEIRA DE ANDRADE - CPF41038622	37	92	129	92
EVA VANONE DA SILVA CARDOSO - CPF76860651	37	93	130	93
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF77401606	36	94	130	94
ROSINALDO KOURY GOMES - CPF000099045	36	95	131	95
LUCI TANIA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF296433912	36	96	132	96
MARIA GORETH SILVA DUARTE - CPF625674902	36	97	133	97
WELLEN PIMENTEL FONTES - CPF27365792	36	98	134	98
OLIVIAN CHAVES COSTA - CPF52715842	36	99	135	99

FABIO PINHEIRO DA COSTA - CPF637303512	36	100
CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES - CPF652156212	36	101
DANIELA DO SOCORRO QUEIROZ PEREIRA - CPF686372412	36	102
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO CHENE - CPF621705382	36	103
DIANNA ROSSAS CANSANCAO NOVAES - CPF515565932	36	104
LENY ANTUNES BENSABA - CPF12968952	36	105
ROBERTO PEREIRA SERRAO - CPF65353782	36	106
LAZARO JOSE DA SILVA - CPF63224182	36	107
EVERTON DAVID DE OLIVEIRA NAZARE - CPF70459772	36	108
PAULA CRISTINA AGUIAR DA PONSECA - CPF696299972	36	109
VICTOR HUGO PINHEIRO PLANI - CPF710784442	36	110
ADRIANO RAOL DA SILVA BARBOSA - CPF750015602	36	111
EDNILZE DO CARMO MENDES PEREIRA - CPF96605662	35	112
MARIA INES DRAGA DE SOUSA - CPF2434932	35	113
ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR - CPF462110822	35	114
ELVYS DANIEL CHAGAS MARTINS - CPF51567932	35	115
GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO - CPF54384512	35	116
CELENE CRAISLEI BRITO DA SILVA - CPF49273652	35	117
DANIEL MACHADO PRADO DE SOUZA - CPF699041622	35	118
BRUNNO VIEIRA DO AMARAL - CPF32243972	35	119
ARLEY RIBEIRO DE LIMA - CPF73891962	35	120
MARCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF706653452	35	121
PRISCILA DE SOUSA MARQUES - CPF72469092	35	122
DIONISIO BENTES RODRIGUES DO CARMO NETO - CPF75149382	35	123
ELISEU SANTOS DE ASSIS - CPF26162692	34	124
PAULO SERGIO PINTO LIMA - CPF199878702	34	125
JANETE MARIA REPOLHO AZEVEDO - CPF461716121	34	126
MARCIA ALBINEA DA SILVA MOUTA - CPF281036822	34	127
ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA - CPF507211902	34	128
ANDRE GIOVANNA PONSECA MELLO - CPF30549592	34	129
ANDREA CUMAR D'ALIA - CPF371931912	34	130
MARCIA SUELY COSTA DA SILVA - CPF424369952	34	131
MARCIO JOSE DUARTE MACIEL - CPF329956312	34	132
EMELLY RISUENHO VIEIRA - CPF25585417	34	133
JOANA MARIA MACIEL LOPES - CPF59819282	34	134
PAULO SERGIO DA SILVA ARAUJO - CPF56249362	34	135
OTAVIO MONTEIRO MENDES - CPF61939792	34	136
NICOLE LOBATO BELLO - CPF634249322	34	137
FERNANDO FRAZAO MERABET FERREIRA - CPF666264302	34	138
CHRISTINA CANDIDA FAIXAO DE MENEZES - CPF105644422	33	139
SANDRA SUELY SOARES DA SILVA - CPF158854632	33	140
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ARAUJO CORDEIRO - CPF155250222	33	141
JOSE ANTONIO DE ARAUJO HILDEBRANDO - CPF223371132	33	142
CESAR AUGUSTO DIAS CAMARA - CPF21927942	33	143
MARLUCE CHAVES SOUZA - CPF44685272	33	144
RITA DO SOCORRO ALMEIDA PANTOJA - CPF32921082	33	145
LIDIA CRISTINA SOARES PIRES DE ASSIS - CPF379604622	33	146
SILVIA HELENA SANTOS SILVA - CPF459606922	33	147
DIONISIO FERNANDES DOS SANTOS - CPF48956192	33	148
JOHN SIDNEY CARDOSO RODRIGUES - CPF430464472	33	149
ELIJANE VIEIRA MORAIS DE PAULA - CPF69513452	33	150
DEBORAH SAMANTHA GAIA TAVERNARD - CPF429734752	33	151
ELIEZER SOUZA DE OLIVEIRA - CPF44665042	33	152
AURISTELA MENDES DOS SANTOS - CPF69995872	33	153
MARIANA DA SILVA NUNES - CPF000000032	33	154
MANOEL SOARES DA SILVA JUNIOR - CPF70705652	33	155
ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO MAGRINI - CPF21237138	33	156
JOSE LEONCIO SILVA GALVAO - CPF13026042	32	157
MARIA VALCY DOS SANTOS RIBEIRO - CPF166376682	32	158
ADILSON CORREA COSTA - CPF296979102	32	159
SELMA CRISTINA BRITO DOS SANTOS - CPF356204632	32	160
ANTONIO CELSO DOS SANTOS CHAVES - CPF570793552	32	161
VITEMINA DE OLIVEIRA SILVA - CPF361501492	32	162
MARIANE MARIA DIAS DA PUNTE SOUZA - CPF627949662	32	163
DENIR RODRIGUES DRAGA - CPF685787842	32	164
EMANUEL CORREA BOMPE - CPF63771132	32	165
ROSILENE PEREIRA BANDEIRA - CPF634306492	32	166
ANA CATARINA PIMENTA DOS ROSARIO - CPF70821952	32	167
ALDO LUIZ MACHADO PRADO DE SOUZA - CPF514726022	32	168
PATRICIA SAMEA CAMPOS PEREIRA - CPF741898012	32	169
ALDA MONTES BEZERRA - CPF63232122	31	170

CARMEM LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA - CPF37339932	31	172
SORAYA MARGARETH CARDOSO MONTIKI - CPF303061402	31	173
SAANAE DO SOCORRO SILVA BITAR - CPF36717122	31	174
JAIME DO CARMO SANTOS - CPF48671512	31	175
SONIA MARCIA RODRIGUES DOS REIS - CPF539559372	31	176
MARIA LUCIANA FERREIRA DE SOUZA - CPF48601582	31	177
MARCIA RAQUEL DE MIRANDA ERANJA - CPF028634204	31	178
MARCOS DAVID SOUZA DA SILVA - CPF640638952	31	179
NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO - CPF698326612	31	180
MAX DOUGLAS TAVARES SANTANA - CPF665994072	31	181
RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JUNIOR - CPF644659902	31	182
RENATO VASCONCELOS COSTA - CPF45036562	31	183
ALAN FREITAS RODRIGUES - CPF00000001	31	184
DEISILENE PEREIRA DA SILVA - CPF65519622	31	185
RENATO RABELO RODRIGUES - CPF33081512	31	186
JOSÉ CARLOS DE SOUZA RIBEIRO - CPF642214152	31	187
GILMAR ROCHA DOS SANTOS - CPF212428902	31	188
FRANCISCO XAVIER LIMA DA SILVA - CPF38245302	31	189
JORGE ROBERTO SERRA PINHEIRO - CPF22443882	31	190
CLAUDINEIA DE CASSIA RABELO PAMELONA - CPF51833822	31	191
RAIMUNDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR - CPF36873302	31	192
ROSELI DE JESUS MONTEIRO - CPF328772932	31	193
CECILIA MARIA BRAGA BARRA - CPF03030752	31	194
GILSANDRO MAIA REIS - CPF56782292	31	195
ELIENE RODRIGUES CARDOSO - CPF617134732	31	196
PAULO ANDRÉ BATISTA MEDEIROS - CPF579912192	31	197
MAURO ROSEMBERG DE MELO SOUZA - CPF592036502	31	198
KARLA CARDOSO DE ALENCAR - CPF64798582	31	199
SHAYA MONCHERRY FERREIRA - CPF71301012	31	200
EDNA MARIA RODRIGUES QUARESMA - CPF51892932	31	201
PAULO EVERTON SERRA DA SILVA - CPF61108772	31	202
GERONIMO TADEU RIBEIRO DE CARVALHO - CPF70834482	31	203
ELANA VANESSA VELLOSO DA SILVA - CPF75965932	31	204
CARGO 18 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nome		
Prova		
Classif.		
Conhec.		
OSVALDO CLARINDO FERREIRA JUNIOR - CPF430071802	51	1
FRANCISCO ASSIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF480621032	47	2
LUIZ FREDERICO COELHO BORGES - CPF362523012	46	3
JAYRO JUNES LOPES DE OLIVEIRA - CPF618618412	46	4
REGINALDO EMILIO VARELLA DE MORAES JUNIOR - CPF306118302	45	5
ULSES CATULLI PEREIRA CHAGAS - CPF69728442	45	6
RONALDO MARTINS ESPINDOLA - CPF63630672	45	7
ROBERTO RIBEIRO MESQUITO - CPF636172702	45	8
CARLOS ALBERTO MENANDA RODRIGUES - CPF39730452	44	9
RONALDO MAGNO MAGALHÃES - CPF63577232	44	10
DOWNEY VIDALDIAS - CPF64069552	44	11
ROCILENE DE ALMEIDA BARBOSA - CPF32184702	43	12
CHRISTINA RIBEIRO SANTOS - CPF63653902	43	13
MARCIO BASTOS GUERRA - CPF619354922	43	14
IVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF57361332	43	15
JULIANY SERRA MIRANDA - CPF745947452	43	16
ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO - CPF22398922	42	17
LIGIA MARENGIO DE ARAUJO ALFAIA - CPF43197112	42	18
GREGORIO JUNIOR CARNEIRO DO NASCIMENTO - CPF603752642	42	19
SANDRO HENRIQUE DE SOUZA MONTEIRO - CPF479952542	42	20
ROBERTO DE LIMA FEITOSA - CPF004225502	41	21
REGINALDO CARDOSO DA CRUZ - CPF304549382	41	22
LAILSON JOHNN MARQUES DA PUREZA - CPF613519202	41	23
MARCIO JOSE DE ASSIS SANTOS - CPF667165192	41	24
CECILIA ANDRESSA DA SILVA NUNES VIANA - CPF659430792	41	25
WANESSA PRAGANA DE OLIVEIRA - CPF743223622	41	26
JVAN MORAES PURTADO JUNIOR - CPF513370372	41	27
WALDIRA MALCHER PEDROSA - CPF28164902	40	28
PRISCILA CAVALCANTI MONTIEL - CPF702945932	40	29
GILDERSON HENRIQUE SOARES DE SOUZA - CPF710503292	40	30
ROZINEIDA DE PINHO BARROS - CPF62723122	39	31
WEMERCINA MARIA ROCHA MOREIRA - CPF455177101	39	32
HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO - CPF170351202	39	33
CINARA VERUSCA SILVA PINSECA - CPF603999132	39	34
EDVALDO DOS REIS RIBEIRO - CPF488695212	39	35

DAM MARCIO FERNANDES MONTEIRO - CPF633710802	39	36
ALEX DOS SANTOS SANTOS - CPF603471632	39	37
JOSE LUIS COELHO PINHEIRO - CPF613907122	39	38
CRISTIANE DE MORAES BARBOSA - CPF591477252	39	39
DANIEL MELO ALMEIDA - CPF694771832	39	40
ADERSON MARTINS SOUZA - CPF675435722	39	41
NEUSALINA SILVA DA CONCEIÇÃO - CPF125324202	38	42
VERA LUCIA DA G. CORDEIRO - CPF69232752	38	43
VERA REGINA FREITAS TELHEIRA - CPF25976562	38	44
JACQUELINE DE ALMEIDA BARBOSA - CPF32594462	38	45
JANE CRISTINA CAMPOS GANTE - CPF361473542	38	46
PABLO AGUIAR DA LUZ - CPF58878512	38	47
ADALTON DE LIMA SOUZA - CPF47236642	38	48
KARINE DA SILVA RODRIGUES - CPF03281786	38	49
LUCIANA VALENTE DO CARMO - CPF687749072	38	50
ELIETE BARROS SOARES - CPF61531442	38	51
LEDA MARIA SILVA DE SOUZA - CPF518201902	38	52
RODRIGO DIAS ROCHA - CPF65544482	38	53
FLAVIA PEREIRA BONNA - CPF694837362	38	54
ADRIANO DE AGUIAR RIBEIRO - CPF744613112	38	55
JULIO SILVA DE SOUZA - CPF59309992	38	56
ROSA DE FATIMA LAURIA MACHUE - CPF74370722	38	57
JESIEL BARROSO LOPES - CPF78435472	38	58
ADRIANO DOS SANTOS LIBONATI - CPF50873972	38	59
MOSHE DAYAN PEREIRA DOS SANTOS - CPF63602702	38	60
CYNTHIA BRAS DE ROSA - CPF63015292	38	61
ALEXANDRO BULHÕES LEBE - CPF64630762	38	62
LUIS DA SILVA TRINDADE JUNIOR - CPF65426562	38	63
IZABEL CRISTINA SILVA LOPES - CPF674039482	38	64
LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE - CPF523201112	38	65
ANA CAROLINA VASCO RANGEL GOMES - CPF76528702	38	66
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VULCAO NEVES - CPF245272625	38	67
MANOEL JORGES SILVA BARBOSA - CPF164384142	38	68
ANA CLAUDIA OLIVEIRA AZEVEDO - CPF26687332	38	69
SOCORRO DE MARIA LOPES FREIRE - CPF189377132	38	70
ALEXANDRE SAMPAIO BEZERRA - CPF449511832	38	71
JOSEANA SOUSA DE SOUZA - CPF42975992	38	72
MARCIO ANDRÉ CABRAL NASCIMENTO - CPF490741562	38	73
ROSILDA MENDES FARIAS BARBOSA - CPF575663482	38	74
MIGUEL PAIXAO DE SOUZA - CPF61937903	38	75
PABLO RODRIGUES DE ARAUJO - CPF65232392	38	76
ROSILANE DE SOUZA RODRIGUES - CPF684579442	38	77
ANDERSON LEANDRO DE SOUSA MORAES - CPF68017002	38	78
RENATO SALES DE SOUZA - CPF711902442	38	79
IVANA TOMOMI HAYASHI YAMAKI - CPF759480762	38	80
LUCIANA DE NAZARE PINHEIRO CORDEIRO - CPF753122772	38	81
JOSE CRUZ DA MOTA - CPF029317142	38	82
EDINEIA LIMA PANTOJA - CPF095626462	38	83
ELIEZIO ALMEIDA DO LAGO - CPF635421962	38	84
ANDERSON TORRES DOS SANTOS - CPF666315802	38	85
CLAUDIA SANTOS DA SILVA - CPF655762692	38	86
RANIELSON OFIR TRINDADE MORAES - CPF68163672	38	87
KAROLINE CARDOSO DAMASCENO - CPF519411982	38	88
GELLY MENDES RODRIGUES - CPF518344372	38	89
NILO GOMES DA ROCHA - CPF674838872	38	90
MARCIO RODRIGUES PINHEIRO - CPF77056042	38	91
ALAN FRANCISCO MACIEL DOS ANJOS - CPF74436082	38	92
MARIA ONEZIMA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF23272442	38	93
CYANE DINIZ AMARAL - CPF42955242	38	94
REGINA DE ALMEIDA PANTOJA - CPF460664782	38	95
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF601447502	38	96
VALDINA MARIA PINHEIRO FEIJAO - CPF516440922	38	97
RICARDO AUGUSTO DIAS DE CASTRO - CPF53177982	38	98
ANDRESSA MACHADO LISA - CPF621185002	38	99
DANIELLE SILVA FORTUNATO - CPF51795032	38	100
JESOM DA COSTA PINHEIRO - CPF66773012	38	101
ROSIVAN TEIXEIRA MONTEIRO - CPF72846042	38	102
FRISCILA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEIDA - CPF674327512	38	103
ANDRÉ LUIS ANDRADE RODRIGUES - CPF748166242	38	104
GIOVANNI NATALIMAR MARCAL FRANCISCH - CPF69857672	38	105
LIANA DE PAULA GONCALVES LEITE - CPF725592032	38	106
LAIN MENDONÇA DOS SANTOS - CPF717914932	38	107

LEANDRO CATETE RODRIGUES - CPF55613562	38	108
ADRIANA DE NAZARE FERREIRA JASTES - CPF788594452	38	109
MICHEL GUERREIRO SHIDATA - CPF638518652	38	110
ROSA MARIA RODRIGUES DINIZ - CPF067696672	38	111
MARIA DO SOCORRO DAIBES DE VASCONCELOS - CPF148747072	38	112
LENA SALGADO DOS SANTOS DE SOUZA - CPF16626012	38	113
RICARDO DE CASSIO MATTOS RESQUE - CPF257165222	38	114
SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF53317452	38	115
SIMONE DOS ANJOS BRITO - CPF278751302	38	116
FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXAO - CPF48823802	38	117
RICARDO HENRIQUE PRAXEDES DE ABREU - CPF451031312	38	118
RAUL VITOR DE ARAUJO SOUZA - CPF67324412	38	119
DANIELLE SANTOS BARRETO - CPF697781752	38	120
AROLD CARNEIRO - CPF62608152	38	121
ANDRESSA DO SOCORRO ROMA CARDOSO - CPF602267072	38	122
ALDEMAR TADEU ARAUJO DE ALMEIDA FILHO - CPF517501372	38	123
EDNA BRITO DE SOUZA - CPF708558802	38	124
EDSON JUNIOR OLIVEIRA GOMES - CPF687854222	38	125
MONIKA DE AZEVEDO RESECKE - CPF03599662	38	126
DAYSA CATETE RODRIGUES - CPF14853112	38	127
SABRINA LUCIANA DO CARMO LOBO - CPF747804762	38	128
HELENA DA PONSECA GARCIA - CPF03384962	38	129
HELENA PINHOS SOBRAL DE SOUZA - CPF095961002	38	130
HELENO LISBOA DE MATOS - CPF116476492	38	131
MARIA CATARINA FERREIRA GOMES - CPF187206522	38	132
MARIA BERNARDETE PANTOJA DA ROSA - CPF78239492	38	133
MARIA GLAUVIA LEBAL DOS SANTOS - CPF29213683	38	134
ARMANDO FRANCISCA ALVES GOMES - CPF76518402	38	135
LEIDA DIAS FERREIRA - CPF292949592	38	136
SILVANO GAMA - CPF57403992	38	137
ANA PAULA GAIA LUCHEIRO - CPF729077032	38	138
MARCIA SERRAO DOS SANTOS - CPF696178802	38	139
MARCELO SANTOS CHAVES - CPF692085902	38	140
VIRGINIA VIANA DA SILVA - CPF646873252	38	141
MAURO LIMA VALERIO - CPF689780562	38	142
ROBSON DIEGO DIAS DA COSTA - CPF708481652	38	143
MICHELE MONTEIRO SUZUKI - CPF696335662	38	144
BRUNO LEONARDO PINHEIRO PIANI - CPF00000006	38	145
BRENDA DA COSTA SANTOS - CPF790591802	38	146
ENILVANA MARIA FERREIRA DE MENDONÇA - CPF16028562	38	147
MARIA ELZA CORREIA PANTOJA - CPF070700552	38	148
JOANA DARC FLORENCIO RIBEIRO - CPF364297722	38	149
MARINEIA DE FIGUEIREDO MONTEIRO - CPF229047002	38	150
ORIVALDO PEDRO DE LIMA - CPF35219402	38	151
MATILDE LALOR ALHO - CPF611751372	38	152
PATRICIA SYMONE DE ALMEIDA CARLOS - CPF58264696	38	153
ELEENNAZARETH MONTEIRO DE ALBUQUERQUE - CPF585059622	38	154
CARLOS ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO - CPF586331892	38	155
MAURILIO TAVARES DOS SANTOS - CPF455682862	38	156
CINTIA DARLEM PINTO DE ARAUJO - CPF641982192	38	157
NAZARE SIMONE FERREIRA DOS REIS - CPF57987142	38	158
LUIZIANE NOGUEIRA PEREIRA - CPF63869642	38	159
RUBENS ANDRÉ ARAUJO DINIZ ALCANTARA - CPF10794812	38	160
DAYWIS CURZEL - CPF030856329	38	161
RAFAEL DE ASSIS SANTOS - CPF000000039	38	162
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BARBOSA - CPF140149982	38	163
MARIA HELENA NEVES BLOIS - CPF036468822	38	164
MARIEL GONCALVES DA SILVA - CPF055615662	38	165
PAULO SERGIO CARDOSO VELASCO - CPF000000036	38	166
EMILIO FERNANDO DE CARVALHO MORAES NETTO - CPF375464052	38	167
SUSANA BARBOSA DOS SANTOS - CPF469814192	38	168
JOAO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR - CPF443302002	38	169
HERUNDINO CONCEIÇÃO DE CARVALHO RODRIGUES - CPF33164812	38	170
AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA - CPF650517502	38	171
MARIA ELI PONSECA BENZECRY - CPF674582202	38	172
JOSE RICARDO REGO DA SILVEIRA - CPF617710232	38	173
EDSON JONY DOS SANTOS BENTES - CPF610695232	38	174
EILEN MONIK CARDOSO FERNANDES - CPF634721052	38	175
JEFFERSON CARLOS DE MIRANDA BARBOSA - CPF646269872	38	176
ALEXANDRO BASTOS MONTEIRO - CPF747090462	38	177
BERNARDINA BORGES DA CONCEIÇÃO - CPF751122992	38	178
APOLIO MONTEIRO BARROS FILHO - CPF787154582	38	179

THIAGO PONSECA DE ANDRADE - CPF691673112	30	180
CARGO 19 - MOTORISTA		
Nome	Pos	Prov. Orden
	Prova pública	Classif.
	Coleção	
LUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO - CPF132707564	35	Aprovado 1
JOSE MARIA FREIRE DA SILVA - CPF062824152	34	Aprovado 2
JOSE EDILSON DE SOUZA RIBEIRO - CPF148043442	34	Aprovado 3
JOSE AUGUSTO DE SOUZA SOUZA - CPF281948532	34	Aprovado 4
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF319774482	34	Aprovado 5
GIBSON ACACIO MANSOS BENTES - CPF590123822	34	Aprovado 6
LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUZA - CPF427791442	34	Aprovado 7
WALTER MOYA ARAUJO DA SILVA - CPF259270352	33	Aprovado 8
HERNANI SANTOS DA COSTA - CPF463632943	33	Aprovado 9
TELMAR ALICE DA CRUZ PAIVA - CPF03246772	33	Aprovado 10
JOSUE DA CONCEICAO CORDEIRO - CPF559326532	33	Aprovado 11
MARIO DE OLIVEIRA NETO - CPF513672942	33	Aprovado 12
JOSE RIBAMAR PEREIRA DA COSTA - CPF160110672	32	Aprovado 13
ELDER SAVIO ALVES CAVALCANTI - CPF368780462	32	Aprovado 14
ADRIANO LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE - CPF20940141	32	Aprovado 15
HELDER ANDREY CAMPOS NEGRAO - CPF566139112	32	Aprovado 16
GERSON OLIVEIRA ESTEVES - CPF227660812	31	Aprovado 17
LUCAS MATOS DE ALMEIDA - CPF069237982	31	Aprovado 18
WILLIAMS CAMPOS SILVA - CPF264782852	31	Aprovado 19
ALAY TARGINO PANTOJA DE SOUSA - CPF566075042	31	Aprovado 20
MAX NEY LOBATO BERNARDES - CPF639557812	30	Aprovado 21
MAXSAEL HOLANDA DA COSTA - CPF064698122	30	Aprovado 22
JULIO CESAR GUSMAO NASCIMENTO - CPF597876192	30	Aprovado 23
RENATO DE LIMA ANTUNES - CPF63755902	30	Aprovado 24
BRUNO CESAR PANTOJA GORREA - CPF000000005	30	Aprovado 25
FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA - CPF134286922	30	Aprovado 26
VALDOMIRO SOUSA DE LUCENA - CPF332820642	29	Aprovado 27
ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES - CPF440680002	29	Aprovado 28
EDINALDO BRITO FERREIRA - CPF559096862	29	Aprovado 29
IVONELDO XAVIER DA SILVA - CPF606204192	29	Aprovado 30
JOAO BATISTA FERREIRA DAS CHAGAS - CPF090113662	28	Aprovado 31
JOSE ARAUJO DANTAS - CPF429113902	28	Aprovado 32
MICHEL RIBEIRO DA SILVA - CPF933723462	28	Aprovado 33
MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE - CPF936689922	27	Aprovado 34
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - CPF109536092	27	Aprovado 35
RAIMUNDO NONATO GONZAGA DA SILVA - CPF443040602	27	Aprovado 36
RAIMUNDO SIMPLICIO MONTEIRO FILHO - CPF268924642	27	Aprovado 37
PAULO DE TARSO DE SOUZA REIS - CPF252076522	27	Aprovado 38
GILSON RABELO NORMANES - CPF263534152	27	Aprovado 39
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA - CPF422998452	27	Aprovado 40
ANDERSON CLAYTON BORGES DA SILVA - CPF70201072	27	Aprovado 41
JOEL SILVA DE SOUZA - CPF701522762	27	Aprovado 42
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI - CPF145807722	26	Aprovado 43
ROSYVAN BARBOSA DA SILVA - CPF243380442	26	Aprovado 44
CYFARNEI COSTA CAMPOS - CPF410630232	26	Aprovado 45
ERLON DOS SANTOS SOUZA - CPF404566172	26	Aprovado 46
RICARDO ALBERTO COSTA BARBOSA - CPF65401292	26	Aprovado 47
MOISES DE JESUS ARAUJO MESQUITA - CPF639541642	26	Aprovado 48
CLEBSON WOLINEY DA LUIZ CORDEIRO - CPF566103002	26	Aprovado 49
MARCELO LOBATO FIGUEIRA - CPF668185992	26	Aprovado 50
RENOMAR MOURA RABELO - CPF293188472	25	Aprovado 51
TEIAS MARCELO DE FIGUEIREDO BACELAR - CPF12725242	25	Aprovado 52
RAIMUNDO NONATO COELHO VIEIRA - CPF482377833	25	Aprovado 53
JOSE RAIMUNDO CORDEIRO - CPF64440141	25	Aprovado 54
GIL GILSON DA LUIZ OLIVEIRA - CPF63563942	25	Aprovado 55
DECIO DOS SANTOS MOUTA - CPF666978432	25	Aprovado 56
VLADILSON DA SILVA SOUZA - CPF45453312	24	Aprovado 57
JUNIOR EMILIO DA SILVA - CPF458209371	24	Aprovado 58
HEMERSON MORAES MOURA - CPF402287542	24	Aprovado 59
WANDERSON CELSO DOS SANTOS - CPF516137852	24	Aprovado 60
ALDO JOSE MACEDO - CPF15740252	23	Aprovado 61
LISANDRO NAZARENO BARBOSA LOBATO - CPF623378072	23	Aprovado 62
SILVEM DA SILVA NENTAN - CPF516544152	23	Aprovado 63
LEOCLEANDRO MACEDO CORREA - CPF649340202	23	Aprovado 64
ARTHUR HENRIQUE DELIMA SANTOS - CPF227801302	22	Aprovado 65
VALTEIR EMILIANO KAZUYUKI MOTIZUKI - CPF378647002	22	Aprovado 66
EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CPF282805393	22	Aprovado 67

EDMILSON JUAREZ DO SANTOS BORGES - CPF29257962	21	Aprovado 68
ELATILSON LEO MACHADO - CPF601317132	21	Aprovado 69
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA - CPF329474962	21	Aprovado 70
RONALDO CARLOS SILVA DA SILVA - CPF306225572	21	Aprovado 71
ANTONIO ARANHA NETO - CPF263787952	21	Aprovado 72
FRANCISCO GLAUBER LOBO - CPF410661132	21	Aprovado 73
CARLOS MARIO SOUZA DA SILVA - CPF639076392	21	Aprovado 74
HUMBERTO AIRES RAMOS - CPF626273251	20	Aprovado 75
FERNANDO HENRIQUE SIQUEIRA FERRO - CPF575894022	20	Aprovado 76
CARGO 20 - AGENTE DE PORTARIA		
Nome	Pos	Orden
	Prova pública	Classif.
	Coleção	
JOEL PEREIRA DE LIMA - CPF45823832	37	1
GERSON ANTONIO JOSE LISBOA - CPF263956132	36	2
ALFREDO BALTAZAR PAIXAO ALMEIDA - CPF377263352	36	3
IVALDO CIRIO BORGES - CPF37403012	36	4
ROBERTO DIAS DE PAIVA - CPF376919452	35	5
WALDEMIR DO NASCIMENTO MORAES - CPF151912812	35	6
JOSE RINALDO DA CONCEICAO PANTOJA - CPF426808592	35	7
LEWISON LEVY CORREA - CPF607935462	35	8
DIRGO DA SILVA FERREIRA - CPF746045112	35	9
MARIA LUCIA LOPES PEREIRA - CPF122328662	34	10
JOSENETE RIBEIRO MACEDO - CPF105724222	34	11
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE - CPF127153952	34	12
SIMAO PEDRO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - CPF289366742	34	13
VALDIR DA SILVA MALCHER - CPF268046382	34	14
MOISES FERREIRA PINHEIRO - CPF000000035	34	15
MARCIO FERREIRA RABELO - CPF440486292	34	16
PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA - CPF307360642	34	17
JOSE IVANI BATISTA DA SILVA - CPF598344632	34	18
MARCOS TEIXEIRA MESQUITA - CPF709213692	34	19
EDILSON REGIS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF632158102	34	20
LAIS SANTANA DA SILVA TRINDADE - CPF76882462	34	21
EDIVALDO VARELA DA SILVA - CPF374542602	33	22
JOSE GONCALVES DE QUADROS - CPF034071102	33	23
EDIR JOSE DOS SANTOS MORAIS - CPF07369077	33	24
LUCIA NASARE MACHADO GATINHO - CPF270547131	33	25
DAVID SILVA PINHO - CPF03221712	33	26
MIRAELE DE JESUS MONTEIRO DE MORAES - CPF087946262	33	27
ZILMA PARENTE MENDES - CPF512436012	33	28
JOSE DE MORAES MENEZES - CPF259483392	33	29
MARCOS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF99617022	33	30
LORIS SOARES BARBOSA - CPF299903512	33	31
JORGE MARCIO ALMEIDA DA CONCEICAO - CPF30688632	33	32
RONALDO SILVA PUREZA - CPF440167112	33	33
JULIO LUIZ MIRANDA BANDEIRA - CPF42993632	33	34
ADAILTON FERREIRA DRABO - CPF440630162	33	35
PABRICO FERNANDES LOBO PENA - CPF625341492	33	36
JESSE WANDIYR FERREIRA SOARES - CPF488430402	33	37
ANDRE LUIS BELTRAO DA SILVA - CPF591358672	33	38
ROSA DE FATIMA FREITAS DE CARVALHO - CPF673144812	33	39
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MEDEIROS - CPF665885532	33	40
WILSON JUNIOR LEITAO RODRIGUES - CPF21591112	33	41
MARIA ANTONIA BARBOSA PANTOJA - CPF036446342	32	42
ALVARO RIBAMAR CALADO LOPES - CPF977407002	32	43
FRANCISCO FRANKLIN PUREZA DA SILVA - CPF16681282	32	44
PEDRO CORREA PANTOJA - CPF332406632	32	45
NEILSON REGO SALDANHA - CPF260334952	32	46
ABIMEL MELO MONTEIRO - CPF252429382	32	47
ELIANA ASSUNCAO DOS SANTOS MIRANDA - CPF233071302	32	48
APOLONIO CELIO PESSOA CARDOSO - CPF37768832	32	49
JAIR AUGUSTO NOGUEIRA PINHEIRO - CPF329936382	32	50
CLAUDIO MOISES SANTANA DA SILVA - CPF257175022	32	51
JOELMA MENEZES DRAGA - CPF361491072	32	52
JONNE IVAN DE ARAUJO - CPF328265902	32	53
FERNANDO SANTANA QUADROS DOS SANTOS - CPF250946072	32	54
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - CPF49649963	32	55
SELMO NELI MEDEIROS DA SILVA - CPF566243012	32	56
ELDENAI CARVALHO CARDOSO - CPF47723942	32	57

SHIRLEY CASTILHO DE MORAES - CPF443407632	32	58
DENILSON PAIXAO BOTEIHO - CPF076831642	32	59
ELIOMAR COSTA PEREIRA - CPF688151782	31	60
IZIQUEL TRINDADE DE SOUZA - CPF000000023	31	61
ROSINETE MORAIS PEREIRA - CPF142697912	31	62
MARIA APARECIDA DE MELO PANTOJA - CPF283410402	31	63
JOSE ALEXANDRE RODRIGUES TENREIRO - CPF330716672	31	64
NATANAEL SANTANA DOS SANTOS LOPES - CPF425485542	31	65
CLEYTON JONES LIMA FERREIRA - CPF448366352	31	66
RICARDO VALDEZ DANIEL - CPF57173902	31	67
PABLO HENRIQUE PAVAO FREITAS - CPF60709582	31	68
IVAN MILTON PEREIRA RODRIGUES - CPF709074122	31	69
LILIAN CRISTINA WENZELLER DE MELO - CPF34833292	31	70
WALENDA SILVA TOSTES - CPF674641812	31	71
SHEILA DA SILVA FERREIRA - CPF695145502	31	72
GLEISON FERREIRA SALES - CPF702242422	31	73
IVAN IRIS FERREIRA DE ALMEIDA - CPF636375502	31	74
ANDRE HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES - CPF771741002	31	75
MARIA FRANCISCA ROCHA - CPF089924822	30	76
VERISSIMO SERGIO DELIMA - CPF06249642	30	77
RUI GUILHERME GOES - CPF105486242	30	78
MARIA EUNICE MEDEIROS DE AMORIM - CPF091771242	30	79
FATIMA MARIA DOS SANTOS CARDOSO - CPF131293252	30	80
ISRAEL MANOEL DA SILVA - CPF158336312	30	81
MARCIO BRUNO DA SILVA PINHEIRO - CPF424082372	30	82
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES - CPF715741133	30	83
MARIA TOLENE MONTEIRO NUNES - CPF626547832	30	84
LUIZ FERNANDO PAULCO DO NASCIMENTO - CPF428566782	30	85
MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF91767542	30	86
FRANCIVALDO ALVES NUNES - CPF564349282	30	87
PEDRO RONALDO BATISTA DA SILVA - CPF482033432	30	88
DIENI GOMES DA SILVA FERREIRA - CPF66568272	30	89
CLEBSON MARTINS DOS SANTOS - CPF619497442	30	90
KARLA ANYK CARNEIRO DOS SANTOS - CPF433596282	30	91
ELIELSON ALZAN MAIA PEREIRA - CPF60336362	30	92
ANA KUELVIA BARRADA BARROSO - CPF636320272	30	93
FABRICIO FRANCA SOARES - CPF708343202	30	94
ORDILEY MORAES DA ROCHA - CPF702926712	30	95
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - CPF42057742	29	96
JOAO CARVALHO DE ARAUJO - CPF121999902	29	97
CLEUSTE MONTEIRO GONCALVES - CPF11936562	29	98
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MACHADO - CPF252547122	29	99
JOSE AUGUSTO FERREIRA DESA - CPF534426492	29	100
RODRIGO RESENDE - CPF297289911	29	101
EDIVAL GONCALVES CARINOSO - CPF329936092	29	102
WELINGTON DE JESUS SILVA BEZERRA - CPF339897302	29	103
ODILACIR MORAIS DOS SANTOS - CPF164277182	29	104
ERNESTO BEZERRA DA SILVA - CPF400764582	29	105
MAXIMILIANO MEDEIROS MATOS - CPF40285892	29	106
IRAN CORNELIO SACRAMENTO RODRIGUES - CPF612053112	29	107
DARCILENE GOMES DOS SANTOS - CPF565043222	29	108
DRAIMAR DALTON SILVA GOMES - CPF000000013	29	109
ELIAS SOUZA DA SILVA - CPF515853672	29	110
NUBIA HELENA MORAES DE SENA - CPF661787032	29	111
TACILA DE NAZARE DE SOUSA OLIVEIRA - CPF774439692	29	112
DANIEL GILBERTO FERRO LIRA - CPF664405582	29	113
ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF109578402	28	114
GLORIA DE LOURDES SIQUEIRA TOSTES - CPF128267232	28	115
ANTONIO CARLOS MARQUES LUCAS - CPF793793397	28	116
AUGUSTO CEZAR SANTOS BRAZAO - CPF28057802	28	117
CLAUDIO CONCEICAO RAFAEL DOS SANTOS - CPF257085972	28	118
RAIMUNDA MARGARET MACIEL BARROS - CPF30706632	28	119
MARCOS NAZARENO DOS REIS MARTINS - CPF382913872	28	120
WASHINGTON JOSE ROLO PEREIRA - CPF281660942	28	121
JOSE ANTONIO DA FONSECA - CPF307020202	28	122
MARIA DE LOURDES TAVARES PAULA - CPF26074052	28	123
ANA ROSA PICANCO DA CRUZ - CPF429365512	28	124
DEBORAH ESTER ALBUQUERQUE LEO - CPF440652052	28	125
CLAUDIA SIMONE OLIVEIRA E SILVA - CPF69810492	28	126

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

IZOMAR DE JESUS ALVES CAIXAS - CPF08817282	26	127
ARTUR SILVA DE LIMA - CPF628596252	26	128
EMERSON LUCIANO MENDES COSTA - CPF61572662	26	129
MAURO MENDONÇA AMARO - CPF702297592	26	130
ARLEY THONCY ALMEIDA CARDOSO - CPF726071502	26	131
MAYKON LUIZ DOS SANTOS LOPES - CPF720171392	26	132
TANIA MARIA CRUZ DA SILVA - CPF755969902	26	133
JEAN CARLOS ALMEIDA - CPF247377472	27	134
ORLANDO MESQUITO RAMOS - CPF05592702	27	135
PAULO SERGIO ARAUJO DE CARVALHO - CPF044639942	27	136
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS - CPF032894942	27	137
JOAO DA CONCEICAO ALVES - CPF056481812	27	138
REDINALDO MATOS DA SILVA - CPF109307012	27	139
SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - CPF99789262	27	140
PAULO DE TARSO ANDRADE FERNANDES - CPF652820192	27	141
SIBELI TAVARES SERRAO - CPF556718522	27	142
AMARILDO BATISTA DE SOUZA - CPF252153532	27	143
VICENTE JOSE CORDEIRO MACIEL - CPF260628102	27	144
WANDERLENA DO SOCORRO CORREA VERISSIMO - CPF26063042	27	145
ROBERTO PINTO MONTEIRO - CPF300363162	27	146
REJANE QUEIROZ DE MELO - CPF343660452	27	147
MARCIO WILLAMAR PEREIRA DA SILVA - CPF76060922	27	148
LUIS CARLOS CARVALHO SILVA - CPF61759832	27	149
GERSON BENEDITO REIS SILVA - CPF480503692	27	150
ALESSANDRA AZEVEDO PIMENTA - CPF564894672	27	151
GONZALES SIQUEIRA DE OLIVEIRA - CPF556205432	27	152
LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE - CPF60970202	27	153
COSME CARVALHO BELTRAO - CPF678972822	27	154
PATRICIA ANTUNES DE SOUZA - CPF582506892	27	155
MARIO GASPAR DA SILVA JUNIOR - CPF715372572	27	156
JEFFERSON MAURICIO SOUZA DA SILVA - CPF710535222	27	157
JONATHAN HART SOUZA ABREU - CPF782695802	27	158
DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA - CPF181687102	26	159
MARIO PAIXAO TORRES DA COSTA - CPF173715622	26	160
MARIA EULINA FACANHA DA SILVA - CPF213555632	26	161
FREDERICO BEZERRA DE JESUS - CPF26726412	26	162
ROSIMARY DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF754538272	26	163
ROSILDO MARCELINO ALMEIDA - CPF330853742	26	164
LEDA MARIA NUNES FERREIRA - CPF437550201	26	165
MAURO PIEDADE DA COSTA - CPF401901232	26	166
SEBASTIAO DE LIMA PANTOJA - CPF593458312	26	167
ALEX HILAO MELO PEREIRA FRANCO - CPF64971642	26	168
JISELLE PEREIRA MONTEIRO - CPF63070672	26	169
CARLOS ANDRE RESQUE SANTOS - CPF63934592	26	170
RENATA DA COSTA - CPF66889852	26	171
HUGO ANDREY SIQUEIRA DE BRITO - CPF678041292	26	172
DEREK RONALDO SANTOS DA SILVA - CPF65781812	26	173
DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO - CPF712517072	26	174
LUIS FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA - CPF712517122	26	175
ANDRE PONSECA FERREIRA - CPF75529332	26	176
MARCIO AUGUSTO DE SOUZA TAVARES - CPF000000020	26	177
SAMUEL PAIVA DE SOUZA - CPF748201922	26	178
OSBERDAN ALMEIDA DOS SANTOS - CPF319547662	25	179
CLELIA GUIMARAES DE BRITO - CPF085671152	25	180
PAULO ROBERTO CRAVEIRO GONCALVES - CPF083913512	25	181
JOSE PARENTE DE OLIVEIRA - CPF055958602	25	182
JOSE JOSENILO DE LIMA - CPF44223424	25	183
MARIA ORLANDINA COSTA LEITE - CPF358429362	25	184
IVO SERGIO SANTOS FERREIRA - CPF70254592	25	185
LETICIA FAVACHO SAKAIVA - CPF451742682	25	186
MARCIO AFONSO LIMA OLIVEIRA - CPF40239562	25	187
FLAVIO ESTIMIANO COSTA - CPF53545152	25	188
JAIR DE CASTRO BRIZO - CPF426614042	25	189
CARLOS ALBERTO ALMEIDA CONSOLACAO - CPF455664432	25	190
ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA LOPES - CPF60488792	25	191
ODINEISON GOMES DO VALE - CPF378473502	25	192
LILIA RAIMUNDA MORAIS FERREIRA - CPF456722042	25	193
LISANDRO WAGNER AGUIAR DE QUEIROZ - CPF450131102	25	194
SANDRA MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA - CPF602681102	25	195

KATIA CILENE DE LIMA SOUZA - CPF682939502	25	196
MICHELE ANGELICA LIMA OLIVEIRA - CPF587685132	25	197
MANOEL PEREIRA MACHADO - CPF027213562	25	198
SUZANA MARIA SANTOS DE SOUZA - CPF625505432	25	199
LUCIANE MONTEIRO BRANDAO DE SOUZA - CPF660178902	25	200
IRAILDE PIEDADE DA SILVA - CPF625362062	25	201
GELSON MOREIRA DE ALMEIDA - CPF646174832	25	202
DETELZA MENDES DA SILVA - CPF703152722	25	203
JARINA SANTOS DO NASCIMENTO - CPF778442032	25	204
CLAUCIETE GONCALVES COSTA - CPF689679502	25	205
GRACIELLE BERNARDES DA SILVA - CPF783087472	25	206
MARIA GURLEIDE DO NASCIMENTO - CPF68949602	25	207
ROBERTO TUSTES MARACAJA - CPF508959072	25	208
JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA - CPF000000026	24	209
ANALINA DA SILVA BRITO - CPF103539172	24	210
MARIA LEONICE DE CAMPOS - CPF541118547	24	211
ARTUR JANSEN RODRIGUES NETO - CPF151901452	24	212
EDMILSON NAZARENO CRISTO DA SILVA - CPF263735722	24	213
LAZARO MAX DE SOUZA RAMOS - CPF279522742	24	214
IVANILDE CASTRO FREIRES - CPF329499792	24	215
MARIA CLAUDIA DA COSTA SILVA - CPF598154632	24	216
ALCIDENES MELO COSTA - CPF471180322	24	217
FABIO JOSE CAETANO DA MOTA - CPF410240792	24	218
TEODORICO MANOEL NERY DOS SANTOS - CPF718355392	24	219
DANIELLI DA SILVA COSTA - CPF600068202	24	220
WILLIAMS DOUGLAS SILVA CANTANHEDE - CPF675215922	24	221
EDUARDO MERCES DOS SANTOS - CPF716297852	24	222
MAURICIO SOUZA PEREIRA - CPF000000034	24	223
RONILSON SILVA DOS ANJOS - CPF714492992	24	224
MARIA IZABEL ALVES NETA - CPF021376792	24	225
CLAUDIO DA SILVA MOTA - CPF397154852	24	226
LUCIA BERNARDETE DUARTE MEDEIROS - CPF440901532	23	227
NALU PONSECA CORREA - CPF248230402	23	228
MARIA MADALENA DE ASSIS SANTOS - CPF247525762	23	229
WILMA GOMES NEVES - CPF155321512	23	230
LEONOR FAVACHO RIBEIRO - CPF328528192	23	231
REGINA CELIA DA CONCEICAO DA SILVA - CPF465508502	23	232
ELIANA MARIA PAIVA DA GAMA - CPF440564192	23	233
ERIK ALESSANDRO COSTA ROLIM - CPF731023933	23	234
MANASSES TEIXEIRADOS REIS - CPF657258672	23	235
NILSON DA COSTA E SILVA - CPF654931172	23	236
EDNEY CORDEIRO DE JESUS - CPF704892382	23	237
REGIANE GONCALVES CIRINEI - CPF000000041	23	238
TANIA MARIA LIMA DE SOUZA - CPF743143602	23	239
ANDRE BAIA DA COSTA BAIA - CPF763537372	23	240
ELIEL MORAES PEREIRA - CPF736114162	23	241
ROBENSON TUSTES MARACAJA - CPF508958932	23	242
VALDENIZE FERREIRA PANTOJA - CPF77064982	23	243
ELIZABETH MACIEL DE SOUZA - CPF000000016	23	244
EDILSON MORAES RIBEIRO - CPF105036762	22	245
RAIMUNDO MARCOS PEREIRA SILVA - CPF330709462	22	246
CHARLES AUGUSTO SERRAO DA GAMA - CPF616266272	22	247
ODINEIDE TEIXEIRA NERY - CPF715533472	22	248
FABIO CESAR SILVA CANTANHEDE - CPF627025132	22	249
ROSEANE FREITAS DOS SANTOS - CPF433451612	22	250
MAGALI DARIANE BRITO NUNES - CPF699735632	22	251
FLAVIO MELO MIRANDA - CPF746945602	22	252
AVELINO GLEDSON DA SILVA LAMINAS - CPF63637372	21	253
MARIA DE NAZARE SEABRA MONTEIRO - CPF057515272	21	254
JOSE ERIVALDO GOMES DE MELO - CPF120737712	21	255
CARMITO COSTA BARBOSA - CPF105078412	21	256
LUIS ALBERTO LIMA DA SILVA - CPF39182562	21	257
LILIANA DE FATIMA SANTIAGO MORAES - CPF685594012	21	258
ELTON ARLEY BRITO DE MORAES - CPF642066902	21	259
SEBASTIAO GONCALVES CARDOSO - CPF639596622	21	260
JOSIANE VRAUNA RODRIGUES - CPF754082292	21	261
IVERSON FARIAS LUCHOA - CPF126718192	19	262
PERLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA - CPF601748402	20	263
LILIAN DE ALENCAR SOUSA - CPF699724272	20	264
TARCIZO HENRIQUE SOUZA DA SILVA - CPF721224632	20	265
MARIA MARGARETE TEIXEIRA LOPES - CPF50594872	20	266

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-9200

PROCESSO Nº 44.527/2002

PORTARIA Nº 087/2002

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tomar dispensável a licitação para contratação de serviços de infra-estrutura elétrica e lógica

no hospital regional da SESPA - Conceição do Araguaia, a ser executado pela empresa A&D TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE LTDA,

com base no Art. 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO

Presidente da PRODEPA Em Exercício

PROCESSO Nº 101.518/2002

PORTARIA Nº 086/2002

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensa a Licitação para Aquisição e instalação de divisórias com vidro e ferro no restaurante da PRODEPA, a ser fornecido e executado pela empresa LINEAR Comércio e Construções Ltda., com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO

Presidente da PRODEPA em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 14.460/2001

TERMO ADITIVO Nº: 012-2/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/2001

Data do Contrato Originário: 05/03/2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços na Área Administrativa e Fornecimento de Mão de Obra para Execução de Serviços de Digitação e Conferência de Documentos.

Valor do Contrato Originário: R\$ 66.806,40

Portaria de Dispensa de Licitação Nº 026/2001

Data do Termo Aditivo: 05/06/2002

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES, PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Objeto do Aditamento: Alteração de Cláusula, Preço e Dotação Orçamentária. Justificativa do Aditamento: Aumento Salarial

Valor Global do Aditamento: R\$ 73.611,55

Vigência do Aditamento: até 05.03.2003

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.2903 - 339039 - Administração de Recursos Humanos / Serviços de Terceiros - PJ.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.

Aditivos Anteriores: —012-1/2002

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 590 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 399 - DE OFÍCIO (Proc. nº 2667/97 - 9ª R.F. - AINP Nº 15583)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: VIAÇÃO FORTE LTDA, L.E. nº 15.068.658-9

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/04/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Para efeito do cálculo do ICMS deverá prevalecer o valor destacado das notas fiscais, conforme determina o Convênio nº 45/96.
3. A correção monetária e juros, são mecanismos de atualização monetária, deverão constar do AINP.
4. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é interessado **VIAÇÃO FORTE LTDA**, I.E. n.º 15.068.688-9 e recorrente a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu provimento parcial. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Liria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Manoel da Silva Oliveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 396 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1721 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2427/98 - 4.ª R.F. - AINFN.º 4366)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CARVALHO & MENEZES LTDA, I.E. n.º 15.117.916-6

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Improcedência da Ação Fiscal.
3. A presunção de ilicitude fiscal determina a improcedência da ação fiscal, quando nos autos não existem elementos de sustentação.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente/recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e interessado **CARVALHO & MENEZES LTDA**, I.E. n.º 15.117.916-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício n.º 1721, mantendo a decisão de 1.ª Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

ACÓRDÃO N.º 391 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1755 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 20/01 - IFMT - AINFN.º 43337)

RECORRENTE: B. T. DE OLIVEIRA, I.E. n.º 15.195.262-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Toda mercadoria deverá estar acobertada de documentos hábeis. Esta é a inteligência da lei.
3. Estando as mercadorias parcialmente acobertadas por nota fiscal idônea, o restante que não está acobertada por documento fiscal, deve ser objeto de autuação.
4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **B. T. DE OLIVEIRA**, I.E. 15.195.262-0, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 392 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1379 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2857/00 - 6.ª RF - AINFN.º 35702)

RECORRENTE: DANYSAT ELETRODOMESTICOS LTDA, I.E. n.º 15.206.282-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Empresa suspensa no cadastro de contribuintes do Estado; não pode realizar atos de comércio.
3. Provas documentais produzidas pelo fisco e falta de provas carreadas aos autos pela recorrente capaz de comprovar que não houve prejuízo ao Erário Público, são fatos suficientes para levar a total procedência da ação fiscal.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **DANYSAT ELETRODOMESTICOS LTDA**, I.E. n.º 15.206.282-3, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 393 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1383 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3975/98 - 3.ª R.F. - AINFN.º 13662)

RECORRENTE: SUPERMERCADO IMP. E EXP. ALVORADA LTDA, I.E. n.º 15.176.305-

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR

REGISTRO: 7238/PA

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O contribuinte que realiza vendas com documentos em desacordo com a legislação, fica sujeito às penalidades da Lei.
3. Utilizar máquina registradora em desacordo com as normas estabelecidas pela legislação - ECF não autorizado; incorre em venda de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal hábil.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **SUPERMERCADO IMP. E EXP. ALVORADA LTDA**, I.E. n.º 15.176.305-, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1.ª Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 395 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1377 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 15452/97 - 1.ª R.F. - AINFN.º 14263)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: J. MAIA COMÉRCIO LTDA, I.E. n.º 15.180.881-3

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Devem ser revisados os valores lançados no AINF, quando a autoridade fiscal tiver posse de informações não consideradas no levantamento realizado.
3. Deve ser excluído de ofício do AINF, o crédito tributário em decorrência de extravio de livros e documentos fiscais, quando nos autos ficar comprovado que houve roubo, furto ou sinistro, na forma estabelecida no art. 78, inciso III, alínea "a" e inciso IV, alínea "d", da Lei n.º 5.530/89.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente/recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e interessado **J. MAIA**

COMÉRCIO LTDA, I.E. n.º 15.180.881-3, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1.ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DAD

PORTARIA N.º 958, DE 12.06.02 - 1.ª RF-BELÉM

Nome do Servidor: **ROSINEY FERRAZ**

CPF n.º: 097.020.592-91

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33.90.34-O.S.T.P.Física: R\$ 2.874,00 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

33.90.39-O.S.T.P.Judicial: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

PORTARIA N.º 959, DE 12.06.02 - 3.ª RF-MARABÁ

Nome do Servidor: **ANTONIA IRANETE CADELLA STAACK**

CPF n.º: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.39-O.S.T.P.Judicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PORTARIA N.º 961, DE 12.06.02 - 2.ª RF-CASTANHAI

Nome do Servidor: **MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA**

CPF n.º: 288.756.482-04

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PORTARIA N.º 962, DE 12.06.02 - 12.ª RF-CAPANEMA

Nome do Servidor: **ROBERTO RAIOL DA SILVA**

CPF n.º: 186.083.102-87

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 2735, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 146767/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: **ILUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA PALHETA**

Marca Tipo Chassi

VW/GOL1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP038801

PORTARIA N.º 2736, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 146745/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: **JOÃO RUI DE CAMPOS MATOS**

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK STILE Pas/Automóvel 9BD178858W0597605

PORTARIA N.º 2737, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 150328/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: **PEDRO PAULO COELHO RIBEIRO**

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel 9BD146107S5640542

PORTARIA N.º 2738, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 146701/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: **FRANCISCO FRANCIMAR DE OLIVEIRA**

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146W00S546418

PORTARIA N.º 2739, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 146754/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: **ORLANDO ALFREDO MACEDO CASTRO**

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212090211

PORTARIA N.º 2740, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 148858/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA PORTARIA Nº 220 DE 07.06.2002		
NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO CONCESSIVO
ROSEMARY LOPES BORGES	AG.SAÚDE/ANANINDEA	06.03 A 06.04.2002
BENEDITA DA SILVA ALVES	AUX.TEC/DISERG	0104 A 15.04.2002

Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/98**

Partes: IPASEP e a MEDISERV – Serviços Médicos Ltda.
C.N.P.J. Nº 63.865.612/0001-67
Objeto do Contrato Original: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 004/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 170.845,53
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 26/01/99
2º T.A. – 24/01/2000
3º T.A. – 10/05/2000 – R\$ 13.141,00
4º T.A. – 02/01/2001
5º T.A. – 14/11/2001 à 13/11/2003 – R\$ 10.800.000,00
6º T.A. – 04/01/2002
7º T.A. – 01/03/2002
Objeto e justificativa do Aditamento: Tem por objeto alterar a fonte de recursos de 061 (Recursos Próprios) para 001 (Recursos do Tesouro).
Data da Assinatura: 11/06/2002.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/98.**

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médicos ao IPASEP.
Partes: IPASEP e a MEDISERV – Serviços Médicos Ltda.
C.G.C/MF nº 63.865.612/0001-67
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 31/05/2002
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2002**

OBJETO: Contratação de Médicos, para atendimento aos segurados e beneficiários do IPASEP, de Consulta eletiva em Consultórios.
Abertura: 17/06/2002 de 9 às 14hs.
Informações: Rua Senador Manoel Barata, nº 50, Comércio, 8º andar, DEA/Contratos.
Belém, 11/06/02
Departamento de Administração.

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO
EDITAL - BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2002**

FAZ-SE PÚBLICO O INDEFERIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS CANDIDATAS MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, LIANE MARIA MACHADO MELO E DAYSE SANTIAGO DA SILVA, REFERENTES À PROVA ESCRITA DE NATUREZA PRÁTICA ENVOLVENDO AS DISCIPLINAS DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS NOTAS JÁ ATRIBUÍDAS ÀS REFERIDAS CANDIDATAS.
PERMANECE INALTERADA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NESTA PROVA, NOS TERMOS JÁ PUBLICADOS NO DIA 10 DE JUNHO DE 2002, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.
A COMISSÃO.

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO BANCÁRIO E
MOTORISTA**

EDITAL - BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2002

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., EM CUMPRIMENTO ÀS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO ESTABELECIDAS PELO EDITAL Nº 001/2002, DE 30 DE JANEIRO DE 2002, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DO PARÁ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2002, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, TORNA PÚBLICO QUE SE MANTÉM INALTERADA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS JÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 2002. NESTA OCASIÃO, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO EM EPIGRAFE.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRESIDENTE

Belém (PA), 14 de Abril de 2002.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/02

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - AQUISIÇÃO SISTEMA DE CADERNETA DE POUPANÇA.
O BANPARÁ - Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a todos os interessados o resultado da 1ª e 2ª fases, licitação em epígrafe conforme abaixo:
EMPRESA HABILITADA:
- PD CASE INFORMÁTICA LTDA.
EMPRESA INABILITADA: CONSULTE BRASIL INFORMÁTICA LTDA, conforme registro em ATA, seu representante legal desistiu expressamente de qualquer recurso quanto esta fase.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Licitante PD CASE INFORMÁTICA LTDA, cuja Proposta Técnica, atendeu a todas as exigências Editalícias, obtendo uma Pontuação Técnica na ordem de 100 Pontos.

Na oportunidade, informamos que a abertura da Proposta de Preço, fica marcada para o dia 18 do corrente mês, mesmo hora e local.

A Comissão.

TOMADA DE PREÇOS 007/01

O BANPARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, conforme abaixo: EMPRESAS HABILITADAS

EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A Comissão.

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ÍTALO CLAUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

ERRATA

O Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2002 da Firma Santa Rita Comércio e Serviços Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado em 05.02.2002, onde se lê Valor Total: R\$10.800,00, leia-se Valor Total: R\$9.900,00.

Marituba (Pa), 13 de junho de 2002

Diretoria Executiva da Emater-Pará

PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1848

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2002

Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação de Dados, que fazem entre si PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, para estabelecer Linha de Comunicação de Dados (Link) Dedicada de 64 Kbps.

O Contrato fica rescindido a partir de 31.05.2002, em caráter definitivo e irrevogável, em razão de negociações entre as partes, não resultando qualquer ônus financeiro do contrato rescindido.

Belém, 31 de maio de 2002.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente da PRODEPA

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente do ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/126030	Samir Abdallah Tonteng	S/D	00ha29a41ca	Berçupá	001244/2002
2001/82525	Juvencio Trindade da Costa	São Raimundo	25ha71a50ca	Igarapé-Açu	001245/2002
2002/18712	Raimundo Ramos Neves	São São Raimundo	23ha46a68ca	Igarapé-Açu	001246/2002
2002/86678	Adelino Almeida Soares	São Santa Joana	16ha93a09ca	Barcarena	001247/2002
2002/86610	Antonio Alves Azevedo	São Novo Casarão	58ha90a36ca	Barcarena	001248/2002

2002/129594	Levindo Ascendino	São Leonardo	11ha12a80ca	Barcarena	001249/2002
2002/122067	Albuquerque Martins	São São Raimundo	02ha24a11ca	Barcarena	001250/2002
2002/86707	Zenildo Campos de Moraes	São São Francisco	15ha61a61ca	Brejo	001251/2002
1998/95224	Agemiro Gomes da Silva	S/D	56ha89a82ca	Concórdia Angaité	001252/2002
2001/324834	Asside Barcelos Neto	Faz. Cascaheira II	21ha24a74ca	Concórdia Angaité	001253/2002
2001/324837	Domingos Oliveira Bezerra	Chácara Siqueira	19ha11a91ca	Concórdia Angaité	001254/2002
2001/324865	Efra de Fátima Gomes	Chác. Bela Vista I	30ha06a14ca	Concórdia Angaité	001255/2002
1998/178887	Emereciana Meador de Souza	Chácara Kapila	75ha21a55ca	Concórdia Angaité	001256/2002
2001/324868	Fernando de Paiva Gomes	Chác. Bela Vista II	70ha79a13ca	Concórdia Angaité	001257/2002
2001/259274	Heleno Machado Soares	Chácara Pomesa I	61ha79a35ca	Concórdia Angaité	001258/2002
2001/324848	Itagiber da Silva Nascimento	Chác. Vale do Sol	27ha64a49ca	Concórdia Angaité	001259/2002
2001/259276	José Alves Pereira	Chácara Paraiso	40ha52a22ca	Concórdia Angaité	001260/2002
2001/324855	José Maria Nogueira da Silva	Chác. Bom Alegria	67ha72a48ca	Concórdia Angaité	001261/2002
2002/53883	Libân Gêber Oliveira Pacheco	S/D	48ha34a61ca	Concórdia Angaité	001262/2002
2001/104529	Márcio Rodrigues Vale	S/D	61ha11a62ca	Concórdia Angaité	001263/2002
2001/259270	Mauro Mendes Pereira	Chác. Coqueirinho	40ha73a00ca	Concórdia Angaité	001264/2002
2001/324861	Madri Barbosa de Siqueira	Chác. Vozes Grande	94ha81a09ca	Concórdia Angaité	001265/2002
2001/259274	Marcelo Elvino Soares	Faz. Pomesa II	60ha27a66ca	Concórdia Angaité	001266/2002
2001/259581	Nazaré Oliveira Barcelos	Chác. Barrocinha	60ha16a03ca	Concórdia Angaité	001267/2002
2001/104539	Onofre Roberto Pinto Pacheco	S/D	60ha52a22ca	Concórdia Angaité	001268/2002
2001/324844	Poliziana Souza Tavares	Faz. Cascaheira II	24ha06a55ca	Concórdia Angaité	001269/2002
2001/104546	Reinaldo Pinto Pacheco	S/D	61ha12a08ca	Concórdia Angaité	001270/2002

Belém (Pa), 12.06.2002

Antônio Carlos de Albuquerque dos Santos - Presidente

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 404/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

- EUCLIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999

- VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 5681421-010

LOCAL: TUCURUÍ, PARAUAPEBAS, RIO MARIA, TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, MARABÁ, ULIANÓPOLIS E RONDON DO PARÁ.

PERÍODO: 17 A 22/06/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 405/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271418

FONTE: 001 33.90.30 R\$ 900,00

33.90.36 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 13/06/2002

PORTARIA Nº 406/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010

- LINDALVA PAIVA O. GODINHO - 0180173-026

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 17 E 18/06/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LIBERAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 407/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271418

FONTE: 001 33.90.33 R\$ 25,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 13/06/2002

PORTARIA Nº 408/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002

INTERNET: www.ioepa.com.br

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
LOCAL: JURITI, PARO, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, TERRA SANTA, CURUÁ E AVEIRO.
PERÍODO: 24/06 A 05/07/2002
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 409/2002-GAB/SECTAM DE 13/JUN/2002.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.350,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
VITRES: 271418
FONTE: 001 33.90.33 R\$ 1.350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 13/06/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001-6 DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de engenharia para conclusão do Sistema de Abastecimento de Água Tratada no Bairro Cidade Nova no Município de Portel.
Valor do Contrato Originário: R\$ 74.902,02 (setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e dois centavos)
Vigência: 90 dias
Dotação Orçamentária: 27.101.18.542.0145.2103 - 44.90.51
Data de assinatura: 05/06/2002.
Ordenador da despesa: Sr. Emanuel Arestil Santana Gonçalves Matos, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 217 DE 11 DE JUNHO DE 2002.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Magalhães Barata e Curuçá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnica desta Secretaria; PERÍODO: 18 a 28.06.2002.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará.
OBJETO: o repasse pela SEICOM à Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), como apoio e cooperação financeira a realização do "III FICARP - Feira da Indústria, Comércio e Arte de Rondon do Pará", a ser realizada no município de Rondon do Pará no período de 12 a 15 de setembro de 2002.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.691.0055.2120.334039.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10.06.2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

Nº DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2002.

Partes: Jucepa, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Comercial Guarã Ltda, CNPJ 63.883.250/0001-37. Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente, informática e limpeza adquiridos através do Convite 01/2002. Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2002. Termo Inicial e Final do Contrato: Será de acordo com o cronograma de entrega do material. Valor do Contrato: R\$26.342,37 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois mil e trinta e sete centavos) Dotação Orçamentária:

72.201.231.2201.252.902 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais; 339030 - Material de Consumo, 72201.2312501412.071 - Manut. Do registro de Emp. Mercantis; 339030 - Material de Consumo Data da Assinatura: 05-06-2002. Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho. Foro: Belém- Pa.

Nº DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2002.

Partes: Jucepa, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Apolo Comercial Ltda, CNPJ 02.567.637/0001-90. Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente, informática e limpeza adquiridos através do Convite 01/2002. Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2002. Termo Inicial e Final do Contrato: Será de acordo com o cronograma de entrega do material. Valor do Contrato: R\$3.160,16 (três mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos) Dotação Orçamentária: 72.201.2312201252.902 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais; 339030 - Material de Consumo, 72201.2312501412.071 - Manut. Do registro de Emp. Mercantis; 339030 - Material de Consumo Data da Assinatura: 05-06-2002. Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho. Foro: Belém- Pa.

Nº DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2002.

Partes: Jucepa, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Heinrichs Comercial Ltda, CNPJ 03.472.471/0001-90. Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente, informática e limpeza adquiridos através do Convite 01/2002. Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2002. Termo Inicial e Final do Contrato: Será de acordo com o cronograma de entrega do material. Valor do Contrato: R\$26.030,50 (vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária: 72.201.2312201252.902 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais; 339030 - Material de Consumo, 72201.2312501412.071 - Manut. Do registro de Emp. Mercantis; 339030 - Material de Consumo Data da Assinatura: 05-06-2002. Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho. Foro: Belém- Pa.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta referente ao convite nº 004/2002/ALTAMIRA/SUSIPE, destinado a adquirir gêneros alimentícios para atender às necessidades da população carcerária do presídio de Altamira, e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Altamira, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço" elegueu as empresas: NAPOLEÃO S. OLIVEIRA nos itens - 03,05,11,12,13,14,18,20 e 22.
C.SATURNINO COMERCIO-ME, venceu os itens - 01,02,04,07,08,17,21 e 23.
SUPERMERCADO CARDOSO- os itens - 06,09,10,15,16 e 24 e a Empresa R.A. BANDEIRA, venceu o item - 19.

Belém 11 de junho de 2002.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente.

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO:
CONVITE Nº 002/2002/ITAITUBA/SUSIPE.

2002NE01626 - R\$ - 2.978,50
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.339030.
CREDOR: CIRILO SILVA.

CONVITE Nº 003/2002/MARABÁ/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01327 - D.O.E. Nº 29.698 DE 16.05.2002.
OBJETO: CARNE BOVINA EM QUARTO DIANTEIRO COM OSSO.
2002NE01651 - R\$ - 19.502,12
CREDOR: NACIONAL FRIOS & CARNES.

CONVITE Nº 011/2002/SUSIPE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TUCURUÍ.
2002NE01747 - R\$ - 24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100891215.021000000.449052.
CREDOR: TAGIDE VEÍCULOS S/A.

CONVITE Nº 004/2002/PARAGOMINAS/SUSIPE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARAGOMINAS.
2002NE02002NE01771 - R\$ - 16.165,00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0312201252901.001.339030
CREDOR: POSTO VALE DO URAIM LTDA.

CONVITE Nº 002/2002/MARABÁ/SUSIPE.

1º EMPENHO 2002NE01328 - D.O.E. Nº 29.698 DE 16.05.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01652 - R\$ - 23.125,40.
CREDOR: NACIONAL FRISO & CARNES LTDA.

CONVITE Nº 008/2002/SUSIPE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA.
2002NE01625 - R\$ - 38.560,00
CREDOR: FIS-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONVITE Nº 004/2002/MARABÁ/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01326 D.O.E. Nº 29.698 DE 16.05.2002.
OBJETO: FRANGO CONGELADO.
2002NE01650 - R\$ - 17.920,00.
CREDOR: NACIONAL FRIOS & CARNES.

CONVITE Nº 001/2002/SUSIPE.

1º EMPENHO 2002NE01050 - D.O.E. Nº 29.684 DE 25.04.2002.
OBJETO: INGREDIENTE DE FABRICO DE PÃO.
2002NE01657 - R\$ - 4.379,40, 2002NE01638 - R\$ - 4.874,39.
CREDOR: FIS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002/SUSIPE.

1º EMPENHO: 00968 D.O.E. Nº 29.674 DE 11.04.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01635 - R\$ - 9.306,42 - FIS-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2002NE01634 - R\$ - 20.573,10 - POLO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2002NE01633 - R\$ - 19.568,64 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA.
2002NE01654 - R\$ - 19.569,60 - COMERCIAL SANTO EXPEDITO.
2002NE01653 - R\$ - 7.352,70 - AFONSO MARÇAL & CIA LTDA.
2002NE01646 - R\$ - 8.691,50 -
CREDOR: J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01418 D.O.E. Nº 29.703 DE 23.05.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
2002NE01649 - R\$ - 35.632,13
CREDOR: POLO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01028 - D.O.E. Nº 29.678 DE 17.04.2002.
OBJETO: FRANGO CONGELADO
2002NE01648 - R\$ - 73.692,51
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.339030
CREDOR: AFONSO MARÇAL & CIA LTDA.

CONVITE Nº 019/2001/SUSIPE.

1º TERMO ADITIVO RBE O CONTRATO Nº 048/2001.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO CARCERÁRIO NO MUNICÍPIO DE TOME-AÇU.
2002NE01669 - R\$ - 34.322,90 - 2002NE01670 - R\$ - 2.963,26.
CREDOR: C.B.E. ENGENHARIA LTDA.

CONVITE Nº 003/2002/ALTAMIRA/SUSIPE.

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
2002NE01803 - R\$ - 2.610,26 - 2002NE01804 - R\$ - 53,73 - SUPERMERCADO CARDOSO.
2002NE01805 - R\$ - 690,50 - C-SATURNINO COMERCIO-ME.
2002NE01806 - R\$ - 108,82 - 2002NE01807 - R\$ - 1.146,40 -
CREDOR: NAPOLEÃO S. OLIVEIRA.

CONVITE Nº 001/2002/BRAGANÇA/SUSIPE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01808 - R\$ - 25.592,52
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

CONVITE Nº 005/2002/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO: 2002NE01340 - D.O.E. Nº 29.699 DE 17.05.2002.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
2002NE01645 - R\$ - 6.085,71
CREDOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA.

CONVITE Nº 004/2002/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO 2002NE01344 D.O.E. Nº 29.699 DE 17.05.2002.
OBJETO: FRANGO CONGELADO.
2002NE01636 - R\$ - 16.273,75.
CREDOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO

CONVITE Nº 003/2002/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO 2002NE01046 D.O.E. Nº 29.684 DE 25.04.2002.
OBJETO: CARNE BOVINA EM QUARTO DIANTEIRO COM OSSO.
2002NE01637 - R\$ - 17.719,60
CREDOR: VSILVA ARAUJO.

CONVITE Nº 002/2002/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01043 - D.O.E. Nº 29.684 DE 25.04.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
2002NE01641 - R\$ - 11.816,40
CREDOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO.

CONVITE Nº 001/2002/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO: 01045 - D.O.E. Nº 29.684 DE 25.04.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01642 - R\$ - 20.218,15
CREDOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO.

CONVITE Nº 001/2002/PARAGOMINAS/SUSIPE.

1º EMPENHO 2002NE01097 D.O.E. Nº 29.686 DE 29.04.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO E CARNE BOVINA EM QUARTO DIANTEIRO COM OSSO.
2002NE01647 - R\$ - 19.052,13
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

CONVITE Nº 002/2002/PARAGOMINAS/SUSIPE.
1º EMPENHO: 2002NE01093 - D.O.E Nº 29.686 DE 29.04.2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01639 - R\$ - 6.939,50 - RR VIANA & CIA LTDA.
2002NE01640 - R\$ - 5.193,96.
CREDOR: INTERFIROS.

CONVITE Nº 001/2002/ITAITUBA/SUSIPE.
1º EMPENHO: 01226 - D.O.E Nº 29.692 DE 08.05.2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01644 - R\$ - 13.888,40 - INFOSUPER LTDA-EPP.
2002NE01643 - R\$ - 8.874,80.
CREDOR: CIRILO SILVA.

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0180

PORTARIA Nº 730/02DP-G, DE 04.06.02

Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Mara Shyrlene Guiomarino de Lucena, matrícula nº 5839815-019, lotada no Gabinete do Procurador, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:
Exercício Financeiro: 2002

Valor Financeiro: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 030910087-2298

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 200,00

PORTARIA Nº 776/02DP-G, DE 10.06.02

Conceder 06 (seis) diárias a servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 16 a 22.06.2002 para se deslocar para Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - itinerantes.

PORTARIA Nº 784/02DP-G, DE 11.06.02

Conceder 10 (dez) diárias a servidora Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula nº 5693810-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 11 a 21/06/02 para se deslocar para Mão do Rio, com o objetivo de Participar do Projeto "A Segurança vai à Escola".

PORTARIA Nº 785/02DP-G, DE 11.06.02

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 27 a 29/05/02 para se deslocar para Conceição do Araguaia, com o objetivo de conduzir Defensores para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 001/02-DP-CG.

PORTARIA Nº 786/02DP-G, DE 11.06.02

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor César Augusto Assad, matrícula nº 3084698-016, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 27 a 29/05/02 para se deslocar para Conceição do Araguaia, com o objetivo de Participar do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/02-DP-CG.

PORTARIA Nº 787/02DP-G, DE 11.06.02

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Mercês de Jesus Maués Cardoso, matrícula nº 3085198-013, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 27 a 29/05/02 para se deslocar para Conceição do Araguaia, com o objetivo de Participar do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/02-DP-CG.

PORTARIA Nº 788/02DP-G, DE 11.06.02

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Maria Lúcia Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Corregedoria Geral, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 27 a 29/05/02 para se deslocar para Conceição do Araguaia, com o objetivo de Participar do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/02-DP-CG.

PORTARIA Nº 789/02DP-G, DE 12.06.02

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Marcus Alexandre do Nascimento Atalde, matrícula nº 5759307-027, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 12 a 14/06/02 para se deslocar para Barcarena, com o objetivo de desenvolver apoio operacional na secretaria da Defensoria Pública.

PORTARIA Nº 790/02DP-G, DE 12.06.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Allan Oliveira da Silva, matrícula nº 5856493-017, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função

programática 030910087-2298, no período de 13 a 19/06/02 para se deslocar para Barcarena e Igarapé Miri, com o objetivo de desenvolver apoio operacional as respectivas Secretarias.

PORTARIA Nº 791/02DP-G, DE 12.06.02

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Maria Lúcia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotada na Comarca de Castanhal, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 12 a 14/06/02 para se deslocar para Igarapé Açú, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerantes.

PORTARIA Nº 792/02DP-G, DE 12.06.02

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Enólia Denassuly Bogéa, matrícula nº 5068886-011, lotada na Comarca de Santa Maria do Pará, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 12 a 14/06/02 para se deslocar para Inhangapi, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerantes.

PORTARIA Nº 793/02DP-G, DE 12.06.02

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor João Constantino Tork da Silva, matrícula nº 5076870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2002

Valor Financeiro: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 144220088-2156

Elemento de Despesa: 33903 - R\$ 150,00

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Coordenadora Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cuja execução será prestada pela empresa PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-PROSOFT INFORMÁTICA - objetivando a contratação dos serviços de locação, programação, operação e manutenção de canais digitais de unidade de resposta audível -URA, permitindo acesso às informações de veículos e condutores através de aparelhos telefônicos, celular ou fixo, com resposta via voz ou fax, visando melhoria no atendimento aos usuários do Órgão.

Belém(PA), 11 de junho de 2002

AFONSO LUIZ MARINHO FRANÇA

Coordenador Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-PROSOFT INFORMÁTICA - objetivando a contratação dos serviços de locação, programação, operação e manutenção de canais digitais de unidade de resposta audível -URA, permitindo acesso às informações de veículos e condutores através de aparelhos telefônicos, celular ou fixo, com resposta via voz ou fax, visando melhoria no atendimento aos usuários do Órgão, de acordo com o Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém(PA), 11 de junho de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 068/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a nova abertura do processo licitatório Carta Convite nº 011/2002-CPL, e a ratificação do objeto que passa a ser o seguinte: a aquisição de 15 equipamentos médicos, consoante as especificações constantes no Anexo do presente Edital, para o dia 24 de junho de 2002, às 15h, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica deste DETRAN/PA. Vale ressaltar que, os interessados em participar do certame poderão adquirir o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede deste Órgão, sito a Avenida Augusto Montenegro, Km 03, no horário de 8h às 13h, munidos do carimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UPF/Pa-Banpará - 037, c/c nº 1810006-5, agência 00015.

Belém, 13 de junho de 2002.

Terezinha de Nazaré Sebastião da Cunha

Presidente da CPL

Por delegação:

Marta da Conceição da Silva Tocantins

Diretora Superintendente

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**COMANDANTE: CEL. PH. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313**COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Carta Convite nº 009/02 - Proc. nº 016/02.

OBJETO: Locação de Veículos à PMPA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, através das Portarias nºs 004 e 005-01/CPL/PMPA, 002 e 003/02/CPL/PMPA, instalada no 3º Bloco do Quartel do Comando Geral, situado na Tv. do Chaco nº 2350, com Av. Almirante Barroso, Marco, Belém-PA, COMUNICA aos licitantes, as seguintes decisões:

- a) INABILITAR a firma BRUNNISFER RENT A CAR, por descumprimento ao exigido nos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, da cláusula 3, e itens 3.2 letras "b" e "c" e 3.3 da mesma cláusula como previsto no Convite. Tendo o representante da referida firma assinado um Termo de Renúncia de Interposição de Recursos contra ato da Comissão quanto a sua inabilitação.
- b) HABILITAR as firmas LOCATEL SERVIÇOS LTDA e BRAZ & BRAZ LTDA.
- c) ADJUDICAR a firma LOCATEL SERVIÇOS LTDA, no único item previsto no anexo I do Convite, com VALOR GLOBAL de R\$ 30.880,80 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Belém(PA), 12 de junho de 2002

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM

Presidente da Comissão de Licitação.

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Carta Convite nº 008/02 - Proc. nº 015/02.

OBJETO: Contratação de Serviços de Alimentação (BUFFET e LANCHES)

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, através das Portarias nºs 004 e 005-01/CPL/PMPA, 002 e 003/02/CPL/PMPA, instalada no 3º Bloco do Quartel do Comando Geral, situado na Tv. do Chaco nº 2350, com Av. Almirante Barroso, Marco, Belém-PA, decidiu RATIFICAR a INABILITAÇÃO da firma G.M. COMÉRCIO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, já proclamada na Ata de Abertura, única participante do certame, por descumprimento da cláusula 3, item 3.1, letra "e" do Convite, referente ao código 210 - serviço de alimentação (Buffet e Lanche), expedido pela Secretaria Executiva do Estado - SEAD, que a habilitaria a exercer tal atividade comercial.

Belém(PA), 12 de junho de 2002

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2002

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06

e IMIFARMA S/A, C.N.P.J. nº 04.899.316/0001-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E COSMÉTICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 399.936,07 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e

trinta e seis reais e sete centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias Data de Assinatura: 28 MAR 02

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2002

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06

e TAKEDA COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J. nº 04.429.478/0004 - 35.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E COSMÉTICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 161.809,32 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e nove reais

e trinta e dois centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias Data de Assinatura: 01 ABR 02

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 004/2002**

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. n.º 04.246.653/0001-06 e M.M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. n.º 05.109.384/0001-07.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E COSMÉTICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 85.839,99 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 01 ABR 02

Foro: Belém/PA.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 005/2002**

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. n.º 04.246.653/0001-06 e BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. n.º 00.799.666/0001-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E COSMÉTICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 15.453,46 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 01 ABR 02

Foro: Belém/PA.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 006/2002**

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. n.º 04.246.653/0001-06 e COMECE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. n.º 23.713.829/0002-18.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E COSMÉTICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 47.955,40 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 03 ABR 02

Foro: Belém/PA.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: SD BM EDSON DA SILVA GONÇALVES, SD BM JORGE LUIZ CORRÊA VERÍSSIMO, 05 (cinco) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por terem seguido ao município de Cametá - PA, no período de 19-03-2002 a 23-03-2002, a fim de realizarem serviço de manutenção na vtr do 9º SGBM/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 372, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Planejamento, Execução e Avaliação da Campanha Interna, que tem por objetivo a redução dos gastos com serviços de utilidade pública (água, luz e telefone), no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os oficiais abaixo relacionados:

1 - Presidente: João Hilberto Sousa de Figueiredo - Maj BM;

11 - Membros: Celso dos Santos Piquet - Maj BM;

Paulo Sérgio da Fonseca Dias - Maj BM;

Hegésipo Donato Teixeira Júnior - Maj BM;

Fernando Augusto Corrêa de Miranda - Maj BM;

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, um plano para redução dos gastos com serviços de utilidades públicas ao Comandante Geral, para aprovação e operacionalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO CONTRATO 035/2002-SEGUP

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2002-SEGUP, com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, C.N.P.J. n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa Elevadores Otis Ltda, C.N.P.J. n.º 29.739.737/0001-02

Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador do edifício do IESP.

Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 - manutenção do IESP

Natureza da Despesa 33903984 - outros serviços de terceiros.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Início e Término: 10/06/2002 a 09/06/2003.

Data da assinatura: 10.06.2002

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Vipul Verma

Elevadores Otis Ltda

CONTRATADA**PORTARIA Nº 249/02-DA - DE 06 DE JUNHO DE 2002**

Concedendo 60 (sessenta) dias de Licença Saúde a servidora SOELI BRAGACHIA ZAGALO, Auxiliar Administrativo, no período de 16.05 a 14.07.2002.

PORTARIA Nº 250/02-DA - DE 07 DE JUNHO DE 2002

Concedendo 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora LAUDELINA SANTOS DOSSANTOS, Administradora, correspondente ao triênio 97/2000 a ser usufruída no período de 01 a 30.07.2002.

PORTARIA Nº 251/02-DA - DE 06 DE JUNHO DE 2002

Prorrogando por 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA JOSÉ MAIA, Servente, no período de 01 a 30.06.2002.

PORTARIA Nº 260/02-DA - DE 10 DE JUNHO DE 2002

Concedendo ao servidor GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO, Agente Administrativo, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 01 a 10.06.2002, de acordo com o art. 91 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 261/02-DA - DE 10 DE JUNHO DE 2002

Prorrogando por 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxiliar Técnico, no período de 11.05 a 11.07.2002.

PORTARIA Nº 262/02-DA - DE 10 DE JUNHO DE 2002

Concedendo a servidora MARIA LUCIALVA BARATA FERREIRA, Auxiliar de Administração, 08 (oito) dias de Licença, de acordo com o item III do art. 72 da Lei nº 5.810/94, no período de 26.05 a 02.06.2002.

PORTARIA Nº 263/02-DA - DE 10 DE JUNHO DE 2002

Concedendo 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a servidora ROSA MARIA PIRES GOMES, Auxiliar Técnico, no período de 10 a 24.05.2002.

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade, a Diretoria de Administração da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, à relação de todas as aquisições efetivadas para a SEGUP, no mês de MAIO de 2002.

Belém, 12 de junho de 2002.

Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 203/2002-DA - DE 13 DE MAIO DE 2002

Nome: PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Cargo: DPC

Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 330,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 15 a 17.05.2002

PORTARIA Nº 204/2002-DA - DE 13 DE MAIO DE 2002

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEA

Cargo: Assessora Jurídica

Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 330,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 15 a 17.05.2002

PORTARIA Nº 245/2002-DA - DE 04 DE JUNHO DE 2002

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 37,50

Origem: Belém-Pará

Destino: Atua - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 05.06.2002

PORTARIA Nº 246/2002-DA - DE 05 DE JUNHO DE 2002

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública

Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 258,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF e Belo Horizonte/BH - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 06 e 07.06.2002.

PORTARIA Nº 247/2002-DA - DE 05 DE JUNHO DE 2002

Nome: FRANCINALDO CARVALHO DE BARROS

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Vila dos Cabanos - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 05.06.2002

PORTARIA Nº 248/2002-DA - DE 05 DE JUNHO DE 2002

Nome: ALTEMIR NUNES PACHECO

Cargo: EPC

Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 198,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Brasília/DF - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 17 e 18.06.2002.

PORTARIA Nº 252/2002-DA - DE 06 DE JUNHO DE 2002

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 09 ½ (nove e meia) - Valor R\$ 570,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Mãe do Rio e Santo Antônio do Tauá - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 11 a 20.06.2002

PORTARIA Nº 253/2002-DA - DE 06 DE JUNHO DE 2002

Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES

Cargo: Agente Administrativo

Nº de Diárias: 09 ½ (nove e meia) - Valor R\$ 570,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Mãe do Rio e Santo Antônio do Tauá - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 11 a 20.06.2002

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO****PORTARIA Nº 349, DE 05 DE JUNHO DE 2002.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: TCEL BM ÁLVARO PINHEIRO DIAS, 02 (duas) diárias completas, MAJ BM CELSO DOS SANTOS PIQUET, 02 (duas) diárias completas, MAJ BM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), por terem seguido respectivamente, o primeiro ao município de Marabá/PA de 01 a 02/06/2002, o segundo ao município de Santarém/PA de 01 a 02/06/2002 e o terceiro ao município de Abaetetuba/PA, no dia 02/06/2002, a fim de fiscalizarem os procedimentos para aplicação da Seleção Interna aos Cursos de Formação de Sargentos e Cabos BM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE MAIO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689

PORTARIA Nº 254/2002-DA - DE 06 DE JUNHO DE 2002

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: 09 ½ (nove e meia) - Valor R\$ 475,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio e Santo Antonio do Tauá - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 20.06.2002
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 201/02-DA - DE 10 DE MAIO DE 2002

Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA
Cargo: Agente de Portaria
Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: 349030

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 212/02-DA - DE 15 DE MAIO DE 2002**

Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS
Cargo: Aux. Administrativo
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349030

RETIFICAÇÃO

Referente a PORTARIA Nº 578/2001 datada de 27.11.2001, publicada no DOE nº 29.595 edição do dia 11.12.2001, que concede férias aos servidores desta SEGUP no mês de dezembro de 2001, INCLUIR a servidora DÉBORA ALMEIDA DA SILVA

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços Técnicos Especializados) nº 087/99.
Objeto do contrato original: Contratação dos serviços técnicos especializados em Administração Escolar da St Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto FUNDESCOLA.
Valor mensal do Contrato original: R\$-1.264,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/St Ozimária de Jesus Câmara Lemos.CIC/MF282454402-30.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 086/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Administração Escolar da St Ozimária de Jesus Câmara Lemos, com a finalidade de gerenciar o Projeto FUNDESCOLA, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 10.06.2002 até 09.06.2003.

Valor mensal: R\$-1.264,00.

Dotação orçamentária: O.E./2002.(001).Produto:0701.Ação:7193.Cód.:16.101.12.362.0105.2467.3390.35.

Data da assinatura: 07.06.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cância/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.00. Valor: R\$- 1.264,00. 2º T.A. Data: 09.06.00. Valor: R\$- 1.264,00. 3º T.A. Data: 25.01.2001. 4º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 1.264,00. 5º T.A. Data: 08.06.2001. Valor: R\$- 1.264,00. 6º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$- 1.264,00.

ERRATA

Do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/2001-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Novo Mundo (entidade mantenedora do Colégio Americano do Sul) CNPJ/MF.04735585/0001-49..Publicado no D.O.E nº 29.669 do dia 04.04.2002.

Onde se lê: Dotação: O.E./2002 (001)Produto:0701.Ação:7197.Cód. 16101.12362.0105.2467.3390-39.

Leia-se: Dotação: O.E./2002.(001)Produto:0701.Ação:7193.Cód. 16101.12362.0105.2467.3390-39.

TORNAR SEM EFEITO

Errata do Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados nº 110/98-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/St Maria Riscolina Oliveira Fonseca CIC/MF- 038492012-87. Publicada no D.O.E. nº 29.702 do dia 22.05.2002.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 187/2002.****CONVITE Nº 013/2002-CPL/SEDUC.**

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Boulhosa & Alves Ltda.CNPJ/MF nº 02965642/0001-50.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 88.084/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de material permanente.

Vigência: 06.06 até 21.07.2002.

Valor global: R\$-21.653,00

Dotação orçamentária: O.E./2002.(001).Produto:0846.

Cód.:16.101.12.122.0125.2902.4490.52.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 06.06.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cância/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR****PORTARIA: 11612/02 DE 12/06/02**

NOME: LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA

MATRÍCULA: 0340030/017

CARGO/LOT: PROF/EE. RUTH DOSS ALMEIDA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA: 11441/02 DE 11/06/02

NOME: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CUNHA

MATRÍCULA: 5848890/012

CARGO/LOT: PROF/EE. MÁRIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 11/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11559/02 DE 12/06/02

NOME: JOCEVALDO CARDOSO PALHETA

MATRÍCULA: 5456959/010

CARGO/LOT: PROF/EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 11613/02 DE 12/06/02

NOME: ANIBAL ALVES NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5447437/016

CARGO/LOT: PROF/EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA FUNÇÃO**PORTARIA: 11611/02 DE 12/06/02**

NOME: NORMA SUELY CARDOSO FERREIRA

MATRÍCULA: 2059851/031

CARGO/LOT: SUPESC/EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA: 10940/02 DE 11/06/02**

Nº DIAS: 60

NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ

MATRÍCULA: 0312088/015

CARGO LOT: PROF/EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 12/08/02 A 10/10/02

TRIENIO: 21/02/97 A 20/02/00

PORTARIA: 11414/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEAL

MATRÍCULA: 0557510/013

CARGO LOT: SERV/EE. MÁRIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

TRIENIO: 13/05/97 A 12/05/00

PORTARIA: 11413/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0312711/018

CARGO LOT: PROFAD.1/EE. ALMI. TAMANDARÉ/BELÉM

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

TRIENIO: 13/10/97 A 12/10/00

PORTARIA: 11410/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120

NOME: JACINTO LEITE MAGALHÃES

MATRÍCULA: 0497495/011

CARGO LOT: PROF/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIENIO: 01/03/79 A 28/02/82 - 01/03/82 A 28/02/85

PORTARIA: 11409/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120

NOME: MARIA DE JESUS RODRIGUES COELHO

MATRÍCULA: 0499188/010

CARGO LOT: PROF/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIENIO: 23/05/83 A 22/05/86 - 23/05/86 A 22/05/89

PORTARIA: 11406/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: ALBERTO SOARES RIBEIRO

MATRÍCULA: 0669261/017

CARGO LOT: PROF/EE. PRAXEDE RIBEIRO/MÃE DO RIO

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

TRIENIO: 22/04/98 A 21/04/01

PORTARIA: 11405/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120

NOME: EZALTINA DOS REIS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0223689/015

CARGO LOT: PROF/EE. FRANCISCO NUNES/IRITUUA

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIENIO: 12/04/91 A 11/04/94 - 12/04/97 A 11/04/00

PORTARIA: 11404/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: IZABEL BEZERRA VIEIRA

MATRÍCULA: 0413577/011

CARGO LOT: PROFAD.1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 15/08/02 A 13/10/02

TRIENIO: 30/06/02 A 29/06/01

PORTARIA: 11403/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120

NOME: FLORIANA ASSUNÇÃO SILVA

MATRÍCULA: 0762806/014

CARGO LOT: SERV/EE. E. ST. A. M. ZACARIAS/SMIG. GUAMA

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIENIO: 22/04/89 A 21/04/92 - 22/04/92 A 22/04/95

PORTARIA: 11563/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120

NOME: RUTILENA LEITE RIBEIRO

MATRÍCULA: 0776637/011

CARGO LOT: SERV/EE. DEPR. R. DE SOUZA/TUCURUI

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02

TRIENIO: 12/05/92 A 11/05/95 - 12/05/95 A 11/05/98

PORTARIA: 11567/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: GUARARINA CARVALHO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0329568/015

CARGO LOT: AG. PORT/EE. Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

TRIENIO: 14/03/95 A 13/03/98

PORTARIA: 11598/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: MARIA DE JESUS COSTA E SILVA

MATRÍCULA: 0501395/014

CARGO LOT: PROF/EE. FUIRO ARROZAL/BARCARENA

PERÍODO: 15/08/02 A 13/10/02

TRIENIO: 04/06/02 A 03/06/94

PORTARIA: 11597/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: SULAMITA RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0489476/011

CARGO LOT: AG. ART. PRATICAS/EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02

TRIENIO: 14/10/91 A 13/10/94

PORTARIA: 11596/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: SOLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE

MATRÍCULA: 0003751/028

CARGO LOT: SUPESC/DPETO. DE ENSINO DE 2º G./BELÉM

PERÍODO: 05/08/02 A 03/10/02

TRIENIO: 06/06/92 A 05/06/95

PORTARIA: 11427/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: LUIZA DE MARILLAC DA SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0499200/016

CARGO LOT: ESCR. DAT. REF III/EE. ABEL CHAVES/BAIÃO

PERÍODO: 01/07/02 A 29/08/02

TRIENIO: 23/05/97 A 22/05/00

PORTARIA: 11416/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60

NOME: CÉLIA MARIA DE QUEIROZ RALA

MATRÍCULA: 0329908/019

CARGO LOT: PROFAD.4/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PERÍODO: 03/06/02 A 30/06/02 - 15/08/02 A 15/09/02

TRIENIO: 10/07/79 A 09/07/82

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da OIE
112ª da República
Nº 29.718

DIÁRIO OFICIAL

0469

Belém, sexta-feira,
14 de junho de 2002

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA: 11392/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: VIRGINIA DROSOSKY LADISLAU
MATRICULA: 0560294/019
CARGO LOT: SERV./EE. ALUIZIO LOCH/PACAJÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 06/06/86 A 05/06/89 - 06/06/89 A 05/06/92
PORTARIA: 11388/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: RUTE GAÍIA FONTES
MATRICULA: 0683109/014
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI
PERÍODO: 01/03/02 A 29/04/02
TRIÊNIO: 04/06/95 A 03/06/98
PORTARIA: 11391/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: ROSA HELENA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0202789/019
CARGO LOT: ESCR.DAT./ERC. FRANC. N. DA C. RAMOS/BAIÃO
PERÍODO: 19/08/02 A 17/10/02 - 18/10/02 A 16/12/02
TRIÊNIO: 04/06/91 A 03/06/94 - 04/06/94 A 03/06/97
PORTARIA: 11390/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS
MATRICULA: 0482307/017
CARGO LOT: PROF./EE. STA. TEREZINHA/BRASIL NOVO
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 01/03/79 A 28/02/82 - 01/03/82 A 28/02/85
PORTARIA: 11315/02 DE 07/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: FRANCISCA FARIAS PESSOA
MATRICULA: 0255793/013
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 26/08/97 A 25/08/00
PORTARIA: 11417/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: ALEXANDRINA BORGES CARDOSO
MATRICULA: 0361704/017
CARGO LOT: SERV./EE. DORACY LEAL/STA. ISABEL DO PARA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 27/03/98 A 26/03/01
PORTARIA: 11428/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: LUIZA DA CUNHA CRUZ
MATRICULA: 0286737/010
CARGO LOT: PROF./EE. DEP. EVERALDO MARTINS/TRAIRÃO
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 18/08/95 A 17/08/98 - 18/08/98 A 17/08/01
PORTARIA: 11426/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: JOSÉ DOS SANTOS PESSOA
MATRICULA: 0399736/018
CARGO LOT: AG. PORT./EE. Mª LUIZA VELA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 14/05/96 A 13/05/99
PORTARIA: 11425/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: JOÃO SANTOS NEVES DA SILVA
MATRICULA: 0541575/017
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 30/09/75 A 29/09/78 - 30/09/78 A 29/09/81

PORTARIA: 11424/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: FRANCISCA MENEZES DE FREITAS
MATRICULA: 0201235/016
CARGO LOT: SERV./EE. Mª A. ALENCAR/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 25/07/90 A 24/07/93 - 25/07/93 A 24/07/96
PORTARIA: 11423/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: FRANCISCA DE ARAÚJO MATOS
MATRICULA: 0444766/014
CARGO LOT: PROF./EE. ALUIZIO L. MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 24/04/85 A 23/04/88
PORTARIA: 11422/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: FRANCE ROSE TAVARES FERREIRA
MATRICULA: 0297704/017
CARGO LOT: AG. PORT./EE. F. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 02/02/99 A 01/02/02
PORTARIA: 11420/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: ERONDINA NEGRÃO MACEDO
MATRICULA: 0607398/011
CARGO LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 10/06/98 A 09/06/01
PORTARIA: 11419/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: CÍCERA CHAVES PEREIRA
MATRICULA: 0237540/029
CARGO LOT: PROF./EE. PINHEIRO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 14/04/98 A 13/04/01
PORTARIA: 11418/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: CÉLIA NUNES DA COSTA
MATRICULA: 0660035/015
CARGO LOT: SERV./EE. CASA DO BEM-TIVI/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 22/03/93 A 21/03/96
PORTARIA: 11415/02 DE 11/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: DORACI BARBOSA NEGREIROS
MATRICULA: 0508055/014
CARGO LOT: PROFAD.3/EE. LUIZ P. MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/04/02 A 30/05/02
TRIÊNIO: 06/06/90 A 05/06/93
PORTARIA: 11607/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: DINAIR CARVALHO DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0542237/014
CARGO LOT: ESCR. DAT./EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 13/09/87 A 12/09/90
PORTARIA: 11565/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: ANGELA MARIA LEAL DA SILVA
MATRICULA: 0238430/030
CARGO LOT: PROFAD.4/EE. CENTRO DE INE EDUC./BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 09/04/92 A 08/04/95
PORTARIA: 11566/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0360837/010
CARGO LOT: AG. ART. PRÁTICAS/ESC. PROFISS. DEUZ.S. RODRIGUES/
CASTANHAL
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 01/06/97 A 31/05/00
PORTARIA: 11568/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: DULCE REGINA DE ALMEIDA

MATRICULA: 0557641/015
CARGO LOT: ESC. DAT. REF. III/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 29/08/02
TRIÊNIO: 01/02/96 A 31/01/99
PORTARIA: 11569/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: JOSÉ HENRIQUE NOVAES
MATRICULA: 0542105/015
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. DE CCALDEIRÃO/SALVATERRA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 04/06/81 A 03/06/84 - 04/06/84 A 03/06/87
PORTARIA: 11570/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO
MATRICULA: 5448336/026
CARGO LOT: PROF./EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 08/03/99 A 07/03/02
PORTARIA: 11572/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: ANTONIA CÉLIA DA SILVA SOUSA
MATRICULA: 0521167/016
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 13/06/91 A 12/06/94 - 13/06/94 A 12/06/97
PORTARIA: 11583/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO FORTES SOARES
MATRICULA: 0223875/010
CARGO LOT: PROF./E. BRAUÇIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 25/03/77 A 24/03/80 - 25/03/80 A 24/03/83
PORTARIA: 11562/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: LUCIDÉIA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 5223172/025
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. M. P. ANGELO ABENI/OURÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 01/11/94 A 31/10/97
PORTARIA: 11595/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: SEBASTIANA GUEDES DE SOUZA
MATRICULA: 0384828/015
CARGO LOT: PROFAD.2/EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 12/08/02 A 10/10/02
TRIÊNIO: 11/05/96 A 10/05/99
PORTARIA: 11594/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: ROSILENE DOS ANJOS DA COSTA
MATRICULA: 0200867/018
CARGO LOT: PROFAD.2/EE. MA. LUIZA AMARAL/N.TIMBOTEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 25/05/94 A 24/05/97 - 25/05/97 A 24/05/00
PORTARIA: 11593/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: ODINA AMORIM GARCIA
MATRICULA: 0542326/016
CARGO LOT: PROFAD.2/EE. 7 DE SETEMBRO/SALVATERRA
PERÍODO: 17/06/02 A 30/06/02 - 15/08/02 A 29/09/02
30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 22/03/82 A 21/03/85 - 22/03/85 A 21/03/88
PORTARIA: 11592/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: NÉLIA DA GAMA FIGUEIRA
MATRICULA: 0267511/010
CARGO LOT: PROF./EE. ALMT. S. DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 18/05/81 A 17/05/84 - 18/05/84 A 17/05/87
PORTARIA: 11591/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA SUZETE NUNES TAVARES
MATRICULA: 5282357/027
CARGO LOT: PROF./EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 02/03/92 A 01/03/95 - 02/03/95 A 01/03/98

PORTARIA: 11590/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA SUELY MATOS DE MORAIS
MATRICULA: 0215325/017
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. M. H. PINTO FERREIRA/CURUÇÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 01/04/92 A 31/03/95 - 01/04/95 A 31/03/98

PORTARIA: 11589/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MARIA JOSÉ NEVES CERQUEIRA
MATRICULA: 0199672/012
CARGO LOT: PROF/EE. OLHAR DE JESUS/S. DOM. DO CAPIM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 18/03/87 A 17/03/90

PORTARIA: 11588/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ BARATINHA DA SILVA
MATRICULA: 0567841/010
CARGO LOT: PROFAD.1/EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 03/09/02 A 01/11/02 A 31/12/02
TRIÊNIO: 13/06/86 A 12/06/89 - 13/06/89 A 12/06/92

PORTARIA: 11587/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MARIA HELENA DE LIMA FREITAS
MATRICULA: 0600989/013
CARGO LOT: PROF/EE. BERNADINO P. BARROS/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 20/05/85 A 19/05/88

PORTARIA: 11586/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MARIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0245763/010
CARGO LOT: AG. PORT./E. LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 12/04/95 A 11/04/98

PORTARIA: 11585/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA DA PENHA MATOS DA SILVA
MATRICULA: 0660221/010
CARGO LOT: SERV./EE. BERNADINO P. BARROS/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 22/03/93 A 21/03/96 - 22/03/96 A 21/03/99

PORTARIA: 11584/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO
MATRICULA: 0454303/016
CARGO LOT: SERV./EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 15/08/02 A 13/10/02
TRIÊNIO: 15/02/99 A 14/02/02

PORTARIA: 11582/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 120
NOME: MARIA BATISTA RODRIGUES
MATRICULA: 0213500/010
CARGO LOT: PROFAD.1/E. DESEMR. A. OLÍPIO N. TIMBOTEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 15/04/86 A 14/04/89 - 15/04/89 A 14/04/92

PORTARIA: 11581/02 DE 12/06/02

Nº DIAS: 60
NOME: MARLENE MARIA DE BORBA OLIVEIRA
MATRICULA: 0590991/016
CARGO LOT: PROFAD.1/E. D. LUIZ DE M. PALHA/XINGUARA
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 30/05/92 A 29/05/95

RETIFICAR**PORTARIA: 11394/02 DE 11/06/02**

NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO LOT: PROF/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. 9203/92 DE 16/07/92 QUE CONC. 90 DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQUÊNIO DE 21/02/85 A 20/02/90 PARA 21/02/80 A 20/02/85 NO PERÍODO DE 01/09/92 A 29/11/92, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA: 11395/02 DE 11/06/02

NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO LOT: PROF/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. 12385/00 DE 27/06/00 QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 21/02/96 A 20/02/99 PARA 21/02/85 A 20/02/85 NO PERÍODO DE 01/09/00 A 29/11/00, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA: 11396/02 DE 11/06/02

NOME: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
MATRICULA: 0321184/010
CARGO LOT: PROFAD.4/ASS. DE REDE FISICA/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 13937/91 DE 28/11/91, QUE CONC. 270 DIAS DE L/ESPECIAL OS QUINQ DE 04/09/70 A 03/09/85 PARA 01/05/70 A 30/04/85 NO PERÍODO DE 03/02/92 A 29/10/92, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA: 11561/02 DE 11/06/02

NOME: LUCIDEIA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 5223172/025
CARGO LOT: PROFAD.1/E. ANGELO MORETTI/OURÉM
RETIFICAR NA PORT. 7891/97 DE 18/07/97 QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 29/03/94 A 28/03/97 P/ 01/11/91 A 31/10/94 NO PERÍODO DE 01/08/97 A 29/09/97.

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA: 11393/02 DE 11/06/02**

NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO LOT: PROFAD.4/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3797/01 DE 27/03/01, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL CORRESP. AO TRIÊNIO DE 21/02/96 A 20/02/99 NO PERÍODO DE 01/08/00 A 29/09/00, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA: 01/02 DE 13/05/02 (COLETIVA)**

NOME: CLAUDIONORA DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRICULA: 0414107/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PE. GILDO POSSATTI/PONTA DE PEDRAS

PORTARIA: 159/02 DE 21/05/02 (COLETIVA)

NOME: JOÃO FEITOSA DE LIMA E OUTROS
MATRICULA: 5406331/018
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. JOSÉ WILSON P. LEBITE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 174/02 DE 07/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5489547/011
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. ONEIDE DE STAVARES/MARABÁ

PORTARIA: 180/02 DE 07/05/02 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA PEREIRA LOPES E OUTROS
MATRICULA: 5270383/016
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA: 67/02 DE 15/05/02 (COLETIVA)

NOME: JOANA SELE DO SOCORRO V. CUNHA E OUTROS
MATRICULA: 6003222/022
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA: 68/02 DE 15/05/02 (COLETIVA)

NOME: NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES E OUTROS
MATRICULA: 0545139/017
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA: 71/02 DE 15/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA DO SOCORRO F. ROCHA E OUTROS
MATRICULA: 6036605/010
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RAIMUNDA R. DIAS/GURUPÁ

PORTARIA: 408/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: JOÃO BATISTA FARIAS E OUTROS
MATRICULA: 0269549/016
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA: 459/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: JOSÉ RIBEMAR RAMOS COLARES E OUTROS
MATRICULA: 5401828/017
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. MARIA DA GLÓRIA PAIXÃO/SANTARÉM

PORTARIA: 446/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: JUDITE MELO PARANATINGA E OUTRO
MATRICULA: 0266402/010
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RICHARD HENINGTON/SANTARÉM

PORTARIA: 453/02 DE 17/05/02

NOME: ANA CLAUDIA LIMA SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 5247535/010
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: E.R.C. SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA: 437/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: BENEDITO NENEM DA CUNHA E OUTROS
MATRICULA: 5237375/010
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA: 406/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: DARCIENE DA SILVA CANTÊ E OUTROS
MATRICULA: 5247500/015
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ALMIRANTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA: 109/02 DE 30/04/02 (COLETIVA)

NOME: DOMINGOS DE MORAES E OUTROS
MATRICULA: 0174932/018

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA: 106/02 DE 30/04/02 (COLETIVA)

NOME: ALVINA KRAUSE CAMPELO E OUTROS
MATRICULA: 0477672/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA: 117/02 DE 29/05/02 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA DA SILVA E SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0480991/014
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA

PORTARIA: 129/02 DE 22/05/02 (COLETIVA)

NOME: ANA JOIELMA DIAS BATISTA E OUTROS
MATRICULA: 5401321/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA: 132/02 DE 22/05/02 (COLETIVA)

NOME: SOPHIA MACÊDO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0409146/017
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA: 130/02 DE 22/05/02 (COLETIVA)

NOME: ALUIZIO FERREIRA DIAS E OUTROS
MATRICULA: 0409596/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA: 182/02 DE 06/05/02

NOME: ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
MATRICULA: 5396239/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ELZA M. CORREA DANTAS/S. DOM. DO ARAGUAIA

PORTARIA: 156/02 DE 21/05/02 (COLETIVA)

NOME: ELBUZA M. DE JESUS RODRIGUES SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0564567/016
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. LUIZ PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 154/02 DE 21/05/02 (COLETIVA)

NOME: ELBUZA JESUS MELO ARAÚJO E OUTROS
MATRICULA: 5192307/012
PERÍODO: 01/07/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: D. LUIZ PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 152/02 DE 21/05/02 (COLETIVA)

NOME: DIMAS SEVERO COELHO E OUTRO
MATRICULA: 0564699/015
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. LUIZ PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 167/02 DE 07/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA E OUTROS
MATRICULA: 0235067/018
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GETÚLIO VARGAS/ITUPIRANGA

PORTARIA: 259/02 DE 07/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA DA PENHA DA SILVA VIANA E OUTROS
MATRICULA: 6321216/010
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA: 291/02 DE 14/05/02 (COLETIVA)

NOME: MANOEL SANTOS DE ANDRADE E OUTROS
MATRICULA: 5604630/014
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA: 133/02 DE 27/05/02 (COLETIVA)

NOME: AMÉLIA DOS SANTOS BEZERRA E OUTROS
MATRICULA: 0645176/019
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. MARIA MADALENA PRINTES/ÓRDOS

PORTARIA: 125/02 DE 22/05/02 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA FLORENZANO DE SOUZA E OUTROS
MATRICULA: 0230570/015
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS

PORTARIA: 278/02 DE 07/05/02 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5479002/019
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS

PORTARIA: 153/02 DE 21/05/02 (COLETIVA)

NOME: LEVI MACHADO MORAIS E OUTROS

MATRICULA: 5341140/010

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. LUIZ PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 445/02 DE 17/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA DO CARMO VINHOTE FIGUEIRA E OUTRO

MATRICULA: 0268003/015

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA: 183/02 DE 06/05/02 (COLETIVA)

NOME: MARIA RAIMUNDA REGO PIMENTEL E OUTROS

MATRICULA: 0285935/011

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. JONATHAS R. ATHIAS/MARABÁ

PORTARIA: 11283/02 DE 06/06/02

NOME: VANJA TELMA GUIMARÃES SANCHES

MATRICULA: 5298407/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENEDITO C. P. DA COSTA/ANANINDEUA

PORTARIA: 10663/02 DE 29/05/02

NOME: MARIA DE LOURDES REIS DA SILVA

MATRICULA: 5493536/014

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA: 10886/02 DE 03/06/02

NOME: ANA LUCIA DA SILVA LOPES

MATRICULA: 5426967/013

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: E.R. NÚCLEO DE EDUC. VITÓRIA RÉGIA/ANANINDEUA

PORTARIA: 320/02 DE 27.05.02

NOME: VERA LUCIA DE ASSIS OLIVEIRA

MATRICULA: 5434980/017

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA: 157/02 DE 21.05.02

NOME: LINDALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

MATRICULA: 5429641/011

PERÍODO: 01.06.02 A 30.06.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LUIZ PALHA/XINGUARA

PORTARIA: 616/02 DE 02.05.02

NOME: JOSÉ ALVES FERREIRA

MATRICULA: 3278808/010

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA: 765/02 DE 24.05.02

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE MENDONÇA

MATRICULA: 5220360/013

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 766/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA DO SOCORRO ARANHA DA SILVA

MATRICULA: 5220319/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 767/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA LEONOR DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5351812/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 768/02 DE 24.05.02

NOME: ODILENE DO SOCORRO AGUIAR GOMES

MATRICULA: 5505640/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 769/02 DE 24.05.02

NOME: FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

MATRICULA: 04108553/012

PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 770/02 DE 24.05.02

NOME: RAIMUNDA MARTA FERREIRA SAAVEDRA

MATRICULA: 0411450/013

PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 771/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA LUZIA DE SOUSA E SOUSA

MATRICULA: 5244900/013

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANGELO ABENI/OURÉM

PORTARIA: 772/02 DE 24.05.02

NOME: MARTINHO LEÃO DA CRUZ

MATRICULA: 5244951/012

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANGELO ABENI/OURÉM

PORTARIA: 773/02 DE 24.05.02

NOME: WILTON DO SOCORRO DA COSTA

MATRICULA: 5351910/018

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE ANGELO ABENI/OURÉM

PORTARIA: 775/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0189545/016

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/OURÉM

PORTARIA: 776/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA FARIAS

MATRICULA: 0411370/010

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/OURÉM

PORTARIA: 777/02 DE 24.05.02

NOME: JOSÉ FERNANDES RIBEIRO

MATRICULA: 534310/011

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/OURÉM

PORTARIA: 778/02 DE 24.05.02

NOME: RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUSA

MATRICULA: 5505690/019

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/OURÉM

PORTARIA: 783/02 DE 27.05.02

NOME: ELZA DE NAZARÉ MAIA ARAÚJO

MATRICULA: 0406767/016

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 784/02 DE 27.05.02

NOME: JOÃO BOSCO ALVES SILVA

MATRICULA: 0410934/012

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 785/02 DE 27.05.02

NOME: MARCELO MARIA DOS REIS

MATRICULA: 0410926/010

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 786/02 DE 27.05.02

NOME: MARIA DA SILVEIRA BRASIL

MATRICULA: 0411248/014

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 787/02 DE 27.05.02

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA E SOUZA

MATRICULA: 0411337/016

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 788/02 DE 27.05.02

NOME: MARIA LETICIA DAMASCENO RODRIGUES

MATRICULA: 0412139/014

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 789/02 DE 27.05.02

NOME: RAIMUNDA CORREA DE JESUS

MATRICULA: 0412562/014

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 790/02 DE 27.05.02

NOME: JOSÉ FAUSTINO DE SOUZA

MATRICULA: 0411035/023

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 791/02 DE 27.05.02

NOME: IZAQUEL CONCEIÇÃO DE LUZ

MATRICULA: 3280446/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 792/02 DE 24.05.02

NOME: SEVERINO DA SILVA BORGES

MATRICULA: 7007612/015

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 793/02 DE 27.05.02

NOME: KATIA REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE

MATRICULA: 5294690/012

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 794/02 DE 27.05.02

NOME: MARIA ANTONIA BORGES DA LUZ

MATRICULA: 5244838/015

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA: 799/02 DE 03.06.02

NOME: FRANCISCO PEREIRA LEITE

MATRICULA: 2050889/020

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ISOL. COL. PEDRO TEIXEIRA/CAOANEMA

PORTARIA: 780/02 DE 24.05.02

NOME: RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA

MATRICULA: 5244935/019

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. FRANC. SARMENTO/OURÉM

PORTARIA: 781/02 DE 24.05.02

NOME: OSMARINA ROSA DE SOUZA

MATRICULA: 5220220/012

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO/OURÉM

PORTARIA: 782/02 DE 24.05.02

NOME: MARIA INES REIS NERI

MATRICULA: 5351880/017

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. EVANGELISTA DE JESUS/OURÉM

PORTARIA: 322/02 DE 26.04.02

NOME: MIGUEL DE SOUSA CARVALHO

MATRICULA: 0972185/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA/BAETETUBA

PORTARIA: 404/02 DE 17.05.02

NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS

MATRICULA: 5584590/018

PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: 5ª URE/ SANTARÉM

PORTARIA: 300/02 DE 15.05.02

NOME: LUCIMAR DA SILVA XOTA

MATRICULA: 52277674/017

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: 4ª URE/ MARABÁ

PORTARIA: 110/02 DE 30.04.02

NOME: DELMA MARIA CARDOSO

MATRICULA: 5713420/012

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. POLIVALENTE DE ALTAMIRA/ALTAMIRA

PORTARIA: 131/02 DE 22.05.02

NOME: RUTH ATHIAS MESQUITA

MATRICULA: 578011/019

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ST. ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA: 163/02 DE 22.04.02

NOME: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

MATRICULA: 5650267/012

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA: 164/02 DE 22.04.

PORTARIA Nº: 165/02 DE 22.04.02
NOME: JOSÉ ITAMAR LIMA LUZ
MATRICULA: 5570867/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 166/02 DE 22.04.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BESERRA DE SOUSA
MATRICULA: 5788110/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 167/02 DE 22.04.02
NOME: MARIA GORETH IAGHI LEITE JORGE
MATRICULA: 5633940/021
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 168/02 DE 22.04.02
NOME: WILSON CORREA SANTANA
MATRICULA: 5759412/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 169/02 DE 22.04.02
NOME: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
MATRICULA: 5473268/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 170/02 DE 22.04.02
NOME: MARINÊS FILHA DE BRITO
MATRICULA: 0948381/018
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 15ª URE/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 901/02 DE 04.06.02
NOME: CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORREA
MATRICULA: 6310370/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 899/02 DE 04.06.02
NOME: LUIZ ANTONIO DE SOUZA LIMA
MATRICULA: 5490847/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 898/02 DE 04.06.02
NOME: CLEMENTINA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 056670/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 897/02 DE 04.06.02
NOME: ELENICE BARBOSA PALHETA
MATRICULA: 0595004/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 900/02 DE 04.06.02
NOME: DILMO JOAQUIM CORREA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0605000/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE LEÃO IRINEU H. DELGADO/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 895/02 DE 28.05.02
NOME: RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES FURTADO
MATRICULA: 5478634/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 894/02 DE 28.05.02
NOME: RAIMUNDA MARTINS COSTA
MATRICULA: 5478553/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 893/02 DE 28.05.02
NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA GUIMARÃES
MATRICULA: 5261562/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 892/02 DE 28.05.02
NOME: MARIA TEREZA COTI GOMES
MATRICULA: 5429021/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 891/02 DE 28.05.02
NOME: MARLENE GALHARDO DE PAULA
MATRICULA: 5347068/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 890/02 DE 28.05.02
NOME: MARLENE FARIAS GALVÃO
MATRICULA: 6310249/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 889/02 DE 28.05.02
NOME: MARIANA MESCOU TO DA SILVA
MATRICULA: 5261520/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 316/02 DE 27.05.02
NOME: TELMA MARIA SOUSA DA PAIXÃO
MATRICULA: 5351138/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 319/02 DE 27.05.02
NOME: ORLANDINA BORGES DA SILVA
MATRICULA: 5505860/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 318/02 DE 27.05.02
NOME: MARIA DOMINGAS GOMES DE AVIZ
MATRICULA: 5351235/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 166/02 DE 07.05.02 (COLETIVA)
NOME: ALAIDES ALVES ALENCAR
MATRICULA: 0589853/017
PERÍODO: 01.06.02 A 30.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE MAC. DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 158/02 DE 21.05.02
NOME: RAIMUNDA PEREIRA CARDOSO
MATRICULA: 0590142/018
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE D. LUIZ PALHA /XINGUARA

PORTARIA Nº: 118/02 DE 29.05.02
NOME: DEUZA MARIA COSTA DOS SANTOS
MATRICULA: 0475041/012
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE CLEMENTE GEISER/ALMIRA

PORTARIA Nº: 116/02 DE 29.05.02
NOME: TEREZINHA DE NAZARÉ ACÁCIO DE ARAÚJO
MATRICULA: 0482170/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE CARLOS LEO SOARES - ANEXO/ALTAMIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 095/2001-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Construção.
Valor global do Convênio original: R\$ 110.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/Associação Cultural Beneficente Caruanas do Marajó. CNPJ/MP. 04.243.313/0001-21.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando do conteúdo do processo nº 50596/2002, os participantes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando o acréscimo de recurso financeiro, por parte da Seduc à Associação Cultural Beneficente Caruanas do Marajó, para construção de 01 (uma) sala de vídeo, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) copa e o refeitório da Escola do Museu das Caruanas do Marajó, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 06-06 até 23-08-2002.
Valor Global do T.A.: R\$ 110.000,00 (Centos e Dez Mil Reais).
Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2002. (001). Produto: 0715. Ação: 9318. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.470. Natureza de Despesa: 4450.51.
Data da Assinatura do T.A.: 06-06-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profa. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Cooperação Técnica) s/nº/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Construção dos Centros de Educação Profissionais dos Municípios de Itaituba e Paragominas.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MR05.054.937/0001-63/SEOP CNPJ/ME 05054911/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que tem como objeto a Construção dos Centros de Educação Profissionais dos Municípios de Itaituba e Paragominas, bem como prorrogar sua vigência, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 12-06 até 31-12-2002.
Valor Global do T.A.: R\$ 140.762,13 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos).
Dotação Orçamentária do T.A.:
Convênios nºs. 012 e 013/2000-MEC/PROEP. Fonte (006). Projeto Atividade: 16.101.123.0104.2387. Elemento de Despesa: 4590.51.
OE/2002. (001). Produto: 0726. Ação: 13107. Códigos: 16.101.12.363.0104.1.332. Natureza de Despesa: 4490.51.
Data da Assinatura do T.A.: 12-06-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - Fone (91) 244-5840

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023 DE 13 DE JUNHO DE 2002-FCV.

NOME: LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS
MATRICULA: Nº 5636990-019
PERÍODO: 19 a 28 DE JUNHO DE 2002
LOCAL: BRAGANÇA /PARÁ
OBJETIVO: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DESENVOLVERÁ O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUCTORES DE ESPORTE E LAZER - PLANFOR, SETEPS/FCV.

ERRATA

NO DOE Nº 29.715 DE 11/06/2002
ONDE ESTÁ LEI Nº 5.580 DE 24/01/94, LEIA-SE LEI Nº 5.810 DE 24/01/94.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2002
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
Superintendente da Fundação Curro Velho.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - Fone (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO 036/02****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/99**

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada, na prestação de serviços de limpeza do Parque da Residência.
Valor do contrato originário: R\$ 8.258,16 mensais.
Modalidade de Licitação: Tomada de preço nº 006/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo estipulado no contrato originário por mais 7 (sete) meses a contar de 01 de junho de 2002, com o valor mensal de R\$ 8.258,16.
Data da assinatura: 31 de maio de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº TERMO ADITIVO 037/02****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/99**

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada, autorizada e prestadora de serviços de Locação de Veículo.
Valor do contrato originário: R\$ 2.357,00 mensais.
Modalidade de Licitação: Convite nº 004/01
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PRATA & PINTO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo estipulado no contrato originário por mais 6 (seis) meses a contar de 01 de junho de 2002, com o valor mensal de R\$ 2.357,00.
Data da assinatura: 31 de maio de 2002
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA: Nº 0373/2002, DE 14/05/2002

NOME DO SERVIDOR: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES
MATRÍCULA: 0196975-033
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO
DESIGNAR o(a) servidor(a) para responder pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, durante o impedimento do titular.
PERÍODO: 21/05/2002 a 19/06/2002.

PORTARIA: Nº 0438/2002, DE 05/06/2002

NOME DO SERVIDOR: MARIZETE XAVIER LOPES
MATRÍCULA: 5146208-049
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACESSO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL
DESIGNAR o(a) servidor(a) para responder pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, durante o impedimento do titular.
PERÍODO: 05/06/2002 a 13/06/2002.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: Nº 0437/2002, DE 05/06/2002

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0373/2002, de 14/05/2002, que designou o(a) servidor(a) CELY DO SOCORRO COSTA NUNES, matrícula nº 0196975-033, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO, para responder pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, durante o impedimento do titular no período de 21/05/2002 a 19/06/2002.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA: Nº 0439/2002, DE 05/06/2002

NOME DO SERVIDOR: EDIVANE DE SOUSA MENDES
MATRÍCULA: 8001561-022
CARGO: TÉCNICO A - I
REMOVER o(a) servidor(a), lotado(a) no(a) COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, para o(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEN/REITORIA, a partir de 01/04/2002, até ulterior deliberação.
PORTARIA: Nº 0446/2002, DE 06/06/2002

NOME DO SERVIDOR: HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5760690-022
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS
REMOVER o(a) servidor(a), lotado(a) no(a) COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, para o(a) DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/06/2002, até ulterior deliberação.
PORTARIA: Nº 0447/2002, DE 06/06/2002

NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5343940-019
CARGO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
REMOVER o(a) servidor(a), lotado(a) no(a) COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, para o(a) DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/06/2002, até ulterior deliberação.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 0332/2002, DE 29/04/2002

NOME DO SERVIDOR: NIVIAM MICHILES BARRETO
MATRÍCULA: 5795214-014
CARGO: TÉCNICO A - I
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIÂNIA/BELÉM e 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), para participar do XI Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino - ENDDPE, no período de 26 a 29/05/2002, em GOIÂNIA - GO.
PORTARIA: Nº 0372/2002, DE 13/05/2002

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-033
CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM e 03 (três) diárias, para participar do XVII Encontro do Fórum do Pró-Reitores de Extensão das Universidades Brasileiras, a realizar-se no período de 14 a 19/05/2002, em FLORIANÓPOLIS - SC.
PORTARIA: Nº 0353/2002, DE 08/05/2002

NOME DO SERVIDOR: NEL CALANDRINI DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5416260-027
CARGO: COORD. DO CURSO DE INTERIORIZAÇÃO
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE MARABÁ
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho MARABÁ/BELÉM/MARABÁ e 02 (duas) diárias, para participar da II Semana Tecnológica do Curso de Tecnologia Agro-industrial, no período de 15 a 16/04/2002, em BELÉM.
PORTARIA: Nº 0352/2002, DE 08/05/2002

NOME DO SERVIDOR: GERALDO ROQUE HACKENHAAR
MATRÍCULA: 0312
CARGO: COORD. DO CURSO DE INTERIORIZAÇÃO
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE PARAGOMINAS
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho PARAGOMINAS/BELÉM/ PARAGOMINAS e 02 (duas) diárias, para participar da II Semana Tecnológica do Curso de Tecnologia Agro-industrial, no período de 15 a 16/04/2002, em BELÉM.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-019
CARGO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER 1/2 (meia) diária, referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no dia 11/04/2002, a fim de realizar visita técnica ao Núcleo do referido município.

PORTARIA: Nº 0275/2002, DE 17/04/2002
NOME DO SERVIDOR: ELIANE XAVIER PRESTES
MATRÍCULA: 5153069-027
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM e 03 (três) diárias, para defender Tese sua de Mestrado em Pediatría, Convênio INIFESP/UEPA/UFPA, no período de 11 a 12/05/2002, em SÃO PAULO.
PORTARIA: Nº 0406/2002, DE 23/05/2002

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0376760-039
CARGO: COORD. DO CURSO DE LETRAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/REDENÇÃO/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM e 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para supervisionar o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Curso de Letras nos referidos municípios, no período de 09 a 12/04/2002.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA: Nº 0429/2002, DE 05/06/2002

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA HELENA RAPOSO MOTA
MATRÍCULA: 5794358-010
CARGO: TÉCNICO A - I
Art.1º - AUTORIZA o afastamento parcial do(a) servidor(a), lotado(a) no COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS I, para participar do Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em Administração Pública, promovido pelo Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA, na cidade de BELÉM, no período de 20/05/2002 a 31/04/2003.
Art.2º - Conceder Ajuda de Custo por 12 (doze) meses (DE MAIO A ABRIL/2002), objetivando fazer face as despesas do Curso, nos termos da Resolução 310/99-CONSUN, de 05/02/1999.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, observadas as formalidades legais, inclusive Termo de Compromisso.
PORTARIA: Nº 0443/2002, DE 06/06/2002

NOME DO SERVIDOR: RENATA AMANAJÁS DE MELO MEDEIROS
MATRÍCULA: 5271940-016
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
Art.1º - AUTORIZA o afastamento parcial do(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Motricidade Humana da Universidade Humana da Universidade do Pará - UEPA, no período de 01/03/2002 a 01/04/2004.
Art.2º - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação no período de 01/03/2002 a 01/04/2004, nos termos da Resolução 30/95-CONSUN.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, observadas as formalidades legais, inclusive Termo de Compromisso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 0442/2002, DE 06/06/2002

NOME DO SERVIDOR: EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5135150-073
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS
Art.1º - AUTORIZA o afastamento parcial do(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE ESPECIALIZADA, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Motricidade Humana da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no período de 01/03/2002 a 01/04/2004.
Art.2º - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação no período de 01/03/2002 a 01/04/2004, nos termos da Resolução 30/95-CONSUN.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, observadas as formalidades legais, inclusive Termo de Compromisso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 0261/2002, DE 12/04/2002

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0188174-020
CARGO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DESPORTOS
CONCEDER 02 (duas) diárias, referente a seu deslocamento até o município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 07 a 11/01/2002, onde ministrará uma disciplina no Curso de Especialização, no núcleo do referido município.
PORTARIA: Nº 0287/2002, DE 19/04/2002

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA
MATRÍCULA: 3183610-010
CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO C
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM
CONCEDER 1/2 (meia) diária, referente a seu deslocamento até o município de MOJUBÁ, no período de 09 a 12/04/2002, para realizar serviços no núcleo do referido município.

PORTARIA: Nº 0275/2002, DE 17/04/2002
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS
MATRÍCULA: 5812925-011
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A - I
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CONCEDER 1/2 (meia) diária, referente a seu deslocamento até o Núcleo de PARAGOMINAS, no dia 11/04/2002, conduzindo professores do CCNT, em visita técnica ao referido Núcleo.

PORTARIA: Nº 0272/2002, DE 17/04/2002
NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-019
CARGO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER 1/2 (meia) diária, referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no dia 11/04/2002, a fim de realizar visita técnica ao Núcleo do referido município.

PORTARIA: Nº 0271/2002, DE 17/04/2002
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
MATRÍCULA: 3085511-021
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS
CONCEDER 1/2 (meia) diária, referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no dia 11/04/2002, a fim de realizar visita técnica ao Núcleo do referido município.

PORTARIA: Nº 0440/2002, DE 06/06/2002
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
MATRÍCULA: 0305260-031
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: REITORIA
CONCEDER 01 (uma) diária, para deslocar-se até o município de SANTARÉM, no dia 10/01/2002, para visita administrativa e assinatura de Consórcio entre UEPA e SEDUC.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA: Nº 0445/2002, DE 06/06/2002
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5183740-010
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO II - I
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS II
PERÍODO: 01/01/2003 a 01/03/2003 (60 dias), REFERENTE AOS TRIÊNIOS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 05/03/1994 a 04/03/1997.
PORTARIA: Nº 0444/2002, DE 06/06/2002

NOME DO SERVIDOR: LENILDES DO SOCORRO SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5056357-010
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B - IV
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS I
PERÍODO: 01/04/2003 a 03/05/2003 e 01/09/2003 a 30/10/2003 (120 dias), REFERENTE AOS TRIÊNIOS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 01/07/1994 a 30/06/1997 e 01/07/1997 a 30/06/2000.

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMÓIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2002

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CNPJ/MF nº 02.598.119/0001-33) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT(CNPJ-34.028316/0018-51)
Objeto do Contrato: serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, Carga de Máquina de Franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da E.C.T. em âmbito regional.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, reeditada em 06 de julho de 1994 - Dispensa de licitação nº 05/2002.

Valor do Contrato e dotação orçamentária: estimado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para o exercício de 2002, Classificação Funcional e Programática, assim distribuída:

a) 80.201.04.122.0125.2902 - Elemento de Despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte 025, valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
b) 80.201.04.125.0119.2425 - Elemento de despesa 309039, fonte 061, valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Para o exercício de 2003, o valor será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data de Assinatura: 10.06.2002.
Foro: Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8408

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO);

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/2001

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Senenge Engenharia Ltda - CNPJ/MF 00.654.914/0001-76
objeto do contrato originário: Execução de obras de construção de 05 (cinco) blocos de apartamentos, sendo 07 (sete) apartamentos de 03 (três) quartos e 56 (cinquenta e seis) apartamentos de 02 (dois) quartos, totalizando 63 (sessenta e três) unidades e infra-estrutura, no Residencial Jardim dos Guarás, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação: CP 01/99
valor do contrato originário: R\$ 1.908.282,50 (um milhão, novecentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art.65, I, a, b, II, § 1º e Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Acréscimo e Supressão de Serviços e Prorrogação de Prazo, valor do acréscimo: R\$ 117.764,92 (cento e dezesseite mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

valor da supressão; R\$ 49.362,18 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);
 termo inicial e final do Termo Aditivo: 07.06.2002 a 30.06.2002
 dotação orçamentária: 16.482.0129.3056 - Fonte de Recursos 021 - Recursos Ordinários/Governo do Estado - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações e Classificação Contábil 4.1.01.05.001 - Habitação.
 data da assinatura: 06.06.2001
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2002

Objeto: Execução de construção de 582 (quinhentos e oitenta e duas) Unidades Habitacionais e Implantação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Residencial Tenoné II - 1ª fase, localizado no Município de Belém, neste Estado;
 Firma vencedora: Atan Engenharia Ltda;
 valor: R\$ 3.322.203,88 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos);
 Firms desclassificadas: Eletromec Engenharia Ltda, Decol - Dec, Eng. e Com. Ltda, e P. J. Engenharia Ltda;
 As demais firms foram classificadas;
 Belém, 11.06.2002;

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2002
 Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, composta de rede de drenagem pluvial, sistema unitário de fossa e sumidouro e sistema viário no Loteamento Residencial Jardim dos Mutuns, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;
 Firma vencedora: Etec - Empresa Técnica Ltda;
 valor: R\$ 1.119.862,62 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
 Firma desclassificada: Construtora Hamad Ltda;
 As demais firms foram classificadas;
 Belém, 12.06.2002;
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 95/2002;
 partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Contap Construtora Ltda - CNPJ 83.773.804/0001-50;
 objeto do contrato: Execução serviços de Reforma e Pintura Geral no Prédio onde funciona o Escritório da COHAB, localizado no Município de Santarém, neste Estado;
 modalidade de licitação: Dispensa - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
 termo inicial e final do contrato: 13.06.2002 a 18.07.2002;
 valor do contrato: R\$ 10.897,90 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos);
 dotação orçamentária: 16.122.0125.2900, Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 339039 - Rubrica Contábil: 4.1.01.02.023 - Conservação de Bens;
 data da assinatura do contrato: 05.06.2002;
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;
 foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 98/2002;
 partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x GOC - Com. Rep. Serv. e Construção Ltda - CNPJ 03.566.331/0001-81;
 objeto do contrato: Construção de uma praça no Residencial Marituba I, no Município de Marituba, neste Estado;
 modalidade de licitação: Dispensa - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
 termo inicial e final do contrato: 13.06.2002 a 13.07.2002;
 valor do contrato: R\$ 15.562,25 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
 dotação orçamentária: 16.182.0129.3052, Fonte: 030 - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações e Rubrica Contábil: 4.1.01.05.005 - Equipamentos Comunitários;
 data da assinatura do contrato: 11.06.2002;
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;
 foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 99/2002;
 partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x F. Costa Araújo & Cia. Ltda - CNPJ 03.789.606/0001-46;
 objeto do contrato: Construção de uma praça no Residencial Tenoné I, no Município de Belém, neste Estado;
 modalidade de licitação: Dispensa - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
 termo inicial e final do contrato: 13.06.2002 a 13.07.2002;
 valor do contrato: R\$ 14.437,68 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);
 dotação orçamentária: 16.182.0129.3052, Fonte: 030 - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações e Rubrica Contábil: 4.1.01.05.005 - Equipamentos Comunitários;
 data da assinatura do contrato: 11.06.2002;
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;
 foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 100/2002;
 partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Etec - Empresa Técnica Ltda - CGC 05.856.869/0001-56;
 objeto do contrato: Execução de serviços remanescentes do Conjunto Panorama XXI, no Município de Belém, neste Estado;
 modalidade de licitação: Dispensa - Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
 termo inicial e final do contrato: 13.06.2002 a 18.06.2002;
 valor do contrato: R\$ 14.118,90 (quatorze mil, cento e dezoito mil e noventa centavos);
 dotação orçamentária: 15.451.0129.3050, Fonte: 021 - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações e Rubrica Contábil: 4.1.01.05.999 - Outras despesas de produção;
 data da assinatura do contrato: 11.06.2002;
 ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;
 foro: Belém - PA

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de junho de 2002, no Gabinete da Diretoria de Desenvolvimento Habitacional da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, empresa de economia mista estadual, criada pela Lei n.º 3.282, de 13 de abril de 1965, com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 04.887.055/0001-16, presentes ao ato o Presidente da COHAB-PA, ARQ. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado neste Estado, portador de Cédula de Identidade n.º 3414-D CREA-PA e do CIC/MF n.º 041.892.802-91, o Diretor de Desenvolvimento Habitacional, Dr. EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil e sanitário, inscrito no CPP/MF n.º 250.620.807-00 e Carteira de Identidade n.º 1.364.364 - IPF/RJ, o Gerente de Projetos, Eng.º Civil JOSÉ FERREIRA PUTY, portador da Cédula de Identidade do CREA-PA n.º 2.587-D, e do CIC/MF n.º 032.913.402-72, a Chefe da Assessoria Jurídica da COHAB-PA, Dra. LIGIA DOS SANTOS NEVES, identidade n.º 8781 OAB-PA, e a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Travessa Enéas Pinheiro, 386 - Pedreira, nesta Cidade de Belém, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.654.914/0001-76, por seu representante legal, Sr. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 9.621-D-CREA/PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, nesta oportunidade foi firmado o seguinte acordo por mera liberalidade, sem que isso constitua reconhecimento de culpa de qualquer das partes contratantes: 1- A empresa SENENGE qualificada acima, se obriga a indenizar, 25% (vinte e cinco) por cento do valor global dos serviços e reparos, correspondentes aos itens da planilha em anexo, a serem executados e apurados, quando da conclusão dos serviços e definidos os valores em reais para pagamento em espécie, até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, tendo em vista não haver interesse na execução direta dos citados serviços, relativos ao Residencial Ulisses Guimarães, blocos J e L, localizado neste município, que apresentaram problemas após concluídos e entregues, objeto do contrato administrativo n.º 085/98; 2- A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, fica responsável pela licitação para a execução dos serviços nos apartamentos dos supracitados blocos, bem como da fiscalização, sem ônus para os mutuários.

Firmado o acordo, assinam o presente instrumento as partes interessadas desistindo de medidas judiciais porventura já pleiteadas, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente, relativo ao assunto.
 Arq. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Eng.º Civil EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Eng.º Civil JOSÉ FERREIRA PUTY
 Dra. LIGIA DOS SANTOS NEVES
 Eng.º JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - SENENGE ENGENHARIA LTDA

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 32/02
 FIRMA VENCEDORA: A. R. SANTOS & CIA - ME (J. SANTOS) VALOR: R\$ 149.657,67

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

ERRATA

Nº DO CONTRATO: 50/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 34.609.503/0001-80.

ONDE SE LÊ: CONTRATO 54/02

LEIA-SE: 50/02

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém (PA), 13 de Junho de 2002

Comissão Permanente de Licitação

Belém (PA), 16 de Maio de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 088 / 2002 - DC

PROCESSO: 2002 / 53.300

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 1.100,00 toneladas de A.A.U.Q. para a conservação da rodovia PA-320, trecho: Castanhal / São Francisco do Pará e Rodovia PA-242, trecho: Jambuaçu / Ig. Açú, sob jurisdição do 1º NR.
 Modalidade da Licitação: C.C. 066/2002
 Valor: R\$ 148.335,00
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2002 a 30 / 06 / 2002

Data: 02 / 05 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 086 / 2002 - DC

PROCESSO: 2002 / 51.629

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 1.100,00 (hum mil e cem) toneladas de A.A.U.Q. para a rodovia PA-136, trecho: RR-316/Inhangaçu, com 20,00Km de extensão, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 033/2002

Valor: R\$ 148.500,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2002 a 30 / 06 / 2002

Data: 02 / 05 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 / 2002 - DC

PROCESSO: 2002 / 51.639

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 1.100,00 toneladas de A.A.U.Q. para a rodovia PA-238, trecho: PA-140 / Penhalonga / Colares, com extensão de 23,00Km, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 028/2002

Valor: R\$ 145.620,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2002 a 30 / 06 / 2002

Data: 02 / 05 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO A JUR.

Nº 09 / 2001

PROCESSO: 2001 / 141848

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - C.G.C. - Nº. 34.674.242/0001-82.

Objeto: Conclusão de serviços de construção de ponte em concreto protendido sobre o Rio Grão Sero na Rodovia PA-447, Km 05, trecho Conceição do Araguaia / Estado do Tocantins com 27,00m x 8,60m, sob jurisdição do 6º NR.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28 / 04 / 2002, estendendo, assim, o prazo contratual até 26 / 06 / 2002.

Data: 28 / 04 / 2002

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 58 / 20002

Emissão: 24 / 05 / 2002

Validade: 24 / 05 / 2002 a 23 / 05 / 2003

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN.

CNPJ / CIC: 04.953.717/0001-09

Endereço: Av. Almirante Barroso, 3639

Município: Belém

Atividade: Implantação e melhorias no atletódromo do município de Paragominas. O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

I. Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 24/01/86.

II. Solicitar a renovação da licença ora expedida 60 (sessenta) dias antes do vencimento da mesma.

III. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria.

IV. As condições dos anexos embora não transcritas são partes integrantes desta licença.

EMANUEL J. MATOS.

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 45 DE 11.06.02

Nome: MARINA BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: 3275000-015

Função: Servente

Lotação: DSG

Período: 01 a 30/08/2002

Exercício: 2000/01

Assunto: Antecipar as Férias

PORTARIA Nº 46 DE 11.06.02

Nome: ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA

Matrícula: 3272818-010

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: DNT/DTH

Período: 02 a 31/12/2002 para 01 a 30/08/2002

Exercício: 2001/02

Assunto: Licença Prêmio

PORTARIA Nº 35 DE 11.06.02

Nome: BENEDITO GOMES DE ARAÚJO

Matrícula: 2039354-012

Função: Braçal

Lotação: Administração Central

Período: 04.06 a 01.08.02

Término: 1993/96

PORTARIA Nº 36 DE 11.06.02

Nome: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER
Matrícula: 0368440-027
Função: Engenheiro Civil
Lotação: DTT
Período: 17.06 a 14.10.02
Trâmites: 1994/97 e 1997/00.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro
Assunto: Funções gratificadas

PORTARIA Nº 49 DE 12.06.02

Nome: JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA
Matrícula: 2024527-010
Função: Assistente Administrativo
Lotação: 4º NR
Tipo de FG: 04, Chefe da 3ª Residência Regional de Conservação
Data de designação: a contar de 01 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 50 DE 12.06.02

Nome: JOSÉ SANTANA PARIAS
Matrícula: 2046733-014
Função: Operador de Rádio
Lotação: 7º NR
Tipo de FG: 04, Chefe da Seção Regional de Apoio Hidroviário e Aeroviário
Data de designação: a contar de 02 de junho de 2002.

PORTARIA Nº 51 DE 12.06.02

Assunto: I - CESSAR os efeitos a contar de 20.03.02 da Portaria nº 66-SETRAN de 27.04.01, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, o servidor IONAS TAVARES PINHEIRO, Carpinheiro desta Secretaria II - DESLIGAR o servidor IONAS TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 2027208-011, ocupante da função de Carpinheiro, lotado no 8º Núcleo Regional, por motivo de falecimento, ocorrido em 20.03.02, conforme certificado de óbito nº 077.691.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRACAS SOUTELO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - FONE (91) 249-0222

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 135/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e GEOPORT FUNDACOES LTDA, CNPJ/MF nº 83.929.596/0001-36.
Origem: Convite nº 027/2002-EPOL
Objeto: Serviços de Engenharia
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura
Valor Global: R\$ 149.052,76
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.44.90.51
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 136/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 01.513.946/0001-14.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 23.873,00
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 137/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e 3G COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 03.302.532/0001-71.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 67.503,00
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 138/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 83.345.405/0001-99.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 5.307,66
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 139/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e OMNI MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 83.310.235/0001-07.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 117,98
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Belém, 13 de maio de 2002
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 138/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 83.345.405/0001-99.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 5.307,66
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 139/2002-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e OMNI MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 83.310.235/0001-07.
Origem: Tomada de Preços nº 012/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Hemodinâmica
Vigência: 13/06/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R\$ 117,98
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 13/06/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Belém, 13 de maio de 2002
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - FONE (91) 242-9022

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº (SÉTIMO)
(CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/98)

Na publicação do DOE nº 29.707 de 29.05.2002
ONDE CONSTA: Valor do Aditamento: R\$10.956,90 (dez mil novecentos e noventa e seis reais) mensais ou R\$ 131.482,80 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) anual.
CONSTAR: Valor do aditamento: 8.816,76 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) mensais ou R\$ 105.801,12 (cento e cinco mil oitocentos e um reais e doze centavos) anuais.
Belém, 13 de junho de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior
Pres. da FSCMP

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - FONE (91) 223-2333

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 183/16.05.2002

NOME: LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: 1/ CS BENEVIDES
PARA: 1/ CS DECOUVILE

PORTARIA Nº 035/28.05.2002

NOME: MARCO ANTÔNIO SANTIAGO COELHO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE: 5/ UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PARA: 5º CRS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2002

PORTARIA Nº 036/28.05.2002

NOME: MARIO NILSON LOPES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE: 5/ UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PARA: 5/ UM MÃE DO RIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.06.2002

TERMO DE DISTATO

NOME: JOSÉ LUIZ BARBOSA TRINDADE
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 1/ CS CIDADE NOVA VIII
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.05.2002

DESIGNAR

PORTARIA Nº 352/11.06.2002

NOME: YONÁ RIBEIRO MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO 1/ CS DECOUVILE.

CESSAR

PORTARIA Nº 353/11.06.2002

NOME: MARIA RENÊ PEREIRA SOARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0212/27.02.99, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO 1/ CS DECOUVILE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 14.06.2002.
NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 7768/2002

OBJETO: PAGAMENTO DOS TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS DOS PACIENTES ANDRÉA FÁBIANA CÂMARA E JOÃO DA MATA PACHECO
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: HOSPITAL A. C. CAMARGO "HOSPITAL DO CÂNCER" - CNPJ Nº 60.961.968/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.

VALOR: R\$ 415,93

ANDRÉA FÁBIANA FRANCO CÂMARA: R\$ 10.469,62

TOTAL: R\$ 10.885,55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESPESA NA ATIVIDADE 2206, NATUREZA DA DESPESA 3390.39 E FONTE 003.

BELEM, DE 2002.

SOPHIA CHIB HORIGUCHI GARCIA

Diretora Administrativa e Financeira

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 10 DE JUNHO DE 2002

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 27/02/2002 que aprovou a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/02.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 16 de 14/02/2001 que analisou o PAB pela população IBGE 2001.

- Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 1.020 de 31/05/02 que regulamenta o processo de programação, define objetivos gerais, diretrizes, composição de recursos federais, estaduais e municipais e estabelece, ainda que a Programação da Assistência deve se orientar pelo documento: Organização e Programação da Assistência, subsídios para a Programação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 604 de 24/04/01, que dispõe sobre o incentivo de integração do Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 632 de 26/04/2001, republicada no Diário Oficial da União em 04/05/01, que fixou o limite financeiro nacional, anual, para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 975 de 03/07/2001 que definiu em R\$ 6,00 (seis reais) o valor per capita nacional para o financiamento do elenco de procedimentos de média complexidade ambulatorial.

- Considerando a Resolução CIB nº 62 de 05/07/2001 que recomps os tetos financeiros dos Municípios.

- Considerando a Resolução CIB nº 76 de 14/08/2001 que remanejou o teto financeiro de hemoterapia dos Municípios de Altamira, Belém, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Tucuruí para a Gestão Estadual.

- Considerando a Resolução CIB nº 15 de 15/03/2002 que aprova critérios e parâmetros de elaboração da Programação Pactuada e Integrada - PPI - 2002;

- Considerando, ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 10/06/2002.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alocação dos limites financeiros para custeio da assistência à saúde, com recursos federais, destinados aos municípios do Estado, conforme anexos (quadros 01, 2A, 03 E 04) desta Resolução, definida após o processo de Programação Pactuada Integrada - PPI.

I - O limite financeiro acima referido, terá como composição os recursos destinados ao atendimento da população própria e recursos destinados ao atendimento da população referenciada ao município, de acordo com a pactuação entre os municípios.

II - O cálculo do Teto Físico e Financeiro do SIA e SIH do Estado, teve por base a população IBGE 2001 de 6.341.736 habitantes, acrescido da liminar, que garantiu o acréscimo de população aos municípios de Orlândia do Norte e São Félix do Xingu, totalizando 6.362.215 habitantes.

Art. 2º - Os limites financeiros ora aprovados, estarão sob gestão municipal, naqueles municípios que se encontram em Gestão Plena do Sistema Municipal e sob gestão estadual, no caso de municípios que encontram - se em outra condição de gestão.

Art. 3º - Aprovar que o saldo no valor de R\$ 220.522,80 (duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), ficará sob gestão do Estado como reserva técnica para atendimento de situações emergências a serem deliberadas pela CIB.

Art. 4º - Aprovar que a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará e a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em conjunto, assumam a responsabilidade de promover junto ao Ministério da Saúde a incorporação de recursos financeiros adicionais ao teto financeiro do Estado do Pará, objetivando a manutenção e expansão dos serviços custeados pelos recursos do FIDEPS (Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Saúde).

Art. 5º - Fixar prazo de 03 (três) meses para a realização da 1ª (primeira) revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI, a partir da publicação pelo Ministério da Saúde do Teto Financeiro da Assistência para o Estado do Pará, ficando mantida a periodicidade de 05 (cinco) meses para as demais revisões.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições conflitantes com a presente resolução.

Belém, 10 de junho de 2002.

Nilo Alves de Almeida

Presidente da CIB/Pará.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA														
QUADRO 01 - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA A ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE														
LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NOS MUNICÍPIOS (1A)			ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL				ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				(e) Subtotal (c=a+b+c+d)		(f) FIDEPS	(g) Total (g=e+f)
Código IBGE	NOME	Condição de Gestão	(a) Média Complexidade		(b) Alta Complexidade		(c) Média Complexidade		(d) Alta Complexidade		Pop. Própria	Pop. Referência		
			Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência				
150010	ABAETETUBA	GPMS	1.071.847,45	0,00	0,00	0,00	1.989.467,52	62.705,28	0,00	0,00	3.061.314,97	62.705,28	0,00	3.124.020,25
150013	ABEL FIGUEIREDO	GPAB	6.605,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.605,24	0,00	0,00	6.605,24
150020	ACARÁ	GPMS	512.057,99	99.668,07	0,00	0,00	501.169,14	0,00	0,00	0,00	1.013.227,13	99.668,07	0,00	1.112.895,20
150030	AFUÁ	GPAB	169.989,63	165.165,30	0,00	0,00	152.191,34	0,00	0,00	0,00	322.180,97	165.165,30	0,00	487.346,27
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	GPMS	194.712,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.712,94	0,00	0,00	194.712,94
150040	ALBUQUER	GPAB	255.671,70	47.638,10	0,00	0,00	718.935,90	168.627,60	0,00	0,00	974.607,60	216.265,70	0,00	1.190.873,30
150050	ALMEIRIM	GPAB	235.666,47	135.810,50	0,00	0,00	584.943,20	26.508,00	0,00	0,00	820.609,67	162.318,50	0,00	982.928,17
150060	ALTAMIRA	GPAB	579.890,05	356.372,40	0,00	0,00	1.811.306,82	809.996,16	0,00	0,00	2.391.196,87	1.166.368,56	0,00	3.557.565,43
150070	ANAJÁS	GPAB	21.520,54	0,00	0,00	0,00	183.218,43	0,00	0,00	0,00	204.738,97	0,00	0,00	204.738,97
150080	ANANINDEUA	GPMS	3.738.850,72	53.295,83	722.022,75	212.223,65	6.763.537,00	189.423,00	0,00	0,00	11.224.410,47	454.942,48	0,00	11.679.352,95
150150	BENEVIDES	GPAB	37.200,00	904,55	0,00	0,00	280.230,72	57.498,32	0,00	0,00	317.430,72	58.402,87	0,00	375.833,59
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	GPAB	15.737,91	0,00	0,00	0,00	222.876,12	0,00	0,00	0,00	222.876,12	0,00	0,00	222.876,12
150160	BONITO	GPAB	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
150170	BRAGANÇA	GPAB	683.884,79	310.096,15	0,00	0,00	1.675.043,50	722.156,50	0,00	0,00	2.358.928,29	1.032.252,65	0,00	3.391.180,94
150172	BRASIL NOVO	GPAB	18.008,00	718,44	0,00	0,00	432.256,00	69.996,00	0,00	0,00	450.264,00	70.714,44	0,00	520.978,44
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	GPAB	13.919,82	0,00	0,00	0,00	100.882,72	7.157,22	0,00	0,00	114.802,54	7.157,22	0,00	121.959,76
150178	BREJO BRANCO	GPAB	49.496,45	881,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.496,45	881,87	0,00	50.378,32
150180	BREVES	GPMS	692.967,08	550.327,63	0,00	0,00	973.747,80	426.835,50	0,00	0,00	1.666.714,88	977.163,13	0,00	2.643.878,01
150190	BUJARU	GPAB	24.568,22	0,00	0,00	0,00	196.264,95	8,00	0,00	0,00	220.833,17	0,00	0,00	220.833,17
150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	GPMS	412.921,52	0,00	0,00	0,00	917.017,47	25.673,28	0,00	0,00	1.329.938,99	25.673,28	0,00	1.355.612,27
150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	GPAB	63.913,18	0,00	0,00	0,00	231.974,68	10.211,51	0,00	0,00	295.887,80	10.211,51	0,00	306.099,37
150276	CUMARU DO NORTE	GPAB	5.902,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902,78	0,00	0,00	5.902,78
150277	CURIONÓPOLIS	GPAB	49.504,20	0,00	0,00	0,00	346.897,70	23.548,53	0,00	0,00	396.401,90	23.548,53	0,00	419.950,43
150280	CURRALINHO	GPAB	40.478,91	0,00	0,00	0,00	316.118,04	151.987,36	0,00	0,00	356.596,95	151.987,36	0,00	508.584,31
150285	CURUÁ	GPAB	9.052,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.052,93	0,00	0,00	9.052,93
150290	CURUÇA	GPAB	26.428,68	0,00	0,00	0,00	234.028,32	0,00	0,00	0,00	260.457,00	0,00	0,00	260.457,00
150293	DOM ELISEU	GPAB	41.476,52	0,00	0,00	0,00	858.871,44	44.396,55	0,00	0,00	900.347,96	44.396,55	0,00	944.744,51
150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	GPAB	192.045,78	0,00	0,00	0,00	511.064,00	0,00	0,00	0,00	703.109,78	0,00	0,00	703.109,78
150350	IRITUA	GPAB	30.583,45	0,00	0,00	0,00	329.768,25	0,00	0,00	0,00	360.351,70	0,00	0,00	360.351,70
150360	ITAITUBA	GPAB	723.565,12	430.772,71	0,00	0,00	1.853.882,46	680.866,02	0,00	0,00	2.577.447,58	1.111.638,73	0,00	3.689.086,31
150370	ITUPIRANGA	GPMS	307.320,82	1.247,40	0,00	0,00	442.077,00	0,00	0,00	0,00	749.397,82	1.247,40	0,00	750.645,22
150375	JACAREACANGA	GPAB	27.410,24	0,00	0,00	0,00	205.694,64	0,00	0,00	0,00	233.104,88	0,00	0,00	233.104,88
150380	JACUNDÁ	GPAB	175.074,49	0,00	0,00	0,00	713.725,71	41.131,71	0,00	0,00	888.800,20	41.131,71	0,00	929.931,91
150390	JURUTÍ	GPMS	229.689,59	0,00	0,00	0,00	465.904,32	0,00	0,00	0,00	695.593,91	0,00	0,00	695.593,91
150400	LIMOEIRO DO AJURU	GPAB	19.920,00	0,00	0,00	0,00	118.832,34	0,00	0,00	0,00	138.752,34	0,00	0,00	138.752,34
150405	MÃE DO RIO	GPAB	119.894,74	1.802,32	0,00	0,00	511.391,20	322.398,80	0,00	0,00	631.285,94	324.201,12	0,00	955.487,06
150410	MAGALHÃES BARATA	GPAB	8.799,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.799,31	0,00	0,00	8.799,31
150420	MARABÁ	GPMS	1.653.883,74	589.798,08	0,00	0,00	3.434.315,92	774.170,80	0,00	0,00	5.088.199,66	1.363.968,88	0,00	6.452.168,54
150497	NOVA IPIXUNA	GPAB	17.036,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.036,37	0,00	0,00	17.036,37
150500	NOVA TIMBOTEUA	GPAB	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
150503	NOVO PROGRESSO	GPAB	27.639,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.639,72	0,00	0,00	27.639,72
150506	NOVO REPARTIMENTO	GPAB	61.046,65	0,00	0,00	0,00	757.856,80	68.518,56	0,00	0,00	818.903,45	68.518,56	0,00	887.422,01
150510	ÓBIDOS	GPAB	345.483,74	0,00	0,00	0,00	786.286,55	0,00	0,00	0,00	1.131.770,29	0,00	0,00	1.131.770,29
150520	OEIRAS DO PARÁ	GPAB	23.760,00	0,00	0,00	0,00	241.331,35	0,00	0,00	0,00	265.091,35	0,00	0,00	265.091,35
150530	ORIXIMINÁ	GPAB	376.872,91	119.738,71	0,00	0,00	844.876,71	6.962,61	0,00	0,00	1.221.749,61	126.701,32	0,00	1.348.450,93
150540	OURÉM	GPMS	120.132,40	160.394,70	0,00	0,00	181.636,00	80.626,00	0,00	0,00	301.768,40	241.020,70	0,00	542.789,10
150543	OURILÂNDIA DO NORTE	GPMS	230.191,45	3.926,31	0,00	0,00	499.677,60	186.684,00	0,00	0,00	729.869,05	190.610,31	0,00	920.479,36
150590	PORTO DE MOZ	GPMS	152.920,12	0,00	0,00	0,00	220.849,20	0,00	0,00	0,00	373.769,32	0,00	0,00	373.769,32
150600	PRAINHA	GPAB	50.847,74	0,00	0,00	0,00	317.173,98	0,00	0,00	0,00	368.021,72	0,00	0,00	368.021,72
150610	PRIMAVERA	GPAB	10.104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,58	0,00	0,00	10.104,58
150611	QUATIPURU	GPAB	11.907,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.907,85	0,00	0,00	11.907,85
150613	REDEÇÃO	GPMS	612.959,61	148.886,49,										

150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	GPAB	10.530,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.530,43	0,00	0,00	10.530,43
150210	CAMETÁ	GPAB	733.254,50	212.590,46	0,00	0,00	1.782.146,52	202.538,16	0,00	0,00	0,00	2.515.401,02	415.128,62	0,00	2.930.529,64
150215	CANAA DOS CARAJÁS	GPAB	55.792,20	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.792,20	56,86	0,00	55.849,06
150220	CAPANEMA	GPAB	420.128,06	542.891,30	0,00	0,00	1.047.959,25	1.640.328,00	0,00	0,00	0,00	1.468.087,31	2.183.219,30	0,00	3.651.306,61
150230	CAPITÃO POÇO	GPAB	254.404,73	255,43	0,00	0,00	689.318,24	432.059,64	0,00	0,00	0,00	943.722,97	432.315,07	0,00	1.376.038,04
150240	CASTANHAL	GPAB	1.334.674,67	863.754,70	116.057,02	0,00	3.455.984,56	2.107.000,31	0,00	0,00	0,00	4.906.716,25	2.970.755,01	0,00	7.877.471,26
150250	CHAVES	GPAB	17.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.360,00	0,00	0,00	17.360,00
150260	COLARES	GPAB	11.764,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.764,64	0,00	0,00	11.764,64
150300	FARO	GPAB	10.600,00	0,00	0,00	0,00	130.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	140.869,30	0,00	0,00	140.869,30
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	GPAB	138.833,22	0,00	0,00	0,00	199.961,23	0,00	0,00	0,00	0,00	338.794,45	0,00	0,00	338.794,45
150307	GARRAFÃO DO NORTE	GPAB	25.509,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.509,27	0,00	0,00	25.509,27
150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	GPAB	115.910,35	0,00	0,00	0,00	411.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.251,35	0,00	0,00	527.251,35
150310	GURUPÁ	GPAB	144.739,41	0,00	0,00	0,00	226.063,04	9.200,24	0,00	0,00	0,00	370.802,45	9.200,24	0,00	380.002,69
150320	IGARAPÉ-AÇU	GPAB	188.696,43	162.105,03	0,00	0,00	334.440,00	6.688,80	0,00	0,00	0,00	523.136,43	168.793,83	0,00	691.930,26
150330	IGARAPÉ-MIRI	GPAB	488.570,28	0,00	0,00	0,00	815.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.011,88	0,00	0,00	1.304.011,88
150340	INHANGAPI	GPAB	7.982,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.982,70	0,00	0,00	7.982,70
150345	IPIXUNA DO PARÁ	GPAB	27.311,10	0,00	0,00	0,00	370.567,20	0,00	0,00	0,00	0,00	397.878,30	0,00	0,00	397.878,30
150430	MARACANÃ	GPAB	24.860,00	4,96	0,00	0,00	325.159,56	1.657,92	0,00	0,00	0,00	350.019,56	1.662,88	0,00	351.682,44
150440	MARAPANIM	GPAB	25.229,02	0,00	0,00	0,00	238.353,30	0,00	0,00	0,00	0,00	263.582,32	0,00	0,00	263.582,32
150442	MARITUBA	GPAB	634.693,48	329.058,31	0,00	0,00	1.702.360,48	1.136.184,15	0,00	0,00	0,00	2.337.053,96	1.465.242,46	0,00	3.802.296,42
150445	MEDICILÂNDIA	GPAB	206.844,29	0,00	0,00	0,00	428.014,86	0,00	0,00	0,00	0,00	634.859,15	0,00	0,00	634.859,15
150450	MELGAÇO	GPAB	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00
150460	MOCAJUBA	GPAB	20.888,00	0,00	0,00	0,00	310.524,98	797,24	0,00	0,00	0,00	331.412,98	797,24	0,00	332.210,22
150470	MOJU	GPAB	467.641,70	0,00	0,00	0,00	836.956,12	8.152,17	0,00	0,00	0,00	1.304.597,82	8.152,17	0,00	1.312.749,99
150480	MONTE ALEGRE	GPAB	459.791,48	0,00	0,00	0,00	725.483,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.274,98	0,00	0,00	1.185.274,98
150490	MUANÁ	GPAB	182.138,70	168.624,35	0,00	0,00	530.330,04	0,00	0,00	0,00	0,00	712.468,74	168.624,35	0,00	881.093,09
150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	GPAB	20.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.150,07	0,00	0,00	20.150,07
150548	PACAJÁ	GPAB	254.272,32	88,40	0,00	0,00	415.291,80	51.023,70	0,00	0,00	0,00	669.564,12	51.112,10	0,00	720.676,22
150549	PALESTINA DO PARÁ	GPAB	69.526,62	35.013,74	0,00	0,00	128.426,09	0,00	0,00	0,00	0,00	197.952,71	35.013,74	0,00	232.966,45
150550	PARAGOMINAS	GPAB	740.376,65	710.218,67	0,00	0,00	1.682.419,60	58.841,84	0,00	0,00	0,00	2.422.796,25	769.060,51	0,00	3.191.856,76
150553	PARAUPEBAS	GPAB	629.666,20	248.386,90	0,00	0,00	1.402.375,26	260.821,11	0,00	0,00	0,00	2.032.041,46	509.208,01	0,00	2.541.249,47
150555	PAU D'ARCO	GPAB	7.577,34	0,00	0,00	0,00	134.521,42	0,00	0,00	0,00	0,00	142.098,76	0,00	0,00	142.098,76
150560	PEIXE-BOI	GPAB	7.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.948,00	0,00	0,00	7.948,00
150563	PIÇARRA	GPAB	15.494,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.494,14	0,00	0,00	15.494,14
150565	PLACAS	GPAB	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740,00	0,00	0,00	13.740,00
150570	PONTA DE PEDRAS	GPAB	18.880,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.880,48	0,00	0,00	18.880,48
150580	PORTEL	GPAB	60.673,36	0,00	0,00	0,00	321.898,80	68.591,52	0,00	0,00	0,00	382.572,16	68.591,52	0,00	451.163,68
150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	GPAB	11.779,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.779,29	0,00	0,00	11.779,29
150640	SANTA CRUZ DO ARARI	GPAB	5.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,62	0,00	0,00	5.375,62
150650	SANTA ISABEL DO PARÁ	GPAB	308.782,77	534.326,68	0,00	0,00	674.650,46	359.358,23	0,00	0,00	0,00	983.433,23	893.684,91	0,00	1.877.118,14
150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	GPAB	22.380,69	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.380,69	24,48	0,00	22.405,17
150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	GPAB	103.035,62	0,00	0,00	0,00	136.664,15	0,00	0,00	0,00	0,00	239.699,77	0,00	0,00	239.699,77
150660	SANTA MARIA DO PARÁ	GPAB	196.327,44	33.848,11	0,00	0,00	279.619,74	199.080,18	0,00	0,00	0,00	475.947,18	232.928,29	0,00	708.875,47
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	GPAB	316.017,09	0,00	0,00	0,00	622.837,80	40.074,06	0,00	0,00	0,00	938.854,89	40.074,06	0,00	978.928,95
150680	SANTARÉM	GPAB	2.517.278,17	873.300,47	72.648,60	3.281,89	5.313.888,62	1.683.613,06	0,00	0,00	0,00	7.903.815,39	2.560.195,42	0,00	10.464.010,81
150690	SANTARÉM NOVO	GPAB	6.633,10	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.633,10	12,80	0,00	6.645,90
150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	GPAB	12.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.899,00	0,00	0,00	12.899,00
150760	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	GPAB	399.811,04	381.040,76	0,00	0,00	972.426,60	494.097,84	0,00	0,00	0,00	1.372.237,64	875.138,60	0,00	2.247.376,24
150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	GPAB	20.744,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744,32	0,00	0,00	20.744,32
150775	SAPUCAIA	GPAB	3.633,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633,81	0,00	0,00	3.633,81
150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	GPAB	15.754,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.754,75	0,00	0,00	15.754,75
150790	SOLIRE	GPAB	124.366,40	108.720,72	0,00	0,00	326.190,00	248.991,70	0,00	0,00	0,00	450.556,40	357.712,42	0,00	808.268,82
150795	TAILÂNDIA	GPAB	366.357,99	0,00	0,00	0,00	494.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00	860.395,77	0,00	0,00	860.395,77
150796	TERRA ALTA	GPAB	8.771,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,50	0,00	0,00	8.771,50
150797	TERRA SANTA	GPAB	14.820,00	0,00	0,00	0,00	334.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.916,00	0,00	0,00	348.916,00
150840	XINGUARA	GPAB	324.745,61	25.154,19	0,00	0,00	694.525,59	167.590,35	0,00	0,00	0,00	1.019.271,20	192.744,54	0,00	1.212.015,74
Subtotal por População			44.640.383,21	16.543.839,39	5.571.045,52	17.041.010,33	120.209.495,03	32.479.750,48	1.656.577,00	6.235.665,00	172.077.500,76	72.300.265,20	0,00	0,00	244.377.765,96
SubTotal Limite Financeiro (01)															

LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NA SES (1B)

Área de Financiamento	
(Ações gerenciadas pela SES)	
	Valor de Financiamento
Hemorride	6.161.739,30
TFD Interstadual	0,00
Laboratório de Saúde Pública	0,00
Outros (Especificar em anexo)	0,00
SubTotal Limite Financeiro (02)	6.161.739,30
LIMITE FINANCEIRO DA U.F. (1C)	
Valor de Financiamento	
SubTotal Limite Financeiro (01)	244.377.765,96
SubTotal Limite Financeiro (02)	6.161.739,30
Total Geral	250.539.505,26

OBS.: Financiamento dos procedimentos considerados estratégicos não estão incluídos nas planilhas, inclusive os recursos referentes a medicamentos excepcionais.

Incluir na coluna (a) os procedimentos de ampliação da atenção básica em municípios localizados em regiões não qualificadas.

Belém, 11 de junho de 2002

Nilo Alves de Almeida

Gestor Estadual de Saúde

QUADRO 2A - MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA			
SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS			
PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA			
PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Município (GPAB)	Total de Recursos Programados para o Município		
	(a) População Própria	(b) População Referenciada	(c) Total (c = a+b)
ABEL FIGUEIREDO	6.605,24	0,00	6.605,24
AFUA	322.180,97	165.165,30	487.346,27
ALENQUER	974.607,60	216.265,70	1.190.873,30
ALMEIRIM	820.609,67	162.318,50	982.928,17
ALTAMIRA	2.391.196,87	1.166.368,56	3.557.565,43
ANAJÁS	204.738,97	0,00	204.738,97
ANAPU	10.354,78	0,00	10.354,78
AUGUSTO CORRÊA	723.243,00	510,00	723.753,00
AURORA DO PARA	21.129,35	0,00	21.129,35
AVEIRO	16.535,92	51,96	16.587,88
BAGRE	19.249,16	5.419,39	24.668,55
BANNACH	3.720,00	788,31	4.508,31
BELTERRA	15.150,00	2.683,10	17.833,10
BENEVIDES	317.430,72	58.402,87	375.833,59
BOM JESUS DO TOCANTINS	222.876,12	0,00	222.876,12
BONITO	9.540,00	0,00	9.540,00
BRAGANÇA	2.358.928,29	1.032.252,65	3.391.180,94
BRASIL NOVO	450.264,00	70.714,44	520.978,44
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	114.802,54	7.157,22	121.959,76
BREJO BRANCO	48.496,43	881,87	50.378,32
BUIARU	220.833,17	0,00	220.833,17
CACHOEIRA DO ARARI	16.652,41	0,00	16.652,41
CACHOEIRA DO PIRIA	10.530,43	0,00	10.530,43
CANAA DOS CARAJAS	55.792,20	56,86	55.849,06
CAPITÃO POÇO	943.722,97	492.315,07	1.376.038,04
CHAVES	17.360,00	0,00	17.360,00
CONCÓRDIA DO PARA	295.887,86	10.211,51	306.099,37
CUMARU DO NORTE	5.902,78	0,00	5.902,78
CURIONÓPOLIS	396.401,90	23.548,53	419.950,43
CURRALINHO	356.596,95	151.987,36	508.584,31
CURUA	9.052,93	0,00	9.052,93
CURUÇA	260.457,00	0,00	260.457,00
DOM ELISEU	900.347,96	44.396,55	944.744,51
ELDORADO DOS CARAJAS	703.109,78	0,00	703.109,78
FARO	140.869,30	0,00	140.869,30
GARRAFÃO DO NORTE	25.509,27	0,00	25.509,27
GOIANÉSIA DO PARA	527.251,35	0,00	527.251,35
GURUPA	370.802,45	9.200,24	380.002,69
IGARAPE-ACU	523.136,43	168.793,83	691.930,26
INHANGAPI	7.982,70	0,00	7.982,70
IPIXUNA DO PARA	397.878,30	0,00	397.878,30
IRITUIA	360.351,70	0,00	360.351,70
ITAITUBA	2.577.447,58	1.111.638,73	3.689.086,31
JACAREACANGA	233.104,88	0,00	233.104,88
JACUNDA	888.800,20	41.131,71	929.931,91
LIMOEIRO DO AJURU	138.752,34	0,00	138.752,34
MÃE DO RIO	631.285,94	324.201,12	955.487,06
MAGALHÃES BARATA	8.799,31	0,00	8.799,31
MARACANA	350.019,56	1.662,88	351.682,44
MARAPANIM	263.582,32	0,00	263.582,32
MELGACO	21.840,00	0,00	21.840,00
MOCAJUBA	331.412,98	797,24	332.210,22
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	20.150,07	0,00	20.150,07
NOVA IPIXUNA	17.036,37	0,00	17.036,37
NOVA TIMBOTEUA	11.700,00	0,00	11.700,00
NOVO PROGRESSO	27.639,72	0,00	27.639,72
NOVO REPARTIMENTO	818.903,45	68.518,56	887.422,01
OBIDOS	1.131.770,29	0,00	1.131.770,29
OEIRAS DO PARA	265.091,35	0,00	265.091,35
ORIXIMINÁ	1.221.749,61	126.701,32	1.348.450,93
PACAJÁ	669.564,12	51.112,10	720.676,22
PAU D'ARCO	142.098,76	0,00	142.098,76
PEIXE-BOI	7.948,00	0,00	7.948,00
PICARRA	15.494,14	0,00	15.494,14
PLACAS	13.740,00	0,00	13.740,00
PONTA DE PEDRAS	18.880,48	0,00	18.880,48
PORTEL	382.572,16	68.591,52	451.163,68
PRAINHA	368.021,72	0,00	368.021,72
PRIMAVERA	10.104,58	0,00	10.104,58
QUATIPURU	11.907,85	0,00	11.907,85
RONDON DO PARA	919.585,05	123.919,29	1.043.504,34
RURÓPOLIS	414.360,89	100.638,98	514.999,87
SALINÓPOLIS	1.023.613,02	435.901,11	1.459.514,13
SALVATERRA	15.664,40	0,00	15.664,40
SANTA BARBARA DO PARA	11.779,29	0,00	11.779,29
SANTA CRUZ DO ARARI	5.375,62	0,00	5.375,62
SANTA ISABEL DO PARA	983.433,23	893.684,91	1.877.118,14
SANTA LUZIA DO PARA	22.380,69	24,48	22.405,17
SANTAREM NOVO	6.633,10	12,80	6.645,90
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	383.897,50	267.757,31	651.654,81
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	15.312,00	0,00	15.312,00

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	332.967,85	137.727,16	470.695,01
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	327.324,52	0,00	327.324,52
SÃO FRANCISCO DO PARA	15.253,77	0,00	15.253,77
SÃO JOÃO DA PONTA	4.125,41	0,00	4.125,41
SÃO JOÃO DE PIRABAS	26.946,12	0,00	26.946,12
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	12.899,00	0,00	12.899,00
SÃO MIGUEL DO GUAMA	1.372.237,64	875.138,60	2.247.376,24
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	20.744,32	0,00	20.744,32
SAPUCAIA	3.633,81	0,00	3.633,81
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	15.754,75	0,00	15.754,75
SOURÉ	450.556,40	357.712,42	808.268,82
TERRA ALTA	8.771,50	0,00	8.771,50
TERRA SANTA	348.916,00	0,00	348.916,00
TRACUATEUA	73.371,36	0,00	73.371,36
TRAIÃO	14.730,40	0,00	14.730,40
ULIANÓPOLIS	433.352,51	56,60	433.409,11
VIGIA	498.333,88	57.559,80	555.893,68
VITÓRIA DO XINGU	15.016,22	0,00	15.016,22
TOTAL	33.975.477,52	8.773.978,46	42.749.455,98

(*) Não Habilitado

QUADRO 2A - MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA						
SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Município (GPSM)	Total de Recursos Programados para o Município				(e) Recursos programados para financiar hemorrede e laboratório de saúde pública sob gestão estadual	(f) Consolidado dos Recursos Federais comprometidos nos TCEP em municípios em GPSM a serem transferido para FES, Hospital MEC ou Hospital MS (QUADRO 2.B)
	(a) População Própria	(b) População Referenciada	(c) FIDEPS	(d) Total (d = a+b+c)		
ABAETETUBA	3.061.314,97	62.705,28	0,00	3.124.020,25		3.124.020,25
ACARÁ	1.013.227,13	99.668,07	0,00	1.112.895,20		1.112.895,20
ÁGUA AZUL DO NORTE	194.712,94	0,00	0,00	194.712,94		194.712,94
ANANÍDEUA	11.224.410,47	454.942,48	0,00	11.679.352,95		11.679.352,95
BAIÃO	421.434,04	95.021,55	0,00	516.455,59		516.455,59
BARCARENA	1.490.317,17	8.481,99	0,00	1.498.799,16		1.498.799,16
BELEM	66.149.993,89	45.940.556,01	0,00	112.090.549,90		112.090.549,90
BREVES	1.666.714,88	977.163,13	0,00	2.643.878,01		2.643.878,01
CAMETA	2.515.401,02	415.128,62	0,00	2.930.529,64		2.930.529,64
CAPANEMA	1.468.087,31	2.183.219,30	0,00	3.651.306,61		3.651.306,61
CASTANHAL	4.906.716,25	2.970.755,01	0,00	7.877.471,26		7.877.471,26
COLARES	11.764,64	0,00	0,00	11.764,64		11.764,64
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1.329.938,99	25.673,28	0,00	1.355.612,27		1.355.612,27
FLORESTA DO ARAGUAIA	338.794,45	0,00	0,00	338.794,45		338.794,45
IGARAPÉ-MIRI	1.304.011,88	0,00	0,00	1.304.011,88		1.304.011,88
ITUPIRANGA	749.397,82	1.247,40	0,00	750.645,22		750.645,22
JURUTI	695.593,91	0,00	0,00	695.593,91		695.593,91
MARABÁ	5.088.199,66	1.363.968,88	0,00	6.452.168,54		6.452.168,54
MARITUBA	2.337.053,96	1.465.242,46	0,00	3.802.296,42		3.802.296,42
MEDICILÂNDIA	634.859,15	0,00	0,00	634.859,15		634.859,15
MOJÍ	1.304.597,82	8.152,17	0,00	1.312.749,99		1.312.749,99
MONTE ALEGRE	1.185.274,98	0,00	0,00	1.185.274,98		1.185.274,98
MUANA	712.468,74	168.624,35	0,00	881.093,09		881.093,09
OURÉM	301.768,40	241.020,70	0,00	542.789,10		542.789,10
OURILÂNDIA DO NORTE	729.869,05	190.610,31	0,00	920.479,36		920.479,36
PALESTINA DO PARA	197.952,71	35.013,74	0,00	232.966,45		232.966,45
PARAGOMINAS	2.422.796,25	769.060,51	0,00	3.191.856,76		3.191.856,76
PARAUPEBAS	2.032.041,46	509.208,01	0,00	2.541.249,47		2.541.249,47
PORTO DE MOZ	373.769,32	0,00	0,00	373.769,32		373.769,32
REDENÇÃO	2.009.137,47	377.187,12	0,00	2.386.324,59		2.386.324,59
RIO MARIA	465.262,78	140.518,92	0,00	605.781,70		605.781,70
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	239.699,77	0,00	0,00	239.699,77		239.699,77
SANTA MARIA DO PARA	475.947,18	232.928,29	0,00	708.875,47		708.875,47
SANTANA DO ARAGUAIA	938.854,89	40.074,06	0,00	978.928,95		978.928,95
SANTARÉM	7.903.815,39	2.560.195,42	0,00	10.464.010,81		10.464.010,81
SÃO FELIX DO XINGU	1.063.084,74	0,00	0,00	1.063.084,74		1.063.084,74
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	835.071,22	241.927,62	0,00	1.076.998,84		1.076.998,84
TAILÂNDIA	860.395,77	0,00	0,00	860.395,77		860.395,77
TOME-AÇU	1.336.580,00	36.115,00	0,00	1.372.695,00		1.372.695,00
TUCUMÁ	768.155,04	66.033,45	0,00	834.188,49		834.188,49
TUCURUI	2.231.770,33	1.554.993,38	0,00	3.786.763,71		3.786.763,71
URUARA	1.229.594,73	98.105,68	0,00	1.327.700,43		1.327.700,43
VIÇEU	862.899,46	0,00	0,00	862.899,46		862.899,46
XINGUARA	1.019.271,20	192.744,54	0,00	1.212.015,74		1.212.015,74
TOTAL	138.102.023,24	63.526.286,74	0,00	201.628.309,98		201.628.309,98
TOTAL DE RECURSOS SOB GESTÃO					6.161.739,30	

Belém, 11 de junho de 2002
Nilo Alves de Almeida
Gestor Estadual de Saúde

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE PPI
DEMONSTRATIVO TETO ATUAL E TETO FINAL PPI/2002 MUNICÍPIOS EM PLENA ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO	TETO ATUAL				TETO APÓS PPI/2002		
	MÉDIA COMPLEXIDADE	ALTA COMPLEXIDADE	PLANO DE EXPANSÃO	TETO TOTAL	TETO FINAL	PLANO DE EXPANSÃO	TETO TOTAL
ACARA	884.568,00			884.568,00	1.112.895,20		1.112.895,20
ABAETETUBA	2.989.348,20			2.989.348,20	3.124.020,25		3.124.020,25
ÁGUA AZUL DO NORTE	199.944,00			199.944,00	194.712,94		194.712,94
ANANINDEUA	10.145.662,42	936.000,00		11.081.662,42	11.679.352,95		11.679.352,95
BAIÃO	508.296,00			508.296,00	516.455,59		516.455,59
BARCARENA	1.356.825,00		220.467,12	1.577.292,12	1.498.799,16	220.467,12	1.719.266,28
BELEM	83.519.960,11	19.717.703,00	2.600.558,20	105.838.221,31	112.090.549,90	2.600.558,20	114.691.108,10
BREVES	1.739.709,60		196.656,00	1.936.365,60	2.643.878,01	196.656,00	2.840.534,01
CAMETA	2.733.091,82			2.733.091,82	2.930.529,64		2.930.529,64
CAPANEMA	3.191.868,00			3.191.868,00	3.651.306,61		3.651.306,61
CASTANHAL	7.395.596,61			7.395.596,61	7.877.471,26		7.877.471,26
COLARES	97.332,00			97.332,00	11.764,64		11.764,64
CONCEIÇÃO ARAGUAIA	1.649.718,62			1.649.718,62	1.355.612,27		1.355.612,27
FLORESTA ARAGUAIA	346.824,00			346.824,00	338.794,45		338.794,45
IGARAPE-MIRI	1.486.680,00		348.000,00	1.834.680,00	1.304.011,88	348.000,00	1.652.011,88
ITUPIRANGA	440.208,00			440.208,00	750.645,22		750.645,22
JURUTÍ	495.835,03			495.835,03	695.593,91		695.593,91
MARABÁ	5.768.397,27			5.768.397,27	6.452.168,54		6.452.168,54
MARITUBA	2.843.167,00		246.016,80	3.089.183,80	3.802.296,42	246.016,80	4.048.313,22
MEDICILÂNDIA	992.868,00		155.700,00	1.148.568,00	634.859,15	155.700,00	790.559,15
MOJÚ	1.600.920,00		174.207,36	1.775.127,36	1.312.749,99	174.207,36	1.486.957,35
MONTE ALEGRE	818.586,00			818.586,00	1.185.274,98		1.185.274,98
MUANA	464.748,00		139.988,16	604.736,16	881.093,09	139.988,16	1.021.081,25
OURÉM	248.652,00			248.652,00	542.789,10		542.789,10
OURILÂNDIA DO NORTE	1.035.180,00		205.974,12	1.241.154,12	920.479,36	205.974,12	1.126.453,48
PALESTINA DO PARÁ	123.936,00			123.936,00	232.966,45		232.966,45
PARAGOMINAS	2.270.047,00		127.942,56	2.397.989,56	3.191.856,76	127.942,56	3.319.799,32
PARAUPEBAS	2.656.191,65			2.656.191,65	2.541.249,47		2.541.249,47
PORTO DE MOZ	493.369,89			493.369,89	373.769,32		373.769,32
REDEÇÃO	2.673.528,00		155.898,96	2.829.426,96	2.386.324,59	155.898,96	2.542.223,55
RIO MARIA	909.420,00		60.358,80	969.778,80	605.781,70	60.358,80	666.140,50
S ^{TA} MARIA BARREIRAS	224.016,00			224.016,00	239.699,77		239.699,77
SANTA MARIA DO PARÁ	704.232,00		95.344,80	799.576,80	708.875,47	95.344,80	804.220,27
SANTANA DO ARAGUAIA	856.920,00		224.079,00	1.080.999,00	978.928,95	224.079,00	1.203.007,95
SANTARÉM	9.960.876,79	166.524,00		10.127.400,79	10.464.010,81		10.464.010,81
SÃO FÉLIX DO XINGU	975.504,00			975.504,00	1.063.084,74		1.063.084,74
S. GERALDO ARAGUAIA	1.082.784,00			1.082.784,00	1.076.998,84		1.076.998,84
TAILÂNDIA	695.925,70			695.925,70	860.395,77		860.395,77
TOME-ACU	1.374.048,00			1.374.048,00	1.372.695,00		1.372.695,00
TUCUMÁ	1.658.775,64		139.929,24	1.798.704,88	834.188,49	139.929,24	974.117,73
TUCURUI	4.120.808,57			4.120.808,57	3.786.763,71		3.786.763,71
URUARA	967.380,00			967.380,00	1.327.700,43		1.327.700,43
VIÇEU	646.810,56		59.059,20	705.869,76	862.899,46	59.059,20	921.958,66
XINGUARA	1.134.755,20		194.037,60	1.328.792,80	1.212.015,74	194.037,60	1.406.053,34
TOTAL GESTÃO PLENA	166.383.314,68	20.820.227,00	5.344.217,92	192.547.759,60	201.628.309,98	5.344.217,92	206.972.527,90
TOTAL GESTÃO ESTAD.	58.359.160,32	5.197.325,00	0,00	63.556.485,32	48.911.194,66	0,00	48.911.194,66
TOTAL GERAL	224.742.475,00	26.017.552,00	5.344.217,92	256.104.244,92	250.539.504,64	5.344.217,92	255.883.722,56
TETO ESTADO PT.GM/MS 632/2001				MÉDIA COMPLEXIDADE	ALTA COMPL.	EXPANSÃO	TOTAL
				224.742.475,00	26.017.552,00	5.344.217,92	256.104.245,36
TETO PROGRAMADO				221.765.710,11	28.773.794,53		250.539.504,64
SALDO NÃO PROGRAMADO							220.522,80

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE PPI
MACROALOCAÇÃO APÓS CONCLUSÃO PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA 2002

ÁREA DE FINANCIAMENTO	PER CAPTA/ PARAMETRO	VALOR ALOCADO INICIAL	VALOR ALOCADO APÓS LIMINAR	VALOR PROGRAMADO PPI
MEDIA COMPLEXIDADE 1	4,57	29.001.220,00	29.075.322,55	29.057.773,29
MEDIA COMPLEXIDADE 2	1,95	12.354.684,98	12.406.319,25	12.359.482,15
MEDIA COMPLEXIDADE 3	2,12	13.465.000,35	13.487.895,80	13.423.286,17
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1,00	6.378.102,00	6.362.215,00	6.343.680,99
TOTAL S.I. A		61.199.007,33	61.331.752,60	61.184.222,60
ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		28.729.044,54	28.729.044,54	28.773.794,53
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	C.M. JUN/AGO 01	148.235.300,15	148.546.294,37	152.689.245,51
INTERN. ALTA COMPLEXIDADE	C.M. 2000	8.118.632,49	8.118.632,49	7.892.242,00
FIDEPS		3.847.844,00	3.847.844,00	
TOTAL SIH		160.201.776,64	160.512.770,86	160.581.487,51
PLANO DE EXPANSÃO		5.344.217,92	5.344.217,92	5.344.217,92
TETO TOTAL		255.474.046,43	255.917.785,92	255.883.722,56
TETO ESTADO - PT.GM.632/2001		256.104.245,36	256.104.245,36	256.104.245,36
DIFERENÇA (TETO - PROGRAMADO)		630.198,93	186.459,44	220.522,80
POPULAÇÃO ESTADO DO PARÁ APÓS LIMINAR SÃO FÉLIX			6.362.215	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 200/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 20.06.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50905-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em face do Convênio SEJU nº 03/99, assinado em 01.03.99.

Belém, 13 de junho de 2002

JOSE ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de maio de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.613

Processo nº 1999/53719-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio SETRAN nº 070/95)

Responsável: Sr. Gândor Caill Hage Neto, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.614

Processo nº 1999/53335-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas (Convênio nº 10/98 - SEPLAN e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Francisco Osmildo Santiago, Prefeito à época

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Francisco Osmildo Santiago, Ex-Prefeito, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, no prazo de trinta dias da publicação oficial desta decisão, face a intempetividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.615

Processo nº 2000/50628-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Irituia (Convênio nº 096/98 - SEPLAN e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Waldir Oliveira da Costa, Prefeito à época

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 32.616

Processo nº 2000/52476-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SEPLAN nº 042/98 e seus Termos Aditivos)

Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Responsabilizar o Sr. Waldenir Marques Damasceno, Prefeito à época, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão com os acréscimos legais mais multa, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil, sob pena de cobrança executiva com fundamento no art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 32.617

Processo nº 2001/51941-1

Assunto: Prestação de Contas da Paróquia de Santo Antônio de Lisboa (Convênio nº 017/99 - ASIPAG)

Responsável: Frei Francisco Aparecido Rodrigues

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.618

Processo nº 2000/51936-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Maria do Carmo Cardoso Pimentel

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 32.619

Processo nº 2001/51405-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Claudionor Gomes de Azevedo

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 32.620

Processo nº 2001/52568-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Raimunda Lara Coelho

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.621

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 2002/50029-2

Interessado: Ophir da Costa Amaral

Processo nº 2002/50811-5

Interessado: Ana Lúcia Nascimento Nunes

Assunto: Reforma

Processo nº 2001/52878-4

Interessado: Sargento PM João André da Costa Filho

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 32.622

Processo nº 2002/50181-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ney Gil Sousa

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro, devendo a SEAD proceder a atualização dos proventos de acordo com o Decreto nº 5.232 de 08/04/2002.

ACÓRDÃO Nº 32.623

Processo nº 2002/50704-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Cássia Medeiros Soares

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, devendo a SEAD proceder a atualização dos proventos conforme o Decreto nº 5.232 de 08/04/2002.

ACÓRDÃO Nº 32.624

Processo nº 2002/50787-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Auroa Maria Gentil Freire

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, devendo a SEAD proceder a atualização dos proventos conforme o Decreto nº 5.232 de 08/04/2002.

ACÓRDÃO Nº 32.625

Processo nº 2002/50796-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Creuza Gregória Correa de Mello

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, devendo a SEAD proceder a atualização dos proventos conforme o Decreto nº 5.232 de 08/04/2002.

ACÓRDÃO Nº 32.626

Processo nº 2002/50094-0

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito à época do município de São Domingos do Capim

Recorrido: Acórdão nº 31.503, de 18.09.2001

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conhecer do presente Recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão prolatada no Acórdão nº 31.503, de 18.09.2001, agora, julgar as contas regulares, ficando mantida a multa que lhe fora antes aplicada, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias.

RESOLUÇÃO Nº 16.627

Processo nº 1999/51316-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Convênio SEPLAN nº 54/98 e Termo Aditivo)

Responsável: Espólio do Sr. Manoel de Jesus Silva, Prefeito à época

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 16.628

PROCESSO Nº 2002/50780-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Bonifácio Costa e Silva

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II- Converter em diligência, recomendando-se a SEAD que no prazo de trinta dias, proceda as correções dos proventos nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.629

PROCESSO Nº 2002/51159-4

Considerando Laudo Médico-Pericial nº 2746/02, emitido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;

Considerando dispositivos legais constantes do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, do art. 33, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Pará e, ainda, do Art. 110, inciso I, da Lei nº 5810/94;

Considerando manifestação da Presidência, consubstanciada na Ata nº 4.166, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional por invalidez do servidor deste Tribunal Walter Gonçalves Campos (Matrícula nº 0179397), ocupante do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe B, Nível 2.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de junho de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.627

Processo nº 1998/54237-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Sociedade Paranaense de Ginecologia e Obstetrícia (Convênio nº 026/98 - SESPA)

Responsável: Sr. Jorge Oliveira Vaz, Ex-Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, face as falhas apontadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 32.628

Processo nº 1999/53184-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rio Maria (Convênio nº 158/97 - SEPLAN e seu Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Agemiro Gomes da Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares com ressalva as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 32.629

Processo nº 2001/50999-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo (Convênio SEPLAN nº 113/00)

Responsável: Sr. Silvaneto Ferraz Manguiera, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar irregulares as presentes contas, devendo o Sr. Silvaneto Ferraz Manguiera, Prefeito à época, recolher aos cofres estaduais, a importância imposta no referido Acórdão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.630

Processo nº 2001/53252-2

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito à época do Município de Breves

Recorrido: Acórdão nº 28.722, de 07.10.1999

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conhecer do presente Recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, agora, julgar regulares, mantendo-se a multa antes aplicada, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

RESOLUÇÃO Nº 16.630

PROCESSO Nº 2002/50979-6

Considerando o disposto no art. 116, item I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo nº 2002/50979-6;

RESOLVE, por unanimidade, nos termos do Parecer Prévio, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator;

I. Concluir pela regularidade das contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, exercício de 2001, inclusive gestão fiscal do Poder Executivo;

II. Concluir pela regularidade da gestão fiscal, exercício de 2001, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, cujas contas serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do que determinam a Constituição Federal e a Constituição do Estado;

III. Aprovar as recomendações constantes do Título IV do Relatório, fls. 169.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2002

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, inscrita no CGC/MF 05.131.051/0001-82, com sede à Av. Barão do Rio Branco nº 2336 Oriximiná - Pa representado pelo Prefeito Luiz Gonzaga Viana Filho, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de material didático para atender o PROJETO RECOMEÇO, referente ao processo nº 062/2002, com fundamentos no art. 25, incisos I, da lei nº 8.666/93.

Oriximiná - Pa, 12 de junho 2002.

DR. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

Prefeito Municipal de Oriximiná - Pa.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados as Empresas associadas e não associadas desta entidade, para uma Assembleia Geral, que será realizada na sede desta entidade, sito à Travessa Quintino Bocaiuva 1588, Edifício Albano Franco, 7º andar, Bl B, no próximo dia 18.06.02, às 18:00hs em primeira convocação, e às 19:00hs em Segunda convocação para análise, e discussão da contraproposta em fase da apresentada pelo Sindicato Profissional e escolha da comissão de negociação, entre outros assuntos, 13 de junho de 2002.

Ass: CARLOS JORGE DA SILVA LIMA

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

pelo presente, ficam convocados todos os associados deste sindicato, quites com suas obrigações estatutárias, a se fazerem presentes, na Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á, no dia 28.06.02, na Sede Social do Sindicato, sito a Rua João Diogo, nº 498, comércio às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: a) Balanço Financeiro comparado com a aplicação da Contribuição Sindical com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2001; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2002, com o parecer do Conselho Fiscal, Belém - Pa, 13 de junho de 2002. MARIA DIONÉIA RIBBIRO DOS REIS - PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/02 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 072/2001-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS conforme abaixo discriminado:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA ESTE PODER.

ABERTURA: 15/07/02

HORA: 10h.

LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro 1, na Comissão Permanente de Licitação sala 3P6, 3º andar do Prédio Principal. Fone/Fax 213.4375.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição no endereço acima, no horário de 8 às 14h., podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Belém(PA), 14 de Junho de 2002.

JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ (M.F.) Nº 04.953.915/0001-72

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 222.274.031,98 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 25 de junho de 2002, pelas 16:00 (dezesseis) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação dos relatórios da administração, acompanhados dos Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/00 e 31/12/01, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária supracitada; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 06 de junho de 2002. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

ENTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contrato de compra e venda de 01 Pá carregadeira O Km Marca CASE modelo W20E dotada de motor diesel.

ORIGEM: Licitação Tomada de preços nº 02/2002.

AMPARO LEGAL: Lei 5.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10300 - Secretaria Municipal de Coordenação Geral

ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52.00-Equipamento e Material Permanente.

PROGRAMA - 04.122.00371004 - Compra de 01 Pá Carregadeira.

11211- Ponte

VALOR DO CONTRATO: 149.000,00

PRAZO DE ENTREGA, DATA, FORO, ASSINATURA CONTRATANTE E CONTRATADO.

15 dias a contar da data de assinatura. 11 de Junho de 2002.

Comarca de Curralinho

Prefeitura Municipal de Curralinho (Alvaro Aires da Costa)

Maícelo Corrêa Leite. (CNH LATINO AMERICANA LTDA)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2002

1. Data, hora e local: 29.05.2002, às 15:30 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209 - Belém - PA. 2. Mesa: Presidente: Carmem Campos Pereira. Secretário: Alberto José Rodrigues Alves. 3. Presença: Acionistas representando 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2001 publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Gazeta Mercantil - Edição Nacional" em 29.04.2002. Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Gazeta Mercantil - Edição Nacional" em 18, 19 e 22.04.2002 e no jornal "O Liberal" em 18, 19 e 20.04.2002. Editais de Convocação publicados nos mesmos jornais em 14, 15 e 16.05.2002. 5. Ordem do Dia: a) Alteração do parágrafo único do Artigo 18 e eliminação do parágrafo único do Artigo 23 do Estatuto Social vigente, em conformidade com o Acordo celebrado entre a sociedade e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, devidamente homologado em Juízo, nos autos da Ação Civil Pública que se processou perante a 9ª Vara do Trabalho de Belém/PA; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2001; c) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; e d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal. 6. Informações da Mesa: A Mesa informou que se encontravam presentes os Diretores Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Marcos Mihara, para prestar os esclarecimentos necessários. 7. Informações da Administração: O Presidente informou que, com vistas a reduzir os gastos dispendiosos com publicações legais, a companhia, a partir da presente data, passará a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8. Deliberações: A Assembleia Geral: 8.1. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.2. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.3. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.4. não tendo sido requerida a instalação do processo de eleição, o Conselho de Administração deverá ser integrado, obrigatoriamente, por 01 (um) empregado do Plano composto por 7 (sete) ou 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mais de 05 (cinco) anos consecutivos de tempo de serviço no emprego, eleito pelo voto do acionista controlador, caso as ações detidas pelos empregados não sejam suficientes para assegurar a respectiva eleição. 8.5. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.6. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.7. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.8. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.9. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.10. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.11. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.12. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.13. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.14. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.15. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.16. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.17. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.18. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.19. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.20. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.21. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.22. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.23. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.24. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.25. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.26. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.27. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.28. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.29. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.30. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.31. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.32. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.33. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.34. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.35. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.36. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.37. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.38. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.39. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.40. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.41. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.42. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.43. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.44. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.45. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.46. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.47. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.48. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.49. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.50. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.51. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.52. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.53. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.54. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.55. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.56. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.57. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.58. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.59. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.60. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.61. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.62. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.63. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.64. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.65. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.66. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.67. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.68. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.69. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.70. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.71. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.72. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.73. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.74. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.75. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.76. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.77. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.78. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.79. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.80. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.81. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.82. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.83. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.84. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.85. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.86. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.87. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.88. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.89. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.90. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.91. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.92. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.93. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.94. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.95. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.96. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.97. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.98. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 8.99. por unanimidade de votos, aprova, a companhia, a partir da presente data, passar a efetuar suas publicações de praxe no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Valor Econômico". 9. Declarações de Desempedimento: Os membros do Conselho de Administração e de até R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) a Diretoria, a ser distribuída na forma determinada pelo Conselho de Administração. 10. Documentos: Nada arquivados na sede social: Publicação das Demonstrações Financeiras, Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação, Cartas de Indicação, Procuções, Programa de Investimentos e Ofício 410/2002-SFF/ANEEL. 11. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém, 29 de maio de 2002. Carmem Campos Pereira - Presidente: Alberto José Rodrigues Alves - Secretário: QMRA - Participações S.A. - por seus Diretores: Carmem Campos Pereira e Alberto José Rodrigues Alves; Caiuá - Serviços Eletricidade S.A. por sua Diretora Carmem Campos Pereira e por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; Nuremberg Borja de Brito; Carmem Campos Pereira; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás - por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira. Diretores presentes: Mauro Chaves de Almeida, Dirceu Primo Valério e Nuremberg Borja de Brito. Membro do Conselho Fiscal eleito presente: Kátia Campos Pereira Buzo. Representantes da auditoria Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes presentes: Marcos Mihara, Contadora: Isabel Corina de Oliveira Carvalho. A presente cópia fiel extraída de livro próprio. Carmem Campos Pereira - Presidente; Alberto José Rodrigues Alves - Secretário. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 20080042801 em sessão de 05/06/2002. Dilermando Gueles Cabral - Secretário-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de junho de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200006003-00
Responsável: Antônio Correia de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Goiânia do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200005412-00
Responsável: Ademir Bonança de Oliveira
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piria
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200005181-00
Interessado: Rubério da Silva e Silva (filho da ex-servidora municipal Antonia da Silva e Silva)
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão - Portaria nº 024/99, de 30.06.99
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 200103691-00
Interessado: Almir Oliveira dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Cumari do Norte
Assunto: Nomeação de Geraldo Gama Peitosa - Portarias nºs 001 e 002/2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de junho de 2002.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de junho de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19996219-00
Responsável: Wellington Leite dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Bonito
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 19995779-00
Responsável: Raimundo Augusto de Oliveira Chada
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Breves
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 200102465-00
Interessado: João Guilherme Rabelo Lima
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 2.112/2001-GABS, de 26.09.2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 200100598-00
Interessada: Terézinha Verônica de Jesus Carneiro
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 059/2001, de 17.01.2001
Relator: Conselheiro Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200009816-00
Interessada: Vilmira Pereira Demétrio
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 052/2000, de 16.10.2000
Relator: Conselheiro Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de junho de 2002.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

ITAUBA AGRO-INDUSTRIAL S/A

CNPJ (MF) nº 04.869.392/0001-80

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.845.562,22 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas da ITAUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 25 de junho de 2002, pelas 17:00 (dezoito) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre o seguinte: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação dos Relatórios da Administração, acompanhados dos Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/00 e 31/12/01, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 06 de junho de 2002. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

MACHADO CARNEIRO

Comunicado: A Firma Machado Carneiro, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 05.002.209/0001-08 e I.E. nº 15.109.393-8, com Sede em Santarém-PA, no Mer. Municipal, Box 10D, comunica, o Extravio do B.C. N.F. Série 1, numerado de 0151 a 0200, conforme B.O. de nº 2002.0044285, datado de 29/05/2002.

ITAUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 04.869.392/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o Artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, ao mesmo tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julgarem necessários. Belém/PA, 07 de janeiro de 2002.

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Presidente

Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente

Sebastião Lira de Moraes - Diretor Executivo

Marcílio Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

Carlos Fernando Pereira dos Santos

Diretor Executivo

Sérgio Magães - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM

31/DEZEMBRO/2001 E 31/DEZEMBRO/2000

ATIVO	31.12.01	31.12.00
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Caixas e Bancos	4.080	1.876
Demais Contas a Receber	12.449	11.773
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	16.529	13.649

PERMANENTE

Investimentos

Participação permanente em

outras Empresas

Imobilizado (Nota 3)

Diferido

2.086.247

1.824.237

ATIVO TOTAL

2.102.776

1.837.886

PASSIVO

31.12.01

31.12.00

CIRCULANTE

Em R\$

Em R\$

Impostos e Contribuições

Obrig. Sociais e Trabalhistas

TOTAL PASS. CIRCULANTE

1.854

1.660

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas a Pagar a Associadas

(Nota 4)

1.107.794

843.098

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social (Nota 5)

990.974

990.974

Reservas de Capital

1.163

1.163

Reservas de Lucros

991

991

PASSIVO TOTAL

2.102.776

1.837.886

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2001 E 31/12/2000

Por se encontrar em implantação a Empresa não tem resultados a demonstrar, cumprindo assim o que determina a L.N. Nº 54 de 05/04/88.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/DEZ/2001 E 31/DEZ/2000

Origens	31.12.01	31.12.00
Em R\$	Em R\$	Em R\$
Varição no Exig. a Longo Prazo	264.696	278.130
TOTAL DAS ORIGENS	264.696	278.130

AplICAções

Acréscimo no Imobilizado

Acréscimo no Diferido

TOTAL DAS APLICAÇÕES

Acréscimo/Decréscimo no Capital

Circulante Líquido

COMP. DO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Capital Circulante Líquido

VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:

Aumento/Diminuição do Ativo

Circulante

Aumento do Passivo Circulante

Aumento/Diminuição do Capital

Circulante

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

2.686 (60.064)

pelo qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a IN nº 54/88 da SRF. b) Segregação de prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. d) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. e) Diferido: É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

03. IMOBILIZADO (Em R\$)

Terrenos

Móveis e Utensílios

Projetos em Execução

04. CONTAS A PAGAR A ASSOCIADAS - Representa a posição líquida das contas a pagar a empresas associadas, após cotejados os débitos e os créditos entre elas.

05. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 2001 é de R\$ 25.027.040,72 sendo que o subscrito e integralizado no valor de R\$ 990.974,66 e está representado por 125.918 ações do valor nominal de R\$ 7,87, cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias

Preferenciais - Classe "A"

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa, calculada "pro-rata-tempore".

Belém/PA, 31 de dezembro de 2001.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Itaubá Agro Industrial S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2000 E 31/DEZEMBRO/2001

(EM REAIS)	Capital Realizado	Res. de Capital Corr. Monetária do Capital	Reservas de Lucros					C.M. Compl. Lei 8.200/91	Total	Total Geral
			Legal	Resgate de Ações	Aumento do Capital	Lucros a Realizar				
SALDOS EM 01/JANEIRO/2000	990.974	1.163	38	38	6	100		809	991	993.128
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/2000	990.974	1.163	38	38	6	100		809	991	993.128
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/2001	990.974	1.163	38	38	6	100		809	991	993.128

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Presidente

CPF nº 022.765.184-72

Francisco de Jesus Penha

Diretor Vice-Presidente

CPF nº 000.286.061-91

Sebastião Lira de Moraes

Diretor Executivo

CPF nº 001.645.854-00

Marcílio Jacques Brotherhood

Diretor Executivo

CPF nº 032.175.587-15

Carlos Fernando Pereira dos Santos

Diretor Executivo

CPF nº 020.170.404-87

Sérgio Magães

Diretor Executivo

CPF nº 002.996.504-72

Elizabeth Amaral da Costa

CRCP/PA 004.604/0-0

CPF nº 016.406.402-82



COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ/MF nº 04.953.915/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2001

Senhores Acionistas: A Administração da CAIMA - COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete aos seus acionistas o Balanço Patrimonial do exercício de 2001, com as Demonstrações de Resultados, os relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as Notas Explicativas às demonstrações financeiras acima referidas.

1. ANDAMENTO DO PROJETO - O projeto da CAIMA foi aprovado na faixa "A" de prioridade pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia com o objetivo da implantação de uma fábrica de cimento no município de Itaituba, no Estado do Pará. A localização da fábrica de cimento da CAIMA no município de Itaituba, PA, conforme aprovada pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 4.986, de 31/07/1980, decorreu do compromisso do Governo Federal de construir, até o final de 1988, a linha de transmissão necessária para levar da usina hidrelétrica de Tucuruí até a Fábrica a energia elétrica imprescindível para a operação do empreendimento. Infelizmente, essa promessa só começou a ser cumprida mais de dez anos depois, em 17 de julho de 1999, quando o fornecimento de energia elétrica de Tucuruí para a cidade de Itaituba foi inaugurado. No entanto, já em 11 de agosto do mesmo ano, um acidente em uma das torres da cidade linha de transmissão descontinuou referido fornecimento. Após sanada tal situação, a concessionária de energia elétrica pôde, então, voltar-se para o projeto do ramal de transmissão de energia ligando a subestação elétrica de Itaituba à planta da CAIMA, na distância de 30 km, sob uma tensão de 138 kV. É importante, também, esclarecer que, em virtude da Lei 8167/91, que alterou essencialmente a legislação de incentivos fiscais e financeiros, vigente à época da aprovação do Projeto, o empreendimento, a partir de 24/07/1991, passou a ser executado exclusivamente com recursos próprios ou da responsabilidade dos seus acionistas. Nesse sentido, o Grupo Líder no último exercício aportou para o projeto recursos próprios no total de R\$ 22.157.803,00, pelo que a participação de recursos de incentivos fiscais no Capital Subscrito e Integralizado da CAIMA atinge hoje apenas 6,5% (seis e meio por cento). Referido aporte de recursos próprios possibilitou que, em 31/12/2001, o projeto já estivesse com mais de 90% de sua execução física completada.

2. POSIÇÕES DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001: Obras Preliminares e Complementares - Em fase final de execução encontravam-se as obras das Jazidas, a Terraplenagem, os Aterramentos e as Cercas da Fábrica. A Rampa da Britagem estava 70% construída. Obras Civis - Quanto às Obras Civis, estavam concluídas praticamente todos os prédios da produção, com um consumo de concreto da ordem de 50.000 m³. A Subestação Principal TS1 estava 95% executada e faltava construir 30% das Galerias de Cabos Elétricos. Todos os prédios do Conjunto Administrativo já estavam terminados, faltando, apenas, alguns serviços normais de acabamento e de pintura dessas edificações. Instalações, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos: No que diz respeito às atividades de instalações e às aquisições e montagens das Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, a situação ao final do ano passado, era a seguinte: Na faixa dos 90% de execução estavam: a) Britagem de Calcário; a seção de Homogeneização Prévia; o Depósito de Estocagem e Britagem de Agregados; o Silo de Homogeneização; a Linha do Forno Rotativo e os Equipamentos para Extração de Calor e Argila. A Moagem de Cimento e a Moagem de Cru estavam 80% prontas; a 60% de suas realizações estavam a Britagem de Gipsita e os equipamentos destinados às Oficinas de Manutenção.

3. DEFESA ECOLÓGICA - O projeto da CAIMA vem sendo implantado em perfeita consonância com as exigências de defesa do ecossistema da Região onde a fábrica está sendo implantada. Por isso, a Empresa recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Governo do Estado do Pará a Licença de Instalação nº 163/2001, com validade até 29 de setembro de 2002.

4. CRONOGRAMA DA OBRA - A Administração da Empresa espera concluir a implantação do empreendimento durante o ano de 2003. No entanto, esse prazo está na

dependência da liberação dos recursos de incentivos fiscais - administrados pelo Ministério da Integração Nacional - aos quais a CAIMA tem direito.

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Com base em princípio contido na Lei de Sociedades Anônimas, a Empresa assegura a seus acionistas a percepção do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais. Ademais, a Sociedade, em seus Estatutos Sociais, contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da Assembleia Geral que o aprovar e também com participação nos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembleia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendos às ações preferenciais da classe "E", tudo calculado pro-rata-tempore. Os portadores de ações preferenciais classe "E", têm direito a participação pro-rata-tempore em todos os benefícios, vantagens e direitos que a sociedade venha a atribuir a seus acionistas, em função dos resultados que ela tenha e/ou venha a auferir e/ou distribuir, participação essa que será devida a cada acionista, apenas a partir de seu ingresso na sociedade e exclusivamente sobre aqueles originários e relativos ao período posterior à data de seu ingresso como acionista; exercício de todas as faculdades contidas no Artigo 9º do Estatuto Social, tudo conforme descrito a seguir: Prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore".

6. AGRADECIMENTOS - A CAIMA - COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, através da sua Administração, agradece, neste ensejo, a dedicação especial de seus colaboradores e o apoio que vem recebendo dos seus Acionistas. Registra, também, seus agradecimentos aos fornecedores, pela contribuição que vêm prestando para a conclusão da implantação do projeto. Registro especial é feito ao apoio do BASA - Banco da Amazônia S.A. para a efetiva consecução do Projeto. A Administração da Empresa fica à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belém (PA), 3 de janeiro de 2002.

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Presidente

Francisco de Jesus Penha

Diretor Vice-Presidente

Sérgio Magães - Diretor Gerente

Sebastião Lira de Moraes - Diretor Secretário

Marcílio Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31/DEZEMBRO 2001 e 31 DE DEZEMBRO DE 2000

	31.12.2001	31.12.2000
ATIVO	Em R\$	Em R\$
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	663.604	282.737
Demais Contas a Receber	142.266	253.192
Estoque	542.587	217.326
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.348.457	753.255
REALIZ. A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Terceiros	21.630	18.430
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação permanente em outras Empresas	2.986.913	2.986.913
Imobilizado (Nota 3)	143.291.140	124.632.391
Diferido	101.253.992	97.767.431
	247.532.045	225.386.735
ATIVO TOTAL	248.902.132	226.158.420
PASSIVO	31.12.2001	31.12.2000
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Fornecedores	108.778	821.410
Obrig. Sociais e Trabalhistas	98.205	46.842
Impostos e Contribuições	33.517	473
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	240.500	868.725
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações a Pagar a		
Associadas (Nota 4)	49.803.911	34.131.663
Fornecedores	10.176.459	2.476.770
	59.980.370	36.608.433
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	187.504.903	187.504.903
Reservas de Lucros	470.959	470.959
Resultados Acumulados	705.400	705.400
	188.681.262	188.681.262
PASSIVO TOTAL	248.902.132	226.158.420

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 31 DE DEZEMBRO DE 2001 - Em Reais

	Capital Realizado	Legal	Resgate de Ações	Total	Resultados Acumulados	Total Geral
Saldo em 01/jan./2000	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Saldo em 31/dez./2000	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Saldo em 31/dez./2001	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 31 DE DEZEMBRO DE 2000

Por se encontrar em implantação, a Empresa adotou o que determina a Instrução Normativa nº 54/88 DRF.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/DEZ/2001 E 31/DEZ/2000

	31.12.01	31.12.00
	Em R\$	Em R\$
Origens		
Acrescimo no Exigível a		
Longo Prazo	23.371.937	7.244.355
TOTAL DAS ORIGENS	23.371.937	7.244.355
Aplicações		
Acrescimo no Realizável a		
Longo Prazo	3.200	
Aquisição do Imobilizado	18.658.749	3.169.690
Acrescimo no Diferido	3.486.561	2.355.566
TOTAL DAS APLICAÇÕES	22.148.510	5.525.256
Acrescimo (Decrescimo) no		
Capital Circulante Líquido	1.223.427	1.719.099
COMPOS. DO CAP. CIRCULANTE:		
Ativo Circulante	1.348.457	753.255
Passivo Circulante	240.500	868.725
Capital Circulante Líquido	1.107.957	(115.470)
VARIAÇÃO NO CAP. CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	595.202	579.710
Diminuição/Aumento do		
Passivo Circulante	(628.225)	(1.139.389)
Aumento/Diminuição () do		
Capital Circulante	1.223.427	1.719.099

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZEMBRO/2001

01. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social a mineração em geral; a venda "in natura" de minérios; a produção de cimento e de clínquer, podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior: a) Apuração do Resultado: A empresa encontra-se em implantação, razão pela qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a IN nº 54/88 da SRF. b) Segregação de Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, quando excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, ou construção, menos depreciação acumulada. f) Diferido: É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

	31.12.2001	31.12.2000
	Em R\$	Em R\$
03. IMOBILIZADO		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	654.847	559.173
Imóveis	1.098.031	1.098.031
Edificações Principais	9.581	8.820
Móveis e Utensílios	147.506	142.606
Veículos	964.609	964.609
Outros	188.043	126.196
Projetos em Execução	152.171.719	133.676.152
	155.234.336	136.575.587

Menos: Depreciação		
Acumulada	(11.943.196)	(11.943.196)
	143.291.140	124.632.391

04. OBRIGAÇÕES A PAGAR A ASSOCIADAS - Trata-se de operações entre Empresas Associadas.

05. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 2001 é de R\$ 684.635.019,60 sendo que o subscrito e integralizado, no valor de R\$ 187.504.903,08

está representado por 16.081.038 ações de valor nominal de R\$ 11,66 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	13.521.503
Preferenciais - Classe "E"	2.559.535
	16.081.038

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore".

Belém (PA), 31 de dezembro de 2001.

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Presidente - CPF 022.765.184-72

Francisco de Jesus Penha

Diretor Vice-Presidente - CPF 000.286.061-91

Sérgio Magães

Diretor Gerente - CPF 002.996.504-72

Sebastião Lira de Moraes

Diretor Secretário - CPF 001.645.854-00

Marcílio Jacques Brotherhood

Diretor Executivo - CPF 032.175.587-15

Elizabeth Amaral da Costa

CRC/PA 004.604/0-0 - CPF 016.406.402-82

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2002.

Maurício José Rodrigues da Silva

Manoel de Souza Leão Velga

Maria da Gruta Batista Lippo

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife (PE), 18 de abril de 2002.

Ilmos. Srs. Acionistas da

CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

1. Examinamos o balanço patrimonial da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 2001, e as respectivas demonstrações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e, emitimos parecer sem ressalva datado de 30 de novembro de 2001.

3. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

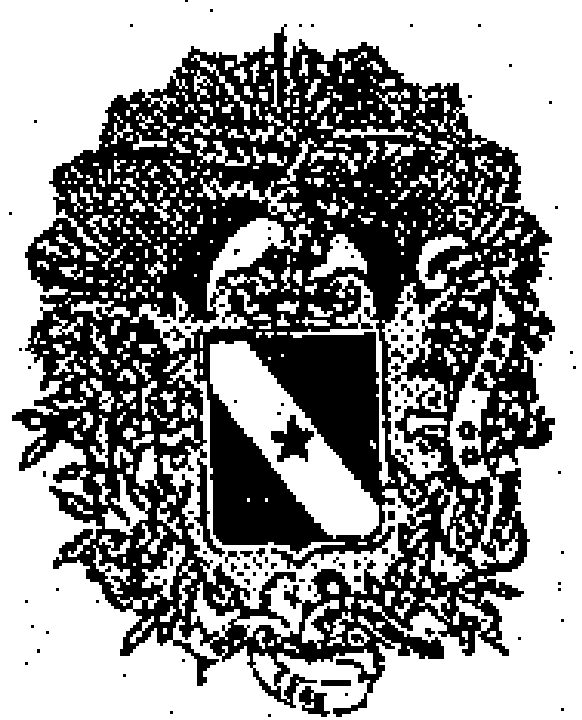
4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 2001, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - AUDITORIA EXTERNA S/C

CRC-90-PE

Reginaldo José de Medeiros

Cont. CRC 5.159-PE - Membro do IBRACON nº 487



Ano CXI da IOE
111ª da República
Nº 29.718

DIÁRIO OFICIAL

0485

Belém, sexta-feira,
14 de junho de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PORTARIA N. 002/IV/02

O Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término da greve dos servidores públicos federais do Poder Judiciário no dia 13-6-2002, quinta-feira.

RESOLVE:

DETERMINAR que os prazos suspensos em 16-5-2002 com relação aos processos da 1ª Vara Federal, voltarão a correr com a contagem dos dias remanescentes a partir de 17-6-2002, segunda-feira, primeiro dia útil após a publicação desta Portaria. Publicar e afixar com urgência.

Belém, 13 de junho de 2002.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal da 1ª Vara

PORTARIA N. 003/IV/02

O Juiz Federal da 1ª da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que com a realização do mutirão à distância e a atuação de dois juizes na Vara houve agilização no andamento dos processos e aumento dos procedimentos a serem adotados pela secretaria.

CONSIDERANDO que, diante o grande volume de processos em tramitação na secretaria, está ocorrendo significativo atraso na expedição de mandados e ofícios, assim como na publicação de despachos, notas de secretaria, decisões e sentenças.

CONSIDERANDO que a sistemática de se dar vista no atendimento fora do momento oportuno, impede o aumento de publicações e intimações, já que a Vara não dispõe de mais servidores para fazer o atendimento das partes e procuradores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

I. As partes e procuradores somente terão acesso aos autos do processo no balcão de atendimento quando estiver correndo prazo em razão de intimação, notificação ou citação, ressalvados os casos que importem perecimento de direito.

II. Os processos que estiverem aguardando publicação somente serão liberados para vista no balcão de atendimento quando o(a) advogado(a) da parte for intimado(a) neste ato do despacho, nota de secretaria, decisão ou sentença.

III. A parte interessada ou o advogado que necessitar de vista do processo no atendimento ou fora de secretaria fora do momento oportuno deverá apresentar pedido escrito ao Juiz.

IV. Esta Portaria entrará em vigor dia 17 de junho de 2002.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE.

Belém, 13 de junho de 2002.

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Federal da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

ATOS do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 111/02

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

96.0003685-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE RIBAMAR JARES PEREIRA E OUTRO

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOG.: MARY MACHADO SCALERCIO

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

LITISC.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

LITISC.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

ADVOG.: JEAN CARLOS DIAS

DESP.: Converto o julgamento em diligência para que a parte autora se manifeste sobre as contestações da CEP e do BANPARÁ, nos termos do art. 327 do Código de Processo Civil, devendo também apresentar cópia da decisão liminar mencionada na inicial como fundamento de todo o seu pleito. Em seguida, manifeste-se a Ré Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo sobre a contestação do BANPARÁ, informando a este Juízo sobre eventual cessão dos créditos objeto do contrato em exame. P.I.

1997.39.00.003027-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: DORALICE TEIXEIRA BARBOSA

ADVOG.: HAROLDO FERNANDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

DESP.: Converto o julgamento em diligência. Considerando que o instrumento particular de mandato (f. 08) é cópia não autenticada, regularize a autora a representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser havidos como inexistentes todos os atos praticados. P.I.

1997.39.00.005510-7 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES

EMBD: VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP.: Converto o julgamento em diligência e FACULTO às partes manifestarem-se sobre as informações de f. 10/11, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em razão da divergência encontrada. Após, conclusos.

1998.39.00.002316-5 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES

EMBD: LECENA BORGES NAKAMURA

ADVOG.: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

ADVOG.: ANA FLAVIA DE MORAES GUERREIRO

DESP.: Converto o julgamento em diligência e FACULTO às partes manifestarem-se sobre as informações de f. 12/13, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em razão da divergência encontrada. Após, conclusos.

1998.39.00.003335-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: LUIZ OTAVIO DUARTE DOS SANTOS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

REU: PRONAPE - FROTA NACIONAL DE PETROLEIRO

ADVOG.: ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS

REU: FAZENDA NACIONAL

PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES

DESP.: Converto o julgamento em diligência, considerando que deverá a parte autora manifestar-se sobre as contestações no prazo de 10 (dez) dias (art. 327, CPC). Em igual prazo, apresente o autor documentos relativos ao pagamento do PIS/PASEP (extrato com data do levantamento), pois os comprovantes que acompanharam a inicial referem-se ao FGTS. P.I.

1998.39.00.005697-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: EDNA MARIA SIQUEIRA

ADVOG.: PA4841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

DESP.: Converto o julgamento em diligência, para que as partes especifiquem as provas a produzir, especialmente quanto à comprovação de dependência da autora em relação ao ex-combatente. P.I.

1998.39.00.009003-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: JURUENO SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP.: Converto o julgamento em diligência. Na procuração, por cópia não autenticada, acostada à f. 07, Jurueno Sampaio de Oliveira Constitui seus procuradores José Miratan de Oliveira e/ou Manuel Nobre do Carmo Costa. Tais poderes foram, posteriormente substabelecidos por Manuel Nobre do Carmo Costa nas pessoas de Joel Rokowsky e/ou Valdira dos Santos Rekowsky. Estes últimos nomearam procurador para representá-los em juízo, fazendo juntar aos autos Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações sobre Imóvel Financiado pela Caixa Econômica Federal - CEP, no qual consta como cedente José Miratan de Oliveira (f. 10/11). Nesta sucessão de atos e negócios jurídicos confundiram-se os poderes conferidos e a capacidade de representação. Tendo sido a ação proposta em nome de Jurueno Sampaio de Oliveira, representado por Joel Rokowsky, para a regularidade do processo é indispensável que seja juntada cópia autenticada, ou o original, da procuração de f. 07, devendo, ainda, serem outorgados poderes ao patrono do autor para representação e prática de atos em juízo em nome de Jurueno Sampaio de Oliveira e não do seu representante e de sua mulher. No prazo de 15 (quinze) dias, regularize a parte autora sua representação processual.

1999.39.00.006862-1 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES

EMBD: STELIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA

EMBD: CLEIDE AMORIM DE SOUSA

ADVOG.: PA3173 - CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO

DESP.: A sentença condenatória de f. 88/93 tomou certo o débito do exequente, carecendo, contudo, para a sua execução, da liquidação. Dependendo apenas de cálculo aritmético a determinação do valor da condenação para efeitos de liquidação, essa será procedida mediante liquidação por cálculo do exequente, devendo o pedido ser instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo. Contudo, o cálculo aritmético apresentado (f. 151/152), devido ao alto grau de complexidade de sua apuração, carece de elementos para sua compreensão. Intime-se o embargado para que junte aos autos os comprovantes das parcelas quitadas, cujas diferenças estão sendo pleiteadas. Após, a contadoria para que apure os valores exequíveis conforme sentença prolatada nos autos principais, compreendidos: a) o valor real das prestações devidas pelo exequente; b) aferição das diferenças efetivamente pagas a maior no contrato de compra e venda firmado entre os demandantes; c) memorial atualizado dos créditos. Devolva-se à vara de origem. P.I.

2000.39.00.005360-9 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE: ALDENIZE DA SILVA DIAS

ADVOG.: PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES

LITISPA: RONALD MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

ADVOG.: MARGARETH CARVALHO DE MORAES

DESP.: Delito o pedido de f. 131. Por consequência, intime-se a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da publicação dos editais da Concorrência Pública nº 13/99. A requerente para que esclareça as fotos de f. 20, e comprove se existe atualmente no imóvel objeto da demanda. P.I. Devolva-se à vara de origem.

2001.39.00.000589-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIAO FEDERAL

PROC. : ANA LAURENTINA RICO

EMUDO : RAIMUNDO DA SILVA SALDANHA

ADVOG. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

DESP. : A questão dos juros é meramente de direito. Todavia, quanto às diferenças que alega que deveriam ter sido abatidas, não esclarece quais não se enquadrariam dentre "todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título recebidas" (f. 70), nem porque, posto que se refere às mesmas tecnicamente sob as denominações do tipo "URV" ou "devolução do plano de contribuição social" sem identificação de causa, competências e quantias envolvidas. A rigor, nesse tocante, seria o caso de indeferimento da inicial por ausência de causa de pedir. Por outro lado, cumpre à contadoria indicar se foram procedidos os descontos (compensação) de f. 08, nos cálculos do exequente ou não. Intime-se o embargante para sanar o que acima foi apontado em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, neste ponto. Após, voltem os autos para decisão, a fim de estabelecer a remessa à contadoria.

AUTOS COM DECISÕES**NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

1998.39.00.002236-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CASA DO ELETRICISTA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA

SEGURIDADE SOCIAL DO PARA

PROC. : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

IMPDO : FAZENDA NACIONAL

DEC. : (...) CONVERTO o julgamento em diligência e DECLARO a NULIDADE dos atos praticados após a prestação de informações (f. 629/663). DEVERÃO os impetrantes promover a citação do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (CPC, art. 47). (...) 1. 1999.39.00.004186-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO CARLOS GOMES CARDOSO

ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

ADVOG. : PA8901 - LUCIANA MARTINS GOMES

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

DEC. : (...) Por outro lado, obviamente, mesmo tratando-se de concurso interno, estão presentes, além do interesse do autor, o dos demais candidatos aprovados que, portanto, devem ser chamados para integrar a lide, sob pena de nulidade da ação. (...) Deste modo, determino, de ofício, a citação dos outros quinze candidatos aprovados na primeira fase do concurso (BONO 205, de 23 de maio de 1994, cópia à f. 20) para integrarem a lide na condição de litisconsortes passivos necessários. P.I. Citem-se.

1999.39.00.004880-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WALMIR DO VALE SANTOS

ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

ADVOG. : PA8556 - NILSON RICARDO DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DEC. : (...) Deste modo, determino, de ofício, a realização de perícia médica para verificar as condições de saúde do autor para efeito de aposentadoria. Manifestem-se as partes quanto ao oferecimento de quesitos e indicação de assistentes. Prazo de dez dias. Sendo o autor beneficiário de assistência judiciária, os honorários periciais serão suportados pela Justiça Federal, conforme tabela estipulada na Resolução 227/2000, do Conselho da Justiça Federal, e devem ser pagos imediatamente após o término do prazo para a manifestação das partes sobre o laudo respectivo ou, no caso de solicitação de esclarecimentos pelas partes, após serem prestadas. Intime-se o perito, pessoalmente, para dizer se aceita o encargo, e as partes, com relação a esta decisão. P.I. (Em complementação à decisão anterior, nomeio perito o Dr. José Emílio Brito Freire, ortopedista, com consultório na rua Ferreira Cantão, 454/107, telefone 9981-3167, que deve ser intimado por telefone para dizer se aceita o encargo e para marcar data para a perícia. I.)

1999.39.00.005007-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : BRAZ MILEO FILHO E OUTRO

ADVOG. : PA8235 - JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA

ADVOG. : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DEC. : (...) Dessa forma, considerando que a solução do conflito demanda conhecimento técnico-contábil, CONVERTO o julgamento em diligência para: 1. ACO-LHER a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, com relação à União (Fazenda Nacional), e DETERMINAR sua exclusão da relação processual, e 2. DETERMINAR a realização de perícia, sob responsabilidade de expert que será nomeado para esse fim, facultando-se às partes, após a referida nomeação, a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art.

421, p. 1º). Fixo, desde logo, os seguintes quesitos (CPC, art. 426, II): a) houve utilização da Taxa de Referência - TR - como índice de atualização das prestações e/ou do saldo devedor? Em caso positivo, explique qual a natureza desse índice (sob o aspecto econômico) e por qual período foi aplicado no contrato. b) houve incidência de juros sobre juros (capitalização)? Sendo afirmativa a resposta, em qual periodicidade (mensal, anual etc)? c) a planilha de evolução do financiamento apresentada pela Caixa Econômica Federal inobserva-se de acordo com as normas pactuadas no contrato? d) qual a forma de cálculo utilizada pela Caixa Econômica Federal para amortizar, no saldo devedor, as prestações pagas pelo mutuário (esclarecer se primeiro é corrigido o saldo devedor para depois abater a prestação paga ou vice-versa)? e) foi mantido, durante a evolução do financiamento, o mesmo percentual de comprometimento de renda verificado na data de assinatura do contrato? f) por fim, esclareça o perito todo e qualquer ponto que, sob o aspecto estritamente técnico, reputar indispensável à solução do conflito. Intimem-se e oficie-se ao Conselho Regional de Contabilidade, para que forneça o nome e endereço de 05 (cinco) profissionais, em 72 h. (Em complementação à decisão de f. 122 e retificando sua parte final, nomeio perito o Contador Jorge Luiz de Menezes Xavier (CRC/PA 7461/0-9, tel. 242-9004), arbitrando os honorários em R\$600,00, que podem ser divididos em 2 vezes. Intimem-se os autores a efetuar metade do depósito em 20 dias e a outra metade nos 30 dias subsequentes. Feito o depósito da primeira parcela, intime-se o perito para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 30 dias. Intimação por telefone. Em 5 dias, poderão as partes apresentar quesitos e assistentes técnicos, se desejarem. I.)

2000.39.00.008057-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO DUARTE DE MORAES E OUTROS

ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DEC. : (...) Vicem-me os autos conclusos. Decido: 1. Por que recebo a petição de f. 51 como desistência ante ao expresso poder para tanto conferido ao subscritor no instrumento de mandato (f. 33), extingo o feito em relação ao autor Joaquim Soares Filho, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Porém, em razão da cumulação subjetiva no polo ativo, deve o feito prosseguir em relação aos demais litisconsortes. Retifique-se, assim, o termo de autuação. 2. No que tange ao acionante José Ferreira Pontes, defiro o pleito de f. 55. Intime-se a parte ré, na oportunidade da citação, para juntar aos autos documento comprovando do tempo de serviço do referido autor. 3. Cite-se e intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS**NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

2000.39.00.007999-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO JOSE NOGUEIRA PEREIRA

ADVOG. : PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ANA LAURENTINA RICO

SENT. : (...) a) Julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a ré ao pagamento a título de danos morais e estéticos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sobre o que incidirá atualização monetária e juros moratórios, desde a data do evento danoso (15.06.98), a teor da Súmula 54 STJ. (...) P.R.I.

2000.39.00.011311-1 TRIBUTARIA

AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

SENT. : (...) Acolho a preliminar suscitada pela ré. Pronuncio a prescrição do direito de pleitear a restituição e/ou compensação do crédito da contribuição PROLABORE relativo ao período de ser/89, recolhida em 06.10.1989. (...) P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substit.: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

Atos do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 112/02**AUTOS COM DESPACHOS****NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

96.0005881-4 FGTS

AUTOR : JOSE ANGELIM DUARTE E OUTROS

ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES

REU : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOG. : SERGIO CARDOSO BASTOS

DESP. : 1. Os honorários arbitrados na r. sentença devem ser divididos, em partes iguais, entre a União, o Banco Central e o Banco do Brasil. Assim, considerando que a divisão resultará no valor írisório da execução, o que não justifica mobilizar a máquina judiciária para obtenção de quantia de significância mínima, a demandas despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, intime-se a União Federal para dizer se insiste no prosseguimento da execução. Caso positivo, deverá emendar a petição inicial, sob pena de indeferimento. 2. Após, abra-se vista aos autores, pelo prazo de 30 dias, para apresentarem os cálculos de execução. 3. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

2000.39.00.003586-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WILSON MOREIRA TORRES

ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROC. : LUCAS LÉLIS

DESP. : 1. Desentranhem-se os documentos juntados com esta petição, porque não é o momento oportuno para anexá-las aos autos e porque não foram juntados para contrapor alguma afirmação da parte contrária. Ademais, são acordos variados, cuja tese consagrada já é há tempo conhecida pela justiça federal. 2. A fim de fazer valer o princípio do contraditório, haja vista ser possível eventual alteração da sentença, dê-se vista ao IBAMA para se manifestar sobre os embargos, em 5 dias. I.

2000.39.00.006250-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOG. : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROC. : JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRETO

DESP. : A fim de fazer valer o princípio do contraditório, já que há pedido de efeitos modificativos nestes embargos de declaração, dê-se vista ao réu para se manifestar, no prazo de 5 dias. I.

2000.39.00.010594-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : WALFER MONTEIRO DE CARVALHO E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOG. : PA194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : PA2667 - RUI LOBATO BAHIA

DESP. : Expeça-se requisição de pequeno valor com relação ao crédito de Ana Maria Silva Câmara e ao reembolso das custas, cujo montante não ultrapassa a 60 salários mínimos (Portaria 129, de 25-2-02, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região). 1. DESP. : Expeça-se alvará para levantamento da importância devida a Ana Maria Silva Câmara e do ressarcimento de custas. Para tanto, remetam-se os autos a contadoria, a fim de que seja discriminado o valor de cada parcela, tendo em vista a atualização do crédito, e para cálculo do valor da contribuição previdenciária, que deverá ser convertido em renda da União. Após, aguarde-se o pagamento do precatório. I.

2000.39.00.013047-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : PAULO CESAR SMITH E OUTRO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : REGINA ALVES

ADVOG. : ISAIAS CABRAL

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 137/146, no efeito devolutivo. 2. Vista à ré para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.000558-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO DE SOUZA MARIM E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : Recebo a apelação de f. 128/141, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2001.39.00.005177-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS

ADVOG. : SC10440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE

IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESP. : Intime-se a autoridade impetrada e o Ministério Público Federal da sentença. Recebo a apelação de f. 128/135, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

2001.39.00.011010-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA2340 - MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EMBO : ROSILENE FRANCA MESQUITA
EMBO : ELIZABETH FRANCA MESQUITA
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP. : Digam os embargados.
2001.39.00.011016-1 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROC. : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REQDO : ADEMAR MARTINS DA CUNHA
REQDO : N COELHO DOS SANTOS - DISTRIBUIDORA ROM JESUS
REQDO : CARLOS MEDEIROS DE LIMA
REQDO : RAIMUNDO CARVALHO COELHO
REQDO : VALCENI DE OLIVEIRA GOMES
DESP. : Notifiquem-se os requeridos para oferecer manifestações por escrito, no prazo de quinze dias, se assim desejarem, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei 8.429/92. Intime-se o Município de Nova Esperança do Piriá, na pessoa do seu representante legal, para os fins do § 3º, do mesmo dispositivo legal. l.

2002.39.00.003564-5 TRIBUTARIA

AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IRAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESP. : Intime-se o IBAMA, por mandado, a manifestar-se no prazo de 72 horas, a respeito das alegações da autora. Após, será analisado o pedido de tutela antecipada. l.

2002.39.00.003754-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : IRBEL - IMPLEMENTOS RODUVIARIOS BELEM LTDA

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

DESP. : R.H. Tendo em vista a ausência de planilha, a execução será processada sem correção monetária. Cite-se o executado, nos termos do CPC 652.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.003746-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ORLANDO SHIGUEO OHASHI

ADVOG. : PA10458 - ROBERTA NYLANDER OHASHI

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS P/PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE DE

IMPDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

DEC. : (...) defiro a liminar (...) l.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substit: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret: LAURITA DE ABREU SARAIVA

ATOS do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 106/02

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2000.39.00.001544-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CACILDA RAMOS NEGRAO E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : ELIA JAQUES RODRIGUES

DESP. : Chamo o processo à ordem para que sejam corrigidos erros materiais verificados no curso da execução. 1. Ao julgar os embargos à execução (proc. n. 2000.3588-6), a UFPA apresentou seus cálculos em UFIR, dividindo as parcelas em colunas nominadas de "principal UFIR, PSS 9%, j. de mora UFIR, IRRF e total liq. devido" (f. 329). No curso dos embargos, os autos foram remetidos à contabilidade em duas oportunidades. Na primeira, a contabilidade informou que o cálculo da UFPA estava correto, mas que deveria ser feito com relação à metodologia utilizada para cálculo do IRRF. Na segunda, o contador fez o resumo do cálculo utilizando os valores apontados pela UFPA e indicando o IRRF e o PSS (f. 337). No entanto, ao refazer o cálculo e indicar o total devido, o contador somou as parcelas constantes do cálculo da UFPA nas colunas "principal e j. de mora" que estavam em UFIR e indicou os valores em REAL sem fazer a necessária conversão (f. 338), já que a UFIR de maio/00 correspondia a 1,0641. Tal situação induziu o juiz a erro, uma vez que a sentença dos embargos baseou-se no cálculo da contabilidade, que indicou os valores em Real.

2. Além disso, ao fundamentar a sentença dos embargos, o juiz deixou ressalvado que os descontos do IRRF e PSS seriam efetuados quando do pagamento do débito (f. 316), entendimento este já pacificado e que não acarreta qualquer prejuízo às

partes. Também ficou consignado que a execução iria prosseguir com base no cálculo da contabilidade (f. 317). Entretanto, na parte dispositiva da sentença, o valor da execução foi fixado em R\$44.496,38. Esta importância foi indicada com dois erros materiais que devem ser retificados. O primeiro deles em função de não ter ocorrido a conversão dos valores de UFIR para REAL, conforme discriminado no item 1. O segundo, em razão de que a soma da importância devida aos servidores foi indicada como "total líquido", já descontado o IRRF e o PSS, que, como ficou ressalvado na sentença dos embargos, somente deveriam ser descontados quando do pagamento. 3. Isto posto, determino que sejam retificados os erros materiais apontados, com a remessa dos autos à contabilidade, a fim de que refaça o resumo do cálculo de f. 338, convertendo os valores do cálculo da UFPA de UFIR para REAL e indicando o valor bruto devido aos servidores, uma vez que o desconto do PSS e IRRF somente será efetuado quando do pagamento do débito. 4. Após o retorno dos autos da contabilidade, intimem-se as partes desta decisão e para que tenham vista da nova memória de cálculo apresentada. Prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos executantes. Não havendo impugnação, expeça-se precatório e requisição de pequeno valor, lembrando que o precatório expedido anteriormente foi cancelado pelo Tribunal para desmembramento. l.

1998.39.00.000688-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOG. : LUIZ ROBERTO DE MELO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

DESP. : Defiro o pedido de f. 97, expeçam-se alvarás de levantamento dos valores depositados, observadas as cautelas de estilo. Comunique-se o executante, por carta. Após, arquivem-se. l.

1998.39.00.008178-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OZIEL SOARES DA SILVA

ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

DESP. : 1. Fixo os honorários em R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), já depositados pelo autor às fls. 118.2. Intime-se o perito, por telefone, para designar o dia, a hora e o local da realização da perícia, que deverá ser comunicado a este Juízo com antecedência mínima de 15 dias para fins de intimação das partes. 3. Cumprido o item anterior, intimem-se as partes, sendo o autor pessoalmente para comparecer à perícia designada (Data: 28.06.2002 às 13:30 horas/Local: Rua Ferreira Cantão nº 454, sala 107 - Fone: 241.5337). As partes deverão comunicar seus assistentes técnicos. l.

1998.39.00.009865-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EMAC - ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA

ADVOG. : PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL

PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA

DESP. : 1. Dê-se ciência à autoridade impetrada da r. sentença. 2. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu(s) advogado(s), para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Pague as custas, arquivem-se. Caso contrário, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, arquivando-se os autos, em seguida. l.

2001.39.00.005589-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : COMPANHIA DE MINERACAO DO PARA

ADVOG. : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO NO ESTADO DO PARA

DO INSS

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP. : 1. Dê-se ciência à autoridade impetrada da r. sentença. 2. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu(s) advogado(s), para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Pague as custas, arquivem-se. Caso contrário, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96, arquivando-se os autos, em seguida. l.

2001.39.00.010445-2 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA

ADVOG. : PA8544 - ARTHUR V.S. DE ANDRADE

REQDO : ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

DESP. : Em face da falta de interesse no feito da União (fls. 22), exsurge como manifesta a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição. Assim, declaro a incompetência deste Juízo e, nos termos do CPC 113, § 2º, determino a remessa dos autos à Justiça Estadual competente para apreciá-los, com nossas homenagens. l.

2001.39.00.010461-5 JUSTIFICACOES

JPTE : ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUE

ADVOG. : PA1943 - COSME SOUZA SANTOS

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : 1. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. 2. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. l.

2002.39.00.001091-1 FGTS

AUTOR : ROLFERICHSEN

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Defiro o pedido veiculado à f. 07, para que as publicações sejam feitas em nome do advogado do autor Fernando Facury Scaff, retifique-se o cadastro processual. Os extratos das contas não são documentos indispensáveis à solução do litígio, podendo ser apresentados pelos autores no caso de eventual liquidação de sentença, fazendo desaparecer, assim, a obrigatoriedade de juntá-los com a peça de ingresso. A simples comprovação da condição de optante pelo Fundo é, desta forma, suficiente para o processamento do pedido. Cite-se. l.

2002.39.00.001233-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ERLICA NEVES CORDEIRO FARIAS E OUTROS

ADVOG. : ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA SEGUROS S.A.

ADVOG. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Cite-se a ENGEE no mesmo endereço da CEF. Após a resposta, apreciarei o pedido de antecipação da tutela. 2. Intime-se. Compre-se.

2002.39.00.003179-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DA SILVA LIMA

ADVOG. : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP. : 1. O pleito antecipatório será apreciado após a resposta da ré. Cite-se. 2. Diga o A., no prazo de 10 (dez) dias, quais as especialidades de tratamento médico que necessita. 3. No mesmo prazo, junte o autor cópia do termo de adesão ao Plano de Desligamento Voluntário, que extinguiu seu vínculo funcional com a antiga SUCAM. Publique-se.

2002.39.00.003528-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE MARIA AMARAL E OUTROS

ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP. : 1. O pleito antecipatório será apreciado após a resposta da ré. Cite-se. 2. Digam os AA., no prazo de 10 (dez) dias, quais os tratamentos médicos necessários, os quais não estão cobertos pelo plano de saúde. 3. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2002.39.00.000345-0 TRIBUTARIA

AUTOR : MARCOS MARCELINO S/A

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEC. : 1. O atendimento a pleito de reconsideração, porque de natureza excepcional e sem expressa previsão legal, depende da existência de elementos novos que possam infirmar a decisão reconsideranda. 2. No caso vertente, a autora não traz nenhum elemento novo que possa infirmar os fundamentos da decisão de que pretende reconsideração, sobretudo porque se trata de pretensão cujos fatos afirmados estão a depender de prova técnica, sendo a via escolhida - provimento antecipatório - inapropriada. 3. Entretanto, ao que se deduz (pelos preceitos legislativos citados), pretende a autora discutir a dívida em Juízo com a suspensão da exigibilidade do débito impugnado. E tal providência é faculdade do contribuinte. O depósito há de ser integral. 4. Mantenho, pois, a decisão de fls. 13/14. Porém, faculta à autora o depósito do montante questionado (CTN 151/II). 5. Intime-se.

Efetuado o depósito, dê-se ciência aos demandados.

2002.39.00.002270-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE CAPANEMA

ADVOG. : PA6221 - JANDIRA PEREIRA PEDROSO

IMPDO : GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DEC. : 1. O atendimento a pleito de reconsideração, porque de natureza excepcional e sem expressa previsão legal, depende da existência de elementos novos que possam infirmar a decisão reconsideranda. 2. No caso vertente, para além de não aduzir elementos novos, a causa suscitada para a perda do prazo na assinatura dos convênios não é convincente, não devendo, pois, prosperar. É que, não fosse a circunstância de ausência de elemento probatório de infortúnio, a regra é a substituição pelo vice-prefeito, sobretudo porque o pactuante é o Município e não seu representante. 3. Mantenho, pois, a decisão de fls. 13/14. 4. Ao MPF 5. Intime-se.

Compre-se.

2002.39.00.003008-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : ROSA MARIA COELHO VAZ E OUTROS
 ADVOG : PA5247 - EDNA MORAIS BARROSO
 DEC. : (...) Ante o exposto: Declino da competência para processar e julgar o pleito ao Juízo de Direito da Comarca de Belém. Remetam-se os autos àquele Juízo, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se.

2002.39.00.003552-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EMPRESA EDUCACIONAL DE CASTANHAL
 ADVOG : PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 DEC. : (...) Indetiro a tutela liminar. Regularize a impetrante sua representação judicial juntando aos autos a procuração outorgada aos subscritores do instrumento de mandato de f. 17. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

96.0000211-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
 ADVOG : LUIZ PAULO DE A. ZOGHBI
 ADVOG : MARCIO MARQUES GUILHON
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG : PEDRO JOSÉ COELHO PINTO
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC : MARIZETE DA CUNHA LOPES
 SENT. : (...) decreto a extinção do processo sem exame do mérito em relação ao Banco do Brasil S.A., por incompetência absoluta da Justiça Federal com relação aos valores que permaneceram sob sua guarda. (...) Em relação aos índices pleiteados, referentes aos períodos em que os valores bloqueados estiveram à disposição do Banco Central do Brasil, acolho a prescrição e DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

1997.39.00.012185-9 IMOVEIS

AUTOR : SIDNEI EZRON FERNANDES
 ADVOG : PA3709 - RAIMUNDO N FERREIRA BRAGA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LUIZ CARLOS LUGUES
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e decreto a extinção do processo com exame de mérito. (...) P.R.I.

1998.39.00.004841-1 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : GERALDO NUNES DA SILVA E OUTRO
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 ADVOG : LUIZ CARLOS LUGUES
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (...) P.R.I.

1998.39.00.007609-4 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 ADVOG : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (...) P.R.I.

1998.39.00.010353-3 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : OCTAIR DE CAMARGO E OUTRO
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA

SENT. : (...) Decreto a extinção do processo sem exame do mérito em relação à União, em razão do acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva, e JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, decretando a extinção do processo com exame do mérito em relação à Caixa Econômica Federal (...) P.R.I.

1999.39.00.000137-3 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
 ADVOG : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito (...) P.R.I.

1999.39.00.001555-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : OTAVIA MONTEIRO DE LIMA
 ADVOG : PA7928 - CARLOS HACHEM CHAVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (...) P.R.I.

1999.39.00.006295-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : VANISE PAIXÃO SOUZA DA ROCHA
 ADVOG : VANISE PAIXÃO SOUZA DA ROCHA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC : FLORIANO BARBOSA JUNIOR
 SENT. : Diante da manifestação da executada (f. 386) reconhecendo a exatidão do cálculo apresentado pelos exequentes, bem como efetuando o depósito dos honorários (f. 389), declaro extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intimem-se os exequentes para fins de levantamento do valor depositado. Manifestado o interesse, expeça-se o competente alvará. Fica a Caixa autorizada a proceder ao estorno requerido à f. 386. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2000.39.00.002740-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS FORTES BARROS E OUTROS
 ADVOG : PA4397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (...) P.R.I.

2000.39.00.002787-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LUIZ GONZAGA SANTOS DA SILVA
 ADVOG : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 ADVOG : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - AERONAUTICA
 ADVOG : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
 SENT. : (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e declaro extinto o processo com julgamento do mérito (...) P.R.I.

2000.39.00.009842-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC : SANDRA WALEŠKA MARTINS LEAL
 EXCDO : MARLUIZA DE OLIVEIRA GUIMARAES ISHAK
 EXCDO : RICARDO ISHAK
 EXCDO : PEDRO AUGUSTO BISINHO SANTOS
 EXCDO : WILTON SANTOS BRITO
 EXCDO : MARIA LUIZA BISINHO SANTOS
 EXCDO : NELSON LUIZ SILVA BRASIL
 EXCDO : JOSE MIGUEL MARTINS VELOSO
 EXCDO : REGINA RUTH PINTO MOTA
 EXCDO : IRAN DE PORTELA E CASTRO VELOSO
 EXCDO : FREDERICO GUILHERME CHAVES
 ADVOG : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 SENT. : 1. Em face do pagamento do débito, declaro extinta a presente execução proposta pela Universidade Federal do Pará com relação a Marluiza de Oliveira Guimarães Ishak, Ricardo Ishak, Nelson Luiz Silva Brasil, Regina Ruth Pinto Mota, Iran de Portela E Castro Veloso e Frederico Guilherme Chaves, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Anote-se. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados pelos executados supramencionados, conforme requerido à f. 133. 3. Após, cite-se José Miguel Martins Veloso no endereço indicado pela exequente na petição retro. P.R.I.C.

2001.39.00.007965-1 AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE : MUNICIPIO DE IRTUÍ
 ADVOG : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
 REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
 SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 107/02

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

96.0006762-7 FGTS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS FERNANDES MEIRELES E OUTROS
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESP. : Cumpra a CEF, integralmente, o despacho de f. 179, no prazo de 48 horas, sob pena de desistência do recurso de apelação interposto. I

1997.39.00.005942-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARLENE CRUZ MEDEIROS E OUTRO
 ADVOG : PA8372 - FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
 REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 PROC : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
 DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a autora

Marlene Cruz Medeiros sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.001214-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
 ADVOG : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 69/79, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores para contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

1999.39.00.002719-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO : MANOEL NERY MONTEIRO
 ADVOG : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 DESP. : Recebo a apelação de f. 148/151, no efeito devolutivo. Vista ao embargado para as contra-razões. Traslade-se dos autos principais as peças indispensáveis à apreciação do recurso de apelação. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

1999.39.00.004250-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTRO
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
 REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOG : ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 98/102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. I.

2000.39.00.001084-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DOMENICA IUDICE DE SOUZA
 ADVOG : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Defiro a prioridade de tramitação requerida à f. 142. Cumpra-se a parte final da decisão de f. 121. I.

2000.39.00.001211-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 ADVOG : PA5566 - JOAO ALFREDO CAMPOS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 139/166, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante para contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2000.39.00.001373-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTROS
 ADVOG : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 DESP. : Recebo a apelação de f. 191/216, no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes para contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.001696-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG : PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
 EMBDO : MARIA PEREIRA DA SILVA
 EMBDO : VITORIA AGUIAR DE NAZARE
 EMBDO : MARIA PEREIRA DA LUZ
 EMBDO : WLADIMIR PINHEIRO DUARTE
 EMBDO : ALCENOR MOURA
 EMBDO : FLAVIA KHOURY REBELLO

EMBD: JOSEFINA CAMPOS DE SOUZA
EMBD: ADELAIDE CAMPOS DE SOUZA
EMBD: RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA
EMBD: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Diante do extravio noticiado à f. 104, devem ser aceitos, em substituição aos termos de transação firmados, os documentos fornecidos pelo SIAPE. Assim, traslade-se para os autos da execução o documento de f. 17, cumprindo-se o item 2 do despacho de f. 102, abrindo-se vista aos autores no processo principal. 2. Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. 1.
2001.39.00.008172-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBD: RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO
EMBD: NILÓ GONCALVES DE ALBUQUERQUE
EMBD: ANTHOCHO DO COUTO FILHO
EMBD: LOURIVAL DOS SANTOS MALHADO
EMBD: JOSE FERNANDES DA SILVA
EMBD: ANTONIO MARTINS
EMBD: ANILBAL BORDINI
EMBD: PAULO REZERRA DE BRITO PEREIRA
EMBD: AYRTON BRANDAO GAMBIER
ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2002.39.00.000320-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE FERREIRA PONTELES E OUTRO
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
PROC.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos exequentes às f. 607/608. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 604. 1.
2002.39.00.002285-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARMELIA LOBATO PANTOJA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. Anote-se. 2. Comprove a autora sua condição de pensionista por morte do militar Nelson Pantoja. 3. Na certidão de óbito, à f. 14, consta que o falecido deixou filhos, que devem fazer parte da ação, em face da extinção do espólio (f. 18). Assim, promova a autora a emenda da inicial, em 10 dias, para incluir no polo ativo da demanda todos os filhos do de cujus, devendo ser apresentadas as certidões de nascimento, os instrumentos de procuração, qualificação e endereços completos daqueles. Apresente também cópia para citação, bem como cópias legíveis dos documentos de f. 22/23. 1.
2002.39.00.002576-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOG.: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Regularize a autora Maria Cardoso Guilherme a sua representação judicial, substituindo a procuração de f. 34 por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação à mesma. Oportunamente, cite-se. 1.
2002.39.00.002680-7 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: MARIA SILVA NUNES
ADVOG.: PA10132 - MARCIVANE PEREIRA SEGUINS
DESP.: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. Anote-se. 2. A autora, na qualidade de pensionista do falecido, tem direito a receber o dinheiro correspondente à correção de 11,98% da remuneração do seu falecido marido, independentemente dos herdeiros civis, a teor do artigo 1º da Lei 6.858/80. No entanto, deve demonstrar que percebe pensão de Hamilton Conceição Nunes. 3. Pelo isso, cite-se a União para manifestar-se no feito no prazo de 10 dias. 4. Com a concordância da União, expeça-se o alvará requerido na inicial, fazendo-se a posterior baixa e arquivando-se o feito. 1.
2002.39.00.002719-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: DITINO BARRETO DA FONSECA E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4100). 2. Apresente(m) o(a)(s) exequente(s) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. 3. Antes, porém, considerando o valor da execução, recolha(m) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de não poder(m) prosseguir na execução. 4. Cumpridos os itens anteriores, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 1.
2002.39.00.002723-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4100). 2. Intime(m)-se o(s) exequente(s) para, considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder(m) prosseguir na execução, bem como apresente(m) as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. 3. Cumprido o item 2, cite-se a executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 1.
2002.39.00.002731-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA SARMENTO PAIVA
ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RENATO LOBATO DE MORAES
DESP.: 1. Reclassifique-se a ação (4100). 2. A Caixa foi condenada ao pagamento dos valores correspondentes aos expurgos inflacionários advindos de vários planos econômicos governamentais. O cálculo do débito deve ser feito a partir da efetiva estimativa, mês a mês, do percentual que deveria incidir nas contas, e não por apuração. Torna-se necessário, então, carrear aos autos todos os extratos das contas do Fundo naqueles meses em que houve a condenação. Os extratos constituem documentos essenciais à apuração do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determine que a exequente emenda a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos dos extratos de sua conta fundiária, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se a Caixa para pagamento em 24 horas, mediante depósito em conta vinculada ao FGTS, sob pena de penhora. 1.
BOLETIM ESPECIAL Nº 109/02
AUTOS COM DESPACHOS
NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
92.0001200-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: DYDIMO MAYA LEITE E OUTROS
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOG.: PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ODINEA FERREIRA MIRANDA
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: 1. Retifique-se a autuação para que constem como exequentes apenas Dionísio Jorge de Souza, Wilton Domingues Coelho, Gilberto Barros da Fonseca e Odilson Matos Guimarães Rodrigues. 2. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 3. Após o traslado das peças dos embargos em apenso, intime-se os exequentes para, em face do pequeno valor dos créditos, manifestarem interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), devendo, para tanto, apresentar, no prazo de dez dias, nos termos da PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada do cálculo correspondente ao valor do crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 1. Cumprido o acima determinado, expeça-se RPV, observando os cálculos apresentados pelo contador do juízo nos autos dos embargos, aguardando-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos. 1.
95.0007113-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOSE ALBERTO B SANTOS
EMBD: DIONISIO JORGE DE SOUZA
EMBD: WILTON DOMINGUES COELHO
EMBD: GILBERTO BARROS DA FONSECA
EMBD: ODILSON MATOS GUIMARAES RODRIGUES
ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
DESP.: 1. Retifique-se a autuação para que constem como embargados apenas Dionísio Jorge de Souza, Wilton Domingues Coelho, Gilberto Barros da Fonseca e Odilson Matos Guimarães Rodrigues. 2. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 3. Trasladem-se para os autos da execução cópia da sentença, da decisão do tribunal, do trânsito em julgado, bem como dos cálculos de f. 42/45. 4. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 1.
1998.39.00.000879-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG.: PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOG.: PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA EMOTA
REQDO: LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REQDO: MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA
REQDO: DENNIS MOURA DE ANDRADE
ADVOG.: LUIZ CLAUDIO DE M. SANTOS
DESP.: (...) Decorrido o prazo para defesa, abra-se vista à CFP, conforme requerido à f. 78. 1.
1999.39.00.003784-0 FGTS
AUTOR: NEUZA GONZAGA DE SANTANA PRESSLER E OUTROS
ADVOG.: PA7546 - NELSON BORDALLO FARIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Em face da ausência de manifestação do autor, arquivem-se os autos. 1.
1999.39.00.008593-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ILKA MARIA JUCA CARRERA E OUTRO
ADVOG.: PA2979 - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
ADVOG.: PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOG.: PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
DESP.: (...) Decorrido o prazo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre a contestação apresentada pelo BANPARÁ. 1.
2000.39.00.002738-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
EMBD: LUCIANO PEREZ MARQUES
EMBD: MARIA JOSE BRAGA DOS SANTOS
EMBD: MARIA CELIA BARROS BORGES
EMBD: MIGUEL LUIZ DA SILVA
EMBD: MARIA DAS GRACAS NAZARE DE AGUIAR DA ROCHA
EMBD: MYRTES NABUCAS DE OLIVEIRA PONTES
EMBD: MASPOLI TADEU RAMOS
EMBD: MARIA LINA FERRAZ
EMBD: NELSON LUIZ FARAON
ADVOG.: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOG.: PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
DESP.: Nos cálculos dos autores (f. 121 e segs.), a dívida a ser executada corresponderia a R\$ 1.508.774,80, enquanto que para a União limitar-se-ia a R\$ 149.140,29. Como se vê, há uma enorme disparidade de valores apresentados pelas partes. Diante disso, remetem-se os autos ao contador do juízo para apuração do real valor da execução. Após, dê-se vistas às partes. E em seguida, conclusos.
2000.39.00.011610-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO TP Nº 07/2000 DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
IMPDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP.: Diante da falta de recolhimento de custas, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 16 da Lei 9.289/96. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
2000.39.00.012796-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: DENIS GLEYCE P. MOREIRA
EMBD: MARIA DE LOURDES FERREIRA MENDES
ADVOG.: CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES
DESP.: 1. Vista às partes dos cálculos apresentados pelo contador do juízo, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela embargada. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. 1.
2000.39.00.013806-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ELIAS MELO E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP.: Manifestem-se os exequentes Elias Melo, Teodora Genésia Brito Melo, José Guilherme Soares Maia, Francisco Batista da Silva e Lindalva da Fonseca Leite sobre os documentos juntados às fls. 162/189 dos autos, ressaltando-se que a falta de manifestação será recebida como consentimento tácito às alegações da executada. Prazo: 10 (dez) dias. 1.

2001.39.00.001468-5 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : LAURA LUCAS DA COSTA

ADVOG. : PA10233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO

DESP. : A sentença já foi proferida. A reconsideração somente é possível se for interposta apelação, nos termos do art. 296 do Código de Processo Civil. Ademais, pelos termos da petição inicial, talvez fosse o caso de a autora ajuizar outra ação, melhor especificando os fatos. I.

2001.39.00.002871-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA

REQDO : CIRIA CARVALHO PEREIRA

REQDO : ABDIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO

DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (5.119). 2. Defiro o pedido de f. 24. Cite-se o atual ocupante do imóvel, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para contestar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se assim desejar. 3. Em face dos termos da certidão de f. 189, promova a autora a citação dos réus João Carlos da Silva Pereira e Ciria Carvalho Pereira, na forma adequada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. I.

2001.39.00.004047-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO

ADVOG. : PA7299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

EMBDO : MARIA FERNANDA PINTO TORRES

EMBDO : GUILHERME PAULO LEITE

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

DESP. : Vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2001.39.00.008257-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

ADVOG. : PA7779 - JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

REU : ELIAQUIM SILVA RIBEIRO

DESP. : Trata-se de ação interposta pelo Município de Cachoeira do Arari, onde pretende que o réu Eliaquim Silva Ribeiro seja condenado ao ressarcimento de recursos recebidos do FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, por meio do convênio nº 343188, diante da ausência de prestação de contas. A União Federal, devidamente intimada, manifestou seu desinteresse em participar do processo (f. 22). Como se vê, exsurge como manifesta a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição. Assim, declaro a incompetência deste juízo e, nos termos do art. 113, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa dos autos à Justiça Estadual, competente para apreciá-lo, com nossas homenagens. I.

2002.39.00.003009-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SHIRLEY SMITH SALES BASTOS

ADVOG. : PA6615 - RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP. : O ato atacado (f. 03) não é sentença, mas sim decisão interlocutória, ao qual o recurso cabível seria o agravo de instrumento e não apelação, constituindo erro grosseiro a interposição de um por outro recurso, o que impossibilita a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. Assim, deixo de receber a apelação interposta pela impetrante às f. 33/41. Cumpra-se o item 4 da decisão de f. 03. I.

AUTOS COM DECISÕES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2002.39.00.003591-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JAIME GUEDES DE MOURA E OUTRO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA

IMPDO : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA

DEC. : (...) Indefiro o pleito liminar. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2001.39.00.004411-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOG. : PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENT. : (...) Julgo parcialmente procedente o pedido, concedendo a medida cautelar para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício auxílio-doença a Antônio Carlos da Silva, a partir da data do ajuizamento da presente ação, com o consequente pagamento das parcelas vencidas. (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 110/02

AUTOS COM DESPACHOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

91.0001958-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : AQUINO RODRIGUES DE BRITO E OUTROS

ADVOG. : PA4905 - ANTONIO PLAVIO PEREIRA AMERICO

ADVOG. : PA7682 - KATIA REGINA PEREIRA AMERICO

ADVOG. : PA2066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP. : 1. Cadastre-se os novos advogados dos autores (f. 185 e 195) no sistema processual, constando as publicações em nome dos mesmos, para fins de intimação. 2. Defiro a prioridade de tramitação requerida à f. 197. 3. Diante do falecimento noticiado à f. 192, apresentem os novos procuradores dos autores instrumentos de mandato outorgados por aqueles que ainda não regularizaram sua representação judicial nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Sobre os pedidos de habilitação formulado por Aníbal Corrêa de Miranda Filho (sucessor de Tábata Silva Miranda, f. 184 e 189/191), Clara Maria Penha Ramos (sucessora de Manuel Almeida de Souza, f. 300 e 303/305) e pelos filhos/sucessores de Mário Silva dos Santos (f. 300 e 306/316) manifeste-se o INSS, em cinco dias. 5. Atualize o INSS, em 10 dias, os valores constantes das planilhas (tipo 07) juntadas à f. 200/291, para fins de pagamento, nos termos da sentença dos embargos (cópia f. 293/294). I.

1998.39.00.005360-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MILTON VILHENA DA SILVA

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Nos termos do art. 12 da M.P. 2.180, de 24.08.2001, e da Instrução Normativa n.º 8, de 30.03.2000, da AGU, a sentença de f. 32/37 não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. 2. Recebo a manifestação de f. 41 como renúncia ao exercício de pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 3. Vista ao autor para se manifestar sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.001930-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARA RUBIA DA SILVA E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 129/136, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

1999.39.00.001930-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALDENOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 116/123, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2000.39.00.006146-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 71/81, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2000.39.00.007033-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARA

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

EMBDO : JOSE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA

EMBDO : PAULO ROBERTO MELO CORREA

EMBDO : EDSON RODRIGUES SILVA

EMBDO : JOSE TROADIO DA SILVA

EMBDO : MARIO PANTOJA BARRETO

EMBDO : ZINOVAL GOUVEA PEREIRA

EMBDO : MANOEL AFONSO LIGORIO LOBO

EMBDO : JOSE MARIA BENDELAQUE DA SILVA

EMBDO : JOSE MENDES

EMBDO : BRAZ VILACA RODRIGUES

ADVOG. : GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES

DESP. : Vistos. Converto o julgamento em diligência a fim de que as partes tenham vista do laudo do contador (f.) e se manifestem em 10 dias. Após, voltem os autos conclusos.

2000.39.00.011207-5 FGTS

AUTOR : ELIAS CECIM RASSY FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 81/98, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam

os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.002691-3 FGTS

AUTOR : MAURO DE JESUS SA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Recebo a apelação de f. 72/89, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.006047-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : PA1256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

EMBDO : LUCAS CARDOSO GOMES

EMBDO : BENEDITO SILVA DA COSTA

EMBDO : ZACARIAS BARROS PIEDADE

EMBDO : JOAQUIM CÂNCIO DOS SANTOS

EMBDO : CICERO GOMES DA SILVA

EMBDO : DAULINO ANTONIO DE ARAUJO BARROS

EMBDO : JOÃO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO

EMBDO : JOVENIANO CHAVES DA COSTA

EMBDO : ARNALDO CAMARINHA RODRIGUES

ADVOG. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

ADVOG. : PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

DESP. : À especificação de provas, em cinco dias. I.

2001.39.00.006298-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : HONORATO COSENZA NOGUEIRA

ADVOG. : PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO

EMBDO : ARLIZA TRINDADE JUCA

EMBDO : MARIA DE NAZARE DE LIMA MELO

EMBDO : LUCINETE MARIA DE LIMA MELO

EMBDO : LUZIA CASCAES SILVA

EMBDO : DULCE SILVA FONSECA

EMBDO : LAIR MORAES FREIRE

EMBDO : LUCIDALVA MORAES FREIRE

EMBDO : IVANEIDE MOREIRA DA COSTA

EMBDO : RUTH SERES NEVES DO NASCIMENTO

EMBDO : ELIZIMAR FERREIRA DA LUZ

ADVOG. : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

DESP. : 1. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação para fins de homologação, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daqueles. Assim, renove-se a intimação da União Federal para trazer os autos os termos de acordo firmados com Arliza Trindade Jucá, Maria de Nazaré de Lima Melo, Lucinete Maria de Lima Melo, Luzia Cascaes Silva, Dulce Silva Fonseca, Lair Moraes Freire, Lucidalva Moraes Freire e Elizimar Ferreira da Luz. Prazo: 15 dias. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 32/2002

EXPEDIENTE DE 05, 06, 07, 11 / 06 / 2002

DESPACHOS

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA CONFLITOS

PROC. Nº : 2002.4033-5

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Requerido(s) : Remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal

Decisão : Declara a incompetência absoluta deste juízo, determinando a remessa dos autos ao Exceção Pretório, nos termos do art. 108 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUÍZ SINGULAR

PROC. Nº : 1995.4944-9

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Gideon Pereira Santos

Advogado(s) : Hilma Lima de Oliveira

Sentença : As decisões do Conselho de Sentença, quanto aos quesitos propostos, não deixam dúvidas de que o réu se encontrava em legítima defesa própria. Mas, o Conselho de Sentença deixou claro que o réu agiu com excesso culposo, porque poderia, com a arma em punho, ter conduzido menos gravosa a vítima, certamente dando um tiro para baixo ou de advertência. A conduta do réu amolda-se ao § 3º do artigo 121/CP (homicídio culposo) e por tal razão passo a aplicar a pena ao réu. Considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59/CP, e tendo em vista serem bons os antecedentes do réu, que também é primário, tem boa conduta social,

dedicando-se a trabalho honesto; nada constar contra sua personalidade e atendendo para os motivos, do crime que nada revelam de excepcional, mas considerando que as circunstâncias do crime envolveram um comportamento do réu exacerbado pela bebida alcoólica, que não negou haver ingerido, coisa que disse fazer socialmente, embora andasse sempre armado, fixo-lhe a pena-base em 02 (dois) anos de detenção, em regime aberto, para que este se conscientize de que o álcool potencializa a conduta de intolerância. Inexiste circunstância agravante a considerar, nem causas de aumento ou de diminuição de pena a considerar. Mas entendendo presente a circunstância atenuante da confissão, razão pela qual reduzo a pena-base em 1/6 (um sexto) a qual passa a ser a definitiva de (01) um ano e oito meses de detenção, em regime aberto. Atento ao artigo 44 e seguintes do CP substituo pena privativa de liberdade pelo dever de prestar serviços à comunidade perante escolas e hospitais públicos.

CLASSE 15305 - SÚRIS DO PROCESSO**PROC. N° : 2002.3242-7**

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu : Maria de Fátima Sousa Carmo e Outros

Advogado(s) : José Maria Tuma Haber

Sentença : Declara extinta a punibilidade da acusada MARIA DE FÁTIMA

SOUSA CARMO, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

CLASSE 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**PROC. N° : 2001.3444-0**

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : André Luiz Moraes de Menezes

Requerido(s) : Benedito Loureiro

Advogado(s) : Alexandre Medeiros Branco

Sentença : Declara extinta a punibilidade do sentenciado BENEDITO LOUREIRO, pela prescrição da pretensão punitiva estatal.

EM TEMPO**EXPEDIENTES DE 14/03 e 24, 28/05/ 2002****DESPACHO****CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR****PROC. N° : 1999.3076-7**

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Jorge Luiz Pereira Campos

Advogado(s) : Alex Andrey Lourenço Soares

Despacho : Vista às partes a fim de que se manifestem em alegações finais nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. N° : 2001.5892-8

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Marlene Torres de Lemos e Outro

Advogado(s) : Walnir Bandeira

Despacho : Designo o dia 10/09/2002 às 15:30 horas, para a realização de audiência de inquirição das testemunhas Ivado José Bampi de Araújo, Luiz Antônio Pimentel de Melo e Lindalva de Barros, arroladas pela acusação.

PROC. N° : 1999.4090-4

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) :

Advogado(s) :

Despacho :

: Ministério Público Federal

Réu(s) : Serraria Aurora Lida Me e Outros

Advogado(s) : Anete Pereira

Despacho : Abre-se vista a Dra. Anete Pereira para os fins do art. 395/ CPP, conforme determinado na audiência do dia 24/05/2002.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª. VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DERELLI

Dir. Secret. : DRª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

BOLETIM 55/2002**EXPEDIENTE DE 11.06.2002****AUTOS COM DESPACHOS****2000.39.00.011808-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU : MARCUS CASADO

ADVOG. : VALDEMAR DA SILVA

RÉU : JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA DE SOUZA

ADVOG. : EDIR DE SOUSA BRIGLIA

RÉU : JURANDIR ARAÚJO DA SILVA

ADVOG. : EDIR DE SOUSA BRIGLIA

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 111. Intime-se o atual defensor do acusado Marcus Casado da audiência já designada, [dia 27.06.2002, às 14:00 horas, para inquirição da testemunha arrolada pelo MPF]. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se.

EXPEDIENTE EM TEMPO**AUTOS COM DESPACHOS****1998.39.00.008571-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU : CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOG. : ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

RÉU : CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE

ADVOG. : LEOPOLDO COSTA

RÉU : PERI AUGUSTO DE MIRANDA NEVES

ADVOG. : MARIA DE FÁTIMA R COUTO E OUTRO

RÉU : MOEMA DEL CASTILHO ANDRADE NEVES

ADVOG. : MARIA DE FÁTIMA R COUTO E OUTRO

RÉU : EUWALDO NAZARÉ DA CAMARA SILVEIRA

ADVOG. : CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA

RÉU : ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES

ADVOG. : CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA

RÉU : FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA

ADVOG. : LEOPOLDO COSTA

RÉU : JOSE ROBERTO RAMALHO DE MORAES

ADVOG. : JORGE HELENO DA SILVA E OUTRO

RÉU : JOSE RIBAMAR VIEIRA SANTOS

ADVOG. : JOÃO MARCELO F MARTUS E OUTRO

DESPACHO: (...). Intime-se a defesa do acusado José Roberto Ramalho de Moraes sobre a certidão de fls. 462 verso. Publique-se. Belém, 26.04.2002.

1999.39.00.008775-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU : CARLOS ANTONIO RODRIGUES SANTOS

RÉU : MANUEL RIBEIRO

ADVOG. : RAIMUNDO RENATO MAUÉS CARVALHO

RÉU : ANTONIO RIBEIRO

DESPACHO: Transfero para o dia 19.06.2002, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada. (...) Renovem-se as diligências. Belém, 21.05.2002.

2001.39.00.000957-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOG. : JOSÉ ODALIN SANTOS

DESPACHO: (...), diante disso, determinou: o adiamento do ato para o dia 25.06.2002, às 14:00 horas; (...).

2001.39.00.005572-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU : IVALNEY RANIERI BRITO

ADVOG. : CASIO SOUZA DE BRITO

DESPACHO: (...). Concluída a instrução, a MM. Juíza abriu vista às partes para os termos do art. 499, do CPP, iniciando-se pelo Ministério Público. Belém, 07.05.2002.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO PARAH GIESEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM N° 96/2002**AUTOS COM DESPACHO****1998.39.00.000271-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0006135-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1999.39.00.001503-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO MARIA DE ABRÉU FILHO

ADVOG. : PA8022 - GREGÓRIO CARRERA SA FILHO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

ADVOG. : LEILA MÄSOLLER WENDT OAB/PA n° 7108

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

1999.39.00.003240-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE APUA

ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA

PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO OAB/PA

n° M-261

DESPACHO: 1. Intime-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.003510-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DJALMA DIAS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

- INCRA

DESPACHO: Concedo novo prazo de 60 (sessenta) dias para que os autores apresentem a memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

2001.39.00.000948-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CELESTINA LOURIBIRO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Tendo em vista que os embargos foram opostos também contra os exequentes João Batista da Silva Paro e Vicente Amancio, torno sem efeito o despacho de fl. 310. Mantenha-se o curso da execução suspenso até o julgamento dos embargos. Intimem-se.

2002.39.00.002264-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EMBDO : PEDRO COUTO VILAR

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESPACHO: 1. Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. (...) De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

2002.39.00.002094-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCUR. : JOSE MAURO DE MOURA O DE ALMEIDA

EMBDO : SINTSEP - SINDOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

EMBDO : MARGARIDA NAZARÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO

EMBDO : MARIA HELENA ALMEIDA SILVA

ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

DESPACHO: 1. Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. (...) De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

1997.39.00.012616-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DIOGO VITAL PORTO FRANCO E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.001891-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : OSMARINA DA SILVA BARROS

ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.010617-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA ABEA

ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Uma vez que embargos opostos suspenderam parcialmente o curso da presente ação, prossiga-se a execução com relação a Ana Emilia Quadros Martins e Álvaro Alves da Rocha Neto. Assim, intemem-se os mencionados exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem interesse no pagamento da quantia que lhes é devida por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, por se tratar de crédito inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei 10.259/2001), instruindo o requerimento, com cópia da planilha do cálculo, individualizada, correspondente ao valor expresso na requisição, certidão comprobatória da autenticidade das peças juntadas por cópias, e certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não existência de nenhum recurso, a fim de que seja atendido o disposto no art. 3º da PORTARIA/DIGES/PRES/129 de 28/02/2002. Intimem-se.

2001.39.00.008937-1 **AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**
REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REQDO.: JONATAS FERREIRA LEITE JUNIOR
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

DESPACHO: (...) Em casos tais, entendo necessária a realização de audiência para ouvir tanto da CEF como do ocupante do imóvel. Assim, designo o dia 15.05.2002, às 14:00 h. (...)

2002.39.00.003336-0 JUSTIFICAÇÕES

JFTE.: PETTER FABIO COUTINHO DA SILVA

ADVOG.: PA10409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO

JFDO.: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DESPACHO: 1-A fim de melhor atender a pretensão do requerente, esclareço que a ação de justificação, por se tratar de não contencioso, possui cognição restrita e serve apenas para assegurar que a prova testemunhal seja válida, com testemunhas comprometidas perante a lei e contraditadas, mas sem adentrar no mérito da causa, não fazendo coisa julgada e, portanto, não possuindo sentença executável. Todavia existe a ação ordinária declaratória condenatória com pedido imediato de pagamento de pensão. Em tal ação que só terá efeito perante o Ministério dos Transportes-União, deve-se incidentalmente discutir a união estável, mas friso que o pedido é de pensão, que pode ser pleiteado, para uma parte da doutrina, por se tratar de prestação alimentar, até como tutela antecipada. 2-Assim, esclareço o requerente o que pretende, no prazo de 10 (dez) dias, caso contrário prevalecerá o entendimento de que se trata de procedimento de jurisdição voluntária, no qual será indeferido o pedido do item "e". 3- Intime-se.

1999.39.00.004895-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: WALMIR MANOEL DE MOURA CÂMARA

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA RÊU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO FARAH GIESEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 93/2002

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.002189-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: ANNA MARIA CRUZ GARCIA E OUTRO

ADVOG.: PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

EXCDO.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

DESPACHO: Tendo em vista que o exequente cumpriu o despacho de fl. 121, aguarde-se o pagamento do valor requisitado (RPV).

2001.39.00.010389-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178

EXCDO.: LEONIDAS LOPES BANDEIRA

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o conteúdo na certidão de fl. 29-v, dando conta da regularidade nos pagamentos efetuados pelo executado resultante de acordo efetivado entre as partes. Intime-se. Após, venham-me os autos conclusos.

2002.39.00.002169-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: MAURO COSTA DOS SANTOS

EMBDO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA

ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: Apensem-se estes autos principais. Promova o exequente a juntada aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de seu trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelo exequente, cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, petição de impugnação ao cálculo apresentado na execução e dos termos de acordo efetivados com os exequentes DEUSINETE DEUSINA PRÓES SILVA, BUNICE PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ DE PAULA PROGÊNIO, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade da embargente.

2001.39.00.001071-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: IRACEMA RODRIGUES CARDOSO

ADVOG.: PA2172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS

IMPDO.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

IMPDO.: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

IMPDO.: ALICE FERREIRA PINTO

ADVOG.: ANTONIO JORGE ABELÉM OAB/PA nº A-158

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é írisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.007781-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR.: CLEDECIR DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÊU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763 e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº L-178

DESPACHO: Especificuem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que querem produzir, especificando suas finalidades. Intimem-se.

2000.39.00.012667-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: PEROLA MALHEIRAS DO PARA LTDA

ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é írisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

1999.39.00.006311-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUPPA

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÊU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RÊU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeiram a autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2001.39.00.004002-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: ALCEDEMIRO DE OLIVEIRA PANTOJA E OUTROS

ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

RÊU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: (...) Recebo a apelação de folhas. 160/180, tempestivamente. Interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.008507-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA4533 - LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA

RÊU.: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

DESPACHO: Especificuem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que querem produzir, especificando suas finalidades. Intimem-se.

2002.39.00.002106-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: ADEILDO ALVES DA SILVA

ADVOG.: RS1614 - OLIVAR MARTINS DA COSTA

RÊU.: CAMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados à advogada para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para: 2.1- Regularizar sua representação processual. 2.2- Requerer a citação da União, tendo em vista que o órgão demandado não possui personalidade jurídica. 3. Intimem-se, sendo que o autor pessoalmente. 4. Satisfeito o item 2, cite-se.

2000.39.00.004134-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: MUNICIPIO DE BELEM

ADVOG.: PA3888 - JOSÉ ALBERTO S. VASCONCELOS

REQDO.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de folhas. 200/207, tempestivamente interposta pela ré, apenas no efeito devolutivo. Vista ao autor apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.002163-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS

AUTOR.: ANA SOUZA DE ARAUJO

ADVOG.: PA10373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

RÊU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados à advogada para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Intime-se. (...)

2001.39.00.007131-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: DJALMA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA9555 - ADRIANA RIBAS MELO

RÊU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADALGIZA C. NASCIMENTO OAB/PA nº 4761

DESPACHO: 1. Defiro parcialmente o pedido do autor, tendo em vista que não é necessário todo o processo administrativo para o deslinde da controvérsia. 2. Apresente o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, a Carta de Concessão e a Memória de Cálculo do benefício de auxílio-doença nº 041.565.24729DIB: agosto de 1990, relativo ao autor. 3. Intimem-se.

1999.39.00.008437-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR.: RENATA CHAVES PINHEIRO E OUTRO

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÊU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763

DESPACHO: Defiro o pedido de folhas 117/118, e declaro para fins do disposto no art. 104 do CPC a reunião deste processo com a Ação de rito Ordinário nº 2000.39.00.007960-0, tendo em vista que a presente Ação Consignatória é procedimento de cognição restrita em relação àquela ação de conhecimento, que é mais abrangente. Assim sendo, desituo o perito nomeado no despacho de folha 81 e suspendo o andamento do feito até a finalização dos trabalhos periciais na ação principal. Intimem-se.

2002.39.00.000024-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: MUNICIPIO DE URUARA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

RÊU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, especialmente, sobre a litispendência apontada. Intime-se.

1999.39.00.003806-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: SONIA MARIA CRUZ NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE DE OLIVEIRA

RÊU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC, por tratar-se de execução de obrigação de fazer, nos termos do v. acórdão de fl. 102. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

1999.39.00.008060-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR.: ANA MARIA DE JESUS E OUTROS

ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOG.: PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA

RÊU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido disposto na petição de fl. 118, pelo prazo improrrogável de vinte dias. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.007225-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: JURACI DIAS DA COSTA E OUTRO

ADVOG.: PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

ADVOG.: PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO

RÊU.: CONSTRUTORA KARANE LTDA

DESPACHO: 1-Entendo que o INCRA deve integrar a lide como litisconsorte necessário nos termos do art. 47 do CPC, e não como terceiro interessado, uma vez que os recursos financeiros lhe pertencem. Assim, "quando a obrigatoriedade da formação do litisconsórcio deve ocorrer no pólo ativo da relação processual, mas um dos litisconsortes não quer litigar em conjunto com o outro, esta atitude não pode inibir o autor de ingressar com a ação em juízo, pois ofenderia a garantia constitucional do direito de ação (CP/88, § 5º, XXXV) sozinho, incluindo aquele que deveria ser seu litisconsorte ativo, no pólo passivo da demanda. Cito: passa a integrar de maneira forçada a relação processual. A sentença será dada em relação a ele e produzirá normalmente os seus efeitos. O que importa para que se cumpra a lei, é que os litisconsortes necessários estejam participando da relação processual, seja em que pólo for" (...) Desta forma, requeiram os autores a citação do INCRA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo, instruindo seu pedido com cópia da petição inicial. Intimem-se. 2- Satisfeito pelos autores o item anterior, cite-se.

2000.39.00.008086-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: MARCO ANTONIO SIVIERO

ADVOG.: PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DESPACHO: Dê-se vista ao exequente sobre o depósito, segundo os documentos de fls. 97/101, pelo Prazo de 05 (cinco) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos.

2001.39.00.010390-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ANTONIO NALDO DA COSTA TAVARES

ADVOG.: PA7294 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fl. 147-v, requerendo o que de direito entender, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.007492-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: JAMESON PEREIRA PRATA

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

ADVOG.: JOSE MAURO PORTO MESQUITA

EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Tendo em vista a terceira certidão de fl. 172-v, e o valor a ser executado, intime-se a exequente para requerer a expedição de Requisição de Pequeno Valor, instruído desde logo seu pedido com as cópias necessárias, nos termos do art. 3º e incisos da PORTARIA/DIGES/676 DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

2001.39.00.009792-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 1-178

EXCDO: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o conteúdo na certidão de fl. 176, notícia de pagamento da quantia devida. Intime-se.

2002.39.00.002180-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: Ainda que fundada a presente execução em título executivo judicial (art. 584, CPC), entendo que, na hipótese dos autos, não está o credor dispensado de instruir a inicial com a cópia do julgado. Assim intime-se os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, na forma do art. 616, sob pena de indeferimento.

2002.39.00.002181-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EXCDO: MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA

ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: Ainda que fundada a presente execução em título executivo judicial (art. 584, CPC), entendo que, na hipótese dos autos, não está o credor dispensado de instruir a inicial com a cópia do julgado. Por outro lado, tenho como inviável a citação da executada, diante da falta de indicação de seu endereço e da cópia dos documentos para acompanhar a contraparte. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, na forma do art. 616, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.007613-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL

EMBD: RAIMUNDO DHELIO GUILHON E OUTROS

ADVOG.: MÁRCIO MARQUES GUILHON OAB/PA nº 6845

DESPACHO: Defiro o benefício da art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as providências devidas quanto à identificação dos autos. (...)

2000.39.00.004228-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: RAIMUNDO DHELIO GUILHON E OUTROS

ADVOG.: MÁRCIO MARQUES GUILHON OAB/PA nº 6845

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o benefício da art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as providências devidas quanto à identificação dos autos. (...)

1999.39.00.006434-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: OLÍMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS

ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES OAB/PA nº 4636

EXCDO: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Para a expedição do alvará judicial relativo aos exequentes, nominados no pedido de fl. 161, aguarde-se, pelo Prazo de 10 (dez) dias, a juntada de instrumentos de procuração devidamente atualizados. Deverá ainda o subscritor daquela peça indicar, além do nome, o número da Carteira de Identidade e do CPC de quem está autorizado a receber a importância na "boca da caixa", eis que o levantamento de valores no âmbito da Justiça Federal é regido pela Resolução nº 178/96, do C.J.F.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO FARAH GIESEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 95/2002

AUTOS COM DESPACHO**2000.39.00.009057-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E ELIANE MARIA

ICHIHARA PONSECA OAB/PA nº 2763

EXCDO: JONAS SILVA DOS SANTOS

EXCDO: MARIA DO SOCORRO CORREA DOS SANTOS

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fl. 227, em

complementação ao anteriormente efetivado pelos executados. Intime-se.

1998.39.00.005760-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA -

CODEBAR

ADVOG.: MARIA BETHÂNIA M. MALATO OAB/PA nº 4740-A

EXCDO: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

DESPACHO: Tendo em vista a certidão supra que notícia não publicação do

despacho de fl. 135 e, considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) meses sem

que qualquer providência, por parte da exequente, fosse tomada no sentido de

localizar o representante legal da executada, fazendo uso do poder de direção do

processo (art. 125, II do CPC), chamo o feito à ordem a fim de reduzir para 30 (trinta)

dias o prazo para que a exequente cumpra a diligência. Intime-se.

2001.39.00.008478-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: MAURO COSTA DOS SANTOS

EXCDO: MARIA LUCIA SA MAIA

EXCDO: MARIA LUCIA SANTOS

ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: Tendo em vista as certidões de fl. 157-v, e a peça de fls. 159/164,

devidamente formalizada pelas partes, por economia processual, homologo o acor-

do celebrado para que a executada MARIA LUCIA SA MAIA proceda aos depósitos

necessários à satisfação da quantia devida, sob pena de prosseguimento da execu-

ção. Intimem-se.

2000.39.00.007907-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL

EMBD: CARLOS ANDRADE DA SILVA e OUTROS

ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

DESPACHO: Tendo em vista a manifestação dos embargados, fls. 51/52,

republicue-se o despacho de fl. 50. (...)

2000.39.00.007907-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL

EMBD: CARLOS ANDRADE DA SILVA e OUTROS

ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

DESPACHO: Indefiro o requerido pela embargante à fl. 46, visto que o documento apresentado, como prova de acordo administrativo realizado entre si e o exequente Cleoza Souza, é suficiente para instruir o presente feito na forma do art. 7º, § 2º da Medida Provisória 2.111-41 e/c o art. 283 do CPC. Recebo os embargos tempestivamente interposto para discussão. (...) Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

2000.39.00.009827-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA6281 - GRACIENE DA MOTA COSTA E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 1-178

EXCDO: MARIA AMELIA DOS SANTOS FERREIRA TORRES

ADVOG.: Eliete de Souza Colares OAB/PA nº 3847

DESPACHO: Defiro a substituição requerida às fls. 187/188 na forma do art. 668 do CPC, em consequência desconstituição a penhora a penhora efetivada sobre o bem da executada (fls. 185/186). Sobre a quantia depositada (fl. 188-v), deverá prosseguir a execução. Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fl. 188-v, requerendo o que de direito entender. Intime-se.

1999.39.00.006151-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: ELIA JAQUES RODRIGUES

EXCDO: MARIA RISOLETA SILVA JULIAO

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o depósito de fl. 180, efetuado por

Paulo Pedro Coutinho. Intime-se. Após, venham-me os autos conclusos.

1999.39.00.003721-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS

ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR: RAIMUNDO CARMO DE MELO

DESPACHO: Tendo em vista a manifestação de fl. 301, do Contador do Juízo,

intime-se a UFPA para apresentar as fichas financeiras dos exequentes ali nominados,

nos períodos em que requeridas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosse-

guimento da execução no importe em que calculado pelos exequentes.

2000.39.00.013302-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL

EMBD: SINTSEP - SINDOS TRAB NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO: (...) Em assim sendo, manifeste-se o embargado Pedro Paulo

Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 81/108. (...)

2002.39.00.002363-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: UNIÃO FEDERAL

REQDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

ADVOG.: JOÃO FÁBIO MADORRA FRANCO OAB/PA nº 8861

DESPACHO: Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

AUTOS COM DECISÃO**2002.39.00.003359-7 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA**

AUTOR: ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA

ADVOG.: PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS

ADVOG.: PA9747 - FÁBIO GUEDES PAIVA

ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAÚJO PAIVA

RÉU: FAZENDA NACIONAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. (...)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY

JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA

RODOLFO FARAH GIESEKE

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 97/2002

AUTOS COM DESPACHO**1998.39.00.003703-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206

REQDO: ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCUR: IRISNEI LEITE DE ANDRADE OAB/DF 9542

DESPACHO: 1. Intime-se o réu Estado do Pará do despacho proferido às fl. 263. 2.

Acolho a cota ministerial de fls. 277/278, quanto ao reforço do pedido formulado

em seu parecer de fls. 137/138, determinando aos réus que justifiquem a exclusivida-

de da CELPA na exploração de serviço de geração e distribuição de energia elétrica

no Estado, fato este previsto no art. 2º da Resolução nº 61/98 em afronta ao art. 16-

da Lei 8.987/95, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, cumpridas as diligências dos itens

1 e 2, venham-me conclusos para apreciação do requerimento de provas do autor

de fls. 272/273 e, se houver, do Estado do Pará. 4. Intime-se.

1997.39.00.004639-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: TEBOTONILA MARIA GONÇALVES LAURINHO E OUTROS

ADVOG.: PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20

(vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS

estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos

tribunais. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono do(s) autor(es)

a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva

memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifes-

tação, arquivem-se estes autos.

1999.39.00.001985-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA COSTA

ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Comproven(m) o(s) autor(es), documentalmente e

discriminadamente, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS encontra(m)-se ativa(s)

ou inativa(s), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito

em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima

requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fls. 134/139.

1999.39.00.003643-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: HILDEBRANDO CRISTÓVÃO DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO OAB/PA nº 8141

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comproven(m) o(s) autor(es), documentalmente e

discriminadamente, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS encontra(m)-se ativa(s)

ou inativa(s), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito

em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima

requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 117.

1999.39.00.004317-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ELIA GONÇALVES DE BRITO

ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comproven(m) o(s) autor(es), documentalmente e

discriminadamente, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS encontra(m)-se ativa(s)

ou inativa(s), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito

em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima

requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 117/120.

2000.39.00.002349-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANA LUCIA GÖES BRABO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comprova(m) o(s) autor(es), documentalmente e discriminadamente, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS encontra(m)-se ativa(s) ou inativa(s), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 120.

2000.39.00.002537-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MIZAEL BARBOSA

ADVOG. : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Comprova(m) o(s) autor(es), documentalmente e discriminadamente, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS encontra(m)-se ativa(s) ou inativa(s), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 117.

95.0002165-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DALILA DE NAZARÉ MONTEIRO PATELLO E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono do(s) autor(es) a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1998.39.00.008113-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : NIVARDO CARDOSO CARVALHO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1998.39.00.008787-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JURANDIR BRASIL E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1998.39.00.002651-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ISIDORO FERREIRA DE QUEIROZ E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1997.39.00.001132-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE VITÓRIO PEITOSA

ADVOG. : PAA366 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono do(s) autor(es) a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

95.0001696-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA SOLANGE PARIZOTO E OUTRO

ADVOG. : GLORIA DE FÁTIMA TAVARES DE BARROS OAB/PA n° 3686

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS

estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono do(s) autor(es) a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1999.39.00.000671-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JENNY LIND CARDOSO DIAS

ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1997.39.00.008196-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS

DE MINÉRIOS/PA E OUTROS

ADVOG. : PA3697 - JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO

ADVOG. : PA3818 - MARIA BETANIA RAMOS COMEÇANHA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

1998.39.00.002415-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MANOEL RUBERVAL DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeira(m) o(s) autor(s) a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) inativa(s), e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS estiver(em) ativa(s), conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

2001.39.00.008291-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : ALCINETE FILIO SOCORRO LIMA DA COSTA

ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

1999.39.00.005789-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA

ADVOG. : PA5666 - OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

2001.39.00.002550-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : SAMUEL CORREA COSTA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 24/63, no prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES - Juiz Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO - Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE - Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 53/2002

EXPEDIENTE DE 30/04 a 12/06/2002

DESPACHOS

Classe 3300 - Execução Fiscal

N° : 91.1977-1

Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Advogado : Cátia Stelli Sashida Balduino

Executado : Amazonas Industriais Alimentícias S/A

Advogado : Haroldo Alves dos Santos

Despacho : Cumpra o v. acórdão proferido nos autos do processo de

Embargos n° 92.0001666-9. Oficie-se a CEF, solicitando o saldo atualizado da conta

n° 2338.005.000231-8. Após, expeça-se alvará de levantamento da quantia, intimando-se a parte executada para recebê-lo. De-se baixa e arquivem-se os autos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

N° : 2001.2923-9

Embargante : F Pin & Cia Ltda

Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobo

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Proceda a Secretaria a abertura de novo volume. Sobre a impugnação e documentos de fls. 273/307 diga a Embargante.

N° : 98.6796-3

Embargante : Mário Pálha de Moraes Bittencourt

Advogado : Ione Aires Oliveira

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Defiro o pedido do embargante para que sejam apresentadas cópias legíveis do procedimento administrativo, precisamente as peças de fls. 16 e 17, que ora determino a intimação da embargada para juntá-las, no prazo de 10 (dez) dias. Indefiro, contudo, a marcação de audiência, requerida à fl. 42, pelo embargante, eis que desnecessária ao deslinde da ação.

N° : 99.6518-6

Embargante : Atlântica Pesca Ltda

Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Sobre a proposta de honorários periciais apresentada à fl. 693, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.

N° : 2000.0074-9

Embargante : Frigifício Vale do Tapanã S/A Sarcaya

Advogado : Abraham Assaryng

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Indefiro o item I do requerimento da embargante, por falta de previsão legal. Proceda a embargante a juntada dos documentos que pretende, no prazo de 10 (dez) dias. Defiro o pedido para a oitiva das testemunhas, cujo rol deverá ser apresentado em Juízo no prazo legal, devendo a Secretaria encarregar-se das diligências necessárias para designação de data e hora para a realização de audiência.

N° : 2001.3998-5

Embargante : Comércio e Indústria do Pará Ltda

Advogado : Rainunda das Graças Mateo Martins

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

N° : 2002.3166-5

Embargante : Fernando Antônio Alves Braga

Advogado : Ozório Adolfo Gomes Nunes de Souza

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Entende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial e da intimação da penhora do processo executivo, sob pena de seu indeferimento.

N° : 2002.3014-2

Embargante : Loja da Borracha Ltda

Advogado : José Nilton da Silva Araújo

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Entende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, bem como atribua valor à causa, sob pena de seu indeferimento.

N° : 2001.3710-7

Embargante : Fábrica Leal S/A Indústria e Comércio Leal

Advogado : Fernando Facury Scaff

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : De-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado pela embargada, às fls. 54/87.

N° : 2000.0530-5

Embargante : Madeiras Acará S/A

Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Sobre a proposta de honorários periciais apresentada à fl. 75, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.

N° : 2001.1533-7

Embargante : Atlântica Pesca Ltda

Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : De-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado à fl. 55/89.

Nº : 98.4949-4
 Embargante : Tunamar Comércio Ltda
 Advogado : Mônica dos Santos Storino
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Dê-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado pela embargada, às fls. 148/183.
 Nº : 2002.1252-8
 Embargante : G M da Rocha
 Advogado : Adriana Liz Okajima e outro
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Sobre a impugnação e documentos de fls. 59/139 diga a embargante.
 Nº : 96.5900-4
 Embargante : Primar S/A Produtos Industrializados do Mar
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando desde já as suas finalidades.
 Nº : 98.11444-5
 Embargante : Importadora de Ferragens S/A
 Advogado : Raimundo Dêlio de A Paiva
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Indefiro o pedido de reunião dos feitos formulado pela embargante, vez que os demais processos movidos contra a mesma devedora encontram-se em fases distintas do presente, transitando, também, alguns deles, em outras varas. Defiro o requerimento para retificação do nome do atual patrono da embargante, devendo a Secretaria fazer as diligências necessárias para tal. Defiro o requerimento para produção de perícia contábil, requerido às fls. 49, nomeando para funcionar no feito o Dr. Hebert Lavour Moreira, que deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos, e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres, no prazo de 10 (dez) seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI

Juiz Federal substituto da 4ª Vara,
 no exercício cumulativo da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 091/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 29 MAI e 05 e 06 JUN 2002
 AUTOS COM DESPACHOS

00.0009913-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares
 EXCDO : CARLOS PINTO DE ALMEIDA e outros
 DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se novamente o(a) exequente para dar cumprimento à determinação de fl. 116, sob pena de extinção do feito.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as retificações devidas. Mantenha-se o processo suspenso. Intimem-se.
 93.0002140-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : EDIMAR BATISTA DE SOUZA e outra
 Advº : PA5941 - Regina Márcia Rato Lima
 93.0004432-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 EXCDO : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outra
 Advº : PA5273 - Jader Dias
 Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as retificações devidas. Em face do decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 86, colha-se manifestação do(a) Exequente. Intimem-se.

93.0004562-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : LUIZ OTAVIO ALTIERI DOS SANTOS
 94.0003378-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto
 EXCDO : JOSE LAERCIO LOPES MORAES
 94.0001544-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : ELCY DIAS FERNANDES
 94.0003130-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CAMPOS e outro
 94.0000261-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto
 EXCDO : CONSTRUMAR CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
 DESPACHO : Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) exequente à fl. 70, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
 94.0000716-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA977 - Rosomilo Arrais
 EXCDO : WALTER JOSE DOS SANTOS
 DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as retificações devidas. Intimem-se os executados. Aguarde-se a devolução da carta precatória expedida.
 94.0005658-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA7226 - Orlando Wallacé da Silva e Mota
 EXCDO : ADAO CARLOS DUQUE NETO e outra
 Advº : PA3847 - Elieze de Souza Colares
 DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as retificações devidas. Intimem-se os executados. Mantenha-se o processo suspenso.
 1997.39.00.003458-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 Rep.Jud : Edilena do Carmo Mesquita Vilcila
 EXCDO : FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE PATIMA - TECEPATIMA e outro
 Advº : PA2633 - Hipólito Garcia
 DESPACHO : Considerando que o co-responsável já foi citado, conforme certidão de fl. 286-v, indique, o(a) Exequente, qual dos bens constantes da declaração de imposto de renda do executado, requer seja penhorado.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.
 1997.39.00.006321-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : TEREZINHA DE JESUS MACHADO SERRAO DE CASTRO
 ADVOG : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 1998.39.00.011102-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : ESCOLA DO PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO DEL TORO E OUTROS
 ADVOG : PA8707 - SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 1998.39.00.007983-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO e outro
 EXCDO : CERALISTA GAUCHA LTDA e outro
 DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se novamente o(a) Exequente para dar cumprimento à determinação de fl. 104, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito.
 1999.39.00.009352-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A - CEASA-PA
 ADVOG : PA2737 - MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) embargante, depois à(o) embargado(a). Oficie-se à Caixa Econômica Federal (CEF) solicitando o saldo atualizado da conta nº 2338.005.00506842-2. Atendido o quesito acima, expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, do valor total depositado na conta judicial acima mencionada.
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais.

conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controversos da lide.
 2001.39.00.000950-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CLUBE DO REMO
 ADVOG : PA921 - ADEMAR KATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 2001.39.00.003659-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Advº : PA8955 - José Marinho Gemaque Júnior
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 2001.39.00.001936-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ROMILDO MORAES E OUTRO
 ADVOC : PA8252 - JORDANE DA SILVA MIRANDA
 EMBDO : CAJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA e LUIZ CARLOS CORREA DE OLIVEIRA
 DESPACHO : Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pela embargada.
 2001.39.00.005652-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 EXCDO : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
 Advº : PA8720 - Luciane S. Teles de Barros
 DESPACHO : Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) executado(a) à fl. 23, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
 2001.39.00.009984-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : RADIO CIDADE MORENA FM LTDA
 ADVOC : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
 DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação e demais peças acostadas pelo(a) embargado(a) às fls. 44/76.
 2002.39.00.002011-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : N T MAGAZINE LTDA E OUTROS
 ADVOG : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.
 2002.39.00.003921-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : R A JINKINGS E CIA LTDA
 ADVOG : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para entender a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 057

EXPEDIENTES DO DIA 12/06/2002

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE:02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. : 2002.39.02.000607-3

Impie. : REVELINO DE SOUZA PANTOJA

Impdo. : Erik da Cunha Parente

Advº : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DECISÃO: ("..."). Assim, como no caso presente a autoridade impetrada - Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal - competente para corrigir a suposta ilegalidade impugnada, tem domicílio funcional em Brasília, conforme termos da exordial e documentação vinda, reconheço a incompetência deste Juízo para dar seguimento ao feito e, em homenagem à economia processual, determino remessa dos autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, com baixa na distribuição, cuidando-se para que tal ocorra com a urgência necessária, de molde a evitar prejuízos do Impetrante, ficando desde logo franqueada, inclusive, a retirada dos autos em Cartório, mediante recibo, para distribuição naquela Seção Judiciária pela própria parte interessada. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 13/06/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC.: 2001.39.02.000981-9

Reque.: SÉRGIO DE SOUZA GOMES/ODINEIA CAMPOS GOMES

Advog.: Leandro Berwig/Sidney Campos Gomes

Requdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "... Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, extinguindo o processo com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na exordial, confirmando a decisão de fls. 66-68 e concedendo em definitivo a cautela buscada no sentido de manter o impedimento de inclusão dos nomes dos Requerentes em cadastros de inadimplência em razão do crédito discutido, até final da resolução das questões postas no feito principal. Dada a reciprocidade da sucumbência (art. 21, caput, do CPC), que aqui reconheço, cada parte deverá arcar com os honorários de seu advogado. Oficie-se ao egrégio TRF/1ª Região, noticiando ao Ilustre Relator do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 72 sobre a prolação desta sentença. Custas ex lege, P.R.L."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 03/06/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC.: 1999.39.02.000006-9

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Felício Pontes JR.

Réu.: LUZEMIRO GOMES CUNHA, LAURICER GOMES CUNHA e ROSIMAR DA COSTA BASTOS

Advog.: José Donaldo de Sousa Pedrosa/Rosa Monte Macambira

SENTENÇA: "... Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos réus LUZEMIRO GOMES CUNHA, LAURICER GOMES CUNHA e ROSIMAR DA COSTA BARROS, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Quanto ao termo de comparecimento de fl. 202, por impróprio nestes autos, determino seu desentranhamento e respectiva juntada ao processo de nº 99.476-5, P.R.L."

EXPEDIENTES DO DIA 10/06/2002

AUTOS COM ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 04 processos a seguir foi proferido o seguinte ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF 1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação da Autora para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

PROC.: 2000.39.02.000224-6

Autor.: PAULA FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000368-5

Autor.: JESUS CLAUDIO MARQUES DA CUNHA

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.001154-0

Autor.: EDINALDO SANTOS FERREIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001155-3

Autor.: FRANCISCO EDINALDO GOMES SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 12/06/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUIZA FEDERAL, DRA. HIND

GHASSAN KAYATH

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.004099-3 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINDJUP-PA/AP

ADVOGADO: PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.004100-8 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ROMANA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO: PA9552 - DEISEANE DE SOUZA LOPES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.004100-0 PROT: 11/06/2002

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: EMPRESA PUBLICA OFIR LOIOLA E OUTRO

ADVOGADO: PA6779 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

REQDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - REDE CELPA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.004107-3 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 02300 - HABEAS DATA E MANDADO DE INJ

IMPTE: PATRICIA LORENA FERREIRA BRUNINI

ADVOGADO: PA10430 - LÍBIO ARAUJO MOURA

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.004111-4 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: OTOCLINICA S/C LTDA

ADVOGADO: PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE E OUTRO

REQDO: UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.004112-8 PROT: 04/06/2002

CLASSE: 15208 - QUEBRA DE SIGILO

REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO: SIGILOSO

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.700451-4 PROT: 10/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: RAIMUNDO GERALDO LEO DA ROCHA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700455-9 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: IDEMAR SOUZA DE MENEZES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700456-2 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: MOISES BATISTA PINTO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700457-6 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: MANASSE EPHIMA MOURA

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700460-3 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CELSO HIGINO GRELO GONÇALVES

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700461-7 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SONIA MARIA DILLON SOLANO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700483-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ELTON DO ROSARIO COSTA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700484-3 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: MARIA TEREZINHA VELASCO SILVESTRE

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700486-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: GERTRUDES SANTOS CARVALHO

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700487-4 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: MANOEL FERREIRA BARROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700488-8 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: NILSON COELHO DE ARAUJO

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700491-5 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: CONCEIÇÃO DE FATIMA ARIAS DA CUNHA

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700492-9 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CONCEIÇÃO DE PATIMA ARIAS DA CUNHA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700493-2 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: EDSON DIAS RODRIGUES

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700494-6 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: EDSON DIAS RODRIGUES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700495-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700496-3 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700497-7 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: PABIANO ABREU NEVES

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700498-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: RAIMUNDO FREITAS DA GAMA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700499-4 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700500-9 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: NAZARE LUCIA ALMEIDA FERNANDES

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700501-2 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: REGINA RUTH PINTO MOTA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700502-6 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: REGINA RUTH PINTO MOTA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700503-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: NADIA REGINA PINTO MOTA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700504-3 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: NADIA REGINA PINTO MOTA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.700510-1 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: LEONIDAS PARRY DE CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2002.39.00.004098-0 PROT: 10/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.000561-1 CLASSE: 4100

EMITE: FAZENDA NACIONAL

EMBD: OSVALDO TSUYOSHI IKEDA

ADVOGADO: PA5940 - MARA NUBIA DOS S PEREIRA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.004101-1 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.001343-0 CLASSE: 4100

EMITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBD: EDEVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES E OUTRO

ADVOGADO: PA5507 - NILMA QUITES REIS

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.004102-5 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.001344-4 CLASSE: 4100

EMITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBD: JOAO LUIZ MIRANDA

ADVOGADO: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.004103-9 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.011952-7 CLASSE: 3100

EMITE: CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME

EMBD: FAZENDA NACIONAL

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.004104-2 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.011989-1 CLASSE: 3100

EMITE: CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME

EMBD: FAZENDA NACIONAL

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.004105-6 PROT: 28/05/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.001342-7 CLASSE: 4100

EMITE: UNIAO FEDERAL

EMBD: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.004108-7 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 90.0000378-4 CLASSE: 11100

EXQTE: MINERACAO TRANSAMAZONICA LTDA

ADVOGADO: PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS

EXCDO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.004109-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 1997.39.00.007840-5 CLASSE: 11100

EXQTE: CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE E OUTRO

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.004110-0 PROT: 12/06/2002

CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 2000.39.00.004858-3 CLASSE: 11100

EXQTE: A M JUNIOR MAT DE CONST

ADVOGADO: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

VARA: 7

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO: 2000.39.00.012626-0 PROT: 27/10/2000

CLASSE: 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM

AUTOR: ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI

ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00032

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00009

REDISTRIBUIDOS: 00001

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00042

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00012

BELEM, 12/06/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

HIND GHASSAN KAYATTI

JUÍZA DISTRIBUIDORA

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M. RF.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 016/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). **AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS:** TRT-8ª-2ª T-AI/RO 00460/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: MÁRIO SÉRGIO BATISTA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Junior. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 00899/2002. AGRAVANTE: SIMONE NASCIMENTO SILVA. Drª Márcia Andréa Celso da Silva. AGRAVADO: PONTE IRMÃO E CIA LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lellis e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 00933/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Municipal Dr. Antônio Miléo Gomes. AGRAVADOS: JOSÉ MIRANDA DOSSANTOS. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. ANDRADE E GIMAQUE LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 00935/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Municipal Dr. Antônio Miléo Gomes. AGRAVADOS: GERVÁSIO AVELINO DA SILVA. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. ANDRADE E GIMAQUE LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 00966/2002. AGRAVANTE: PEDRO LACERDA CARDOSO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: PONTE IRMÃO E CIA LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lellis e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 01038/2002. AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA NINA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dircé Cristina Furtado Nascimento e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 01187/2002. AGRAVANTES: LEONARDO LOBATO TAVARES E OUTRA. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. AGRAVADOS: ADRIANA CAMPELO DAS NEVES. Drª Ana Maria Navegação LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 01531/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Anna Karina de Figueiredo Santos e outros. AGRAVADOS: JANDERSON JAIME CORREA DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. J. COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 06750/2001. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: PAULO CÉZAR LIMA DE PAIVA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. TRT-8ª-2ª T-AI/RO 06755/2001. AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO VALMIR ARAÚJO DE CARVALHO. Dr. Mário Roberto Raul Pagundes e outros. **AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS:** TRT-8ª-2ª T-AI 02811/2002 (REXOFF/RO 00909/2002). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Drª Maria de Fátima Oliveira e outros. AGRAVADOS: ANTERO SOUSA CARNEIRO e MÁRIO SOARES DOSSANTOS. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. TRT-8ª-2ª T-AI 02845/2002 (AP 00811/2002). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Drª Maria de Fátima Oliveira e outros. AGRAVADOS: EDGAR CÂCIO PEREIRA E OUTROS. Drª Isis Vieira Soares e outros.

Belem, 13 de junho de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da 2ª Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 19.06.2002, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02662/2002. RECORRENTE: CADAMS S/A. Dr. Rngério Rnsson Jucá Vilar e outros. RECORRIDOS: MIRACI MIRANDA TAVARES. PADRE MIGUEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

RITO ORDINÁRIO

2- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 01122/2002. RECORRENTES: HENRIQUE TSUYOSHI SATO E OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

3- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 01423/2002. AGRAVANTE: RUTH RICA JACOB SERRUYA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADOS: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. LÁZARO PEREIRA BRASIL. Drª. Oscarina de Miranda Bruno e outras. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

4- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/REXOFF 01487/2002. RECLAMANTE: TEMIS MIRANDA KIZAHY JORGE. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: VT de Almerim.

5- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 01508/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: JOSIVALDO SILVA CUNHA. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 11ª VT de Belém.

6- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 01650/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELOULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outro. AGRAVADO: MANOEL ALVES CARDOSO. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

7- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/REXOFF/RO 01761/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDA: CILBUZA MERA PIMENTEL. Dr. Marlon Douglas Castro Martins e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Óbidos.

8- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/AP 01824/2002. AGRAVANTE: MARTINS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: PINHEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Drª. Cydia Emy Perceira Ribeiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

9- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02116/2002. RECORRENTE: ESPÓLIO DE OSVALDINO BENTO DE SOUZA. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: E. C. SILVA MADEIRAS - ME. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Altamira.

10- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02148/2002. RECORRENTE: FORMOSA - SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS CORREA DE FREITAS. Dr. Lair da Paixão Rocha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

11- PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 02571/2002. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS PINTO DE ALMEIDA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Santarém.

Belem, 13 de junho de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da 2ª Turma, em substituição

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 036/2002 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 12.06.2002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

1- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ED/RO 01058/2002. EMBARGANTE: RADAR NORTE LTDA. Drª. Edileuza Paixão Meireles e outros. EMBARGADO: PAULO BUENO SANTOS. Dr. Antônio Pereira Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

2-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06751/2001. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CER Dr. Marcela da Silva Peixoto e outros. EMBARGADO: ANTÔNIO REGINALDO MAIA DE ARAÚJO. Procuradora Dr. Gisele Santos Fernandes Góes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser acolhidos, em parte, para rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho para propor a presente ação, conforme os fundamentos ora expostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA, SUPRINDO OMISSÕES APONTADAS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA PROPOR A PRESENTE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OUTRA CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO A SER SANADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

AGRAVO REGIMENTAL

3-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AREG/AJ 01329/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADOS: EMÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO PARA A FORMAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Constatada a deficiência do traslado de peças obrigatórias, deve ser mantido o despacho agravado que, por este motivo, não conheceu do agravo de instrumento. Cumpre à parte interessada promover a correta formação do instrumento do agravo, nos termos do art. 897, b, § 5º, da CLT, parágrafo este incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998, e, ainda, dos itens III e X da Instrução Normativa nº 16, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, PARA QUE SEJA EXCLUÍDO O NOME DA EXM. SR. DR. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, JUÍZA TOGADA DESTA TRIBUNAL, E PASSE A CONSTAR O NOME DO DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR E DEMAIS ADVOGADOS DA AGRAVANTE REGULARMENTE HABILITADOS À FL. 382. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

4-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AREG/AJ 02182/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outro. AGRAVADO: EDIVALDO SILVA DE SENA. Dr. Edilson Silva Moreira. PROLATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO SUFICIENTE NO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. Nega-se provimento ao presente agravo regimental para confirmar o r. despacho que não conheceu do agravo de instrumento interposto pela agravante. Esta não cumpriu com o seu dever processual de promover a correta formação do instrumento, eis que não juntou a procuração outorgada a seus advogados, impossibilitando que se averiguasse a habilitação do profissional suscriptor do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA.

RITO ORDINÁRIO

5-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00595/2002. RECORRENTE: ALMIRA DO NASCIMENTO SILVA. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDA: FUNDAÇÃO ESPERANÇA - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DANO MORAL. A INDENIZAÇÃO NÃO PODE SER JUSTIFICADA POR QUALQUER MELINDRE. Nos últimos tempos têm proliferado os pedidos de indenização por dano moral. Qualquer incidente ou acidente, independente de sua proporção, já serve de motivação para uma reclamação pedindo indenização por dano moral. Qualquer pessoa que perde seu emprego é acometida de um desconforto interior, mas nem por isso podemos dizer que essa pessoa faz jus a tal indenização. Ora, dispensar um empregado por ato de indisciplina ou de insubordinação, não implica em dano moral, ainda que esses fatos não tenham ocorrido, isso não implica em lesão ao direito personalíssimo da recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS REGISTROS CONSTANTES NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIDERANDO-SE DOIS CONTRATOS: O PRIMEIRO COM DATA DE ADMISSÃO EM 1º.11.97 E DISPENSA EM 30.06.98 E O SEGUNDO COM DATA DE ADMISSÃO EM 1º DE ABRIL DE 1999 E TÉRMINO EM 23.03.00. EM CONSEQUÊNCIA DESSE PRIMEIRO CONTRATO DE EMPREGO, DEVE SER INCLUÍDO NA CONDENAÇÃO 2/12 (DOIS DOZE AVOS) DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997 E 6/12 (SEIS DOZE AVOS) DE 1998; 7/12 (SETE DOZE AVOS) DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 97/98 ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3) E FGTS DO PERÍODO MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO). EM RELAÇÃO AO SEGUNDO CONTRATO, DEVE SER RETIFICADA A PARCELA DE FÉRIAS SIMPLES 1999/2000 PARA 12/12 E INCLUÍDO NA CONDENAÇÃO, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, MAIS 1/12 (UM DOZE AVOS) DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001, ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3); 1/12 (UM DOZE AVOS) DE 13º SALÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/99 E FGTS MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO), TAMBÉM CORRESPONDENTE A ESSE MÊS; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO EM PARTE O EXM. JUIZ REVISOR QUE DEFERIA PARCIALMENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, FIXANDO-A EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJAM ENCAMINHADAS CÓPIAS DESDE V. ACÓRDÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CUSTAS PELA RECLAMADA, QUE FICAM ALTERADAS PARA R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJO O VALOR ARBITRADO FICA TAMBÉM ALTERADO PARA R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

6-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00626/2002. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA GALUCE. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDA: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA DE TRABALHO EXTRA. FALTA DE PAGAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Se há no processo prova documental de que nem todas as horas extras trabalhadas foram regularmente quitadas, o pedido deve ser julgado procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO E COM AS REPERCUSSÕES ESTABELECIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO; HORAS EXTRAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO E DEZEMBRO/97; ABRIL, AGOSTO E DEZEMBRO/99; MAIO/00 E FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/01; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO E COM AS REPERCUSSÕES ESTABELECIDAS. MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES PRÓPRIAS. CUSTAS DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

7-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00632/2002. RECORRENTES: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outras. CÔRDULO RIBEIRO DE MOURA. Dr. Gilson Oliveira Fiacola de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: FATO NÃO ARGÜIDO PERANTE O ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. VEDAÇÃO DE FAZÊ-LO NO RECURSO SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR. De acordo com o art. 517, do CPC, "as questões de fato, não propostas no julgo inferior, poderão ser suscitadas na apelação, se a parte provar que deixou de fazê-lo por motivo de força maior". No presente caso, o fato agora apresentado no recurso como impeditivo da pretensão do reclamante ao pagamento de horas extras, não foi argüido por ocasião da contestação perante o órgão de primeiro grau e a recorrente não alega e nem comprova que deixou de fazê-lo por motivo de força maior. Por isso, por se tratar de uma inovação de tese, o fato não pode ser agora conhecido, ante a vedação prevista no dispositivo citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

8-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00754/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora:

Dr. Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: ORNELINDA PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Dr. Jéda Livia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: LIQUIDAÇÃO DEVE SER FIEL AOS COMANDOS DA DECISÃO LIQUIDANDA. A liquidação tem que ser fiel aos comandos da decisão liquidanda. O cálculo apresentado pelo agravante, fls. 297 a 307, não observou os parâmetros traçados pela decisão que está sendo executada. Se naquela decisão houve algum equívoco quanto aos períodos ou quanto à forma de liquidação, ou mesmo quanto aos elementos possibilitadores do cálculo, era naquela fase que o assunto deveria ter sido questionado e resolvido, e não agora na execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E DEBE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

9-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00830/2002. RECORRENTE: MARCELO MOREIRA. Dr. Aurenice Pinheiro Monteiro e outros. RECORRIDO: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ATIVIDADES OU OPERAÇÕES INSALUBRES. SUA CARACTERIZAÇÃO DEPENDE TAMBÉM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO EMPREGADO AOS EFEITOS DOS AGENTES NOCIVOS À SAÚDE. Diferentemente da periculosidade, onde a ação do perigo pode ocorrer numa fração de segundos, a insalubridade, para ser caracterizada como tal, depende do tempo de exposição do trabalhador aos efeitos dos agentes nocivos à saúde. É isso que diz o art. 189, da CLT, ao afirmar que serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

10-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00926/2002. RECORRENTE: SABEMI SEGU- RADORA S/A. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: PAULO DOS SANTOS PINHEIRO E JOSÉ RAIMUNDO LISBOA. Dr. Márcio Moita Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. MATÉRIA JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO PELO MESMO ÓRGÃO DE JURISDIÇÃO. Não é crível que a reclamada, ora recorrente, ainda não tenha se dado conta que a matéria pertinente a relação de emprego já foi decidida pelo acórdão de fls. 360 e 362, da c. 4ª Turma deste Tribunal. Portanto, aqui neste órgão de segundo grau, essa matéria não pode mais ser discutida, conforme previsão contida no caput do art. 836, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA QUE EXAMINOU E DECIDIU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

11-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00955/2002. AGRAVANTE: MILTON PAIXÃO DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADA: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DEPÓSITOS RECURSAIS. LEVANTAMENTO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO DO EXEQUENTE. Se já existe o cálculo da única parcela remanescente da condenação, dou provimento ao agravo para determinar que o valor das horas "in itinere" seja regularmente atualizado e, posteriormente, sejam os depósitos recursais levantados para o pagamento no limite do crédito do exequente, observando-se os descontos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE O VALOR DAS HORAS "IN ITINERE" SEJA REGULARMENTE ATUALIZADO E, POSTERIORMENTE, SEJAM OS DEPÓSITOS RECURSAIS LEVANTADOS PARA O PAGAMENTO NO LIMITE DO CRÉDITO DO EXEQUENTE, OBSERVANDO-SE OS DESCONTOS LEGAIS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

12-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01011/2002. RECORRENTES: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. ALUIZIO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EMPREGADO QUE EXECUTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS E APARELHOS TELEFÔNICOS. O Decreto n.

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

93.412, de 14.10.86, que revogou o Decreto n. 92.212/85 e que regulamenta a Lei n. 7.369, de 20.09.85, que instituiu salário adicional para os empregados do setor de energia elétrica, tem um quadro anexo onde estão listadas as atividades e áreas de risco. Entre as atividades de risco estão, por exemplo, corte e poda de árvores que estejam próximas à rede de linhas aéreas de alta e baixa tensões, integrantes de sistemas elétricos, e também a atividade de manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação. Ora, o serviço do reclamante era fazer instalação e manutenção de cabos telefônicos; instalações e reparos de aparelhos telefônicos. Esses serviços são realizados próximo da rede de energia elétrica, porque os cabos telefônicos se utilizam do mesmo posteamento por onde passa a fiação elétrica. Sendo assim, de acordo com a norma acima citada, trata-se de atividade de risco, o que impõe o pagamento do adicional de periculosidade. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FGTS + 40%; DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; DE HORAS EXTRAS E DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; TODAS DE CORRENTES DO SALÁRIO-PRODUÇÃO, FIXADO NO VALOR MÉDIO DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU. ATENDER AO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTA DECISÃO À ILUSTRADA PROCURADORIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.**

13- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01018/2002. RECORRENTE: WANDERLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDO: LAVA JATO CASTANHEIRA. Dr. Tânia Cristina Alves Reis Dias e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: DESPEDIDA INDIRETA. ATERRAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO CONTRATUAL. A alteração do horário contratual de trabalho, implica na prática de ato que realmente se enquadra nas letras a e d, do art. 483, da CLT, o que justifica a despedida indireta do emprego (CLT/art. 487, § 4º, da CLT). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PROCLAMAR QUE HOUVE A DESPEDIDA INDIRETA DO EMPREGO, DEVENDO SER INCLuíDAS NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA PELA ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, FGTS MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO) E INDENIZAÇÃO PELA NÃO FORNECIMENTO DAS GUÍAS DO SEGURO-DESEMPREGO, FIXADO NO VALOR DE TRÊS (3) SALÁRIOS CONTRATUAIS, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ RELATOR QUE A FIXAVA EM UM (1) SALÁRIO MÍNIMO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

14- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01026/2002. RECORRENTE: EDMILSON DA SILVA QUEIROZ. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE LTDA. Dr. Jaime da Silva Barbosa. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: TERMO DE RESCISÃO OU RECIBO DE QUITAÇÃO. VALIDADE QUANTO ÀS VERBAS DECORRENTES DO CONTRATO DE EMPREGO. A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, tem eficácia liberatória em relação às parcelas e aos valores expressamente consignados no recibo, salvo se oposta ressalva expressa especificando a parcela ou parcelas e os respectivos valores impugnados (CLT/art. 477, § 2º e enunciado da Súmula nº 330/TST). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FGTS, NO VALOR DE R\$4.948,96 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MAIS A MULTA DE 40%, NO VALOR DE R\$1.979,58 (MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO INCIDIR SOBRE ESSES VALORES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$392,71 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE FICA MAJORADA PARA R\$19.760,58 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

15- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01828/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS:

OS MESMOS e ADELTO ROCHA DE JESUS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. As contribuições para as entidades de previdência privada, não podem ser cobradas, por sua vinculação, além dos custos necessários aos serviços e finalidades a que se destinam. De uma maneira geral a elas se aplicam as limitações constitucionais ao poder de impor e elevar essas contribuições, sendo vedado à entidade aumentar a contribuição de forma excessiva, criar alíquotas confiscatórias para os contribuintes, como essa capaz de elevar em 49,34% o desconto correspondente, tornando a obrigação por demais penosa para os sujeitos passivos". (V. Acórdão TRT RO 0793/2002, da lavra da Exmª Juíza Drª. Elizabeth Fátima Martins Newman). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR FALTA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO CAUTELAR, DE NULIDADE DO PROCESSO PELA FALTA DE CHAMAMENTO À LIDE DA UNIÃO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ EDILSINO ELIZÁRIO BENTES QUANTO À LITISPENDÊNCIA; POR UNANIMIDADE, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FEITA PELA CAPAF, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

16- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01938/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. EDSON RODRIGUES DA ROCHA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. As contribuições para as entidades de previdência privada, não podem ser cobradas, por sua vinculação, além dos custos necessários aos serviços e finalidades a que se destinam. De uma maneira geral a elas se aplicam as limitações constitucionais ao poder de impor e elevar essas contribuições, sendo vedado à entidade aumentar a contribuição de forma excessiva, criar alíquotas confiscatórias para os contribuintes, como essa capaz de elevar em 49,34% o desconto correspondente, tornando a obrigação por demais penosa para os sujeitos passivos". (V. Acórdão TRT RO 0793/2002, da lavra da Exmª Juíza Drª. Elizabeth Fátima Martins Newman). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE NULIDADE DO PROCESSO PELA FALTA DE CHAMAMENTO À LIDE DA UNIÃO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ EDILSINO ELIZÁRIO BENTES QUANTO À LITISPENDÊNCIA; POR UNANIMIDADE, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FEITA PELA CAPAF, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

17- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01205/2002. RECORRENTES: ESPÓLIO DE NESTOR PINTO BASTOS E OUTROS. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RECORRIDO: FRANCISCO SACRAMENTO DE AZEVEDO. Dr. Eloilson Amorim da Silveira Távora. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL. MOMENTO PARA APRESENTAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA. Não se desconhece que processo é tempo e que nele os atos têm momento certo para sua realização. Como não se desconhece também que de acordo com o art. 845, da CLT, reclamante e reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, na ocasião, as demais provas. Ora, a audiência é contínua (CLT/art. 849) e o art. 848, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.022/95, dispõe que "terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo...". Nesta fase do processo, que se realiza e acontece em audiência, é que é o momento para apresentação das provas, dentre elas, as documentais. Disto se conclui que no processo trabalhista não é preciso que as provas documentais destinadas a provar as alegações da contestação venham nela, contestação, anexadas, grudadas, elas podem ser apresentadas durante a fase instrutória, desde que a outra parte tenha oportunidade de sobre elas fazer sua manifestação. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; A COLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO (APÓS A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO E ANTES DO INÍCIO DO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE), DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE, REABRINDO A INSTRUÇÃO, DEFIRA O PEDIDO DE JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS NA OCASIÃO EM QUE O PEDIDO FOI IN-**

DEFERIDO, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES, COMO ENTENDER DE DIREITO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

18- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01223/2002. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Dr. Osvaldino Silva Júnior. RECORRIDO: LUIZ CARLOS SOARES ALVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: VENDEDOR EXTERNO - HORÁRIO DE TRABALHO. Depois de um certo tempo de convivência com situações do tipo desta, passei a entender que a atividade de vendedor externo, ou mesmo de supervisor, não é incompatível com fixação de horário de trabalho; a não ser naqueles casos em que o vendedor trabalha em cidades diversas, quer dizer, passa uma semana numa cidade outra semana noutra cidade; aí a fixação de horário é realmente incompatível, mas quando o vendedor fica limitado numa única cidade, acredito não ser incompatível a fixação de horário, talvez o controle seja mais difícil. O que é necessário se averiguar, é se o vendedor, de fato, trabalhava em horário além da jornada normal, é isso que precisa ser investigado em cada caso concreto. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

19- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01226/2002. RECORRENTE: VERA CRUZ EXPORTADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: MANOEL NAZARÉ DE OLIVEIRA MORAES. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: ABRELAÇÃO DE EMPREGO E A INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA. Pelo depoimento pessoal da reclamada e das testemunhas, que em resumo foram antes transcritos, ficou comprovado que o reclamante trabalhou como caldeireiro e que, a exemplo de tantos outros empregados da reclamada, ele foi também levado para trabalhar na empresa pelas mãos do sr. Marcelo Fonseca Messias, mas, na verdade e de acordo com o que foi apurado neste processo, ele foi empregado da empresa reclamada, Vera Cruz Exportadora Indústria e Comércio S/A. O sr. Marcelo Fonseca Messias não passa, ou não passou, de um mero intermediador de mão-de-obra. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR ALEGADO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E A CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DA RECLAMADA AO PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO AO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$1.658,45 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PISANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.**

20- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01266/2002. RECORRENTE: RAIMUNDA SANTANA TAVARES. Dr. Célio Simões de Souza e outro. RECORRIDA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Não se desconhece que desde a última década do século passado, continuando pelos primeiros dias deste novo e atual século, a doutrina especializada vem procurando desenterrar um novo entendimento e uma nova concepção do que se deve admitir e conceber por trabalho com relação de emprego. Porém, apesar desse indicio de tentativa de uma nova visualização da relação de trabalho, pela visão tradicional decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho, para que dessa relação possa surgir uma relação de emprego, é preciso, principalmente, que exista a prestação de trabalho com continuidade, mediante subordinação jurídica e que haja também uma contraprestação, já que o contrato de emprego é do tipo oneroso. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

21- ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01884/2002. RECORRENTES: ANTÔNIO EDILSON ALMEIDA DE BARROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lellis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMISSÃO "POR FORA". PROVA TESTEMUNHAL. VALIDADE. Toda a documentação juntada pela reclamada não tem o condão de invalidar a prova testemunhal produzida pelo reclamante, e que serviu de base ao convencimento do juiz a respeito do pagamento de comissão "por fora". Negar credibilidade a esse meio de prova em benefício tão somente da prova documental, é impedir o único meio que o traba-

lhador possui de demonstrar a realidade do contrato de trabalho anteriormente existente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PARA MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01922/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outra. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Rosimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO.** Se o agravo de petição foi interposto sem estar devidamente garantido o Juízo da execução com a penhora ou depósito recursal, fatalmente estará deserto e não será conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO PORQUE DESERTOS, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

23-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01927/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outra. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Rosimar Carvalho dos Reis. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO.** Se o agravo de petição foi interposto sem estar devidamente garantido o Juízo da execução com a penhora ou depósito recursal, fatalmente estará deserto e não será conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO PORQUE DESERTOS, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

24-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01935/2002. AGRAVANTE: M. FARIAS DE MELO - ME. Dr. Hermínio Patias de Melo. AGRAVADO: JOSÉ GLEDSON PANTOJA SAGICA. Dr. Ubistan de Aguiar e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. I - Não deve ser admitido o recurso ordinário quando a recorrente, empregadora, não comprovou o recolhimento das custas e do depósito recursal, à luz da legislação ordinária pertinente (art. 789, § 4º, e 899 e seus parágrafos, da CLT). II - Os depósitos exigidos por lei "não têm natureza jurídica de taxa de recurso, mas de garantia do juízo recursal, que pressupõe decisão condenatória ou executória de obrigação de pagamento em pecúnia" (Instrução Normativa nº 3/93, do C. TST). III - Confirma-se o despacho que denegou seguimento ao apelo, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

25-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02102/2002. RECORRENTE: TRANSERVIL - TRANSPORTE DE VALORES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RECORRIDOS: JOAQUIM DE ASSIS FARIAS. Dr. Joseane Maria da Silva e outra. NORSEGEREL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA - NOÇÃO DE PREJUÍZO.** A respeito do tema pertinente ao aviso prévio cumprido em casa, tem-se observado, que essa prática implica realmente em prejuízo ao trabalhador, que apesar de estar de fato desligado da empresa desde a notificação, somente irá receber seus haveres rescisórios após passados os trinta dias do aviso, e não no prazo de dez dias fixados na letra "b" do parágrafo 6º do art. 477, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS DE 1996/1997, EIS QUE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO ENCONTRA-SE À FL. 193 DOS AUTOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

26-ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 06568/2001. RECORRENTE: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Ponsaça Veloso. JARCEL CEREULOS S/A. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: **HORAS EXTRAS - DIFERENÇAS - IMPROCEDÊNCIA POR FALTA DE PROVA.** Se o reclamante não comprova que trabalhou em horário extraordinário além do que a empresa lhe pagou, seu pleito de diferenças é julgado improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 13 de junho de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA

GABINETE DA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA
empregado3.gab@trt8.gov.br - (91) 210-1140

DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T/ED/RO 2576/2002. EMBARGANTE: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outro. EMBARGADO: ANTÔNIO MARCOS DOS REIS SANTOS. Doutor Eloi Fernandes Nunes. **DESPACHO:** À parte contrária para, querendo, na condição de embargado, oferecer, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos por NORSEGEREL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda, nos autos do processo supramencionado. Em 7 de junho de 2002, VANJA COSTA DE MENDONÇA.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza Relatora

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/2002

O Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. Nona Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estejam aguardando venda, consoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 27 de junho de 2002, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, com a presença do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Analista Judiciário (Executante de Mandados) e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:

a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Analista Judiciário (Executante de Mandados) ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;

b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incidirá ao Juízo da Execução;

c) o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução, de 1 a 5%, não podendo exceder este último.

d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, nome do fiel depositário, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Vara do Trabalho, no Depósito Público, na Home Page deste Regional, e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados.

e) A relação dos processos incluídos na pauta do referido leilão, com discriminação do número do processo, bem como os nomes do(s) reclamante(s) e do(s) reclamado(s) será publicada no Diário Oficial do Estado.

f) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão.

g) deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro Aldenor de Souza Bohadana, solicitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público.

h) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a

proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 20% (vinte por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for convenionado pelas partes, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação.

i) tratando-se de bem imóvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante, a critério do Juiz Titular.

j) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso.

l) No caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais.

m) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 12 de junho de 2002.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 11/6/2002

4ª TURMA - TURMA4@TRT8.GOV.BR

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1840/2002. RECORRENTE: SANDRO DA SILVA DOUNATONI. Doutora Darlyn Kelynn Ferreira Miralha. RECORRIDO: CONDOMÍNIO CRUZEIRO DO SUL. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: **SEGURO-DESEMPREGO - VALOR INDENIZATÓRIO -** Consoante vem decidindo este Egrégio Regional, o empregado faz jus ao recebimento de uma indenização equivalente, em razão do prejuízo causado pelo empregador (CC, art. 159), no valor referente a cinco (5) salários mínimos, a teor do disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CODEPAT 64, de 28 de julho de 1994. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR TRINTA E UMA HORAS EXTRAS SEMANAIS; AINDA POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, DEFERIR AO RECORRENTE O VALOR EQUIVALENTE A CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CODEPAT 64, DE 28 DE JULHO DE 1994, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 11 de junho de 2002.

MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRT- 8ª REGIÃO/ SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-SE-AREG 02420/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOURE. PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Edison Wenceslau dos Santos Mendes. AGRAVADO: FRANCISCO LEAL CHAVES. Dr. Soter Oliveira Sarquis. **DESPACHO:** I - Com fundamento no art. 115, X, do Regimento Interno deste Tribunal, homologo a desistência do recurso para que surta seus efeitos legais. II - Não há custas. III - Dê-se ciência. Belém, 12 de junho de 2002. José Edilino Eliziário Bentes. Juiz Relator.

MM. 009 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA

PG: 1

NO 009 - 895/2002

PROCESSO NO: 009 - 915/2002_8

Reclamante: TELEMAR NORTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

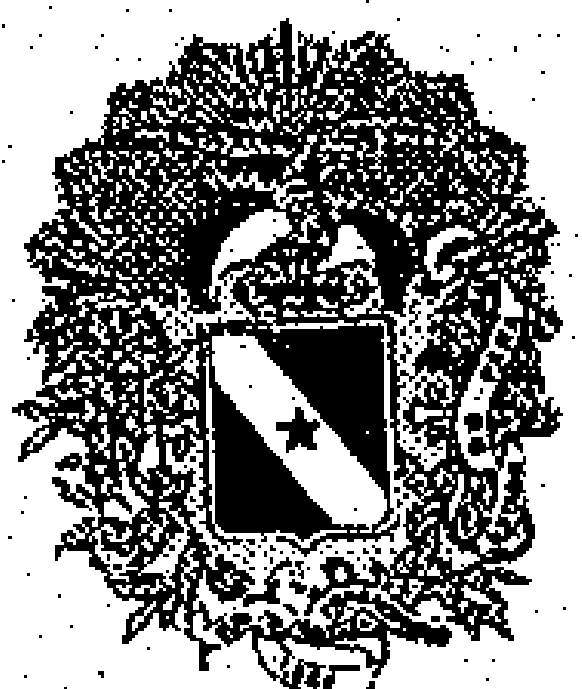
Reclamado: MÁRCIO RAMOS CORDEIRO

Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto

AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, CONTESTAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 9ª VTB-1447/00-3.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
111ª da República
Nº 29.718

DIÁRIO OFICIAL

0501

Belém, sexta-feira,
14 de junho de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

RESENHA PG: 1

NO 009 _ 903/2002

PROCESSO NO: 009 _ 2223/2001_4

Exequente: FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Executado: ABASOTAS BRASIL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE DESE-

JA ADJUDI-

CAR O BEM PENHORADO, EM FACE DA INEXISTENCIA DE LICITANTE

NA PRACA REALIZADA EM 25/04/2002.

RESENHA PG: 2

NO 009 _ 906/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1549/1998_1

Exequente: FRANCISCO DA SILVA CONCEICAO

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Executado: ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA

DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA PG: 3

NO 009 _ 907/2002

PROCESSO NO: 009 _ 591/2002_8

Reclamante: GILVAN MORAES DE SOUSA

Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: KAYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA

DO LAUDO PERICIAL AS FLS. 95/103, DOS AUTOS SUPRA.

PRAZO: 05(CINCO) DIAS.

RESENHA PG: 4

NO 009 _ 908/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1832/2001_2

Exequente: DAVIS MADSON PIMENTEL AMORA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA

DA CERTIDAO DE FLS. 102V DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05(CINCO)

DIAS.

RESENHA PG: 5

NO 009 _ 909/2002

PROCESSO NO: 009 _ 821/1998_8

Exequente: NORMA HELENA CUNHA VIEIRA

Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO

Executado: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA

CERTIDAO DE FLS. 485, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 6

NO 009 _ 910/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1319/2001_1

Exequente: SEBASTIAO MOZART PARENTE

Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA

DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 88/90, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 7

NO 009 _ 911/2002

PROCESSO NO: 009 _ 881/2001_X

Exequente: JOSE RICARDO HOLANDA CARDOSO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA

PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 167/169, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 8

NO 009 _ 912/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1057/2001_8

Reclamante: ROSIANE MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado: TATIANA SUELI SANTOS E SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA

PETICAO DE FLS. 55, DOS AUTOS SUPRA.

PRAZO: 05(CINCO) DIAS.

RESENHA PG: 9

NO 009 _ 913/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1730/1999_6

Reclamante: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TBLECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL, CONTRACHE-

QUES DOS MESES

DE SETEMBRO E OUTUBRO/1998, dos reclamantes: EDSON PEREIRA DA

SILVAJO.

AO ROBERTO DE LIMA; RAIMUNDO WILSON FERREIRA DA COSTA E DE

VALDOMIRO ORTINS DIAS, PARA FINS DE CALCULOS.

RESENHA PG: 10

NO 009 _ 914/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1418/2001_3

Exequente: IVAN MOREIRA CONCEICAO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA

PETICAO DE DOCUMENTOS DE FLS. 111/113, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 11

NO 009 _ 916/2002

PROCESSO NO: 009 _ 637/2001_X

Exequente: ROSSANA CONCEICAO DA SILVA ABREU

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: J A OLIVEIRA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO PRADE

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO

LEVADOS A PRACA NO DIA 25/07/2002 AS 11:05 HORAS, OCASIAO EM QUE

O MESMO PODERA ADJUDICAR OS BENS.

_60_N 1

RESENHA PG: 12

NO 009 _ 917/2002

PROCESSO NO: 009 _ 875/2001_4

Exequente: TOME DE JESUS RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: ATELIER DE ARTES SERIGRAFIA E PINTURAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERA

LEVADO A PRACA NO DIA 25/07/2002 AS 11:10 HORAS, OCASIAO EM QUE

O MESMO PODERA ADJUDICAR O BEM.

RESENHA PG: 13

NO 009 _ 918/2002

PROCESSO NO: 009 _ 790/1996_9

Exequente: JOAO BARBOSA DE LIMA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO APRESEN-

TADA PELO BANCO EXECUTADO AS FLS. 943/944 DOS AUTOS.

_60_N 1

RESENHA PG: 14

NO 009 _ 919/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1694/2001_5

Exequente: JOSE LUIZ LOPES

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Executado: AQUATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): CELESTE DA CRUZ GOMES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA

AUDIENCIA DE EXECUCAO NOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 01/07/

2002, AS 11:00 HORAS.

RESENHA PG: 15

NO 009 _ 920/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1899/2001_1

Exequente: ALMIRA DOS SANTOS CARDOSO

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Executado: MARIA ARLETE QUARESMA DA PONSECA

Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA

AUDIENCIA DE EXECUCAO NOS PRESENTES AUTOS PARA O DIA 02/07/

2002, AS 11:00 HORAS.

RESENHA PG: 16

NO 009 _ 921/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1686/1993_9

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES ALMEIDA

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTEN-

DER DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 17

NO 009 _ 922/2002

PROCESSO NO : 009 _ 625/2002_X

Reclamante: GUSTAVO PINA LIMA

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Reclamado: AMBEV COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR TRANLOG TRANSPORTES LOGISTICA LTDA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA PG: 18

NO 009 _ 923/2002

PROCESSO NO : 009 _ 170/2002_6

Reclamante: JOSE ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA PG: 19

NO 009 _ 924/2002

PROCESSO NO : 009 _ 611/2002_7

Reclamante: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): HAROLDO WILSON GAIA PARA

Reclamado: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

Advogado(a): GIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA

Assunto:

AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO " A PARTE DEVERA INTERPOR RECURSO ORDINARIO, JA QUE SE TRATA DE SENTENCA DE ARQUIVAMENTO, DAR CIENCIA".

RESENHA PG: 20

NO 009 _ 925/2002

PROCESSO NO : 009 _ 516/2002_5

Reclamante: HELDER DE CASTRO MONTEIRO

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Reclamado: PARASUCO IND E COM DE REFRIG CONCENTRADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR SUA CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA PG: 21

NO 009 _ 926/2002

PROCESSO NO : 009 _ 2181/2001_3

Reclamante: GILMAR CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERMONT

Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL

Assunto:

AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER LIVRO DE REGISTRO QUE SE ENCONTRA APENSAO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 22

NO 009 _ 927/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1497/1998_8

Exequente: WELLINGTON MUNIZ CUNHA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: LILIA MAIA LOPES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.115/120, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 23

NO 009 _ 928/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1782/1996_4

Exequente: MARCO AURELIO PROENCA JUNIOR

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Executado: CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA QUE SE ENCONTRA APENSA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 24

NO 009 _ 929/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1804/2001_8

Exequente: KLEIVISON ALEXANDRE FERREIRA BARROS

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Executado: M A BARLETE ARRAES

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ)

DIAS ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.42, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 25

NO 009 _ 930/2002

PROCESSO NO : 009 _ 16/2002_7

Exequente: MARLINA DE JESUS REIS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: ANGELA GOMES PONSECA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DA EXECUTA DA, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 26

NO 009 _ 931/2002

PROCESSO NO : 009 _ 193/1997_9

Reclamante: ABELARDO FORTES DA COSTA

Advogado(a): CELENE DA COSTA NUNES

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Assunto:

AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 492 E VERSO DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 27

NO 009 _ 933/2002

PROCESSO NO : 009 _ 364/2002_8

Reclamante: LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA PG: 28

NO 009 _ 934/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1532/2001_1

Exequente: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO AS FLS. 80V, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 29

NO 009 _ 935/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1650/2001_7

Exequente: HUMBERTO COSTA DE JESUS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: CRISEIDA SUZUKI DE OLIVEIRA MATOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO RECEBER CTPS, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 30

NO 009 _ 937/2002

PROCESSO NO : 009 _ 98/2002_2

Reclamante: MARIA DAS GRACAS LOPES GONCALVES PORTO

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado: PRO SAUDE PROT ASSIST MEICA SAUDE S CLTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S/A - AG. TRT, VISANDO RECEBIMENTO DE VALORES EM DEVOLUCAO NOS AUTOS, ATRAVES DE SEU ADVOGADO

RESENHA PG: 31

NO 009 _ 938/2002

PROCESSO NO : 009 _ 2276/2001_3

Exequente: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, 2, DA LEI 6.830/80.

RESENHA PG: 32

NO 009 _ 939/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1698/2001_2

Exequente: AELSSANDRA DA CONCEICAO MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: B UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - AG. TRT, ATRAVES DE SEU ADVOGADO

MM. 009 VARA DO TRABALHO DE BELEM**EDITAL DE NOTIFICACAO****PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

NO 009 _ 245/2002

PROCESSO NO : 009 _ 968/2000_4

Exequente: EDUARDO SILVA MONTEIRO

Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER DEVOLUCAO DE VALORES BLOQUEADOS NA CONTA DO SR. REYNALDO LUIZ BUSI, SOCIO DESSA EMPRESA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 05 de junho de 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

NO 009 _ 246/2002

PROCESSO NO : 009 _ 1340/2001_3

Exequente: JOAO ROCHA DA LUZ

Executado: A C COSTA BRANDAO

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A C COSTA BRANDAO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas, ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS

***** atualizado em 07/05/2002, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 300,00

Valor de Multa 1 90,00

Total devido 390,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 05 de junho de 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

NO 009_ 262/2002

PROCESSO NO: 009_ 2138/2001_2

Exequente: EDIMILSON SANTOS COSTA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO A ADJUDICACAO PELO VALOR DO CREDITO EXEQUENDO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de junho de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-10

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

NO 011_ 279/2002

PROCESSO NO: 011_ 935/2002_4

Reclamante: PAULO GEORGE TEIXEIRA BORBOREMA

Reclamado: DIGITRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 18/06/2002 as 11:40 Horas

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DIGITRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a sua audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural em que, em resumo, o autor requer o levantamento do FGTS por alvará judicial. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de junho de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

NO 011_ 282/2002

PROCESSO NO: 011_ 951/2002_2

Reclamante: IRACY DA SILVA PANTOJA SANTOS

Reclamado: PAPPUS CENTRO ESTETICO LTDA

Data da Proxima Audiencia: 17/06/2002 as 12:00 Horas

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PAPPUS CENTRO ESTETICO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural que, em resumo, a autora requer o levantamento do FGTS por alvará judicial. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de junho de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

MM. 011 VARA DO TRABALHO DE BELEM

Pg. 1

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 286/2002

PROCESSO NO: 011 363/1999-1

Exequente: JOSE AUGUSTO ANDRADE PINTO

Executado: VOLT'S ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011a Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO, FIEL DEPOSITARI

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"APRESENTAR OS BENS, NO ESTADO EM QUE FORAM PENHORADOS, OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO SOB PENA DE SER CONSIDERADA INFIEL DEPOSITARIA E SUJEITA A PRISAO CIVIL, NOS TERMOS DO ART.1237 DO CPC E ART 5º, INCISO LXVII, DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988."lv

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial

do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL

BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 12 de junho de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - DESPACHO

PROCESSO TRT/2ª T. / RO 02479/2002

RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES

Advogado(s): Dr. Abraham Assayag e outro

RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CLAUDINO LUCENA

Advogado(s): Dr. Edson José Lobato Borges e outro

DESPACHO

Vistos etc. ...

I - A reclamada, ora recorrente, interpôs, em 1ª.04.2002, recurso ordinário, às fls. 43/47, contra a r. sentença de 1º Grau, às fls. 30/32, que julgou parcialmente procedente a reclamação para condená-la a pagar ao reclamante o valor de R\$-8.529,45 (oitto mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%, salários retidos, multa rescisória, indenização pela não entrega das guias do seguro desemprego, juros e correção monetária.

II - Verifica-se, entretanto, que os embargos declaratórios opostos pela reclamada, às fls. 34/35, não foram conhecidos pelo d. Juízo de 1º Grau, em razão de estarem spóncifos, consoante despacho à fl. 39.

III - Destarte, uma vez não conhecidos os embargos de declaração, não houve a interrupção do prazo recursal prevista pelo art. 538, do CPC, e art.267, do Regimento Interno deste E. Regional, pois trata-se de ato inexistente.

IV - Por analogia, aplica-se o mesmo entendimento utilizado para a hipótese de embargos declaratórios intempestivos, consoante jurisprudência ditada por R. Calheiros Romfim, Silvério dos Santos e Cristina Kaway Stamato, in verbis:

"902. Embargos de declaração. Oposição intempestiva. Se os embargos de declaração são opostos intempestivamente não devem ser conhecidos. Quando não se conhece uma medida processual é como se não tivesse ela existido, não produzindo nessa hipótese qualquer efeito. Destarte, os embargos intempestivos não interrompem o prazo para interposição de outros recursos. Recurso ordinário não conhecido, por intempestivo. Ac. (unânime) TRT 16º Reg. (RO 4096/99), Rel. Juiz Gerson Rodrigues de Lima, DO/MA 26/05/00, p. 20" (Dicionário de Decisões Trabalhistas. 32. ed. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 2002. p. 257).

V - Cientes as partes da publicação da r. sentença de 1º Grau em 15.02.2002 (sexta-feira) (fl. 32), o prazo final para a interposição de recurso ordinário ocorreu em 25.02.2002 (segunda-feira), uma vez que não houve interrupção do prazo. Como o apelo da recorrente somente foi interposto em 1ª.04.2002, muito além do oculto legal, tem-se que o recurso ordinário está intempestivo.

VI - Afere-se, portanto, como inadmissível o presente recurso ordinário, porque

intempestivo, à luz do art. 118, do Regimento Interno deste E. Oitavo Regional, que reproduz a norma insculpida no art. 557, do CPC, aqui aplicado subsidiariamente (art. 769/CLT), e em conformidade com o regulado pelo item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. Tribunal Superior do Trabalho, in verbis:

"Art. 118 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado, ou contrário à súmula do Tribunal Regional ou do Tribunal Superior." (grifou-se)

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (grifamos)

"III - Aplica-se o 'caput' do artigo 557 do Código de Processo Civil, segundo a redação dada pela Lei nº 9.756/98, ao Processo do Trabalho, salvo na que tange aos recursos de revista, embargos e agravo de instrumento que continuam regidos pelo § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que regulamenta as hipóteses de negativa de seguimento a recurso.

Assim, ressalvadas as exceções apontadas, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Outrossim, quanto ao mesmo tema, aplicam-se ao Processo do Trabalho os parágrafos 1º A, e 1º e 2º do artigo 557 do Código de Processo Civil, adequando-se o prazo do agravo à sistemática do Processo do Trabalho, portanto de oito dias.

Assim, se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso, cabendo agravo, no prazo de oito dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator, após incluir o processo em pauta, proferirá o voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento."

VII - Como recurso manifestamente inadmissível, a melhor doutrina assim se posiciona:

"O recurso é manifestamente inadmissível, se, visivelmente, lhe falta um dos seus pressupostos, subjetivos, ou objetivos, como a legitimidade recursal, a sucumbência, a recorribilidade, a tempestividade." (cf. Pontes de Miranda, in Comentários ao Código de Processo Civil, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 8, p. 227 - atualização legislativa de Sérgio Bermudes). (grifamos)

"Alude o caput do art. 557 a quatro classes de recursos: inadmissíveis, improcedentes, prejudicados e contrários à súmula ou à jurisprudência dominante do tribunal competente para o julgamento, do Supremo Tribunal Federal ou de tribunal superior. O art. 38 da Lei nº 8.038 não falava em recurso 'inadmissível': em vez do gênero, mencionava duas espécies: recurso 'intempestivo' e recurso 'incabível'. Nítidamente superior, no particular, desde a Lei nº 9.139, é a redação do dispositivo sob exame, que não deixa dúvida sobre a respectiva incidência em qualquer caso de inadmissibilidade (deserção, falta de legitimidade ou de interesse em recorrer etc.) (cf. José Carlos Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 5, p. 645). (grifos nossos)

VIII - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, pois manifestamente inadmissível, à luz dos art. 118, do Regimento Interno deste E. Tribunal, art. 557, do CPC, e item III, da Instrução Normativa nº 17/2000, do C. TST, eis que intempestivo, conforme os fundamentos.

IX - Intimar.

Belém (PA), 12 de junho de 2002.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Relator

MM. 011 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA

BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-10

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011_ 262/2002

PROCESSO NO: 011_ 248/1999_7

Exequente: ROSALBA HENRIQUES LOURENCO

Executado: BRAP ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROSALBA HENRIQUES LOURENCO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL RELATIVO AO FGTS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 17 de maio de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011 _ 263/2002

PROCESSO NO: 011 _ 217/2002_7

Reclamante: LUCIA TRINDADE DOS SANTOS

Reclamado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 2a RECLAMADA IN FRAERO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de maio de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 011 _ 264/2002

PROCESSO NO: 011 _ 446/2001_4

Exequente: SELMA RODRIGUES DA CONCEICAO

Executado: MARCA & MARKETING COM E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/06/2002, as 09:00 h., na(s) 11a. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AR CONDICIONADO RUA CONS.FURTADO,2970 300,00

MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

UM AR CONDICIONADO, DE 10000 BTUS, MARCA CONSUL, MODELO AIR

MASTER, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

MICROCOMPUTADOR RUA CONS.FURTADO,2970 800,00

MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

UM MICROCOMPUTADOR, COM CPU MARCA CREATIVE, 52X MX, MONITOR

DE 14 POLEGADAS, MARCA ESPECTRUM 4VN, TECLADO MARCA NETRIX,

MAUSE, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS, MARCA NETRIX, COM KIT MULTI

MIDIA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

IMPRESSORA RUA CONS.FURTADO,2970 200,00

MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON STYLUS COLOR 670, EM BOM ESTADO,

FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

ARMARIO RUA CONS.FURTADO,2970 200,00

MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

02 (DOIS) ARMARIOS EM ACO, COM DUAS PORTAS, ESTAS NA COR VER

MELHA, MARCA NIEKO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,

AVALIADO EM R\$ 100,00 CADA.

ARMARIO RUA CONS.FURTADO,2970 400,00

MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEAL

02 (DOIS) ARMARIOS, EM ACO, COM QUATRO PORTAS, NA COR VERMEL

HA, MARCA NIEKO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00, CADA.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante pro

posta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem preten

der arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima men

cionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte

por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(a) executado(a) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não reco

bimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de maio de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011 _ 272/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1488/2001_3

Exequente: JOSE ARNALDO RIBEIRO FURTADO

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERV. DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$3.427,03, REFERENTE A GD FL 38."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de junho de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011 _ 280/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1920/2000_4

Exequente: SERVULO PEREIRA DA SILVA

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERV. DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$430,01 REFERENTE A GD FL.119, VALOR TRANSFERIDO DO PROC.011979/00-X.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de junho de 2002. Eu

HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

MM. 011 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA PG: 1

NO 011 _ 718/2002

PROCESSO NO: 011 _ 895/2000_4

Exequente: SINEIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: B R SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DR. JADER KAHWAGE DAVID, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL

AG TRT, PARA RECEBER CREDITO

MM. 011 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA PG: 1

NO 011 _ 661/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1014/1998_7

Exequente: JOSE MIGUEL CORREA DA SILVA

Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA

Executado: ROSIEL SABA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER AO BANCO DO BRASIL AG TRT, PARA RECEBER GUIA

DE RETIRADA OM

RESENHA PG: 1

NO 011 _ 662/2002

PROCESSO NO: 011 _ 959/1999_1

Exequente: ABDO TANUS CASSEB JUNIOR

Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

Executado: XEROX DO BRASIL LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

COMPARECER O RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS;

RESENHA PG: 2

NO 011 _ 663/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1688/1995_6

Exequente: LUCIA HELENA MARTINS PARIAS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: INAYE S A

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS OFICIOS DA VT DEPRECADADA (FL.191) E DA JUCEPA (FLS. 193/198).

RESENHA PG: 3

NO 011 _ 664/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1676/2001_4

Exequente: ALDA CELINA AMORIM MACEDO

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Executado: S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETICAO DE FLS. 77/78 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 4

NO 011 _ 665/2002

PROCESSO NO: 011 _ 217/2002_7

Reclamante: LUCIA TRINDADE DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA INFRAERO.

RESENHA PG: 5

NO 011 _ 666/2002

PROCESSO NO: 011 _ 590/1998_5

Exequente: MARCIO JOSE LEAL PAMPLONA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: COMSEG

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA PG: 6

NO 011 _ 668/2002

PROCESSO NO: 011 _ 573/1999_1

Reclamante: MANOEL MENEZES DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto:

DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (ADV. DO RECLAMANTE) e DR. RAUL LUIZ FERRAZ FILHO (ADV. DA RDA); COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER OS VALORES DE FLS. 267 E 295, EM DEVOLUCAO.

RESENHA PG: 7

NO 011 _ 669/2002

PROCESSO NO: 011 _ 785/2002_0

Reclamante: CLINICA CIRURGICA SAMARITANO S C LTDA

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Reclamado: LEILA COSTA DA LUZ

Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Assunto:

DRA. REGINA FATIMA LEMOS ALVES, COMPARECER NA CEF AG TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO EFETUADO NOS AUTOS SUPRA. OM

RESENHA PG: 8

NO 011 _ 671/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1261/2001_8

Exequente: CASSIO SANTANA AGUIAR

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERPA JUNIOR

Assunto:

PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICACAO DO BEM A PENHORA;

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESENHA PG: 9

NO 011_ 675/2002

PROCESSO NO: 011_ 884/2000_X

Exequente: ANTONIO ORLANDO FERREIRA REIS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS EM REFORÇO DA PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA PG: 10

NO 011_ 676/2002

PROCESSO NO: 011_ 246/2002_3

Reclamante: JOSE MATOS DE CARVALHO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA PG: 11

NO 011_ 678/2002

PROCESSO NO: 011_ 347/1997_0

Exequente: MARIA MARGARETE SOARES PAES

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Executado: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): EDSON LIMA PRAZAO

Assunto:

DR. JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL/AAG TRT, PARA RECEBER CREDITO

RESENHA PG: 12

NO 011_ 680/2002

PROCESSO NO: 011_ 1365/2000_2

Exequente: ROSA HELENA MENDES CORREA

Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS

Executado: CENTRO DE ESTUDOS 26 DE ABRIL S C LTDA

Advogado(a): SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA

Assunto:

DR. JOBER NUNES DE FREITAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA PG: 13

NO 011_ 682/2002

PROCESSO NO: 011_ 17/2002_X

Exequente: ALAN SANTOS DE QUEIROZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: RAIMUNDO CHAVES CAVALCANTE

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM INDICADO A PENHORA: UMA MAQUINA DE CARIMBO, MARCA PLEXUS, DE DISPOSICAO DE POLIMERO, ANO 98, VALOR DE R\$3.600,00.

RESENHA PG: 14

NO 011_ 683/2002

PROCESSO NO: 011_ 1107/2001_9

Exequente: JOSE JANSEN ESTEVES NETO

Advogado(a): LEOANA DA SILVA CHAVES

Executado: H S DUARTE E CIA LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR RENTE AO DEPOSITO RECURSAL DE FL. 137.

RESENHA PG: 15

NO 011_ 688/2002

PROCESSO NO: 011_ 2129/2001_2

Reclamante: TERESA CATARINA GASPAR GODINHO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: IBA DO NORTE NORDESTE SA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO OPOSTO PELO RECLAMANTE, BEM COMO PARA A RECLAMADA CONTESTAR PEDIDO DE TUTELA ANTE CIPADA OU MEDIDA LIMINAR INCIDENTAL.

RESENHA PG: 16

NO 011_ 689/2002

PROCESSO NO: 011_ 702/2002_3

Reclamante: ANTONIO MIRANDA NETO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE;

RESENHA PG: 17

NO 011_ 690/2002

PROCESSO NO: 011_ 504/1998_8

Exequente: ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA FONSECA

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Executado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLs.263, CONFORME TRNSCRITO A SEGUIR: "Indefiro o requerido, tendo em vista que o reclamante interpus recurso de revista da decisao que excluir a VIVENDA-APE da lide, encontrando-se a questao sub judice. De-se ciencia. Em, 06.05.02 a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juiza do Trabalho.

RESENHA PG: 18

NO 011_ 691/2002

PROCESSO NO: 011_ 563/2002_4

Reclamante: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA;

RESENHA PG: 19

NO 011_ 693/2002

PROCESSO NO: 011_ 502/1994_9

Reclamante: ALMERINDO DA SILVA MACHADO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

PARA AS PARTES APRESENTAREM OS MESES DE GOZO DE FERIAS DE TODOS OS RECLAMANTES, EM VIRTUDE DO REFLEXO NAS PARCELAS DE FERIAS + 1/3;

RESENHA PG: 20

NO 011_ 694/2002

PROCESSO NO: 011_ 2172/2000_7

Exequente: AMADEU VILHENA PINHEIRO

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA PG: 21

NO 011_ 695/2002

PROCESSO NO: 011_ 1651/2001_X

Reclamante: ANDREA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

PARA OS RECLAMADOS CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 22

NO 011_ 696/2002

PROCESSO NO: 011_ 1408/2000_5

Exequente: MARIA CELINA SOUZA

Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

Executado: HELOILA DE PATIMA PEREIRA BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

DR. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL, AG. TRT, PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADAS.

RESENHA PG: 23

NO 011_ 697/2002

PROCESSO NO: 011_ 1125/2001_0

Exequente: DENILSON MIRANDA DA SILVEIRA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: PANIFICADORA MONTESES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS PELA RECLAMADA, CONFORME FLS 35/36. OM

RESENHA PG: 24

NO 011_ 700/2002

PROCESSO NO: 011_ 1072/2000_9

Exequente: ALCINO MATTOS DE AZEVEDO PONTES JUNIOR

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Executado: AQUA NOVA REPRESENT COM IMP EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER VALOR DE FLS. 216.

RESENHA PG: 25

NO 011_ 701/2002

PROCESSO NO: 011_ 1432/1997_7

Reclamante: JOAO MARCAL CORREA DA SILVA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Assunto:

DRA. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S.A, AGENCIA TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO DE FLS. 231.

RESENHA PG: 26

NO 011_ 702/2002

PROCESSO NO: 011_ 1124/1997_7

Exequente: LUIZ ROOSEVELT CARVALHO MAUES

Advogado(a):

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): PEDRO JOSE COELHO PINTO

Assunto:

DR. PEDRO JOSE COELHO PINTO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE AS FLS. 607/610. OM

RESENHA PG: 27

NO 011_ 703/2002

PROCESSO NO: 011_ 2110/2001_3

Reclamante: JOSE MARIA ALVES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: FLAVIO ROBERTO DE LIMA SOROCABA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 28

NO 011_ 704/2002

PROCESSO NO: 011_ 1498/2000_X

Exequente: ANTONIA GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto:

REITERANDO A NOT1380, DEVE A EBCI DEPOSITAR O VALOR DE R\$145.67 NO PRAZO DE 5 DIAS SOB AS PENAS DA LEI, BEM COMO TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO A FL. 212/V DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 29

NO 011_ 708/2002

PROCESSO NO: 011_ 2163/2000_6

Exequente: BENEDITO HELIO MAIA DE QUEIROZ

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Executado: PROTEÇÃO MEDICA S C LTDA

Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T C NASCIMENTO

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLs.187, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "Indefiro em 07.05.2002, H- Nego seguimento ao Agravo de Petição porque deserto, visto que não foi efetuado o depósito recursal, conforme determina o art. 899, parágrafo 1o, da CLT e art. 40, parágrafo 2o, da Lei 8177/91, com redação dada pela Lei 8.542/92. De-se ciência. Em, 08/05/2002. a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juiza do Trabalho Substituta.

RESENHA PG: 30

NO 011_ 709/2002

PROCESSO NO: 011_ 701/2002_1

Reclamante: ELADIO PERES FILHO

Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELIANE SABHA LOPES

Assunto:

PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE;

RESENHA PG: 31
NO 011_ 710/2002
PROCESSO NO: 011_ 747/2001_7
Exequente: EDIR NAHUM DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado: CÔSMARA - CONSERVACAO MARITIMA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA PG: 32
NO 011_ 711/2002
PROCESSO NO: 011_ 1198/1998_X
Exequente: RUTE TOME DA SILVA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYLA COSTA
Executado: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JULIO CESARS/C
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Assunto:
PARA A EXEQUENTE INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA PG: 33
NO 011_ 713/2002
PROCESSO NO: 011_ 593/2002_2
Reclamante: ISAAC PAIVA DO AMARAL
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE;
RESENHA PG: 34
NO 011_ 715/2002
PROCESSO NO: 011_ 1717/1995_9
Exequente: FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: IRMAOS ESTACIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR E RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA PG: 35
NO 011_ 718/2002
PROCESSO NO: 011_ 895/2000_4
Exequente: SINELPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: B R SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DR. JADER KAHWAGE DAVID, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL AG TRT, PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA PG: 36
NO 011_ 720/2002
PROCESSO NO: 011_ 156/2002_2
Reclamante: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ
Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A;
RESENHA PG: 37
NO 011_ 721/2002
PROCESSO NO: 011_ 1909/1997_X
Exequente: SERGIO LUIZ DOURADO CARNEIRO
Advogado(a): MAULA FRASSINETTI MATOS
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Assunto:
PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 1250, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "A petição do executado esta completamente equívoca, pois relata fatos que não ocorreram nestes autos. Alias, ate mesmo a sentença de embargos a execução a qual faz remissão não confere com a de fls. 1218/1219. Assim, nada a reformar quanto aos calculos. Outros sim, desta vez o Juízo entendeu que o executado incorreu em grande equívoco, quíbra, causado pelo sistema de computação, não o considerando litigante de má-fé. Desuiciencia. Após, cumprase o despacho de fls. 1230." Em, 15.05.2002. a) MARIA

JOSUITA BARROS MACHADO.
RESENHA PG: 38
NO 011_ 726/2002
PROCESSO NO: 011_ 984/2001_8
Exequente: ITATIAYA BENICIO DE SOUZA
Advogado(a): SILEAS SANTOS ANTONIO
Executado: DOCA SOCIETY LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA PG: 39
NO 011_ 727/2002
PROCESSO NO: 011_ 756/2001_3
Exequente: JACILEA VIRGOLINO BARROSO
Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE
Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S C
Advogado(a):
Assunto:
PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE O OPICIO DE FLS. 44, E ANEXOS, COM A INFORMACAO DO DETRAN;
RESENHA PG: 40
NO 011_ 728/2002
PROCESSO NO: 011_ 1091/1995_4
Exequente: ANTONINO DOS SANTOS MARQUES
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Executado: ALOISIO RUAS PINTO IND E COMERCIO & CIA LTDA
Advogado(a): DINO RAUL CAVET
Assunto:
DRA. JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 286 MM. 011 VARA DO TRABALHO DE BELEM.
RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA PG: 1
NO 011_ 603/2002
PROCESSO NO: 011_ 1398/2001_2
Exequente: LUIS OTAVIO LOPES FERREIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: FRUVASA - FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S A
Advogado(a):
Assunto:
P/ EXEQUENTE INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS
RESENHA PG: 1
NO 011_ 610/2002
PROCESSO NO: 011_ 1474/1994_2
Exequente: HAROLDO BARBOSA PIMENTA
Advogado(a): MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
Executado: MUNDICO MOVEIS LTDA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE EM 30 DIAS: QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, OU APRESENTAR POSSIVEIS COMPRADORES. CASO CONTRARIO, INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO BEM COMO SUA LOCALIZACAO. SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, SOLICITACAO DO ALVARA AO LEILOEIRO E SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA PG: 2
NO 011_ 618/2002
PROCESSO NO: 011_ 1234/2001_5
Exequente: RITA DE CASSIA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: CENTRO EDUCACIONAL S JOAO EVANGELISTA S/C LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA PG: 3
NO 011_ 645/2002
PROCESSO NO: 011_ 1544/2001_9
Reclamante: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSE UIRACI ROCHA SILVA
Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO BASA E DA CA. PAF.
RESENHA PG: 4
NO 011_ 646/2002
PROCESSO NO: 011_ 1539/2001_5
Reclamante: EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO CONFE. DESPACHO DE FL. 39 DOS AUTOS.
RESENHA PG: 5
NO 011_ 647/2002
PROCESSO NO: 011_ 545/2000_X
Exequente: INSS
Advogado(a): ELIZABETH COSTA COUTINHO
Executado: LECIO FLORES DE GODOI ESTIVAL
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE LOPES MALA
Assunto:
EXECUTADO TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS.
RESENHA PG: 6
NO 011_ 648/2002
PROCESSO NO: 011_ 407/1994_4
Exequente: ANTONIO ROBERTO DA CUNHA CORDOVAL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
DRA. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL E CEP AG TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DE DEPOSITOS EFETUADOS NOS AUTOS. SUPRA OM
RESENHA PG: 7
NO 011_ 649/2002
PROCESSO NO: 011_ 428/1995_8
Exequente: IDALINO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): ANA AMARIA RODRIGUES DA SILVA
Executado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S A
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto:
DR. RUBEM CARLOS DE SOUSA, ADV. DA RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO SALDO DO DEPOSITO DE FLS. 207.
RESENHA PG: 8
NO 011_ 651/2002
PROCESSO NO: 011_ 157/1995_3
Exequente: CARLOS CASTRO TORRES
Advogado(a): EDIR DE SOUSA BRIGLIA
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ALOISIO LINHARES CRUZ
Assunto:
DR. ALOISIO LINHARES CRUZ, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL, AG TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO SALDO DO DEPOSITO DE FLS. 146
RESENHA PG: 9
NO 011_ 653/2002
PROCESSO NO: 011_ 818/2002_0
Reclamante: EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: VALTER CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto:
PARA O EMBARGADO CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR EDITORA CEJUP LTDA.
RESENHA PG: 10
NO 011_ 654/2002
PROCESSO NO: 011_ 206/2002_2
Reclamante: RENATA DE MELO SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: JOAO DE JESUS MATOS
Advogado(a):
Assunto:
PARA O RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA E RECEBER SUA CTPS

RESENHA PG: 11

NO 011_ 656/2002

PROCESSO NO: 011_ 1085/1997_1

Exequente: RAIMUNDO REGINALDO JUCA DO NASCIMENTO

Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO

Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para informar no prazo de 30 dias, se deseja adjudicar ou apresentar possíveis compradores para os bens, ou indicar outros bens a penhora bem como sua localização, ou ainda requerer o que entende de direito, sob pena de liberação da penhora, solicitação do alvará ao lei illoiro e suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80.

RESENHA PG: 12

NO 011_ 660/2002

PROCESSO NO: 011_ 1102/1999_0

Exequente: SEBASTIANA SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: RAIMUNDO FERREIRA

Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

Assunto:

AOS DRS. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI e PAULO ANDRE VIEIRA SERRA, CIENTIADO DE SPACHO A SEGUIR: I-HOMOLOGO O NOVO ACORDO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS; II-DE-SE CIENCIA; III-AGUARDAR O CUMPRIMENTO IV-INCUUMBIRA A PATRONA DA AUTORA INFORMAR OS RECEBIMENTOS DAS PARCELAS HAVENDO A PRESUNCAO DE PAGAMENTO, CASO HAJA INERCIA DA PARTE.

RESENHA PG: 13

NO 011_ 661/2002

PROCESSO NO: 011_ 1014/1998_7

Exequente: JOSE MIGUEL CORREA DA SILVA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Executado: ROSIEL SABA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER AO BANCO DO BRASIL AG TRT, PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA OM

RESENHA PG: 14

NO 011_ 662/2002

PROCESSO NO: 011_ 939/1999_1

Exequente: ABDO TANUS CASSEB JUNIOR

Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

Executado: XEROX DO BRASIL LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

COMPARECER O RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS;

RESENHA PG: 15

NO 011_ 663/2002

PROCESSO NO: 011_ 1688/1995_6

Exequente: LUCIA HELENA MARTINS FARIAS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: INAVE SA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS OFICIOS DA VT DEPRECADA (FL.191) E DA JUCEPA (PLS. 193/198).

RESENHA PG: 16

NO 011_ 664/2002

PROCESSO NO: 011_ 1676/2001_4

Exequente: ALDA CELINA AMORIM MACEDO

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Executado: S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETICAO DE PLS. 77/78 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 17

NO 011_ 665/2002

PROCESSO NO: 011_ 217/2002_7

Reclamante: LUCIA TRINDADE DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BR - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA INFRAERO.

RESENHA PG: 18

NO 011_ 666/2002

PROCESSO NO: 011_ 590/1998_5

Exequente: MARCIO JOSE LEAL PAMPLONA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: COMSEG

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA PG: 19

NO 011_ 668/2002

PROCESSO NO: 011_ 573/1999_1

Reclamante: MANOEL MENEZES DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto:

DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (ADV. DO RECLAMANTE) e DR. RAULLUIZ FERRAZ FILHO (ADV. DA RDA), COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBEREM OS VALORES DE PLS. 267 E 295, EM DEVOLUCAO.

RESENHA PG: 20

NO 011_ 669/2002

PROCESSO NO: 011_ 785/2002_0

Reclamante: CLINICA CIRURGICA SAMARITANO S C LTDA

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Reclamado: LEILA COSTA DA LUZ

Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Assunto:

DRA. REGINA FATIMA LEMOS ALVES, COMPARECER NA CEF AG TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO EFETUADO NOS AUTOS SUPRA OM

RESENHA PG: 21

NO 011_ 671/2002

PROCESSO NO: 011_ 1261/2001_8

Exequente: CASSIO SANTANA AGUIAR

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:

PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICACAO DO BEM A PENHORA;

RESENHA PG: 22

NO 011_ 675/2002

PROCESSO NO: 011_ 884/2000_X

Exequente: ANTONIO ORLANDO FERREIRA REIS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: TRANSPORTES ABREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS EM REFORCO DA PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA PG: 23

NO 011_ 676/2002

PROCESSO NO: 011_ 246/2002_3

Reclamante: JOSE MATOS DE CARVALHO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA PG: 24

NO 011_ 678/2002

PROCESSO NO: 011_ 347/1997_0

Exequente: MARIA MARGARETE SOARES PAES

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS S GUIMARAES

Executado: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:

DR. JOSE BENEDITO DOS S GUIMARAES, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S/AAG TRT, PARA RECEBER CREDITO

RESENHA PG: 25

NO 011_ 680/2002

PROCESSO NO: 011_ 1365/2000_2

Exequente: ROSA HELENA MENDES CORREA

Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS

Executado: CENTRO DE ESTUDOS 26 DE ABRIL S C LTDA

Advogado(a): SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA

Assunto:

DR. JOBER NUNES DE FREITAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO OM

RESENHA PG: 26

NO 011_ 682/2002

PROCESSO NO: 011_ 17/2002_X

Exequente: ALAN SANTOS DE QUEIROZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: RAIMUNDO CHAVES CAVALCANTE

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM INDICADO A PENHORA: UMA MAQUINA DE CARIMBO, MARCA FLEXUS, DE DISPOSICAO DE POLIMERO, ANO 98, VALOR DE R\$3.600,00.

RESENHA PG: 27

NO 011_ 683/2002

PROCESSO NO: 011_ 1107/2001_9

Exequente: JOSE JANSEN ESTEVES NETO

Advogado(a): LEOANA DA SILVA CHAVES

Executado: H S DUARTE E CIA LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR REFERENTE AO DEPOSITO RECURSAL DE FL. 137.

RESENHA PG: 28

NO 011_ 688/2002

PROCESSO NO: 011_ 2129/2001_2

Reclamante: TERESA CATARINA GASPAR GODINHO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: IBA DO NORTE NORDESTE SA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESLVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, BEM COMO PARA A RECLAMADA CONTESTAR PEDIDO DE TUTELA ANTE CIPADA OU MEDIDA LIMINAR INCIDENTAL.

RESENHA PG: 29

NO 011_ 689/2002

PROCESSO NO: 011_ 702/2002_3

Reclamante: ANTONIO MIRANDA NETO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE;

RESENHA PG: 30

NO 011_ 690/2002

PROCESSO NO: 011_ 504/1998_8

Exequente: ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA FONSECA

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Executado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 263, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "Indefiro o requerido, tendo em vista que o reclamante interpus recurso de revista da decisao que excluiu a VIVENDA-APE da lide, encontrando-se a questao sub judice. De-se ciencia. Em. 06.05.02

a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juiza do Trabalho.

RESENHA PG: 31

NO 011_ 691/2002

PROCESSO NO: 011_ 363/2002_4

Reclamante: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA;

RESENHA PG: 32

NO 011 _ 693/2002

PROCESSO NO: 011 _ 502/1994_9

Reclamante: ALMERINDO DA SILVA MACHADO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

PARA AS PARTES APRESENTAREM OS MESES DE GOZO DE FERIAS DE TODOS OS RECLAMANTES, EM VIRTUDE DO REFLEXO NAS PARCELAS DE FERIAS + 1/3;

RESENHA PG: 33

NO 011 _ 694/2002

PROCESSO NO: 011 _ 2172/2000_7

Exequente: AMADEU VILHENA PINHEIRO

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA PG: 34

NO 011 _ 695/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1651/2001_X

Reclamante: ANDREA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L.GODINHO

Assunto:

PARA OS RECLAMADOS CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 35

NO 011 _ 696/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1408/2000_5

Exequente: MARIA CELINA SOUZA

Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

Executado: HELOILA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

DR. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL, AG. TRT, PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADAS.

RESENHA PG: 36

NO 011 _ 697/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1125/2001_0

Exequente: DENILSON MIRANDA DA SILVEIRA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: PANIFICADORA MONTESES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICACAO DE BENS PELA RECLAMADA, CONFORME FLS 35/36. OM

RESENHA PG: 37

NO 011 _ 700/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1072/2000_9

Exequente: ALCINO MATTOS DE AZEVEDO PONTES JUNIOR

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Executado: AQUA NOVA REPRESENT COM IMP EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER VALOR DE FLS. 216.

RESENHA PG: 38

NO 011 _ 701/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1432/1997_7

Reclamante: JOAO MARCAL CORREA DA SILVA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Assunto:

DRA. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S.A, AGENCIA TRT, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO DE FLS. 231.

RESENHA PG: 39

NO 011 _ 702/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1124/1997_7

Exequente: LUIZ ROOSEVELT CARVALHO MAUES

Advogado(a):

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): PEDRO JOSE COELHO PINTO

Assunto:

DR. PEDRO JOSE COELHO PINTO, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE AS FLS.607/610. OM

RESENHA PG: 40

NO 011 _ 703/2002

PROCESSO NO: 011 _ 2110/2001_3

Reclamante: JOSE MARIA ALVES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: FLAVIO ROBERTO DE LIMA SOROCABA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 41

NO 011 _ 704/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1498/2000_X

Exequente: ANTONIA GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto:

REITERANDO A NOT1380, DEVE A EBCT DEPOSITAR O VALOR DE R\$145,67 NO PRAZO DE 5 DIAS SOB AS PENAS DA LEI, BEM COMO TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO A FL. 212/V DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA PG: 42

NO 011 _ 708/2002

PROCESSO NO: 011 _ 2163/2000_6

Exequente: BENEDITO HELIO MAIA DE QUEIROZ

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Executado: PROTECAO MEDICA S C LTDA

Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T C NASCIMENTO

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.187v, CONFOR ME TRANSCRITO A SEGUIR: "I-Recbido em 07.05.2002.11- Nego seguimento ao Agravo de Peticao porque deserto, visto que nao foi efetuado o deposito. recursal, conforme determina o art.899, paragrafo 1o, da CLT e art. 40, paragrafo 2o, da Lei 8177/91, com redacao dada pela Lei 8.542/92. De-se ciencia. Em, 08/05/2002. a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juiza do Trabalho Substituta.

RESENHA PG: 43

NO 011 _ 709/2002

PROCESSO NO: 011 _ 701/2002_1

Reclamante: ELADIO PERES FILHO

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELLANE SABBA LOPES

Assunto:

PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE;

RESENHA PG: 44

NO 011 _ 710/2002

PROCESSO NO: 011 _ 747/2001_7

Exequente: EDIR NAHUM DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: COSMARA - CONSERVACAO MARITIMA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA PG: 45

NO 011 _ 711/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1198/1998_X

Exequente: RUTE TOME DA SILVA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Executado: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JULIO CESAR S/C

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto:

PARA A EXEQUENTE INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA PG: 46

NO 011 _ 713/2002

PROCESSO NO: 011 _ 593/2002_2

Reclamante: ISAAC PAIVA DO AMARAL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE;

RESENHA PG: 47

NO 011 _ 715/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1717/1995_9

Exequente: FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: IRMAOS ESTACIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA ASSINAR E RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA PG: 48

NO 011 _ 720/2002

PROCESSO NO: 011 _ 156/2002_2

Reclamante: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S A;

RESENHA PG: 49

NO 011 _ 721/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1909/1997_X

Exequente: SERGIO LUIZ DOURADO CARNEIRO

Advogado(a): MAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto:

PARA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.1250, CONFOR ME TRANSCRITO A SEGUIR: "A peticao do executado esta completamente equivocada, pois relata fatos que incorreram nestes autos. Alias, ate mesmo a sentenca de embargos a execucao a qual faz remissao nao confere com a de fls.1218/1219. Assim, nada a reformar quanto aos calculos. Outros sim, desta vez o Juizo entendeu que o executado incorreu em grande equivooco, quicaz, causado pelo sistema de computacao, nao o considerando litigante de ma-fe. De-se ciencia. Apos, cumpre-se o despacho de fls. 1230." Em, 15.05.2002. a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO.

RESENHA PG: 50

NO 011 _ 726/2002

PROCESSO NO: 011 _ 904/2001_8

Exequente: ITATIAYA BENICIO DE SOUZA

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: DOCA SOCIETY LTDA

Advogado(a):

Assunto:

PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUE-RER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA PG: 51

NO 011 _ 727/2002

PROCESSO NO: 011 _ 756/2001_8

Exequente: JACILEA VIRGOLINO BARROSO

Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S C

Advogado(a):

Assunto:

PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FL.44 E ANEXOS, COM A INFORMACAO DO DETRAN;

RESENHA PG: 52

NO 011 _ 728/2002

PROCESSO NO: 011 _ 1091/1995_4

Exequente: ANTONINO DOS SANTOS MARQUES

Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES

Executado: ALOISIO RUAS PINTO IND E COMERCIO & CIA LTDA

Advogado(a): DINO RAUL CAVET

Assunto:

DRA. JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 286.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZA SUBSTITUTA

RENATA PLATON A. M. WANDERLEY

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇA

Re: ALEXANDRE JUNIOR CASTRO COSTA

Adv: DR. JOSÉ HEINÁ MAUES

Rdas: TRANNAV/PORTOSERV-SERV. PORTUÁRIOS LTDA

Adv: DR. MARIA INÁCIA LOBATO FERREIRA

DECISÃO: DECIDE A MM. VT. DE ABAETETUBA: I- DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NO NOME DA PRIMEIRA RECLAMADA, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR TRANNAV LTDA., II- ACOPIER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA TRANNAV LTDA., DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E ESTA RECLAMADA NO PERÍODO DE 05.02.2001 a 20.12.2001, EXCLUINDO A DA LIDE, E, EXTINGUINDO COM RELAÇÃO A MESMA, O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC, III- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ARGUIDA PELA RECLAMADA PORTOSERV-SERV. PORTUÁRIOS LTDA. E RECONHECER O PACTO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E ESTA RECLAMADA, NO PERÍODO DE 05.02.2001 a 20.12.2001, NA FUNÇÃO DE MARINHEIRO AUXILIAR REGIONAL DE CONVESS COM MAIOR REMUNERAÇÃO DE R\$ 981,07 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), BEM COMO DE QUE O PACTO FOI DESFEITO SEM JUSTA CAUSA, IV- NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO PORTOSERV-SERV. PORTUÁRIOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE ALEXANDRE JUNIOR CASTRO COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, PÉRIAS PROP/01 (12/12) + 1/3, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13% SAL PROP/01 (12/12), FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FGTS + 40%, DE TODO O PACTO LABORAL, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, NA BASE DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE OUTUBRO/01, NOVEMBRO/01 e DEZEMBRO/01, MULTA DA LEI Nº 10.272/01, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 6º E 8º, DA CLT, ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA ELI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEMAS DE MAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, TÃO LOGO TRANSITE EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, COM OS PARÂMETROS ORA RECONHECIDOS, COMUNICANDO-SE O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, BEM COMO DEVERÁ O RECLAMADO PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CARTEIRA MARÍTIMA DO AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO / DIA DE ATRASO NA MENCIONADA OBRIGAÇÃO DE FAZER, OBSERVE-SE QUE NA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, DEVERÁ SER ABATIDA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), DO CÁLCULO DO SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE OUTUBRO/01, CONFORME FUNDAMENTOS. QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUMPRAM-SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT 8ª REGIÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA PORTOSERV NO VALOR DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CONDENACÃO EM R\$ 10.000,00, E PELO RECLAMANTE DE R\$ 207,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA, ARBITRADO EM R\$ 10.377,97, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI, NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1572/2001-4

Exqte.: JACKSON BRAGA LEÃO

Adv.: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Excd.: VÊNUS ATLÉTICO CLUBE

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 110 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 471/1997-2 E ANEXO

Exqte.: EDILCE MARIA DA SILVA SHIOZAKI E OUTRO

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Adv:

DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DE QUE DEVE COMPARECER AO JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NELÉM A

FIM DE RECEBER O MANDADO DE ENTREGA EXPEDIDO EM SEU NOME, REPERENTE AOS BENS ADJUDICADOS, ESCLARECENDO AO MESMO QUE OS CUSTOS COM O TRANSPORTE DOS BENS ADJUDICADOS CORRERÃO POR CONTA DOS EXEQUENTES.

PROCESSO Nº 101 - 1123/2001-8

Exqte.: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA

Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Excd.: PARANAENSE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DO EXPEDIENTE DO BANCO DO BRASIL S/A ÀS FLS. 116 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 383/1997-4

Exqte.: TARCILIO SILVA MENEZES

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA.

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO POR OCASIÃO DA INDICAÇÃO COMPROVAR A PROPRIEDADE E A DESONERAÇÃO DO BEM EM OUTROS PROCESSOS.

PROCESSO Nº 101 - 4726/1992-5

Exqte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Excd.: COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Adv.: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO EXPEDIENTE DO BANPARA S/A ÀS FLS. 685 DOS AUTOS.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br

SESSÃO DE 12-06-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1632/2002. EMBARGANTES: EDSON VANDO GUEDES DA LUZ, Dr. João José Soares Gerardo e outros. CERRIO - CERÂMICA RIO CARAPARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Luiz Fleza Alves e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/RO Nº 1632/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO ACOHIMENTO - Rejeitam-se os embargos declaratórios do reclamante quanto à alegação de omissão, uma vez que o acórdão embargado tem expressa manifestação sobre a base de cálculo das horas extras deferidas (salário-base mais adicional de insalubridade). II - OBSCURIDADE. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS - Acolhem-se os embargos apresentados pela reclamada para esclarecer que as horas extras deverão ser apuradas apenas no período não prescrito, e não durante todo o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS E REJEITAR OS DO RECLAMANTE, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOHLER OS EMBARGOS DA RECLAMADA PARA ESCLARECER QUE NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVERÁ SER OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL JÁ DECLARADA NA SENTENÇA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1338/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador Icaraf Dias Dantas. EMBARGADOS: MOACIR NOBRE DE OLIVEIRA, Dra. Odaly Matos Vale, M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/RO Nº 1338/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. RESPONSABILIDADE POR SALDO DE EMPREITADA - Acolhem-se os embargos declaratórios da entidade pública para, sanando a omissão apontada, decidir que a responsabilidade pelo pagamento do saldo de empreitada é da empresa contratante, excluindo-se o Estado do Pará da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOHLER-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECIDIR PELA EXCLUSÃO DO ESTADO DO PARÁ DA LIDE, MANTIDA A CONDENACÃO DA RECLAMADA M.K. CONSTRUÇÕES LTDA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1893/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. EMBARGADA: NAZILDA RODRIGUES PACHECO. Dr. Hermes Afonso Tipinambá Neto e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/RO Nº 1893/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CUSTAS EM CÓPIA NÃO AUTÊNTICA. O artigo 630 da

CLT remete ao entendimento de que a comprovação do recolhimento das custas é uma prova feita pelo recorrente de que foi diligente no trato com os procedimentos necessários ao conhecimento do recurso. Não tendo a necessária cautela para com o trato destes procedimentos, há de arcar a parte com o gravíssimo ônus de não ver apreciado o cerne da questão resultante da demanda. Não pode, portanto, a reclamada-embargante alegar qualquer maltrato aos princípios processuais constitucionais mencionados quando a decisão judicial baseou-se tão somente em atos em seu encargo. Embargos de declaração rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FL. 563, PORQUE APRESENTADO INTIMPESTIVAMENTE, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS POR INEXISTIREM AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 897-A, DA CLT, CONSIDERANDO PREQUESTIONADAS AS QUESTÕES SUSCITADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 2463/2002. RECORRENTE: CADAM S/A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros. RECORRIDOS: ILDO FREITAS SOEIRO - PADRE MIGUEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSÓRTE; (2) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, PELOS MESMOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS DA SENTENÇA, CONFIRMANDO-A POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 895, IV DA CLT); (3) NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS OS ARTIGOS 267, I, 284 E 295, I, TODOS DO CPC, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 2487/2002. RECORRENTE: ELIZEU PINHEIRO DA SILVA; Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CONSÓRCIO AG/ESTACON. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, AINDA QUE, POR OUTROS FUNDAMENTOS, CONFORME SEQUE: O RECORRENTE PRETENDE RECEBER AS PARCELAS DECORRENTES DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, COM BASE EM SUPOSTA CLÁUSULA ASSECURATÓRIA DE DIREITO RECÍPROCO DE RESCISÃO ANTECIPADA; ENTRETANTO, NÃO EXISTE ESSA CLÁUSULA NO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE FL. 28 E NEM NA ANOTAÇÃO CONSTANTE DE SUA CTPS (FL. 9), PELO QUE NÃO SE PODE DAR AMPARO À PRETENSÃO; AINDA QUE SE RECONHEÇA QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO 1 (UM) DIA ANTES DO PACTUADO, NO MÁXIMO O RECLAMANTE FARIA JUS À MEIA DIÁRIA DE TRABALHO (ART. 479/CLT), MAS COMO ELE NÃO FORMULOU TAL PEDIDO NA INICIAL, NÃO SE PODE DEFERIR ESSA PARCELA, SOB PENA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA; POR TAIS FUNDAMENTOS, A SENTENÇA FOI CONFIRMADA EM SUA PARTE DISPOSITIVA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROCESSO TRT/3ª T./RO 2596/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: ELIEZER DA SILVA REIS. Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DO RECURSO; (2) DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS NO QUE SE REFERE AO NOME DA RECLAMADA-RECORRENTE, ALTERANDO-O PARA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CONFORME PROCURAÇÃO DE FL. 151; (3) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO O AVISO PRÉVIO E A MULTA DO ART. 477 DA CLT, DEPERIDOS NA SEGUNDA SENTENÇA PROFERIDA, A FIM DE QUE NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES DA DEMANDA, JÁ QUE A PEÇA DE INGRESSO SOMENTE AROLOU E QUANTIFICOU O VALOR EQUIVALENTE A UM AVISO PRÉVIO E SOMENTE A MULTA RESCISÓRIA DE UM CONTRATO DE TRABALHO E QUE A R. SENTENÇA DE FLS. 74/84 ANTERIORMENTE HAVIA RECONHECIDO AMBAS AS PARCELAS, COM RELA-

ÇÃO AO PRIMEIRO PERÍODO CONTRATUAL QUE VIGOROU NO PERÍODO DE 01/01/2000 A 13/02/2000; (4) CONFIRMAR A SENTENÇA QUANTO AO VALOR DO SEGURO-DESEMPREGO, PORQUANTO A INDENIZAÇÃO ESTIPULADA OBEDECE AOS PARÂMETROS DAS RESOLUÇÕES N. 252 E 279/2000, AMBAS DO CODEFAT; (5) CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, REDUZINDO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$20,93, CALCULADAS SOBRE R\$1.046,73. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. **PROCESSO TRT/3ª T./RO 2491/2002. RECORRENTE: MARILAN COSTA DE CARVALHO.** Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDOS: MISTER PLAC LTDA. PALMAPOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E PAINÉIS LTDA. AVENIDA BRASIL MADEIRAS LTDA - EPP. Dra. Leslie Fernanda Fernandes Franchetti e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** CÉRTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DEFERIR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$185,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 4/12 (R\$61,68) E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 4/12 COM 1/3 (R\$82,24), UMA VEZ QUE A RECLAMADA AVENIDA BRASIL MADEIRAS LTDA AFIRMOU TER PRÉ-AVISADO O RECLAMANTE DO TÉRMINO DO PACTO LABORAL, BEM COMO ALEGOU QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, MAS NÃO COMPROVOU DOCUMENTALMENTE QUAISQUER DE SUAS ALEGAÇÕES; A CONFISSÃO FICTA APLICADA AO RECLAMANTE NÃO É SÚFICIENTE PARA COMPROVAR AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA, POIS ESTA FEZ REFERÊNCIA À PROVA DOCUMENTAL EM SUA CONTRAÇÃO (FL. 21), MAS JUNTOU AOS AUTOS APENAS RECIBOS DE SALÁRIOS; B) DEFERIR SALÁRIOS RETIDOS NO VALOR DE R\$207,00, CORRESPONDENTES A 3 MESES E 9 DIAS DE TRABALHO, JÁ ABATIDOS OS VALORES DE R\$200,00 (FL. 24) E DE R\$203,50 (FL. 23), CONSIDERANDO QUE A CONFISSÃO FICTA NÃO É SÚFICIENTE PARA COMPROVAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 464 DA CLT; C) DEFERIR OS DEPÓSITOS DE FGTS COM 40% REFERENTE A TODO O PERÍODO CONTRATUAL, EM VALORES A APURAR EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, COMPENSADOS OS VALORES JÁ DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA (FLS. 27/30), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS; D) DEFERIR A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$185,00, TENDO EM VISTA QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE QUITAÇÃO DAS REFERIDAS VERBAS; E) DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 1 DESTA TURMA QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITARAM O PEDIDO DE ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS E SALÁRIOS RETIDOS (ART. 467/CLT), UMA VEZ QUE HOUVE CONTROVÉRSIA SOBRE TAIS PARCELAS; AINDA DE FORMA UNÂNIME, RECONHECERAM A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE AS RECLAMADAS, POIS ESTAS NÃO JUNTARAM AOS AUTOS AS RESPECTIVAS COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS, COMO DETERMINADO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, ALÉM DO FATO DE FUNCIONAREM NO MESMO ENDEREÇO, COMO SE CONSTATA DA PETIÇÃO INICIAL; ALÉM DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, VERIFICA-SE QUE OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS RECLAMADAS SÃO DA MESMA FAMÍLIA, SENDO QUE UM DELES É REPRESENTANTE DE DUAS EMPRESAS, CONFORME PROCURAÇÕES JUNTADAS AOS AUTOS, PELO QUE RESTA CARACTERIZADO O GRUPO ECONÔMICO A QUE ALUDE O ART. 2º, §2º, DA CLT; DESSA FORMA, AS TRÊS RECLAMADAS FORAM CONDENADAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AS PARCELAS ACIMA INDICADAS, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS, ESTAS NO VALOR DE R\$15,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1750,00, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2114/2002. RECORRENTE: JOSEFA TELMA VALERIANA RIOS. Dr. Orlando Rodrigues Pinto e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Lusiléia da Silva Torquato e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** 1 - QUESTÃO PRELIMINAR DECIDIDA EM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ANTERIOR. COMPETÊNCIA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Existe acórdão anterior reconhecendo a total competência da Justiça do Trabalho para julgar os pedidos do reclamante, tendo como critério a data de sua admissão no regime celetista e a continuidade nesse regime, pelo que não poderia o juízo a quo decidir o mérito com base em premissa equivocada, qual seja, a de que a reclamante trabalhara parte do período como empregada pública e parte como servidora estatutária. Aplicação do art. 836 da CLT, II - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO - Suscita-se de ofício a nulidade da contratação da reclamante, pois ela mesma declarou na petição inicial que não pres-

teu concurso público. Aplicação do art. 37, II e §2º da Constituição Federal de 1988. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONFIRMANDO O ACÓRDÃO DE FLS. 84/90 QUE TRATOU DA MATÉRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, PORQUE REALIZADA SEM CONCURSO PÚBLICO; NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE JOSEFA TELMA VALERIANA RIOS O PAGAMENTO DE SALÁRIOS RETIDOS DE AGOSTO/96 A MAIO/97 E DE AGOSTO/2000 A ABRIL/2001, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, ACRÉSCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 1 DESTA TURMA ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS; CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2261/2002. AGRAVANTE: J. S. MÓVEIS S.A.** Dra. Ana Cristina Soares e outros. AGRAVADOS: ARCELINO CECÍLIO DA SILVA LIMA. JOSÉ DA SILVA COSTA JÚNIOR. Dra. Arcelina Lúcia Lopes Leão. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** EXCESSO DE PENHORA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não configura excesso de penhora a constrição do único bem imóvel disponível suficiente para garantir a grande quantidade de dívidas trabalhistas da empresa; mormente quando o bem ora indicado à penhora (máquina de envolver rotativa) foi rejeitado pelo agravado por ter mais de vinte anos de uso e ser de difícil alienação. Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E DO DOCUMENTO DE FLS. 305/308, POR SE TRATAR DE PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2011/2002. RECORRENTES: MARIA DE FÁTIMA MACEDO NEGRÃO.** Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **DISTRIBUIDORA BIG BELL LTDA.** Dr. Alberto Indek e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** 1 - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Não existindo amparo fático-legal para a declaração de litigância de má-fé, excluem-se da condenação as penalidades aplicadas à ambas as partes do processo. II - HORAS EXTRAS. INTERVALO PARA REFEIÇÕES - Restando comprovado o gozo de intervalo para refeições, reforma-se a sentença para que seja considerado o intervalo diário de 30 (trinta) minutos, em média. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMANTE, PORQUE INTENTIVAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA EXCLUIR AS PENALIDADES DECORRENTES DA DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DE 30 (TRINTA) MINUTOS DIÁRIOS DA PARCELA DE HORAS EXTRAS EM TODO O PERÍODO OBJETO DA CONDENACÃO, COM OS REFLUXOS DAÍ DECORRENTES, BEM COMO PARA EXCLUIR AS PENALIDADES DECORRENTES DA DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1874/2002. RECORRENTE: DOMINGOS DAS MERCÊS LOPES. Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** REINTEGRAÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. Restando provado nos autos que ainda está em curso o inquérito administrativo para apuração de irregularidades na conduta do empregado, sem ainda ter sido aplicada qualquer medida punitiva, muito menos a demissão, não há que se falar em reintegração ao emprego. Preliminar de carência de ação que se suscita de ofício. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, FICANDO EXTINTO O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO

ARTIGO 267, VI, DO CPC; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2364/2002. RECORRENTE: EUNICE FAVACHO SANTA ROSA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO BIENAL. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A mudança do regime celetista para estatutário extingue o contrato de trabalho anterior, em razão do direcionamento que altera a natureza do vínculo laboral por determinação legal. Assim, aplica-se o disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal e o art. 11 da CLT, que estabelecem o prazo máximo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, inclusive para reclamar depósitos de FGTS. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DECLAROU A COMPETÊNCIA RESIDUAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO BIENAL, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A SENTENÇA QUE DECLAROU A PRESCRIÇÃO TOTAL, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS DEPÓSITOS DO FGTS; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 2019/2002. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: EDILENE ANTÔNIA PADILHA JAQUES. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** DIFERENÇAS SALARIAIS. Não havendo provas nos autos de que tenham sido feitos os pagamentos dos valores pleiteados na inicial, além da confirmação do reclamado de que o salário pago era o fixado na Lei Municipal 73/1999, inferior ao mínimo legal, em total afronta ao princípio constitucional inserido no inciso IV do art. 7º da Magna Carta, deve ser mantida a d. decisão de Primeiro Grau. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 1 DESTA TURMA QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 2186/2002. AGRAVANTE: CATY ENGENHARIA LTDA. Dr. Lengkênio Gonçalves Gomes e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS COSTA DA CONCEIÇÃO. Dra. Emina Márcia Nery dos Santos e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** SEGURO-DESEMPREGO. ATRASO NO FORNECIMENTO DAS GUIAS. APLICAÇÃO DA MULTA. Se a reclamada foi condenada a fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego no prazo de 48 horas, sob pena de indenização, o cumprimento da determinação com atraso implica na aplicação da multa imposta, em face do desrespeito à coisa julgada. Agravo improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX RO 1591/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RECORRIDA: JOVELINA DOS SANTOS SILVA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. **RELATORA:** Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A incompetência em razão da matéria é absoluta; podendo ser suscitada a qualquer momento pelas partes ou de ofício, por se tratar de questão de ordem pública, não ocorrendo a preclusão. Tendo o município reclamado instituído o Regime Jurídico Único de seus servidores a partir de 1993, de natureza estatutária, deve ser declarada a incompetência desta Justiça do Trabalho a partir de 01.01.1993, subsistindo apenas sua competência residual referente ao período anterior à instituição do RJU. II - PRESCRIÇÃO TOTAL. MOMENTO DE SUA ARGUIÇÃO. MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO - Ressalvada a posição da Exma. Juíza Relatora quanto à possibilidade de se suscitar a prescrição na segunda instância, acolhe-se a prejudicial de prescrição total arguida por ocasião do recurso voluntário do Município, uma vez que ultrapassados mais de dois anos entre a data da mudança do regime celetista para estatutário e a data do ajuizamento da ação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM

DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO A PARTIR DA INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO EM 01.01.93, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA RESIDUAL DESTA ESPECIALIZADA NO PERÍODO ANTERIOR A ESSA DATA, FICANDO EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PEDIDOS DE SALÁRIOS RETIDOS DE FEVEREIRO/01 A NOVEMBRO/01, DE FÉRIAS EM DOBRO DE 1996/97, 1997/98, 1998/99, 1999/2000, TODAS COM 1/3, DE FÉRIAS SIMPLES 2000/01 MAIS 1/3, A TEOR DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL, PORQUE NÃO SUSCITADA EM CONTESTAÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL PARA REFORMANDO A SENTENÇA, EXTINGUINDO O PEDIDO DE PGTS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DA REMESSA NECESSÁRIA; INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ISENTA A RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 2036/2002. EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA COSTA. **Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO:** CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. **Dr. Pedro Raimundo Maia Mello e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1829/2002. EMBARGANTE: MÔNICA MUTRAN GARCIA. **Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. EMBARGADA:** UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1468/2002. EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO COUTO. **Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2.100/2002. EMBARGANTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. **Dr. Gilton Ribamar Monteiro da Silva e outros. EMBARGADO:** BORIS ZUBOK. **Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 1881/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. **Dr. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. EMBARGADOS:** AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL, ALDERAN ANTONIO SOUZA, GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES, FÁTIMA MARIA COSTA BORGES. **Dr. Edison Araújo dos Santos e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1221/2002. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. **Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. EMBARGADOS:** JEFFERSON VIANA DAVID. **Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA). Dr. Alexandre José da Silva Ferreira. FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (FUMBEL). RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1587/2002. RECORRENTE: YARA ANDRADE COSTA. **Dr. Edison Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL. Para que exista o dano moral é necessário que a parte prove o nexo causal entre o suposto dano e a pessoa do empregado, ou seja, entre o ato ofensivo e o dano supostamente experimentado. Não se desincumbindo de tal ônus, inexistente o dano moral. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DA AUTUAÇÃO E DEMAIS REGISTROS PARA CONSTAR, COMO RECORRIDA, TELEMAR NORTE LESTE S/A; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2338/2002. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. **Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO:** JOÃO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO. **Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras. RELATOR:** Juiz Walter Paro. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO PERICIAL. O juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos (Art. 436, do CPC e com o P.U. do art. 8º, da CLT). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

LEILÃO: 27.06.2002

Processo: 30/2002-1

Exequente: JOSE ERMANO DE OLIVEIRA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

MADEIRA ROD ARTHUR BERNARDES 8601 Removido
09 METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA DA ESPÉCIE ANGELIM PEDRA TIPO EXPORTAÇÃO NAS SEGUINTE MEDIDAS 2,5 E 3,5 CM DE ESPES.

19/03/2002 Valor: 3.150,00

Processo: 60/2002-X

Exequente: FRANCISCO ALDIZIO MARTINS

Executado: J A TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA

TELEVISÃO TRAVELEDADE 323-ICOARACI Removido UMA
TELEVISÃO EM CORES, COR CINZA, MARCA SANYO, APROXIMADAMENTE 27 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, NÚMERO DE SÉRIE NÃO IDENTIFICADA.

11/04/2002 Valor: 380,00

Processo: 66/1998-X

Reclamante: BENEDITO DA SILVA SANTOS

Reclamado: A J COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Descrição do Bem:

Uma máquina rebobinadora de papel para bobinas de máquinas de soar, registrada no cálculo de 2.400 bobinas por hora; composta de latarias de ferro fundido, rolos de ferro batido, rolamentos adequados com 14 facas, contra-facas e motor elétrico de 04 HP de potência. Avaliada em R\$-10.000,00

Um máquina retidora de bobinas, tipo prensa excêntrica, com capacidade para 08 toneladas, modelo waling, utilizada no acabamento de bobinas para calculadora e registradora. Avaliada em R\$-10.000,00

Uma prensa de vácuo e gravadora de glicê, em microzincagem, em aço inox, marca lombard, completa, avaliada em 15.000,00

Processo: 87/1998-6

Reclamante: ORLANDO VIEIRA DA TRINDADE

Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARA

Descrição do Bem:

UM CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, COR BRANCO, COM TRES RODAS DE BORRACHA, BOM ESTADO.

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 50,00

Descrição do Bem:

UM BICO DE MACARICO, MODELO C.33, COM DUAS MANGUEIRAS (VERDE E VERMELHA), COM MANOMETRO TIPO R, MARCA WHITE MARTINS, REGULAR ESTADO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 300,00

Descrição do Bem:

- BALAO OXIGENIO LOTE XI, QD II, SETOR C-ICOARACI Cancelado
UM BALAO DE OXIGENIO AGA 1541-498L, REGULAR ESTADO 19/07/2001

Valor: 180,00

Descrição do Bem: UM BOTIJO DE GAS VAZIO, BUTANO, 20KG, BOM ESTADO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 25,00

Descrição do Bem: UM CILINDRO DE GAS ACETILENO, VAZIO, COR VERMELHA, REGULAR

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 100,00

Descrição do Bem: DOIS EXTINTORES DE INCENDIO DE PO QUIMICO, MODELO P8 STANDARD HC Y58, 8KG, COR VERMELHA, BOM ESTADO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 100,00

Descrição do Bem:

DOIS EXTINTORES DE INCENDIO NBR 11716, CAPACIDADE 6KG, COR VERMELHA, BOM ESTADO, CIENTISTA REAIS, CADA

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 100,00

Descrição do Bem:

DOIS CILINDROS VAZIOS, DE GAS, MARCA BUTANO, PESO LIQ 20KG, BOM ESTADO, 25,00, CADA

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 50,00

Descrição do Bem:

TREZE CAIXAS PLASTICAS, COM LOGOTIPO CILA, COR BRANCA, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO UM REAL, CADA

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 13,00

Descrição do Bem:

UM LOTE COM OITO BALDES PLASTICOS EM CORES E TAMAÑHOS VARIADOS, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 8,00

Descrição do Bem:

UM LOTE DE LAJOTAS GAIL 40X40CM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 50,00

Descrição do Bem:

UM LOTE DE AZULEJOS 15X15CM, COR BEGE, BOM ESTADO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 45,00

Descrição do Bem:

UMA MAQUINA PARA TRANSPORTE DE CARGA HORIZONTAL, MODELO CHEBI, CAPACIDADE ESTRUTURAL 500KG, N. SÉRIE 2321197, BOM ESTADO

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 500,00

Descrição do Bem:

DOIS CARRINHOS DE MAO PARA TRANSPORTE DE CARGA COM PNEUS EM BORRACHA, BOM ESTADO, CINQUENTA REAIS, CADA

Data da Penhora: 19/07/2001 Valor: 100,00

Processo: 104/97

Reclamante: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGAÇÃO LTDA

- o usufruto, em favor de Alfredo Rodrigues Cabral, do imóvel localizado na Av. Conselheiro Furtado, 380, registrado no livro 3-AA, fls. 133, transcrição 23.592, avaliado em R\$-12.000,00

VENDIDO

- o usufruto, em favor de Alfredo Rodrigues Cabral, do apartamento 202, do 3º pavimento do Edifício Santarém, localizado na Av. Conselheiro Furtado, entre a Praça Amazonas e Trav. Tupinambás, registrado no livro 3-AB, fls. 193, transcrição 24.960, avaliado em R\$-6.000,00

- o usufruto, em favor de Alfredo Rodrigues Cabral, do terreno edificado, localizado na Av. Conselheiro Furtado, 386, registrado no livro 2-J, fls. 163, transcrição 3.163, avaliado em R\$-6.000,00.

Total da avaliação: R\$-24.000,00 < vinte e quatro mil reais >

Processo: 132/2002-9

Reclamante: HILTON LIMA DA SILVA

Reclamado: IVAN MORAES DE ALMEIDA

Descrição do Bem:

01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, EM MADEIRA, DIMENSÕES DE 1,30M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA, COM 03 (TRES) GAVETAS COM PUXADORES METÁLICOS, PERFEITO ESTADO.

Data da Penhora: 03/05/2002 Valor: 200,00

Processo: 185/2002-8

Exequente: LUIZ CESAR BRAGA MODESTO

Executado: TELEMAT SISTEMAS E SERVICOS TELEFONICOS LTDA
AR CONDICIONADO RUA APINAGES 391 A Praca DOIS APARELHOS
DE AR CONDICIONADO DE 12500 BTUS, MARCA SPRINGER, COR CINZA
SEM NUMERO VISIVEL, VALOR UNITARIO

18/04/2002 Valor: 960,00

Processo: 301/2000-3

Reclamante: JOSE MARTINS JUCA

Reclamado: PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA

Descricao do Bem:

ACOES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DO UNIBANCO EM
NOME DE MARIO OLIVEIRA ALMEIDA SENDO 4032 TIPO ORDINARIAS
AVALLA DO O LOTE DE 1000 EM R\$107,06 TOTALIZANDO R\$431,67 E 35715
TIPO PREFERENCIAIS AVALLADO O LOTE DE 1000 EM R\$152,01
TOTALIZANDO R\$1857,54

Data da Penhora: 01/03/2002 Valor: 2.269,21

Processo: 380/2002-6

Exequente: JOAO MIRANDA DE SOUZA

Executado: VENUS CONSTRUCOES LTDA

Descricao do Bem: ELETRO

Removido

01 AR CONDICIONADO SPRINGER, 10.000 BTU, COR MARROM, SEM N. DE
SERIE VISIVEL, EM ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO.

Valor 250,00

FAX RUA DJALMA DUTRA, 915-ALTOS Removido

01 APARELHO DE FAX PANASONIC, MODEL-KX FT211A, SERIE-OHCRA15
0720, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. Valor: 180,00

Processo: 443/2001-8

Reclamante: ALCIMARA KEILA SANTOS SOUSA

Reclamado: IRMAOS SAID LTDA

Descricao do Bem: 49 BERMUDAS DE LYCRA, FEMININA, AVALLADA EM R\$-
10,00 CADA

Data da Penhora: 21/01/2002 Valor: 490,00

Descricao do Bem: 47 JAQUETAS IMITACAO DE COURO, MARCA ZANTOS,
FEMININA, AVALLADA EM R\$-20,00, CADA

Data da Penhora: 21/01/2002 Valor: 940,00

Descricao do Bem:

32 BLUSAS, MARCA EXAGERO, FEMININA, CORES VARIADAS, AVALLADA
EM R\$- 15,00 CADA

Data da Penhora: 21/01/2002 Valor: 480,00

Descricao do Bem: 03 VESTIDOS, DE COTTON, CORES VARIADAS, ESTAM-
PADOS, AVALLADO EM R\$-15,00 CADA

AVALLACAO TOTAL: R\$- 1.955,00

Data da Penhora: 21/01/2002 Valor: 45,00

Processo: 493/2001-1

Reclamante: NURIA NAFAHETE NUNES DE SOUZA

Reclamado: ROSIMEIRE SOUZA

Descricao do Bem: Uma TV a cores Marca Panasonic de 20 Polegadas Cor cinza com
No ligavel funcionando.

Data da Penhora: 22/06/2001 Valor: 150,00

Descricao do Bem: UMA MESA DE MOGNO, COM QUATRO CADEIRAS, COR
MOGNO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. AVALLADO EM R\$-450,00

Data da Penhora: 22/06/2001 Valor: 450,00

Processo: 647/2001-2

Reclamante: JOSIEL HIGSON NEVES DOS SANTOS

Reclamado: ACIMPEX - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Descricao do Bem: UM DECK DE IPE COM 166 METROS QUADRADOS PARA
FABRICACAO DE TACOS PARA PISO.

Data da Penhora: 25/01/2002 Valor: 1.826,00

Processo: 649/2001-6

Reclamante: AMANDO FIGUEIREDO DA SILVA

Reclamado: RESICOM LTDA

Descricao do Bem: 01 (UM) VEICULO MARCA VW, MODELO GOL SPECIAL,
COR CINZA, PLACA J7Z-4729 PA, RENAVAM 704930005

Data da Penhora: 20/02/2002 Valor: 5.500,00

PROCESSO 650-2001

EXEQUENTE: LUCIVALDO ALVES LESSA

EXECUTADO: IATE CLUBE DO PARA

DIREITO DE OCUPACAO E PREFERENCIA AO AFORAMENTO, EM VIR-
TUDE DE CESSAO E TRANSFERENCIA DESSES DIREITOS, DO TER-
RENO DE MARINHA, SITUADO A MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA,
BAIRRO DA CONDOR, NESTA CIDADE, CADASTRADO NA DELEGA-
CIA DO SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIAO NESTE ESTADO, SOB O
Nº 4121, AS FL. 121 DO Lº PA-17, EM 02/10/1953, COM OS SEGUINTE
LIMITES, CONFRONTACOES E AREA: NORTE: COM TERRENO DE
MARINHA OCUPADO PELA CIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL
S/A, POR ONDE MEDE 100,00m OU O QUE TIVER; SUL, COM O RIO

GUAMA, POR ONDE MEDE 100,00m OU O QUE TIVER; LESTE, COM O
IGARAPÉ CHERMONT, POR ONDE MEDE 66,00m OU O QUE TIVER; E
A OESTE, COM O IGARAPÉ CHERMONSINHO, POR ONDE MEDE 66,00m
OU O QUE TIVER, ABRANGENDO UMA AREA DE 6.600,00m2, COM
TODOS OS DIREITOS COM SUAS SERVICOES E ACESSOES, INCLUI-
DO VARIAS BENFEITORIAS EXISTENTES NO TERRENO, REGISTRA-
DO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1º OFICIO, LIVRO
Lº 4-D, FL. 273, REGISTRO N. 5001. AVALLADO PELO VALOR ESTIMADO
DE MERCADO EM R\$-1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) - 65001

Processo: 667/2001-8

Reclamante: PEDRO ALVES GATINHO FILHO

Reclamado: E C R ELETROTECNICA CRUZ E ROCHA LTDA

Descricao do Bem: VENDIDO

UMA PRENSA HIDRAULICA DE COR VERDE DE MARCA GOETTEN DE
CAP SEM VISIBILIDADE E TON N 102/81 NO ESTADO E FUNCIONANDO

Data da Penhora: 03/10/2001 Valor: 1.500,00

Descricao do Bem: UM FILTRO PRENSA DE MARCA FILTERKIT MODELO
00500CA NUMERO 1283 CAP/1/H 500 VOLTS 220 WATTS 190 HERTS 60 NA
COR AMARELA E PRETA COMPLETA E FUNCIONANDO

Data da Penhora: 03/10/2001 Valor: 2.000,00

Descricao do Bem:

UM MOTOR ELETRICO TRIPASICO DE MARCA GENERAL ELETRIC G E
NA COR VERDE SEM NUMERO VISIVEL NO ESTADO E FUNCIONANDO

Data da Penhora: 03/10/2001 Valor: 1.100,00

Processo: 713/98

Reclamante: MANOEL FERREIRA DE LIMA

Reclamado: BELEM LAR IND COM DE MOVEIS LTDA

Descricao do Bem:

Terreno agricola de nº 34-B, da quadra C, parte do lote 34, do loteamento Jardim
Uberaba, com frente para a Rodovia Arthur Bernardes <Belém-Icoaraci- terras da
antiga Fazenda Tapanã>, município e comarca de Belém/PA, medindo 10,00m de
frente por 98,50m de extensão, com uma área de 985,00 m2, limitando-se pela frente
com a referida rodovia

A direita, com o lote nº 34-A, à esquerda, com o lote nº 34-C e pelos fundos, com o
lote nº 50-B <SIC>, Tudo conforme Certidão de Registro de Imóveis do Cartório
de Imóveis

do 1º Ofício, Matrícula 29825, fls. 125, do livro 2-CU, registrado em nome de Fabiano
Rogério Cardoso Laurindo, CIC 841.723.049-15, sócio da executada. No referido
imóvel encontra-se edificadas benfeitorias em alvenaria, com piso lajotado, parede
rebocadas, pintadas

cobertura de telhas fibro-cimento <tipo capela>, medindo 06,30m x 09,05m,
construída na parte dos fundos, com a lateral direita; uma lavanderia em alvenaria,
piso lajotado, paredes rebocadas, construída no limite da lateral esquerda do terre-
no; além de outra benfeitoria construída em madeira, coberta de telhas fibro-ci-
mento, piso bruto, terreno murado. Valor da avaliação do imóvel: R\$-60.000,00
<sessenta mil reais>

Descricao do Bem:

Terreno agrícola de nº 33-B, da quadra C, do loteamento Jardim Uberaba, com
frente para a Rodovia Arthur Bernardes <Belém-Icoaraci- Terras da antiga Fazenda
Tapanã>, município e comarca de Belém/PA, medindo 10,00m de frente por 98,50m
de extensão, com uma área de 985,00 m2, confinando à direita com o lote 33-A, e
à esquerda, com o lote 33-C, e pelos fundos, com o lote 51 <SIC>, tudo conforme
Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Imóveis

Do 1º Ofício, Matrícula 29826, fls. 126, do livro 2-CU, registrado em nome de Fabiano
Rogério Cardoso Laurindo, CIC 841.723.049-15, sócio da executada, adquirido em
07/08/1996. No referido terreno encontra-se edificadas benfeitorias em alvenaria,
medindo 7,50m de frente por 50,15m de comprimento, tipo galpão, sem cobertura,
piso bruto, pé direito de 4,50m, <o galpão todo mede 10,00m x 50,15m, podendo ser
levantada uma parede no limite do terreno>. Cerca de 0,50 m de alvenaria de uma
benfeitoria tipo escritório do lote n. 33-A avança pela lateral direita do terreno.

terreno murado no limite dos fundos. Avaliado em R\$-100.000,00.

- Valor total da avaliação: R\$-182.000,00 <cento e oitenta e dois mil reais>.

Processo: 855/2001-9

Reclamante: BENEDITO GARCIA DA SILVA

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Descricao do Bem:

DIREITO DE OCUPACAO E DE PREFERENCIA AO AFORAMENTO, EM
VIRTUDE DE CESSAO E TRANSFERENCIA DESSES DIREITOS, DO TER-
RENO SITUADO A MARGEM DIR. DO RIO GUAMA, INCLUINDO AS
BENFEITORIAS EXISTENTES, COM AREA DE 6.600M2, REG. CART. 1 OFI-
CIO, LIVRO 4-D, FL. 273, REGISTRO N. 5001.

Data da Penhora: 29/08/2001 Valor: 1.000.000,00

Processo: 857/2001-2

Reclamante: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL

Reclamado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA

Descricao do Bem:

APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER

10000BTUS BRANCO SEM NUMERACAO VISIVEL EM FUNCIONA-
MENTO BEM ESTADO

Data da Penhora: 21/02/2002 Valor: 300,00

Processo: 876/2001-6

Reclamante: ALFRANIO DA SILVA ALMEIDA

Reclamado: MEC BILL LTDA

Descricao do Bem:

UM VIDEOCASSETTE MARCA TOSHIBA DE 04 CABECAS No.40580605 COR
PRETA NO ESTADO FUNCIONANDO.

Data da Penhora: 08/06/2001 Valor: 150,00

Processo: 889/2000-8

Reclamante: INSS

Reclamado: A B O TAVARES-ME(ARTE DIGITAL)

Descricao do Bem:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL AIR MASTER, 10.000
BTUS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

Data da Penhora: 31/05/2001 Valor: 400,00

Descricao do Bem:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 12.000 BTU,
BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Data da Penhora: 29/06/2001 Valor: 600,00

Processo: 932/2001-1

Reclamante: RUBENS DOS SANTOS AREIAS

Reclamado: B OLIVEIRA MENDES

Descricao do Bem:

UMA MAQUINA DE SOLDA WHITE MARTINS 400 AMPERES, SEM
PLAQUETA DE IDENTIFICACAO, USADA MAS FUNCIONANDO

Data da Penhora: 27/08/2001 Valor: 1.200,00

UMA MAQUINA DE SOLDA BANBIZZU, MOD. TRR2300, NR 115247, 375
AMPERES USADA, MAS FUNCIONANDO

Data da Penhora: 27/08/2001 Valor: 1.200,00

AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 10.000 BTU, BOM
ESTADO, FUNCIONANDO

Data da Penhora: 27/08/2001 Valor: 300,00

Processo: 983/98-1

Reclamante: GILBERTO DE MORAES

Reclamado: X 3 DIVERSOES LTDA

Descricao do Bem:

01 BOLEIRA DE BINGO ELETRONICA, CONHECIDA COMO PIPOQUEIRA,
EM VIDRO E MADEIRA, MEDINDO: 2,13M DE ALTURA, 1,00M DE COMPRI-
MENTO, COM 90 BOLAS E PAINEL MOSTRADOR DE NUMERACAO, EM
REGULAR ESTADO

DE FUNCIONAMENTO. VALOR 4.000,00

Processo: 991/00

Reclamante: CARLOS VERAS DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA
AMAZONICA S A

Lotes de terrenos discriminados nas fls. 106/110 dos autos que constituem um todo
denominado Fazenda da Tabo, situados na ilha do mosqueiro, município de Belém,
registrado no cartório de imóveis do 2º ofício conforme especificado no auto de
penhora.

Valor 1.000.000,00

Processo: 992/99

Reclamante: LUCIVALDO JOSE SANTANA DA SILVA

Reclamado: MADEIRAS ACARA S A

14 (quatorze) metros cúbicos de madeira serrada, angelim pedra, avaliada em R\$-
550,00 o metro cúbico. Valor total da avaliação: R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos
reais) 992/99

Processo: 1010/2001-4

Reclamante: MARCOS VALERIO FERREIRA

Reclamado: LUIZ M LOPES

Descricao do Bem:

DOIS CUTELOS PARA CORTE DE BARRAS DE FERRO, CANTONEIRAS E
VERGALHAO REDONDO, UM NA COR VERDE, RAZOAVEL
ESTADO. AVALLACAO: R\$-240,00 CADA. TOTAL DA AVALLACAO: R\$-480,00.

Data da Penhora: 18/04/2002 Valor: 480,00

Processo: 1012/2000

Exequente: FRANCISCO GOMES FERREIRA

Executado: NAVEGANTES E MATOS LTDA

- Um sofá para dois lugares e outro para três lugares, estofados, estampados, em boas
condições de conservação, avaliados em R\$-200,00 e R\$-300,00, respectivamente.

- Uma mesa de centro, com tampo de vidro, medindo aproximadamente 0,50 m x
1,00m, em madeira escura, e um móvel, tipo bar, pequeno, com dois módulos, forma
triangular, com dois espelhos, mesmo padrão de madeira e cor, avaliados em R\$-
150,00 e R\$-350,00, respectivamente, totalizando R\$-500,00 (quinhentos reais).

- Um aparelho de som, sanyo, modelo Bass x Pander, tipo micro-system, cor preta,
com duas caixas acústicas (uma no estado), com rádio AM/FM, deck, CD player, em

funcionamento. Avaliado em R\$200,00 <duzentos reais>

- Um televisor, de 20", em cores, marca GoldStar, com controle remoto, em funcionamento, avaliado em R\$300,00 <trezentos reais>

- Um refrigerador, marca Brastemp, modelo clean, cor branca, capacidade aproximada de 270L, avaliado em R\$380,00 <trezentos e oitenta reais>

- Um fogão Brastemp, de seis bocas, cor branca, modelo De Ville, Auto-limpante, com um botijão de gás, avaliados em R\$220,00 <duzentos e vinte reais>

- Valor total da avaliação: R\$2.100,00 <dois mil e cem reais>

Processo: 1029/2000-7

Reclamante: OSVALDO MARQUES TAVARES

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Descrição do Bem:

VINTE E CINCO CONJUNTOS DE MESAS COM TAMPO DE VIDRO E SUPORTE EM FERRO PRETO, CADA UM COM 4 CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO E STOFADOS, EM LISTRAS BRANCO E PRETO; 04 CADEIRAS COM SUPORTE

EM FERRO ESMALTADO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS NAS CORES DE LISTRAS VERT. PRETO E BRANCO, EM REG. EST. CONSERVACAO.

Data da Penhora: 21/11/2001 Valor: 7.620,00

Processo: 1045/2000-5

Reclamante: INSS

Reclamado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR

Descrição do Bem:

01(HUM) TELEVISOR TOSHIBA, 29 POLEGADAS, EM CORES, COM CONTROLE REMOTO MODELO COLOR STREAM STEREO MTS, EM PERFEITO ESTADO

Data da Penhora: 18/02/2002 Valor: 700,00

Processo: 1059/2000-5

Reclamante: ESPOLIO DE GODOFREDO GOMES GARCES

Reclamado: COMERCIAL RIO TEJO LTDA

Descrição do Bem:

VEICULO IMPORTADO SUBARU IMPREZA 1.6 GL. COR AZULA GASOLINA, ANO FAB/MOD 1993/1993, 4 PORTAS, COMPLETO, PLACA JTC-4018, CHASSI JF1GC3LG9PG008413.

Data da Penhora: 04/10/2001 Valor: 8.000,00

Processo: 1138/00

Reclamante: CARLOS HUMBERTO DA SILVA FAVACHO

Reclamado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

- Um imóvel sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, correspondente ao lote número cinco da quadra 25, medindo 12,00m de frente por 25,00m de fundos, sito no loteamento Parque Ilha Bela, em Marahú, na Ilha do Mosquito, município e comarca desta capital, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, no livro 2-A, matrícula 694, folha 694, em 11/01/1997, ano estado, avaliado em R\$5.600,00 <cinco mil e seiscentos reais>.

1138/00

Processo: 1161/1999-4

Reclamante: INSS

Reclamado: INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA

Descrição do Bem:

UMA IMPRESSORA HP DESKJET 820CXI, SERIE NUMERO US643140SH, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.

Data da Penhora: 27/06/2001 Valor: 290,00

Descrição do Bem:

UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC KX-F500, SERIE NUMERO 6HAREO75990, COR BRANCO GELO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Data da Penhora: 27/06/2001 Valor: 250,00

Descrição do Bem:

UM MICRO-SYSTEM, MARCA JVI, COR PRETA, MODELO RC-X240, COM RADIO AM/FM, TOCA-FITAS E CD, SERIE NUMERO 130M0453, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Data da Penhora: 27/06/2001 Valor: 50,00

Descrição do Bem:

UM SCANNER, MARCA TCE S440, NUMERO GJ81007702, EM BOM ESTADO FUNCIONANDO.

Data da Penhora: 27/06/2001 Valor: 130,00

Processo: 1214/2001-9

Reclamante: DENILSE DOS SANTOS AMORIM

Reclamado: S.DOS OFICIAIS BARBEIROS C E SIMILARES PARA

Descrição do Bem:

- 01 MESA P/ ESCRITORIO, EM MADEIRA, COM 03 GAVETAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVACAO, COM 1,30M DE COMPRIM. VALOR R\$80,00

- 01 MESA P/ ESCRITORIO, EM MADEIRA, COM 03 GAVETAS E CHAVES, REGULAR DE CONSERVACAO, COM 1,20M DE COMPRIM. VALOR R\$100,00

- 13 CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADAS EM R\$10,00, TOTALIZANDO R\$130,00

- UMA POLTRONA GIRATORIA, ESTOFADA EM NAPA, COM APOIO P/ BRACOS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO. AVALIADA EM R\$50,00

- 02 CADEIRAS EM FERRO NIQUELADO E PALHINHA, CADA UMA R\$15,00

Data da Penhora: 04/03/2002 Valor: 390,00

Processo: 1230/1996-9

Reclamante: EDGAR MOREIRA FREIRE

Reclamado: H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA

Descrição do Bem:

UM (01) LOTE DE TERRENO EDIFICADO SOB O N.59, QUADRA WE-13, RUA BEBEDOUROS, N.59-DO LOTEAMENTO DO CJ. RESIDENCIAL TAPAJOS, MEDINDO 12,00M (DOZE METROS) DE FRENTE POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE FUNDOS, DE PROPRIEDADE DO SR. TAKESHI ENOMOTO, SOCIO DA EXECUTADA. REGISTRADO NO CARTORIO DE RE -

GISTRO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFICIO AS FL 360, MATRICULA M -360, LIVRO 2-DN.

Data da Penhora: 17/11/2000 Valor: 23.000,00

Processo: 1236/2001-8

Reclamante: FABIO DE SANTANA

Reclamado: CONSTRUMAR

Descrição do Bem:

50 (CINQUENTA) PECAS DE ANDAIMES METALICOS, EM ACO PRETO DE 1 1/4", MEDINDO 1,00 M X 1,00 M, EM BOAS CONDICÕES DE CONSERVACAO, SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) P/CADA PECA.

Data da Penhora: 03/10/2001 Valor: 4.000,00

Processo: 1270/2001-8

Reclamante: GERVASIO DA CONCEICAO DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES MARITIMOS SAGRES LTDA

Descrição do Bem:

UMA MESA DE JANTAR TRIANGULAR, DESENHO ITALIANO, ESTRUTURA EM ACO ESCOVADO, TAMPO DE CRISTAL, FIXADO A LASER, 10 MM DE EXPESSURA, APARADOR EM VIDRO JATEADO, COM SEIS CADEIRAS ARMADA EM ALUMINIO, ESTOFADO REVESTIDO EM CAMURÇA, COR MOSTARDA EM PERFEITO ESTADO

Data da Penhora: 25/09/2001 Valor: 4.000,00

Descrição do Bem:

UMA MESA DE CENTRO TRIANGULAR, ESTRUTURA EM ACO ESCOVADO E PAU MARFIM, APARADOR EM PAU MARFIM, TAMPO DE CRISTAL FIXADO A LASER, EM PERFEITO ESTADO.

Data da Penhora: 25/09/2001 Valor: 1.500,00

Descrição do Bem:

UM APARADOR FORMATO MELA LUA, ESTRUTURA EM ACO ESCOVADO E MADEIRA (PAU MARFIM), TAMPO DE CRISTAL, 10 MM DE EXPESSURA, EM PERFEITO ESTADO

Data da Penhora: 25/09/2001 Valor: 1.500,00

Processo: 1281/1999-3

Reclamante: ANA MARIA FRAZAO DA ROSA

Reclamado: A A C DOS SANTOS

Descrição do Bem:

DEZ CALÇAS MASCULINAS PARA ADULTO COM TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS/CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS, AVALIADAS EM R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDADE.

Data da Penhora: 12/03/2002 Valor: 25,00

Descrição do Bem:

DEZ CAMISAS MASCULINAS COM MANGAS CURTAS, TAMANHOS/MODELOS/T/TECIDOS/CORES VARIADAS SEMI-NOVAS, AVALIADAS EM R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDADES.

Data da Penhora: 12/03/2002 Valor: 25,00

Descrição do Bem:

DEZ CAMISAS COM MANGAS COMPRIDAS, TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS/ CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS, AVALIADAS EM R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDADE.

Data da Penhora: 12/03/2002 Valor: 25,00

Descrição do Bem:

CINQUENTA PECAS DE ROUPAS FEMININAS (SAIAS/VESTIDOS/BLUSAS) TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS/CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS, AVALIADAS EM R2,00 (DOIS REAIS) CADA UNIDADE.

Data da Penhora: 12/03/2002 Valor: 100,00

Descrição do Bem:

DEZ PALETOS COM CORES/TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS VARIADOS, SEMI-NOVOS, AVALIADOS EM R\$3,00 (TRES REAIS) CADA UNIDADE.

Data da Penhora: 12/03/2002 Valor: 30,00

Processo: 1350/2001-6

Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES TORRES

Reclamado: BELMEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA

Descrição do Bem:

UM APARELHO DE FAX, COPIADORA DE MARCA XEROX NUMERO DE SERIE VD7019395 DO TIPO FC155 FUNCIONANDO SEMI-NOVO

Data da Penhora: 05/02/2002 Valor: 900,00

Processo: 1361/2000-4

Reclamante: ERICA CRISTINA DA COSTA MIRANDA

Reclamado: SILVIA PRINTEZ DA SILVA

Descrição do Bem:

GELADEIRA MARCA CONSUL 300, COR BEGE, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, MODELO CRA30CCANA

Data da Penhora: 13/12/2001 Valor: 390,00

Processo: 1426/2001-2

Reclamante: LEVI ROCHA GOUVEIA

Reclamado: JJ DE LIMA COMERCIO

Descrição do Bem:

UMA ESTANTE TIPO VITRINE EM VIDRO COM PES EM MADEIRA COM PRATELEIRAS EM VIDRO MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 1METRO E 80CM DE COMPRIMENTO E DE LARGURA 40CM, SENDO TRES DISISORIAS TUDO DE VIDRO.

Data da Penhora: 28/01/2002 Valor: 300,00

Processo: 1433/2001-X

Reclamante: MARIA DAS GRACAS RAMOS BARBOSA

Reclamado: J H DE SOUZA

Descrição do Bem:

UMA PRENSA COM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, SEM ESPECIFICACOES OUTRAS, FUNCIONANDO.

Data da Penhora: 22/11/2001 Valor: 8.000,00

Processo: 1440/2001-7

Reclamante: ALEX DE SOUZA BOUCAO

Reclamado: MARIA ARLETE DINIZ

Descrição do Bem:

FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC COM QUATRO TAMPAS EASY FLOW 450, COR BRANCA.

Data da Penhora: 29/10/2001 Valor: 450,00

Processo: 1483/2000-7

Reclamante: JOSE DA SILVA NASCIMENTO

Reclamado: TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A

Descrição do Bem:

DIVERSOS TERRENOS INTEGRANTES DA FAZENDA DA TABA, SITUADOS NA ILHA DO MOSQUEIRO, PROXIMO A ESTRADA DA BAIA DO SOL, REGISTRADOS JUNTO AO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFICIO, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS.102/111 DOS AUTOS E AVALIADOS NUM TOTAL DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)

Data da Penhora: 29/08/2001 Valor: 5.000.000,00

Processo: 1504/2001-7

Reclamante: EDILSON MONTEIRO DA SILVA

Reclamado: MONTE ALEGRE INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA

Descrição do Bem:

TRES METROS CUBICOS DE MADEIRA TAIPA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.

Data da Penhora: 26/10/2001 Valor: 645,00

Processo: 1503/00

Reclamante: ROSELY FERREIRA SODRE

Reclamado: S SOUZA SANTOS

Uma máquina de tricô, industrial, de 03 (três) fios, marca Coppo-maco, funcionando, no estado. Avaliada em R\$1.500,00 <hum mil e quinhentos reais>

1505/00

Processo: 1529/2001-1

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Reclamado: AMORIM ENGENHARIA LTDA E OUTRO

Descrição do Bem:

UM COMPUTADOR MARCA SAMSUNG, SYNC MASTER 550V, SEM IDENTIFICAÇÃO DE SÉRIE, PENTIUM 133, CPU SEM IDENTIFICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 09/10/2001 Valor: 700,00

Descrição do Bem:

UMA MESA FORMATO EM L, POSSUINDO ESPAÇO APROPRIADO PARA COMPUTADOR, EM MELAMINA TEXTURIZADA, ARMAÇÃO EM FERRO E EPOX, EM BOM ESTADO. E.T.BEGE/PRETO

Data da Penhora: 09/10/2001 Valor: 150,00

Descrição do Bem:

UMA IMPRESSORA EPSON LX300, QUIET COLOR, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO DE SÉRIE.

Data da Penhora: 09/10/2001 Valor: 150,00

Descrição do Bem:

UMA CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COR AZUL E PRETO, EM PERFEITO ESTADO

Data da Penhora: 09/10/2001 Valor: 80,00

Processo: 1534/2000-9

Reclamante: ANDREY FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORREA

Reclamado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Descrição do Bem:

VEÍCULO FIAT/MARCA/ SX/VERDE/AUTOMÓVEL/NACIONAL/PASSAGEIRO/CARROCERIA FECHADA/GASOLINA, PLACA JTR-1241/PA, RENAVAM 711377790, CHASSI... DE PRÓPRIO SÓCIO, ALBERICO SOARES CORREIA, APRESENTA UM PEQUENO AMASSADO NA PARTE LATERAL DIREITA, ALIENADO AO BANCO SUDAMERIS S/A. ANO FAB/MOD. 1998/1999, EM FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 10/01/2002 Valor: 13.000,00

Processo: 1605/2000-6

Reclamante: ANGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: DURVAL COSTA FERREIRA

Descrição do Bem:

UM MOTOR MARÍTIMO DE MARCA FARIMAN A DIESEL MWM DE 2 CILINDROS ENV COM NÚMERO 275300239 DE 32HP DE PARTIDA ELÉTRICA E MANÍVELA

Data da Penhora: 11/03/2002 Valor: 9.500,00

Processo: 1620/00

Reclamante: INSS

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

DIREITO DE OCUPAÇÃO E PREFERÊNCIA AO AFORAMENTO, EM VIRTUDE DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DESSES DIREITOS, DO TERRENO DE MARINHA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, BAIRRO DA CONDOR, NESTA CIDADE, CADASTRADO NA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NESTE ESTADO, SOB O N° 4121, AS FL. 121 DO L° PA-17, EM 02/10/1953, COM OS SEGUINTE LIMITES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: NORTE: COM TERRENO DE MARINHA OCUPADO PELA CIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL S/A, POR ONDE MEDE 100,00m OU O QUE TIVER; SUL, COM O RIO GUAMÁ, POR ONDE MEDE 100,00m OU O QUE TIVER; LESTE, COM O IGARAPÉ CHERMONT, POR ONDE MEDE 66,00m OU O QUE TIVER; E A OESTE, COM O IGARAPÉ CHERMONSINHO, POR ONDE MEDE 66,00m OU O QUE TIVER, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 6.600,00m², COM TODOS OS DIREITOS COM SUAS SERVIDÕES E ACESSÕES, INCLUINDO VÁRIAS BENFEITORIAS EXISTENTES NO TERRENO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1° OFÍCIO, LIVRO L° 4-D, FL. 273, REGISTRO N. 5001. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) 1620/00

Processo: 1643/2001-X

Reclamante: LEOCILA CORREA PANTOJA

Reclamado: MARLI CONDURI FERNANDES DE ALMEIDA

Descrição do Bem:

TV EM CORES PHILIPS SEM CONTROLE 110 220 TIPO 14 CT 3000 80W 14 POLEGADAS EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO

Data da Penhora: 17/01/2002 Valor: 200,00

Descrição do Bem:

PROSDOCIMO VERTICAL CLASSIC BEGE CARAMELO

Data da Penhora: 17/01/2002 Valor: 300,00

Descrição do Bem:

CALOI ALUMINUM T TYPE COR AZUL EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO

Data da Penhora: 17/01/2002 Valor: 100,00

Descrição do Bem:

TV EM CORES, 20 POLEGADAS TOSHIBA PREMAGE EM REGULAR ESTAD

DO DE CONSERVAÇÃO EM FUNCIONAMENTO SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ACOMPANHA CONTROLE

Data da Penhora: 17/01/2002 Valor: 150,00

Descrição do Bem:

VIDEO CASSETTE, 04 CABEÇAS COM CONTROLE L 26 VHS MODELO NVLZBR SERIE 19DH127 55 EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data da Penhora: 17/01/2002 Valor: 100,00

Processo: 1698/1999-3

Reclamante: WAGNER RICARDO MORAES CARDOSO

Reclamado: REBAM REPRESENTACOES E COMERCIO AMAZONIA LTDA

Descrição do Bem:

TELEVISOR EM CORES, TOSHIBA COM CONTROLE REMOTO 29 POLEGADAS

Data da Penhora: 26/11/2001 Valor: 800,00

Descrição do Bem:

VIDEO CASSETTE, PANASONIC MODELO NVS415

Data da Penhora: 26/11/2001 Valor: 200,00

Descrição do Bem:

CONJUNTO DE SALA: DOIS SÓFAS, 3 E 2 LUGARES, COR SALMAO EM TECIDO

Data da Penhora: 26/11/2001 Valor: 600,00

Processo: 1745/2000-0

Reclamante: JOSE AUGUSTO CORREA DA SILVA

Reclamado: PRO DIVIDE LTDA

Descrição do Bem:

LOTE DO TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO DESIGNADO PELO N. 185, COM FRENTE PARA A AV. BRASIL, PARTE DO LOTEAMENTO LAGO AZUL, NO MUN. DE ANANINDEUA, MEDINDO 20,00M DE FRENTE E DE EXTENSÃO PELA LATERAL DIREITA 117,00M, PELA LATERAL ESQUERDA 114,00M, ATE ATINGIR O LAGO AZUL, POR ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, CONFINADO DE UM LADO COM O N. 183 E DE OUTRO LADO COM O N. 187, PERTENCENTE A AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA, SÓCIO DA EXECUTADA, HIPOTECADO EM FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, REGISTRO NO CRI 2, OFÍCIO, LIVRO 2M, FL. 167

Data da Penhora: 19/11/2001 Valor: 250.000,00

Processo: 1751/96

Reclamante: LAURO BRASIL DO CARMO

Reclamado: ECONAVE TRANSPORTES LTDA

BARCO A MOTOR, TIPO PESQUEIRO, EM MADEIRA, DENOMINADO "LEÃO DO MARAJÓ" COMPRIMENTO: 17,00M; BOCA: 4,00M; PONTAL: 1,40M; CONTO: 5,40M; CLASSE: N-2-M; ARQUEAÇÃO BRUTA: 18,9 TONS; ARQ. LÍQUIDA: 15,5 TONS; ANO DE CONSTRUÇÃO: 1990; EQUIPADO COM MOTOR MWM-140 HP; INSCRIÇÃO N° 021-024439-9, LIVRO 301, FOLHA 01; NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-40.000,00 <QUARENTA MIL REAIS> 1751/96

Processo: 1777/00

Reclamante: SILVANA TRINDADE GONCALVES

Reclamado: DATA MEMORY TECNOLOGIA OPTICA LTDA

Um aparelho condicionador de ar, 7.500 btus, consul, cor marrom e bege, em bom estado e funcionando. Avaliado em R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) 1777/00

Processo: 1826/99

Reclamante: DEUZARINO SOUSA GUIMARAES

Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO

"Um imóvel - Terreno edificado nesta cidade, sito na Rua João de Deus, coletado sob os n° 10 e 14, no bairro do Guamá, tendo como referência a Rua Barão de Igarapé Miri, medindo de frente 14,10m, e de fundos, pela lateral direita, 41,90m, e pela lateral esquerda, 43,10m, pelo travessão dos fundos 10,10m, confinando com quem de direito, sendo constituído de dois prédios de dois pavimentos, e ao lado, ainda fazendo parte do imóvel, uma garagem. O referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, às fls. 494, Matrícula M-494, Livro 2-BJ, em nome do executado, Sr. JOSÉ NATANAEL MACEDO, avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-70.000,00 <setenta mil reais> 1826/99

Processo: 1920/2000-3

Reclamante: DANILO DE SOUZA ARAUJO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA

Descrição do Bem:

UMA IMPRESSORA OFFSET, MARCA HEIDELBERG, TIPO KOR, N. 310.185, FORMATO MÁXIMO 40x57cm, EM BOM ESTADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 30/03/2001 Valor: 30.000,00

Processo: 1949/2001-1

Reclamante: RODRIGO FERRAZ DA SILVA

Reclamado: C A CUNHA REFRIGERAÇÃO

Descrição do Bem:

AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, CONSUL SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO

Data da Penhora: 25/01/2002 Valor: 500,00

Processo: 1972/2001-7

Reclamante: SEBASTIAO SAMPAIO DA COSTA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Descrição do Bem:

06 (SEIS) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO ANGELIM PEDRA, COM 3,5CM X 10CM X 1,80M, AVALIADO EM R\$-350,00 O METRO CÚBICO

Data da Penhora: 21/02/2002 Valor: 2.100,00

Processo: 2039/2000-4

Reclamante: NIELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Descrição do Bem:

UMA IMPRESSORA OFFSET, MARCA HEIDELBERG, TIPO KOR, N. 310.185, FORMATO MÁXIMO 40 X 57CM, EM BOM ESTADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 30/03/2001 Valor: 30.000,00

Processo: 2166/2001-7

Reclamante: ADELSON MIRANDA TEIXEIRA

Reclamado: OSNI SANTOS ROCHA

Descrição do Bem:

01(UM) REFRIGERADOR MARCA CONTINENTAL ELEGANCE LC29SL, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 06/02/2002 Valor: 400,00

Descrição do Bem:

01(UM) CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO COMPOSTO DE UMA MESA EM AGLOMERADO NA COR CINZA, PÉS EM FERRO, NA COR PRETA, SEM GAVETA, UMA CADEIRA GIRATORIA COM DOIS BRACOS NA COR VINHO, UMA CADEIRA SIMPLES NA COR PRETA E UM ARMÁRIO COMPOSTO POR DUAS PRATILEIRAS E DUAS PORTAS, NA COR CINZA.

Data da Penhora: 06/02/2002 Valor: 700,00

Descrição do Bem:

01(UM) IDENTIFICADOR DE CHAMADAS MARCA INTELBRAS, BINA DTMF, EM FUNCIONAMENTO.

Data da Penhora: 06/02/2002 Valor: 200,00

Processo: 2178/2001-3

Reclamante: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

Reclamado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA SC LTDA

Descrição do Bem:

UM APARELHO TELEFÔNICO MARCA INTELBRAS MODELO PREMIUM SÉRIE 31297-XXX160

Data da Penhora: 28/01/2002 Valor: 30,00

Processo: 2223/2001-4

Reclamante: FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA

Reclamado: ABASOTAS BRASIL LTDA

Descrição do Bem:

DOZE CAIXAS DE KIT ESPREGAO QUADRO CONTENDO CADA CAIXA DOZE ESPREGOES, CADA KIT É COMPOSTO DE: ESPREGAO, CABO, BALDE E ESCORREDOR, NOVO, CADA KIT ESTA AVALIADO EM R\$-10,00.

Data da Penhora: 05/03/2002 Valor: 1.200,00

Processo: 2286/2001-6

Reclamante: VANDA DO SOCORRO BRITO DA SILVA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Descrição do Bem:

06 METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRA ESPÉCIE ANGELIM PEDRA NAS SEGUINTE MEDIDAS 2,5CM A 3,5CM DE ESPESURA 10CM E ACIMA DE LARGURA E 1,6M E ACIMA DE COMPRIMENTO

Data da Penhora: 13/03/2002 Valor: 2.100,00

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 135/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO VT-TU-1358/1998-8

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
PAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 09/07/2002, às 10:15 horas, na sede da Vara do Trabalho de Tucuruí, localizada à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: MANOEL LOPES MIRANDA, exequente contra IVAN ROCHA MEDRADO, executado, e que é (são) o(s) seguinte (s): "2.767 Kg(DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE QUILOGRAMAS) DE CARNE DE GADO BOVINO EM PÊ(ANIMAL VIVO), A R\$-1,10(UM REAL E DEZ CENTAVOS) A UNIDADE DO QUILOGRAMA DE CARNE. AVALIAÇÃO TOTAL EM R\$-3.043,70(TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)". Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.
Tucuruí, 13 de junho de 2002. Eu, Margaret Oliveira Rocha, Supervisora da Seção de Execução, lavrei o presente. E, eu Waldo Rodrigues da Silva, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
CRISTIANE SIQUEIRA REBELO
Juíza Titular da VT-Tucuruí

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2002

O Dr. Raimundo Holanda Reis, Diretor do Fórum da Justiça Eleitoral desta capital, no uso de suas atribuições...

TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, que este Juízo, em cumprimento do que dispõe o art. 68 caput e parágrafo 1º do Código Eleitoral, realizará, no dia 29 de julho de 2002 às 14:00h, na Central de Atendimento ao Eleitor, no Fórum da Justiça Eleitoral, situado à Rua João Dingo, 288, Comércio, Anexo II, a audiência pública para declarar encerrados os procedimentos referentes ao Alistamento e a Transferência de eleitores para as Zonas Eleitorais que compõem este Fórum, ocasião em que será proclamado o número dos últimos eleitores inscritos e os nomes dos dez últimos transferidos em cada uma das respectivas Zonas.

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Central de Atendimento ao Eleitor. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Gabinete do Diretor do Fórum da Justiça Eleitoral, aos 12 de junho de 2002. Eu, Flávio Melo Pereira de Sousa, técnico judiciário, o datilografei.

@DR. RAIMUNDO HOLANDA REIS
Diretor do Fórum da Justiça Eleitoral de Belém
PORTARIA Nº 3.818

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, XXIII, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002, e acompanhando o teor da Portaria nº 112, de 29.05.2002, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, RESOLVE: DETERMINAR que a Secretaria deste Tribunal, Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, funcionem, excepcionalmente, no horário das 12:00 às 19:00 horas, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol - 2002, ficando a critério dos responsáveis pelos diversos setores a compensação do horário dos servidores que cumprem horário especial, respeitada a jornada de trabalho. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de junho de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 18.06.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

Proc. 0082 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém.

- Pa. Impetrantes: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PA. Advogado(s): Dr. Eduardo Moreira e outros. Autoridade Coatora: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz Auxiliar. Assunto: Contra decisão do Juiz Auxiliar - Cláudio Augusto Montalvão das Neves, que deferiu liminar, nos autos do Proc. n.º 43/2002 (Representação). Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry.

RESOLUÇÃO Nº 2.938

Processo n.º 390 - Div.
Origem: Pará - Belém.
Autos de: Ausência de Prestação de Contas.
Interessado: Partido de Recificação da Ordem Nacional - PRONA. Presidente: Luiz Roberto dos Reis.
Assunto: Ausência de Prestação de Contas - PRONA/PA - Exercício do Ano 2000.
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.
Ausência de Prestação de Contas. Agremiação Partidária. Exercício de 2000. Aplicação da sanção prevista no art. 37 da Lei 9.096/95.
A prestação de contas anual é dever imposto a toda agremiação política, pelo art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Não tendo o partido cumprido essa obrigação, aplica-se a sanção, acima mencionada.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aplicar a sanção prevista no art. 37 da Lei n.º 9.096/95, determinando suspensão do repasse de cotas do fundo partidário, devendo ser oficiado ao Diretório Nacional do Partido, para que se abstenha de repassar as referidas cotas ao Órgão Estadual da Agremiação, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.939

Processo n.º 0359 - Div.
Autos de: Prestação de Contas.
Origem: Belém - Pará.
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu Presidente em exercício, Evandilson Freitas de Andrade.
Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.
Relator: Juíza Sílvia Elena Petry.
Prestação de Contas. Agremiação Partidária. Exercício de 2000. Intempestividade. Ausência de documentos essenciais. Impossibilidade de apreciação. Rejeição.
A não apresentação de documentos essenciais na prestação de contas de Partido Político importa na sua desaprovção.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a Prestação de Contas do Partido Socialista Brasileiro - PSB/PA, referente ao exercício financeiro de 2000, ante a ausência da documentação necessária; aplicar a pena de suspensão do repasse de cotas do fundo partidário pelo período de 1 (um) ano e determinar que se oficie ao Diretório Nacional do Partido para cumprimento desta decisão, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.940

Processo n.º 0367 - Div.
Autos de: Prestação de Contas.
Origem: Belém - Pará.
Interessado: Partido Humanista da Solidariedade - PHS, por seu Presidente Regional no Pará, Joaquim Tavares.
Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.
Relator: Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES.
Prestação de Contas. Não se achando instruída com os documentos indispensáveis a sua apreciação, e tendo o feito baixado em diligência, a fim de que a agremiação partidária interessada suprisse as irregularidades apontadas, não foram atendidas as providências de maneira satisfatória, é de ser rejeitada a prestação de contas sub judice, aplicável ao partido a cominação prevista no art. 37, caput, da Lei n.º 9.096/95.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas apresentadas pelo Partido Humanista da Solidariedade, referentes ao exercício financeiro de 2000, aplicando-se à Agremiação Partidária a pena de suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, pelo período de 1 (um) ano e determina que se oficie ao Diretório Nacional do Partido para cumprimento da decisão, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 2002.
@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02223

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica e Editora Leonora Ltda.
Valor: R\$-10.791,30 (Dez mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02224

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rodrigues e Lucena Ltda.
Valor: R\$-2.237,85 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02225

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material impresso.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Express Ind. Gráfica e Rep. Ltda.
Valor: R\$-100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02226

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material de impresso.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Fonseca Ltda-ME.
Valor: R\$-910,00 (Novecentos dez reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02227

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material de impresso.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Maturipi Gráfica Ltda.
Valor: R\$-415,75 (Quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02229

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material impresso.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda.
Valor: R\$-5.513,30 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 2002NE02231

Modalidade: Convite nº006/2002-MP/PA
Data: 06.06.2002
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.
Valor: R\$-3.309,20 (Três mil, trezentos e nove reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000
Elemento de Despesa: 3390-30